


 MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 PROMOTORIA ELEITORAL DE TERESINA – 1ª ZONA ELEITORAL

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 06/2020 – PROMOTORIA ELEITORAL DA 1ª ZONA ELEITORAL/PI

Assunto: Recomendação aos candidatos, Partidos Políticos e demais usuários da Justiça Eleitoral acerca das medidas a serem adotadas para cumprimento das regras sanitárias em prevenção e combate a COVID-19, segundo Orientação Normativa Conjunta PRE/PGJ/PI Nº 01/2020, de 25 de setembro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, através de seu representante abaixo-assinado, em exercício junto à 1ª Zona Eleitoral na cidade de Teresina/PI, no uso de suas atribuições legais e na forma como dispõem os arts. 37, § 1º e 127 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93; Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição legal do Ministério Público expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 6º, inciso XX da LC 75/93);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do regime democrático (art. 127 da CF/88), como também o acompanhamento de todas as fases do processo eleitoral (art. 72 da Lei Complementar Federal n. 75/93);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, **prefere atuar preventivamente**, contribuindo para que se evitem atos ilegais que maculem, viciem ou ocasionem desigualdade na disputa das eleições municipais que se avizinham;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é **instrumento de orientação** que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura;

CONSIDERANDO a situação excepcional que o mundo vivencia, em decorrência da Pandemia de Covid-19, que provocou alteração nas eleições de 2020, exigindo que os membros do Ministério Público Eleitoral, os candidatos e partidos e a Justiça Eleitoral se adequem à nova realidade imposta, em observância às regras sanitárias em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Eleitoral e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO as mudanças trazidas pela Emenda Constitucional n.º 107/2020, de 2 de julho de 2020, em razão da pandemia da Covid-19, adiando as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o que consta no inciso VI do artigo 1º da EC 107/2020, de que "os atos de propaganda eleitoral não poderão ser limitados pela legislação municipal ou pela Justiça Eleitoral, salvo se a decisão estiver fundamentada em prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária estadual ou nacional";

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – Pro Piauí - Protocolo Específico Nº 044/2020, no qual consta orientações para candidatos, eleitores, colaboradores da justiça eleitoral e sociedade em geral, estabelecendo Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SarsCov-2 (Covid-19) para Eleições Municipais 2020;

CONSIDERANDO as medidas excepcionais adotadas pelo Governo Estadual do Piauí /Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – SESAPI/DIVISA, necessárias para conter à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 19.164, de 20 de agosto de 2020, aprovou o Protocolo Específico de Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SarsCov-2 (Covid-19) para Eleições Municipais 2020;

CONSIDERANDO a expedição da **Recomendação Técnica nº 020/2020**, pela Secretaria de Estado da Saúde, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT e pela Diretoria de Unidade de vigilância sanitária estadual – DIVISA, que traça orientações para realização de reuniões durante as campanhas eleitorais visando conter a disseminação da covid-19;

CONSIDERANDO a **Portaria PGE nº 1, de 14 de setembro de 2020**, que estabelece orientações para o Ministério Público Eleitoral, no curso das Eleições Municipais de 2020, relativas às medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, consoante disposto no artigo 3º da Portaria PGE 01/2020, que "*compete aos membros e servidores do Ministério Público Eleitoral contribuir para normalidade do pleito, segurança do voto e liberdade democrática em observância às medidas higiênicas-sanitárias que minimizem o risco à saúde pública durante o trâmite do processo eleitoral, sem se furtar do exercício da função de fiscal do processo eleitoral*";

CONSIDERANDO que o artigo 10º da Portaria PGE 01/2020 prevê que "os membros do Ministério Público Eleitoral deverão expedir recomendações aos partidos políticos e candidatos, para que, durante as campanhas e no dia das eleições, observem e cumpram as medidas higiênicas-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), observadas as particularidades locais, consignadas pelas autoridades competentes via decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal, ou atos administrativos da Secretaria de Saúde estadual ou municipal. Parágrafo único. Poderão os membros sugerir a adoção das seguintes medidas a que se refere o caput: I – evitar eventos que ocasionem aglomeração de pessoas, como caminhadas, carreatas, comícios, reuniões; II – evitar o uso e compartilhamento de informes impressos como cartilhas, jornais, santinhos, dando preferência ao marketing digital; III – observar os cuidados sanitários nos comitês ou locais de reuniões político-partidárias, como distanciamento entre as pessoas, uso de máscaras faciais, disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos; IV – evitar o contato físico com o eleitor";

CONSIDERANDO que estamos em eleições municipais, sendo de atribuição dos Promotores Eleitorais o ajuizamento de eventuais ações eleitorais cíveis, bem como, via de regra, a expedição de Recomendações aos candidatos, Partidos Políticos e demais usuários da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a **Orientação Normativa Conjunta PRE/PGJ/PI Nº 01/2020**, da Procuradora-Geral de Justiça e do Procurador Regional Eleitoral, de 25 de setembro de 2020, que dispõe acerca das medidas a serem adotadas para cumprimento das regras sanitárias por parte dos candidatos, Partidos Políticos e demais usuários da Justiça Eleitoral e sobre a expedição de Recomendação pelos Promotores Eleitorais oficiais no Estado do Piauí.

RESOLVE,

RECOMENDAR (art. 6º, XX, da LC nº 75/93) aos **candidatos e Partidos Políticos e demais usuários da Justiça Eleitoral**, pertencentes a 1ª Zona Eleitoral:

- 1) Contribuam para a normalidade do pleito, segurança do voto e liberdade democrática em observância ao cumprimento das medidas higienicossanitárias que minimizem os riscos à saúde pública durante todos os trâmites do processo eleitoral, principalmente, durante as campanhas eleitorais e no dia das eleições municipais de 2020;
- 2) Que evitem o uso e o compartilhamento de informes publicitários impressos de fácil manuseio, como cartilhas, jornais, folders, santinhos, etc.;
- 3) Que invistam em marketing digital (Campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) em detrimento a uso de impressos e informes publicitários;
- 4) que evitem eventos que ocasionem grandes aglomerações de pessoas, como comício, caminhadas, carreatas, reuniões com grande número de pessoas;

(*Continua na próxima página*)



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA ELEITORAL DE TERESINA – 1ª ZONA ELEITORAL

5) Que deem preferência às Campanhas Eleitorais através do Rádio e TV, conforme permitido por lei, por meio do uso da propaganda gratuita e devidamente autorizada, evitando o contato direto e próximo com eleitor;

6) Que evitem contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.) durante toda a Campanha Eleitoral, toda a realização do pleito eleitoral e em reuniões;

7) Que realizem reuniões presenciais somente com obediência da regra de ocupação da área de 4 m² por pessoas, fazendo uso correto da máscara e da higienização das mãos por todos os participantes;

8) Que reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 2 metros por pessoa (Exemplo: área livre de 32 m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo). Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas.

9) Que priorizem reuniões de campanha através de meio virtual para evitar aglomerações;

10) Que observem, no caso de reuniões presenciais, o limite máximo de 100 (cem) pessoas, desde que, respeitado o distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa. Cada participante deve ocupar espaço de 4 m² (quatro metros quadrados) (Exemplo: área livre de 32 m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo);

11) Que o espaço para a realização da reunião deverá ser aberto ou semiaberto dando prioridade para a ventilação natural no local. Deve haver a renovação de ar. Excepcionalmente, se a reunião ocorrer em local sem renovação de ar, é aconselhável manter janelas abertas;

12) Que as cadeiras devem estar disponibilizadas de forma a atender o distanciamento de 2 (dois) metros em cada uma das laterais e frente. Em locais onde as cadeiras forem fixas, deve-se isolar alguns assentos para se garantir o distanciamento de 2 (dois) metros entre os participantes;

13) Que os participantes das reuniões eleitorais levem suas próprias canetas, caso haja necessidade de assinar lista de frequência ou outro documento;

14) Que o uso de máscaras é obrigatório pelos participantes, em atendimento aos Decretos Estaduais Nº 18.947, de 22 de abril de 2020, publicado no DOE Nº 72 e Nº 19.055, de 25 de junho de 2020, publicado no DOE Nº 116, de 25 de junho de 2020;

15) Que disponibilizem pias com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa acionada por pedal e/ou álcool a 70% em locais estratégicos;

16) Que não disponibilizem comidas e bebidas, somente água potável;

17) Que isolem bebedor de bico ejetor. Disponibilizar próximo ao bebedor copos descartáveis, lixeira com tampa acionada por pedal e dispensador/totem de álcool gel a 70%;

18) Que não permitam a presença de crianças e adolescentes com menos de 16 anos nas reuniões;

19) Que as pessoas do Grupo de Risco não participem das reuniões;

20) Que as idas ao banheiro devem ser organizadas para evitar cruzamento de pessoas e aglomeração, deve ser definido fluxo de ida e volta com marcação no chão/piso ou fitas suspensas, sempre respeitando o distanciamento de 2 metros entre as pessoas. Se possível disponibilizar trabalhador para controlar fluxo de entrada de pessoas nos banheiros;

21) Os responsáveis pelos ambientes onde ocorrerem as reuniões devem seguir as recomendações para limpeza e desinfecção, a saber:

Realizar a limpeza da área interna e externa com posterior desinfecção com hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5%, através de borrifação na altura de 1,80 metros (diluição de 250 ml de água sanitária para 750 ml de água);

Reforçar a higienização dos banheiros, ver Recomendação Técnica Nº 17 SESAPI/DIVISA, que dispõe sobre as orientações para a limpeza e desinfecção de áreas comuns e alimentos para conter a disseminação da COVID-19;

Realizar frequente desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5% com fricção de superfícies expostas, como balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, mobiliários (mesas, cadeiras, etc.), equipamentos e componentes de informática (teclado, mouse, etc.) equipamentos eletrônicos e de telefonia, como rádio transmissores, celulares, elevadores, entre outros.

22. Em relação aos BANHEIROS disponíveis nos locais de reunião:

Demarcar o piso para a orientação do distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nos halls de entrada dos banheiros;

Disponibilizar nos banheiros água e sabão ou sabonete líquido para higienização das mãos, papel toalha, papel higiênico e lixeiras com tampa e pedal;

Disponibilizar colaborador para controle do acesso ao banheiro;

Instalar dispensadores de álcool a 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários;

Orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização;

Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

Quanto à eventual descumprimento das normas sanitárias, tem-se que, nos termos do artigo 11 da Portaria PGE 01/2020, "na fiscalização do processo eleitoral no contexto da pandemia, poderão ser observadas as seguintes providências, respeitada a autonomia funcional dos membros: I - fatos que se caracterizam como ilícitos eleitorais e simultaneamente sanitários: representação perante a Justiça Eleitoral com solicitação do exercício do poder de polícia e, quando for o caso, multa, além do compartilhamento das informações com o membro oficiante na área de saúde, para adoção das providências cabíveis quanto à inobservância das normas sanitárias; e II - fatos que configuram ilícitos sanitários, mas não eleitorais: comunicação ao membro oficiante na área de saúde, para adoção das providências cabíveis quanto à inobservância das normas sanitárias e, conforme o caso, representação à Justiça Eleitoral para limitação do ato, nos termos do art. 1º, § 3º, inciso VI, da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020".

Da presente **RECOMENDAÇÃO**, sejam remetidas cópias aos seguintes órgãos/autoridades:

1) Ao Juízo Eleitoral desta urbe, para ciência;

2) Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí e à Procuradoria Regional Eleitoral, para fins de publicação no Diário Oficial do MPPI e Diário Oficial da União, respectivamente;

3) Ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP), do MPPI, para conhecimento e inserção em bancos de dados;

4) Assessoria de Imprensa do MPPI, às rádios e blogs locais, para ampla divulgação.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2020.

PLINIO FABRICIO DE CARVALHO FONTES

Promotor Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 030/2020-DISP-CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)

CONTRATADO: BOM JESUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 30.043.762/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de currais na Zona Rural do Município de Corrente-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.309,45 (Noventa e nove mil trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município/PRÓRPIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS, no Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vítor Rocha Azevedo

Contratado: Juan Fonseca Maia da Silva

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
 CNPJ.: 06.554.976/0001-92
 Endereço: AV HUGO NAPOLÉAO, 395, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, WALTER RIBEIRO ALENCAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	470.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
04-122-0006 2.009 - Man. da Administração da Secretaria		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20-122-0006 2.025 - Encargos da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-122-0006 2.050 - Man.e Enc.da Sec.de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
15-452-0005 1.024 - Construção de Praças Públicas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	77.000,00
02.12.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18-542-0006 2.051 - Manutenção Sec. Meio Ambiente		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02.13.00 - FUNDEB DE AGRICOLÂNDIA		
12-361-0061 2.037 - Man.Fundo Educ.Bás.Vlr.Prof.Educ-FUNDEB 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	72.000,00
12-365-0070 2.035 - Manutenção de Ensino Pre-Escolar		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
12-361-0071 2.041 - Encargos do FUNDEB 40%		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLÂNDIA		
10-301-0030 2.034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
10-301-0030 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	145.000,00
10-305-0093 2.054 - Programa de Imunizações		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02.15.00 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGRICOLÂNDIA		
08-244-0033 2.075 - Man.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08-243-0088 2.070 - Programa de Atenção Integral a Família-PAIF/CRAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
08-243-0089 2.084 - Programa Criança Feliz		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00

Continua...

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	470.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0061 1.046 - Construção de Auditório na Sede.		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	175.000,00
12-361-0061 2.036 - man. e Encargos da Sec. de Educação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0024 1.014 - Const./Restauração/Estradas Municipais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	195.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGRICOLÂNDIA		
10-301-0030 2.071 - Manutenção da Farmacia Basica Municipal		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020, revogada as disposições em contrário.

AGRICOLÂNDIA, 01 de Julho de 2020

Walter Ribeiro Alencar
 WALTER RIBEIRO ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA GAB Nº 143/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

CONSIDERANDO o art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 087/2003, que trata do estatuto dos servidores públicos do município de Altos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação através do ofício nº 021/2020 da 3ª Zona Eleitoral da Comarca de Altos, Estado do Piauí para disponibilização de servidores para auxiliar nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora municipal a Sr. SILVANA DE SOUSA PINTO, CPF nº 736.573.873-15, para o Cartório Eleitoral da 3ª Zona da Comarca de Altos, devendo comparecer no prazo de 02 (dois) dias a sede do Cartório Eleitoral de Altos, enquanto bem servir no desempenho de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos-PI, em 06 de Outubro de 2020.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
 PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
 Prefeita Municipal de Altos-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11 - CEP: 64290-000 - Altos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES/PI
 Rua João domingos da Silva, S/N, Centro - CEP - 64238-000
 Fone - (86) 33310059
 e-mail - prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

DISTRATO Nº 007/2020

Fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especificado abaixo, celebrado entre: a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro, CEP 64.238-000, Cocai dos Alves/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, OSMAR DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.080.684SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.819.423-00, domicílio e residência na Avenida Manoel Domingos, s/n, Centro, CEP 64.238-000, Centro, Cocai dos Alves-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, e:

CONTRATADOS	FUNÇÃO	Nº DO CONTRATO
CLEITON SILVA FONTENELE DE BRITO, brasileiro, Piauiense, portador do CPF/MF sob o nº. 074.283.443-36.	Prestação de serviços de apoio em atuação de combate a covid 19 nas medidas sanitárias adotadas pelo município	076/2020

Por acordo mútuo entre as partes:

Cocal dos Alves/PI, 01 de setembro de 2020

Osmar de Sousa Vieira
 OSMAR DE SOUSA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Virgínia Matos Gomes dos Santos
 VIRGÍNIA MATOS GOMES DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI

Eu, **CLEITON SILVA FONTENELE DE BRITO**, brasileiro, piauiense, portador do CPF/MF sob o nº. **074.283.443-36** funcionário deste Município, lotado na Secretaria de Saúde, onde exerce a função de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM ATUAÇÃO DE COMBATE A COVID 19 NAS MEDIDAS SANITÁRIAS/PREVENTIVAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO**, Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020, vem respeitosamente requerer a V. Exa., se digne a conceder-lhe o Distrato do Contrato a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cocal dos Alves, 31 de agosto de 2020

Cleiton Silva Fontenele de Brito
CLEITON SILVA FONTENELE DE BRITO
Requerente



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019- PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018- PMAA
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 27.055.754/0001-03, com sede à Rua Dezenove de Novembro nº 300, Bairro Centro Sul na cidade de Teresina-PI neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Aurelio Soares Ferreira, C.I. nº 3.149.622-SSP-PI, CPF nº 054.519.973-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram entre si o presente 2º TERMO ADITIVO, Contratação de empresa especializada na Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo os serviços de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no Município de ANTÔNIO ALMEIDA-PI, conforme convênio nº 705800/2016 com a CODEVASF, regido nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo N.º 004/2019- PMAA e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original N.º 004/2019, firmado em 05.01.2019, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente contrato terá vigência por mais 180(Cento e oitenta) dias, conforme estabelece o inciso II, do Art. n.º 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Antônio Almeida - PI, 24 de Janeiro de 2020.

João Batista Cavalcante Costa
JOÃO BATISTA CAVACANTE COSTA
PREFEITO

Marcos Aurelio Soares Ferreira
FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 27.055.754/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:
Acácio Martins Pereira
NOME:
C.P.F.: 044.975.823-31

Jordison Borges Leal
NOME:
C.P.F.: 800.045.553-68



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019- PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018- PMAA
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 27.055.754/0001-03, com sede à Rua Dezenove de Novembro nº 300, Bairro Centro Sul na cidade de Teresina-PI neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Aurelio Soares Ferreira, C.I. nº 3.149.622-SSP-PI, CPF nº 054.519.973-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram entre si o presente 3º TERMO ADITIVO, Contratação de empresa especializada na Execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo os serviços de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no Município de ANTÔNIO ALMEIDA-PI, conforme convênio nº 705800/2016 com a CODEVASF, regido nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo N.º 004/2019- PMAA e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original N.º 004/2019, firmado em 05.01.2019, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente contrato terá vigência por mais 180(Cento e oitenta) dias, conforme estabelece o inciso II, do Art. n.º 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Antônio Almeida - PI, 23 de Julho de 2020.

João Batista Cavalcante Costa
JOÃO BATISTA CAVACANTE COSTA
PREFEITO

Marcos Aurelio Soares Ferreira
FERREIRA & FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 27.055.754/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:
Acácio Martins Pereira
NOME:
C.P.F.: 044.975.823-31

Jordison Borges Leal
NOME:
C.P.F.: 800.045.553-68



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2020 - CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 065/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
CONTRATADO: C A FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 34.971.192/0001-03)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma matadouro pública, no Município de Antônio Almeida/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93
VALOR GLOBAL: R\$ 14.540,58 (dezoito mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, CEFEM, ICMS, IPVA, ISS, e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

Antônio Almeida/PI, 09 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVACANTE COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
aroazes.pi@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇOS

Decreto nº 23/2020

Aroazes – PI, 05 de outubro de 2020

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 – CPL/PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 19/2020, que Decreta Situação de Urgência Administrativa na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

CONVOCADA:	
Empresa:	C A FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:	34.971.192/0001-03
Endereço:	Antônio Almeida/PI: Rod PI 240, nº 600, bairro Planalto Paraíso, CEP: 64.855-000
Contato:	(89) 9 9448-4505/ (89) 3544-1499

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada fica autorizada a iniciar a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA MATADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI**, conforme disposições presentes no procedimento administrativo supramencionado, obedecidas as cláusulas e especificações ajustadas, nos termos do contrato administrativo celebrado em anexo a esta Ordem de Serviços.

Antônio Almeida/PI, 09 de outubro de 2020.

ANTONIO BARREIRA CAVALCANTE
Sec. Municipal de Obras Públicas.

RECEBIDO DA EMPRESA:	
Data Recebimento:	
Concordância:	() Sim () Não
Empresa:	
Representante Legal:	

O Prefeito Municipal de Aroazes, no uso das atribuições conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO não haver necessidade de declarar situação de emergência ou urgência na administração municipal;

CONSIDERANDO que administração municipal se encontrava em considerável estado de organização, com processos administrativos e licitatórios, bem como os contratos firmados encontravam-se em vigor e dentro dos trâmites legais;

CONSIDERANDO que o mandato do vice como prefeito interino tinha previsão de duração apenas de 30 dias, com base no Decreto Legislativo nº 10/2020, emitido pela Câmara de Vereadores;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19/2020 de 20 de agosto de 2020, que decreta situação de urgência administrativa na Prefeitura de Aroazes, tornando sem efeitos todos os atos praticados com base neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ: 06.554.984/0001-39
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
aroazes.pi@gmail.com

PORTARIA Nº 73/2020

Aroazes – PI, 03 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 75, inciso VI, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e livre exoneração;

Considerando os princípios administrativos citados no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a organização administrativa do município de Aroazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Lucas Miura Martins, portador do CPF: 008.002.573-08, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Nomear o Sr. Ezequiel de Sepúlveda Martins, portador do CPF nº 041.599.803-41 e RG. 2.990.041 – SSP/PI, para ocupar o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 231/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Decreto nº 24/2020

Aroazes – PI, 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre a revogação do Edital de Convocação nº 01-A/2020, que dispõe sobre a convocação de classificados em Concurso 01/2010.

O Prefeito Municipal de Aroazes, no uso das atribuições conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o citado Concurso encontra-se com prazo de validade expirado;

CONSIDERANDO que as convocadas não estão relacionadas na lista de classificados constantes na sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0000125-84.2013.8.18.0082.

CONSIDERANDO a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o período eleitoral e a proximidade do encerramento do ano letivo;

CONSIDERANDO que o mandato do vice como prefeito interino tinha previsão de duração apenas de 30 dias, com base no Decreto Legislativo nº 10/2020, emitido pela Câmara de Vereadores;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Edital de Convocação nº 01-A/2020 de 02 de outubro de 2020, que convoca classificados em concurso público nº 01/2010, tornando sem efeitos todos os atos praticados com base neste Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim
 CNPJ nº. 07.165.549/0001-85
 Rua Aristarco Pereira - nº. 190
 CEP: 64.612-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
 CNPJ Nº 07.165.549/0001-85
 RUA PROJETADA S/N
 CEP: 64.612-000

LEI Nº 156/2020 de 02 de outubro de 2020.

Projeto de Lei nº. _____ de setembro de 2020.
Lei nº 155, de 02 de outubro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel pertencente ao patrimônio municipal o que especifica e dá outras providências".

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CESSÃO UM IMÓVEL À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/DR/PI, PARA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO COM BANCO POSTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, UM TERRENO situado no centro de Aroeiras do Itaim, medindo 1.365m2 (mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) sendo 30,00 (trinta) metros de frente por traseira correspondente, e 45,50 (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados, limitando-se ao Norte com a Rua Aristarco Pereira; ao Sul com a Rua André de Moura Leal; ao Leste com a Rua Projetada e ao Oeste com a Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim, destacado de uma ÁREA DE TERRAS com 00.57,68 (cinquenta e sete ares e sessenta e oito centiares), destacada da gleba de terras locada sob nº 324, situada no lugar Baraúna, na Data Serra, do município de Aroeiras do Itaim, adquirida pela municipalidade por desapropriação feita ao proprietário anterior Tomé Gonçalves de Moura, devidamente registrada às fls. 15 do Livro nº 2-BH de Registro Geral sob nº R-1-13.084 no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Picos-PI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a cessão de um imóvel urbano medindo 10,20 metros de frente, por 10,20 metros de fundos, com 29,55 metros do lado direito, e 29,70 do lado esquerdo, com área total de 302,17m², sendo 85,75m² de área construída, pertencente ao patrimônio municipal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT/DR/PI, cuja cessão foi autorizada pela Lei municipal nº 31 de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será desmembrado de uma área maior, matriculada às fls. 15 do livro de Registro Geral nº. 2-BH, sob nº. R-1-13.084, devidamente registrada em nome da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - PI, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município de Picos - PI, possuindo os seguintes limites: ao Sul com Tomé Gonçalves de Moura e outros; ao Oeste com Tomé Gonçalves de Moura e outros; ao Leste com a Rua Projetada 09 e ao Norte com a Rua Aristarco Pereira.

Art. 3º - A prorrogação da presente cessão terá vigência por 15 (dez) anos, podendo ainda ser renovada se houver interesse das partes.

Art. 4º - Cessada a finalidade para a qual se destina este imóvel, o mesmo será retomado pelo município, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wesley Gonçalves de Deus
 Prefeito Municipal

Aroeiras do Itaim, Estado do Piauí, 02 de setembro de 2020.

Wesley Gonçalves de Deus
 Prefeito Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
 Sala das Sessões da Câmara Municipal
 Aroeiras do Itaim - Piauí
 Em 02/10/20

 Presidente

A ordem do dia da Sessão de hoje
 Sala das Sessões da Câmara Municipal
 Aroeiras do Itaim - Piauí
 Em 02/10/20

 Presidente

Aprovado em primeira
 Discussão por unanimidade
 Sala das Sessões em 02/10/20

 Presidente

Aprovado em segunda
 Discussão por unanimidade
 Sala das Sessões em 02/10/20

 Presidente

Aprovado em primeira
 Discussão por unanimidade
 Sala das Sessões em 02/10/20

 Presidente

Aprovado em segunda
 Discussão por unanimidade
 Sala das Sessões em 02/10/20

 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões em 02/10/20

 Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI
 Em 02/10/20

 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões em 02/10/20

 Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI
 Em 02/10/20

 Presidente

Sancionada e Registrada nesta data
 Sobre o nº 155 no livro de nº _____
 do registro de Lei e Resoluções Municipais
 e publicada mediante
 depósito da cópia no quadro de aviso desta
 Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI.
 02/10/20

 Prefeito Municipal

SANCIONADO
 Nesta data 02/10/20

 Prefeito Municipal

Sancionada e Registrada nesta data
 Sobre o nº 156 no livro de nº _____
 do registro de Lei e Resoluções Municipais
 e publicada mediante
 depósito da cópia no quadro de aviso desta
 Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim-PI.
 02/10/20

 Prefeito Municipal

SANCIONADO
 Nesta data 02/10/20

 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 AV VALENTIM MARQUES BARBOSA, SN, CENTRO
 01612558/0001-90 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.321

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$653.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		653.000,00	
02 02 00	Sec.Mun. Administração e Planejamento		
39	04.122.0401.2006.0000 Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento	5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 530 05	
	530 120 000 Transferência da União Referente a Royalties		
	120 000 Recursos Desvinculados		
43	04.122.0401.2006.0000 Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento	20.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
53	04.122.0401.2006.0000 Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento	50.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 06 00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos		
124	15.451.1501.1007.0000 Construção e Recuperação de Calçamento	110.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 05	
	510 Outras Transferências de Convênios da União		
	115 000 Recursos Vinculados		
168	18.544.1801.2013.0000 Manutenção dos Poços Tubulares	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
170	18.544.1801.2013.0000 Manutenção dos Poços Tubulares	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
171	18.544.1801.2013.0000 Manutenção dos Poços Tubulares	20.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.321

05 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
636	08.243.0801.2063.0000 Proteção Social Básica-PSB	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 04	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 000 Assistência Social		
692	08.244.0801.2071.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	Sec. Mun. de Obras, Habitação e Serv. Públicos		
139	15.452.1501.2010.0000 Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços Públicos	-50.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
03 01 00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
298	12.365.1201.2033.0000 Manutenção do Ensino Infantil	-50.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
308	12.365.1201.2033.0000 Manutenção do Ensino Infantil	-50.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
310	12.365.1201.2033.0000 Manutenção do Ensino Infantil	-50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
03 03 00	Sec.Mun.Educação - FUNDEB		
385	12.361.1201.2041.0000 Manut do Ensino Fundam. Adm - FUNDEB	-50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 116 01	
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		
04 01 00	Sec.Mun.Saúde e Saneamento		


DECRETO Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.321

04 01 00	Sec.Mun.Saúde e Saneamento		
427	10.301.1001.2048.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde	-150.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
04 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
461	10.301.1001.2035.0000 Atendimento as Emendas	-3.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
470	10.301.1001.2049.0000 Programa Saúde da Família -PSF	-30.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
472	10.301.1001.2049.0000 Programa Saúde da Família -PSF	-50.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
498	10.301.1001.2054.0000 Programa Agentes Comunitários	-60.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
509	10.301.1001.2055.0000 Manut. dos Postos de Saúde e Secretaria	-30.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 0C	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.321

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-653.000,00**

Anulação (-)


ELOSIO RAIMUNDO COELHO
 PREFEITO

05 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social



DECRETO 19/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Decreta retorno das atividades da Feira Livre no município de Dom Expedito Lopes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 71, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto nº 09/2020 que determina a suspensão total das atividades da feira livre de Dom Expedito Lopes-PI, inclusive as feiras de frutas e verduras.

CONSIDERANDO a necessidade de retorno gradual das atividades seguindo as normas da Organização Mundial de Saúde, em meio à situação de pandemia decorrente do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a partir do dia 11 de outubro de 2020 (domingo) o retorno das atividades da feira livre de Dom Expedito Lopes-PI, inclusive a feira de frutas e verduras.

Parágrafo Único: As atividades deverão seguir as normas da Organização Mundial de Saúde – OMS e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 2º As feiras livres, inclusive as de hortifrutigranjeiros, artesanato, fixas e licenciadas pelo Município, poderão funcionar, desde que observadas as seguintes medidas, cumulativamente:

- I – proibição de consumo ou degustação de produtos na área das feiras;
- II – distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as bancas;
- III – distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m (um metro e meio) no atendimento e nas filas, vedada a aglomeração;
- IV – uso de máscara por clientes e colaboradores quando da entrada e na circulação nos espaços das feiras;
- V – disponibilização nas áreas de acesso à feira, bem como no interior das bancas, de álcool na concentração 70% (setenta por cento) ou outra solução sanitizante, para higienização dos feirantes e clientes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2020.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.96

02	10	00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	425	06.244.0033.2047.0000	Auxílio a Estudantes Carentes	100.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 001 00			
		001	Recursos Ordinários				
		400 000	Assistência Social				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
	493	06.244.0033.2155.0000	Manutenção da Secretaria de Ação Social	30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00			
		001	Recursos Ordinários				
		400 000	Assistência Social				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	04	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	115	15.451.0013.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos	-300.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00			
		510	Outras Transferências de Convênios da União				
		110 000	Convênios				
	133	15.752.0025.1590.0000	Const., ampl.e ref. de rede de energia elétrica	-21.207,31			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00			
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	147	15.782.0026.2610.0000	Conservação e recuperação de pontes e estradas	-100.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00			
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	163	17.511.0015.2420.0000	Manutenção das atividades de saneamento básico	-30.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00			
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
02	05	00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO				
	178	10.302.0020.2196.0000	Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral	-11.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 213 00			
		213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		115 000	Recursos Vinculados				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.96

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	269	10.305.0009.2189.0000	Ações do Programa PPI/EC	-20.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 00			
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		115 000	Recursos Vinculados				
02	07	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	320	12.361.0011.2248.0000	Ações do Programa PNATE	-70.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 123 00			
		123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
		115 000	Recursos Vinculados				
02	07	02	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
	364	12.361.0010.2203.0000	Manut. e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-80.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 116 00			
		116	Transferências do FUNDEB – Exoto Complementação da União				
		240 000	FUNDEB - Outros				
	369	12.361.0010.2213.0000	Aquisição de veículos	-100.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 116 00			
		116	Transferências do FUNDEB – Exoto Complementação da União				
		240 000	FUNDEB - Outros				
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
	401	18.542.0016.2015.0000	Investimento em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-100.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00			
		001	Recursos Ordinários				
		100 000	Geral				
	404	18.542.0016.2015.0000	Investimento em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-90.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00			
		510	Outras Transferências de Convênios da União				
		115 000	Recursos Vinculados				
Anulação (-) -922.207,31							
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.							

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 01 de julho de 2020



PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41522178/0001-80 Exeroloto: 2020

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.96

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$922.207,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			922.207,31
02	04	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
	114	15.451.0013.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		001	Recursos Ordinários
		100 000	Geral
	134	15.752.0025.1590.0000	Const., ampl.e ref. de rede de energia elétrica
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		510	Outras Transferências de Convênios da União
		110 000	Convênios
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	191	10.301.0008.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		001	Recursos Ordinários
		300 000	Saúde
	257	10.303.0009.2184.0000	Ações de Assistência Farmacêutica Básica
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		115 000	Recursos Vinculados
	241	10.302.0020.2196.0000	Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		115 000	Recursos Vinculados
	244	10.302.0020.2196.0000	Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		115 000	Recursos Vinculados
	246	10.302.0020.2196.0000	Atend. hospitalar, ambul. e de saúde em geral
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
		115 000	Recursos Vinculados



PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41522178/0001-80 Exercício: 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande@ba.gov.br
FONE: (89)3570-1473



ADM. 2017-20

DECRETO Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2020 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		315.000,00	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
584	10.302.0009.2300.0000	AÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ENFRETEAMENTO AO CORONAVÍRUS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	COVID	
585	10.302.0009.2300.0000	AÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ENFRETEAMENTO AO CORONAVÍRUS	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	COVID	
586	10.302.0009.2300.0000	AÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ENFRETEAMENTO AO CORONAVÍRUS	100.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 001	COVID	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
81	99.999.0006.2999.0000	Reserva de contingência	-150.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
181	10.301.0008.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2020 - LEI N.18

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
183	10.301.0008.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
190	10.301.0008.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	

Anulação (-) -315.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 21 de julho de 2020

OZIREZ CASTRO SILVA
PREFEITO CPF 185.583.723-49

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 060/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2020

FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, Art. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI. CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80, ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS - PRAÇA DA PREFEITURA - BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 - 3570-1473
CONTRATADO: EDMILSON DE SOUSA ALVES - Pessoa Física, com sede na Rua Ezequiel Gomes s/n, Bairro centro -BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrita no CPF: 879.574.853-91
GESTOR DO CONTRATO: REINALDO BOZON PINHEIRO PORTADOR DO CPF: 352.871.443-34.
FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO ALVES DE SOUSA, PORTADOR DO CPF nº. 029.587.813-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES FRUTÍFERAS TÍPICAS DA REGIÃO PARA QUE SEJAM REPOSTAS EM LOCAIS DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
FUNTE DE RECURSOS: ICMS - RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PAGOS DE ACORDO COM OS PRODUTOS FORNECIDOS.
IV - DO PRAZO: O PRAZO DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande@ba.gov.br
FONE: (89)3570-1473



ADM. 2017-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES FRUTÍFERAS TÍPICAS DA REGIÃO PARA QUE SEJAM REPOSTAS EM LOCAIS DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI EDMILSON DE SOUSA ALVES - Pessoa Física, com sede na Rua Ezequiel Gomes s/n, Bairro centro -BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrita no CPF: 879.574.853-91
VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Fonte de Recursos: ICMS - RECURSOS PRÓPRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também convidada a empresa proponente para assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 08 de Outubro de 2020.
Atenciosamente.

Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000
EMAIL: prefeitura@baixagrande.pi.gov.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP: 64.868-000
EMAIL: prefeitura@baixagrande.pi.gov.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20



PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
PROCEDIMENTO Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2020, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA ODECAM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.301.011/0001-28.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **OZIRES CASTRO SILVA**, e de outro lado, **ODECAM ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.011/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 652.517,52 (seiscentos e cinquenta e dois, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) fica aditivado em 24%, equivalente a R\$ 156.600,39 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais e trinta e nove centavos), passando ao valor total de R\$ 809.117,91 (oitocentos e nove, cento e dezessete reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos recursos próprios do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 24 de junho de 2020.

Ozires Castro Silva

CLÁUSULA QUINTA – DA MOTIVAÇÃO

No contrato são contempladas 6.140,27 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ. Apesar desta área, ainda houver trecho que não foi contemplado, como foi o caso de uma parte da Rua Sebastião Leal, entre a Rua 1º de outubro e a Rua Projetada, ocasionando em um aumento de área a ser pavimentada, que não constava no contrato original.

Também houve a necessidade de realização de serviços preliminares, que não integravam a planilha contratada, e que são imprescindíveis para que a Pavimentação Asfáltica em CBUQ fosse executada respeitando as normas técnicas e alcançasse a qualidade exigida pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 07 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Ozires Castro Silva
OZIRES CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ODECAM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 11.301.011/0001-28

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico - Dr. _____

TERCEIRO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PROCEDIMENTO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS

TERCEIRO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS TRECHOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA ODECAM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.301.011/0001-28.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **OZIRES CASTRO SILVA**, e de outro lado, **ODECAM ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.011/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSOS TRECHOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Alteração - Valor: O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, II, d, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 1.441.067,95 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) fica aditivado em 4,1537%, equivalente a R\$ 59.857,64 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando ao valor total de R\$ 1.500.925,59 (um milhão, quinhentos mil e novecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos recursos próprios do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 26 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOTIVAÇÃO

Manter o equilíbrio econômico-financeiro e os ajustes legais do preço do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 07 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Ozires Castro Silva
OZIRES CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ODECAM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 11.301.011/0001-28

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Portaria Nº034/2020

Alegrete do Piauí 07 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 123 de 26/02/2007 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade que originou o Processo Administrativo nº 05/2020, de 03 de Setembro de 2020, e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 e com os art. 23 e 29 da Lei Municipal nº 123/2007, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Alegrete-Prev-ALE,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA DO SOCORRO SEBASTIÃO, Professora, RG nº 1.515.781 SSP-PI, CPF sob o nº 718.855.603-20, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí – Piauí, 07 de outubro de 2020.



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de outubro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

PROCESSO Nº. 005/2020

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 266 de 21/05/2019 que estabelece reajuste ao vencimento dos professores da rede municipal da Prefeitura Municipal de Alegrete ao mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal 11.738/2008 com base no Fundo de Manutenção e desenvolvimento de educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB).	R\$	2.020,30
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 16, II, alínea 'a' da Lei Municipal nº 89 de 30/11/2001 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI.	R\$	505,38
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.525,38
Alegrete do Piauí - PI, 07 de outubro de 2020.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
 Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000
 Dirceu Arcoverde - PI
 CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato do Contrato nº. 044/2020

Contratante: Município de Dirceu Arcoverde – PI // Contratada: MARCUS CRISTHIAN PASSOS ROSARIO EIRELI, com sede na Rua Dr. Humberto Paixão, nº 820 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato – PI, CNPJ nº 35.686.002/0001-60 // Objeto: Pavimentação de Bifurcação com Paralelepípedos e Infraestrutura de Canteiro Central na sede do município de Dirceu Arcoverde - PI // Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, // Valor Contratado: R\$ 95.472,54 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) // Dotação Orçamentária ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS // Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação 014/2020, Art.24, Inciso I da Lei 8.666/93 e Artigo 1º, Inciso I, a), da MPV 961 de 06 de maio de 2020 // Signatários: Carlos Gomes de Oliveira CPF 146.671.228-70 e Marcus Cristhian Passos Rosário, CPF sob nº 064.624.843-06.

Dirceu Arcoverde – PI, 08 de outubro de 2020.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
 Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
 Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000
 Dirceu Arcoverde - PI
 CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato do Contrato nº. 045/2020

Contratante: Município de Dirceu Arcoverde – PI // Contratada: A R DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.320.270/0001-69// Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de informática e recarga de cartuchos // Vigência: 31 de dezembro de 2020 // Valor Contratado: R\$ 42.105,00 (Quarenta e dois mil e cento e cinco reais) // Dotação Orçamentária FUNDEB 40%, FME, QSE, PROJÓVEM, EJA, FMS, PDDE, BRASALF, MAIS EDUCAÇÃO, HPP, FPM E RECURSOS PROPRIOS // Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, MPV 961/2020 – Dispensa de Licitação 017/2020// Signatários: Carlos Gomes de Oliveira CPF 146.671.228-70 e ACACIO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 798.447.233-53.

Dirceu Arcoverde – PI, 08 de outubro de 2020.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
 Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
 Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000
 Dirceu Arcoverde - PI
 CNPJ: 07.102.106/0001-45

Dirceu Arcoverde – PI, 08 de outubro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020.

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos de Bifurcação e Infraestrutura de Canteiro Central na sede do município de Dirceu Arcoverde – PI.

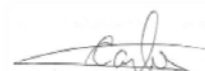
Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Artigo 1º, inciso "I" a da MPV 961/2020, orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO E DETERMINO a contratação da empresa MARCUS CRISTHIAN PASSOS ROSARIO EIRELI, com sede na Rua Dr. Humberto Paixão, nº 820 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato – PI, para a prestação dos citados serviços. O contrato será no valor total de R\$ 95.472,54 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Cientifique-se, e

Cumpra-se.



CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
64180-00 Esperantina-PI



Dirceu Arcoverde – PI, 08 de outubro de 2020.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PADRÃO FNDE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos de informática e recarga de cartuchos.

Termo Aditivo nº 002/2020
Contrato nº 002/2020
Concorrência Pública nº 004/2019

Com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Artigo 1º, Inciso I b da Medida Provisória 961/2020, orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município,

RATIFICO E DETERMINO

a contratação da empresa A R DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-ME, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Castro nº 252 – Centro - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ nº 12.320.270/0001-69, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de. O contrato será no valor total de R\$ 42.105,00 (Quarenta e dois mil e cento e cinco reais), de acordo com a Proposta apresentada.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO de ESPERANTINA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.174/0001-82, com sede administrativa à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina, Piauí, representado neste ato pela Prefeita, Sra. Vilma Carvalho Amorim, portadora do RG nº 1.012.729SSP/PI e do CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina - PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 20.480.650/0001-99, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 958 - Centro, em Castelo do Piauí - PI, legalmente aqui representada pela sua sócia administradora Sra. Luciana Carvalho Silva Miranda, inscrita no CPF sob Nº 643.348.993-15, residente e domiciliada à Rua Washington Luis, Lot. Bela Vista, nº 1341, em Teresina - PI, doravante denominado de CONTRATADA, já qualificados no instrumento de contrato firmado em 24 de janeiro de 2020, referente a Concorrência Pública nº 004/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato, conforme previsão legal, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Publique-se.

Cientifique-se, e

Cumpra-se.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, cujo objeto é a conclusão da construção de 01 (uma) Escola Padrão FNDE, obra remanescente, no Conjunto Bernardo Rego, neste município.

Parágrafo Único - Desta forma, prorroga-se o presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, ficando a sua vigência, que ia até 20/09/2020, prorrogada até o dia 18/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina (PI), 19 de setembro de 2020.

VILMA CARVALHO AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
CONTRATANTE

HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 20.480.650/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

PORTARIA Nº 01/2020 FRANCISCO SANTOS – PI, 08 de Outubro de 2020.

LARISSA ARIADINA ANJOS
SILVA, Secretária Municipal
de Agricultura de Francisco Santos –
PI, no uso de suas atribuições legais,
e nos termos da Lei Orgânica do
Município e demais legislações
atinentes,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER a pedido a Sra. CRISTIANE RODRIGUES LIMA SOUSA, brasileira, Casada, portadora do RG de nº 1.641.369 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 980.175.353-68, afastamento do cargo de Agente Administrativa para concorrer as eleições municipais de FRANCISCO SANTOS – PI, com efeitos a partir do dia 13 de Agosto de 2020

ART. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

ART. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 08 de Outubro de 2020.

LARISSA ARIADINA ANJOS SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Larissa Ariadina Anjos Silva
Secretária de Agricultura
CPF: 004.869.833-40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
64180-00 Esperantina-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.
64180-00 Esperantina-PI



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2017

Termo Aditivo n° 002/2020
Contrato n° 129/2017
Tomada de Preços 003/2017
Objeto: construção de praça
com quadra de areia e rampa de
skate.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO de ESPERANTINA inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.554.174/0001-82, com sede administrativa à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina, Piauí, representado neste ato pela Prefeita, Sra. **Vilma Carvalho Amorim**, portadora do RG n° 1.012.729SSP/PI e do CPF n° 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina - PI, denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA MORAIS CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 19.321.375/0001-81, situada na Rua Francisco Emerson, 402, Centro, Piripiri - PI, legalmente representada pela administradora Sra. **Cláudia Regina de Moraes Chaves**, brasileira, portadora do RG n° 1.477.341 SSP-PI, inscrita no CPF sob N° 695.474.753-04, denominado de CONTRATADA, já qualificados no instrumento de contrato n° 129/2017, Tomada de Preços n° 003/2017, resolvem celebrar segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato, conforme previsão legal, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 129/2017, até 31 de dezembro de 2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA DE AREIA E RAMPA DE SKATE, no Bairro Palestina, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina (PI), 07 de agosto de 2020.

VILMA CARVALHO AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MORAIS CHAVES LTDA
CNPJ N° 19.321.375/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF N°: _____

2ª _____

CPF N°: _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2019
CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA PADRÃO FNDE

Termo Aditivo n° 002/2020
Contrato n° 126/2019
Tomada de Preços 003/2019

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO de ESPERANTINA inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.554.174/0001-82, com sede administrativa à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina, Piauí, representado neste ato pela Prefeita, Sra. **Vilma Carvalho Amorim**, portadora do RG n° 1.012.729SSP/PI e do CPF n° 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, quadra 04, casa 09, Esperantina - PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CONSTRUENDO LTDA inscrita no CNPJ sob N° 08.842.888/0001-11, situada na Av. Min. Petrônio Portela, 2916, Bairro Palestina, Esperantina - Piauí, legalmente aqui representada pela sua sócia administradora Sra. **Iana Maria Amorim Rocha**, inscrita no CPF sob N° 648.159.513-49, residente e domiciliado na cidade de Esperantina, doravante denominado de CONTRATADA, já qualificados no instrumento de contrato firmado em 03 de outubro de 2019, referente a Tomada de Preços n° 003/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato, conforme previsão legal, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 126/2019, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a conclusão da construção de 01 (uma) Escola Padrão FNDE, obra remanescente, na localidade Km 7, neste município.

Parágrafo Único - Desta forma, prorrogar-se o presente Contrato por 06 (seis) meses, ficando a sua vigência, que ia até 27/09/2020, prorrogada até o dia 25/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina (PI), 25 de setembro de 2020.

VILMA CARVALHO AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
CONTRATANTE

CONSTRUENDO LTDA
CNPJ N° 08.842.888/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF N°: _____

2ª _____

CPF N°: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, da Lei nº 1011 de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 30 de setembro de 2020.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.

Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.04.28.846.2020	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		300.000,00
01.10.08.122.2078	Manutenção da SEMDAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		145.000,00
01.07.10.302.1067	Conclusão da Policlínica Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		645.000,00

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.10.08.244.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.10.08.244.2081	Programa Plantão Social	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
01.08.15.451.1039	Programa Avançar Cidades- Mobilidade Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
01.08.15.451.2144	Manutenção e Recuperação das Vias Públicas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
01.08.15.451.2147	Manutenção, Restituição e Recuperação de Prédios Públicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
01.10.08.243.2090	Manutenção do FMDCA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
01.10.08.122.2078	Manutenção da SEMDAS	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	9.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		9.000,00

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		9.000,00
01.10.08.244.2044	Manutenção do FMAS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.301.1068	Reforma e Reestruturação de Estabelecimento Públicos de Assistência à Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		645.000,00


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.350.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, I, parágrafo único, da Lei nº 1011 de 09 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.350.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 10, da Lei nº 1011/2019, conf. parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 30 de setembro de 2020.

 Joel Rodrigues da Silva
 Prefeito do Município de Floriano

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

 Bento Viana de Sousa Neto
 Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.

 Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
 Agente Administrativo

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.07.10.305.2041	Manut Prog de Vig Epidemiológica - Vig. em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
01.07.10.301.2050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.302.2047	Manutenção do SAMU	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.600,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44.900,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		279.500,00
01.06.12.361.2027	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.000.000,00
01.06.12.366.2134	Manutenção do Magistério do EJA - 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.16.15.452.2127	Manutenção da Fiscalização de Trânsito	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.13.18.122.2104	Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
90	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.11.13.122.2092	Manutenção da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.350.500,00

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.07.10.305.2041	Manut Prog de Vig Epidemiológica - Vig. em Saúde	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.304.2152	Manutenção Programa de Vigilância Sanitária - Vigilância e Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		11.600,00
01.07.10.305.2046	Manutenção do CTA-HIV/ AIDS/ TSTS - Vig. em Saúde	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		1.000,00
01.13.18.542.1053	Elaboração do Plano Mun. de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
90	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.07.10.302.2051	Manutenção da Central de Regulação e Prontuário Eletrônico	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		1.000,00
01.07.10.301.2053	Manutenção do NASF	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.07.10.301.2039	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.302.2047	Manutenção do SAMU	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.302.2055	Manutenção do CAPS-AD / Rede Palco Social - RSM - CRAC	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.900,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		124.900,00
01.07.10.302.2056	Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária	
3.3.90.30	Material de Consumo	13.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		13.000,00
01.07.10.301.2061	Incentivos das Ações de Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.301.1064	Reestruturação, Recuperação e Manutenção de UBS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.06.12.365.2133	Manutenção do Magistério da Educação Infantil- 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
TOTAL DA AÇÃO		1.030.000,00
01.16.15.452.2127	Manutenção da Fiscalização de Trânsito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.11.13.122.2092	Manutenção da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
01.07.10.301.1068	Reforma e Reestruturação de Estabelecimento Públicos de Assistência à Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Transferência-Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.10.301.2157	Cumprimento de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.350.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE FLORIANO - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - (PI)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICÍPIO DE FLORIANO / Nº Processo: 001.0004297/2020)

às 09:34:47 horas do dia 01/10/2020 no endereço PRACA PETRONIO PORTELA-SN, bairro CENTRO, da cidade de FLORIANO - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). LUCAS DE SOUZA SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 001.0004297/2020 - 2020/024/2020 que tem por objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/09/2020 17:41:42:343	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP	R\$ 47.740,00
30/09/2020 15:59:31:367	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 47.740,00
01/10/2020 02:48:28:605	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA - EPP	R\$ 47.740,00
30/09/2020 14:56:56:666	M S ALBUQUERQUE - ME	R\$ 47.674,00
01/10/2020 08:27:48:845	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	R\$ 1.000.000,00
29/09/2020 14:33:34:246	L. C F DE SOUSA - ME	R\$ 47.740,00
30/09/2020 21:10:29:742	M DA S DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL	R\$ 47.000,00
30/09/2020 21:59:32:071	ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	R\$ 45.400,00
24/09/2020 12:23:29:801	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 47.740,00
29/09/2020 16:10:29:569	MARIA JOSE SANTOS ALMEIDA MACHADO ME	R\$ 47.718,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE

LUCAS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro da disputa

(Continua na próxima página)

TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
01/10/2020 09:49:22:557	ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	R\$ 22.000,00
01/10/2020 09:48:39:924	MARIA JOSE SANTOS ALMEIDA MACHADO ME	R\$ 25.999,00
01/10/2020 09:53:58:602	M S ALBUQUERQUE - ME	R\$ 33.980,00
01/10/2020 09:53:31:686	M DA S DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL	R\$ 34.000,00
01/10/2020 09:56:43:702	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP	R\$ 37.750,00
01/10/2020 09:48:31:689	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	R\$ 37.756,00
01/10/2020 09:45:41:375	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA - EPP	R\$ 38.500,00
01/10/2020 09:56:37:092	L. C F DE SOUSA - ME	R\$ 39.870,00
01/10/2020 09:35:26:615	L. W PIRES TREINAMENTOS - ME	R\$ 45.399,99
24/09/2020 12:23:29:801	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	R\$ 47.740,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 01/10/2020, às 10:02:25 horas, no lote (1) - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003_multisalas-03. No dia 05/10/2020, às 11:09:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/10/2020, às 11:09:00 horas, no lote (1) - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para:

declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, FOI ANALISADO A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA E VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FOI CONSTATADO QUE A PRESENTE LICITANTE APRESENTOU OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, CONSAGRANDO-SE VENCEDORA DO REFERIDO LOTE. No dia 07/10/2020, às 13:22:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2020, às 13:22:44 horas, no lote (1) - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM RAZÃO DO RESULTADO FINAL, O PREGOEIRO, DECLARA PARA LEVAR AO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO LOTE EM REFERÊNCIA ADJUDICANDO A PRESENTE EMPRESA.

No dia 07/10/2020, às 13:22:44 horas, no lote (1) - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO com o valor R\$ 22.000,00.

No dia 08/10/2020, às 10:33:34 horas, a autoridade competente da licitação - JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA
 Autoridade Competente

ANGELA EMANUELY DAMAS COSTA
 Membro Equipe Apoio

Proponentes:

08.202.383/0001-92 ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP
 10.267.450/0001-07 ASSOCIACAO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO
 26.370.279/0001-99 L C F DE SOUSA - ME
 20.741.943/0001-82 L. W PIRES TREINAMENTOS - ME
 08.457.578/0001-83 M DA S DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL
 18.894.423/0001-68 M S ALBUQUERQUE - ME
 11.218.249/0001-94 M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA - EPP
 30.755.898/0001-79 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS
 12.206.538/0001-36 MARIA JOSE SANTOS ALMEIDA MACHADO ME
 05.342.580/0001-19 UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE

08/10/2020

Página 4 de 4



REF. PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 024/2020.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0004297/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA GESTOR E EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS (CRAS I, CRAS II, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA) E USUÁRIOS, ATRAVÉS DE CURSOS, AFIM DE CAPACITAR TODA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP n.º 1.896/2020, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICAPE n.º 024/2020, após a análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente para fins de homologação e posterior conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em referência **ADJUDICANDO** como vencedoras dos lotes/item conforme abaixo:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORENORDESTINO CNPJ:10.267.450/0001-07
 ENDEREÇO: RUA SANDRAATEM, N.º 151, Bairro TABOCA, FLORIANO-PI, CEP:64801170
 TELEFONE: (89)35215621 EMAIL:brincantesdofolcloredestino@yahoo.com.br
 REP. LEGAL: LEONARDO CARLOS DOS SANTOS COSTAS - CPF 66468701368

COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
1.17.24.000023	OFICINA ARTESANAL DE BORDADO PARA MÃES DO PCF. CARGA HORÁRIA 8 H/A.	OFICIN	1	1.200,00	1.200,00
1.17.24.000025	OFICINA PEDAGÓGICA PARA MÃES DO PCF ABORDANDO O TEMA: "DESENVOLVIMENTO DA FALA E A LINGUAGEM NA PRIMEIRA INFÂNCIA" CARGA HORÁRIA DE 8H/A.	OFICIN	1	800,00	800,00
1.17.24.000024	OFICINA PEDAGÓGICA PARA MÃES DO PCF ABORDANDO O TEMA: "DESENVOLVIMENTO INFANTO-COGNITIVO. CARGA HORÁRIA DE 8H/A	OFICIN	1	800,00	800,00

1.17.24.000016	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: " ACOMPANHAMENTO REMOTO DOS USUÁRIOS, POR MEIO DA LIGAÇÃO TELEFÔNICA OU APLICATIVOS DE MENSAGENS - COMO WHATSAPP, PRINCIPALMENTE DAQUELES TIDOS COMO GRUPO DE RISCO, TAIS COMO IDOSOS, GESTANTES E LACTANTES, VISANDO ASSEGURAR A SUA PROTEÇÃO". CARGA HORÁRIA DE	OFICIN	1	800,00	800,00
1.17.24.000019	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: "AMPLIAR O OLHAR PARA A CRIANÇA OBSERVANDO O QUE A CRIANÇA ESTÁ PENSANDO, SENTINDO, QUERENDO". CARGA HORÁRIA DE 8H/A.	OFICIN	1	1.200,00	1.200,00
1.17.24.000017	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: " ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS GRAVES OU URGENTES, EVITANDO-SE A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NA SALA DE ESPERA OU RECEPÇÃO DAS UNIDADES". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	800,00	800,00
1.17.24.000015	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: "DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS ACERCA DO CUIDADO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES DOMINISTÉRIO DA SAÚDE". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000021	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: " INTERSETORIALIDADE COM O CRAS E OUTRAS POLÍTICAS E ABORDAGEM AS FAMÍLIAS DURANTE AS VISITAS". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	1.200,00	1.200,00
1.17.24.000018	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: " REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS EM AMBIENTES AMPLOS, AREJADOS E CONSTANTEMENTE LIMPOS, ATENTANDO PARA A GARANTIA DE SIGILO E PRIVACIDADE DO ATENDIMENTO, AINDA QUE SE OPTE POR REALIZÁ-LOS EM LOCAIS ABERTOS COMO VARANDAS, QUINTAIS E TENDAS". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000020	OFICINA PEDAGÓGICA PARA TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CRAS, PCF E SCFV SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: " TRABALHAR O FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES EM TEMPO DE QUARENTENA". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	1.200,00	1.200,00
1.17.24.000030	OFICINA TEMÁTICA VOLTADA PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES, SUPERVISORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABORDANDO O TEMA: " CONTROLE INTERNO NA GESTÃO DO SUAS". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	1.200,00	1.200,00
1.17.24.000031	OFICINA TEMÁTICA VOLTADA PARA OS TÉCNICOS, COORDENADORES, SUPERVISORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABORDANDO O TEMA: "GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	OFICIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000027	PALESTRA EDUCATIVA PARA EQUIPE TÉCNICA DO BOLSA-FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ABORDANDO O TEMA: "APERFEIÇOAMENTO NA COLETA DE INFORMAÇÕES E GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS". CARGA HORÁRIA DE 8H/A. -	PALES	1	800,00	800,00
1.17.24.000026	PALESTRA EDUCATIVA PARA EQUIPE TÉCNICA DO BOLSA-FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ABORDANDO O TEMA: "CRITÉRIOS E REGRAS PARA INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE USUÁRIOS NO PBF". CARGA HORÁRIA DE 8 H/A. -	PALES	1	1.000,00	1.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
E-MAIL: bocainapil@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.17.24.000028	PALESTRA EDUCATIVA PARA EQUIPE TÉCNICA DO BOLSA-FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ABORDANDO O TEMA: "ROTINAS OPERACIONAIS SOBRE A INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO" CARGA HORÁRIA DE 8 H/A -	PALES	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000029	PALESTRA EDUCATIVA PARA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS ABORDANDO O TEMA: "APRIMORAMENTO NA GESTÃO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF" CARGA HORÁRIA DE 8H/A -	PALES	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000022	TREINAMENTO PARA TÉCNICOS DO PCF ABORDANDO O TEMA: "SAÚDE PREVENTIVA E CUIDADO COM CRIANÇAS E ACOMPANHAMENTO DA CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA" CARGA HORÁRIA 8H/A -	TREIN	1	1.200,00	1.200,00
1.17.24.000013	TREINAMENTO TÉCNICO PARA GESTORES DO CRAS, PCF E ESCFV SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: "ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, RECOMENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AFASTAMENTO OU COLOCAÇÃO EM TELETRABALHO DOS GRUPOS DE RISCO". CARGA HORÁRIA DE 8 H/A -	TREIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000014	TREINAMENTO TÉCNICO PARA GESTORES DO CRAS, PCF E ESCFV SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: "DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES À REDE SOCIOASSISTENCIAL AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS ACERCA DAS ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA ASSEGURAR AS OFERTAS ESSENCIAIS" CARGA HORÁRIA DE 8 H/A -	TREIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000011	TREINAMENTO TÉCNICO PARA GESTORES DO CRAS, PCF E ESCFV SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: "FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS USUÁRIOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO COM VISTA A REDUZIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E EVITAR AGLOMERAÇÕES" CARGA HORÁRIA DE 08 H/A -	TREIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000012	TREINAMENTO TÉCNICO PARA GESTORES DO CRAS, PCF E ESCFV SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: "ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS" CARGA HORÁRIA DE 8H/A -	TREIN	1	1.000,00	1.000,00
1.17.24.000032	TREINAMENTO (VÍDEOCONFERÊNCIA) ABORDANDO O TEMA: "ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL", PARA TÉCNICOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA, CARGA HORÁRIA DE 8H/A -	TREIN	1	800,00	800,00
VALOR TOTAL: R\$22.000,00					

Posto que, apresentou os menores preços por item e preencheu aos requisitos de habilitação. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000, Decreto 10.024/2019e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal n.º005/2020 e Decreto Municipal n.º 016/2018 e nos termos do edital e seus anexos.

Floriano-PI, 08 de outubro de 2020.

Lucas de Souza Santos
Pregoeiro CPL PMF- PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO POVOADO BALSEIRO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI – CNPJ 06.553.689/0001-68
CONTRATADA: JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA, CNPJ: 32.982.280/0001-77.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE OU RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/ RECURSOS ORDINÁRIOS.
Valor: R\$ 38.134,27 (trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

LAERTES LEAL DE BARROS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000
E-MAIL: bocainapil@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Bocaina - PI, 08 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 019/2020

OBJETO: "Prestação de Serviços para realização da Pavimentação da Ladeira do Povoado Balseiro".
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 1º, inc I, alínea "a" e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico deste Município, Ratifico a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa JOSÉ DO EGITO MORAIS SILVA, CNPJ: 32.982.280/0001-77, para contratação do objeto citado. O valor do contrato será de R\$ 38.134,27 (trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se

Erivelto de Sá Barros
Erivelto de Sá Barros
Prefeito municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



DECRETO Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando, assim, da intensificação, a cada dia, das ações, por parte da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, para o seu enfrentamento, tendo, inclusive, na área de educação, que reorganizar as atividades como medida de ação preventiva à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a **suspensão** das atividades educacionais presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI até o dia **31 de outubro de 2020**, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus, atendendo a orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como dos órgãos e entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, quando do retorno das aulas, editar normas para a reposição das aulas suspensas, nos termos do *caput* do art. 1º, deste Decreto, para cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 1º de outubro de 2020.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0170/2020.

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao contrato nº 0170/2020 – fornecimento de 100 (cem) testes rápidos antígeno para diagnóstico da COVID-19 e 500 (quinhentas) máscaras KN 95 para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI, OBJETO: acréscimo 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), passando o contrato a vigorar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), BASE LEGAL: Art. 4º-I, Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos próprios, ICMS, FMS, COVID-19 e OUTROS, Dotação Orçamentária 10.301.0018.2046.0000 - Manutenção de Outros Programas da Saúde – Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Alvorada do Gurguéia – PI, 01 de outubro de 2020.

Luis Ribeiro Martins

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



EXTRATO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0172/2019.

Sexto Termo Aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato nº 0172/2019 – execução dos serviços de construção de uma ponte mista com 49,50m de extensão na comunidade Capitão de Campos, zona rural do município de Alvorada do Gurguéia – PI, OBJETO: acréscimo de 16,51% (dezesseis vírgula cinquenta e um por cento), totalizando R\$ 66.179,92 (sessenta e seis mil cento e nove reais e noventa e dois centavos), passando o contrato a vigorar no valor de R\$ 466.890,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos), BASE LEGAL: Cláusula Sexta, Cláusula Décima Segunda e Décima Oitava e no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS - EPP - RENC ENGENHARIA, CNPJ: 27.055.756/0001-94, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, dotação orçamentária – 26.782.0008.1015.0000 – Construção de Ponte – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações, Alvorada do Gurguéia – PI, 18 de setembro de 2020.

Luis Ribeiro Martins

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.618

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2020

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO"**, com **"ADJUDICAÇÃO POR LOTE"** com data de abertura e julgamento para o dia **23.10.2020, às 10h00min**, na Creche Mãe Ângela, localizada na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro de Betânia do Piauí - PI, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS"**, com valor Global previsto em R\$ 233.397,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS**, para o exercício de 2020. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 011.2020 publicado no diário oficial dos municípios na edição IVXLIV do dia 02 de Abril de 2020, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e seus anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 08 de Outubro de 2020.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Avenida Landri Sales, número 454
06553721/0001-05 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.618

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		238.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0005.2040.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 45.000,00 F.R.: 1 001 OC
47	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.40.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
199	12.361.0030.2202.0000 3.1.90.92.00 001 200 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação 1.000,00 F.R.: 1 001 OC
211	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.92.00 001 200 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação 41.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
454	10.304.0025.2182.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	Ações de Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 10.000,00 F.R.: 1 214 OC
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
556	08.244.0016.2142.0000 3.3.90.40.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados 8.000,00 F.R.: 1 311 OC

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
558	08.244.0016.2143.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Manutenção do programa PAIF/CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados 30.000,00 F.R.: 1 311 OC
609	08.244.0016.2172.0000 3.3.90.40.00 311 400 001	Manutenção das Atividades do Programa SCFV SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados 2.000,00 F.R.: 1 311 OC
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. RURAL	
655	20.605.0055.2500.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção das ativ. de produção e abastecimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
771	14.422.0005.2292.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção da Sec. da Juventude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 21.000,00 F.R.: 1 001 OC
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
25	04.122.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral -10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
36	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral -41.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
46	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de administração geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral -112.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO Nº 41, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.618

02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
734	99.999.0099.2999.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	Reserva de contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos Ordinários Geral -75.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
Anulação (-)		-238.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
151.020.253-68

T. AUGUSTO MORAIS EIRELI -ME
CONTADOR CRC-PI 499/O
003.099.593-06

Fronteiras, 01 de julho de 2020

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Avenida Landri Sales, número 454
06553721/0001-05 Exercício: 2020

DECRETO Nº 54, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.619

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.000,00
02 04 00	SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA	
787	17.512.0051.1451.0000	35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	990	F.R.: 2 990 00
	115 000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos
		Recursos Vinculados

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
790	04.122.0005.2040.0000	Mantenção dos serviços de administração geral
	3.1.90.13.00	OBRIGACIONES PATRONAIS
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos
	115 000	Recursos Vinculados

Anulação (-) -35.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
151.020.253-88

Fronteiras, 01 de julho de 2020

T. AUGUSTO MORAIS EIRELI -ME
CONTADOR CRC-PI 469/O
003.099.593-06

MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representado pela Ilma. Sra. Rayane Fernanda Lemos, Secretária Municipal, portadora do CPF: 011.372.003-32, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, END: Rua José Ferreira da Silva Nº 685, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, CEP.: 64.240-000, representado pelo Senhor Renato de Brito Fontenele portador do RG 3167835 SSP/PI e CPF 047.699.433-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e manutenção de edificações, sob demanda, Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, discriminadas no termo de Referência, conforme Especificações/Descrição Técnica e demais condições deste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 e 10.520, de 21.06.1993 e 17.07.2002, respectivamente, a Leis Complementares nº 123 e 147, de 14.12.2006 de 07.08.2014, respectivamente, o Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015, o Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2020 o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U em 24.06.96 e os termos deste edital.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO 1; PROJETO/ATIVIDADE: 1007.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. Rayane Fernanda Lemos, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 011.372.003-32, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, END: Rua José Ferreira da Silva Nº 685, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, CEP.: 64.240-000, representado pelo Senhor Renato de Brito Fontenele portador do RG 3167835 SSP/PI e CPF 047.699.433-00.

Piracuruca – PI, 30 de setembro de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGICAL DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.752/0001-80

Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro

CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186

E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

Decreto nº 037 de 06 de outubro de 2020.

Dispõe sobre normas para a retomada econômica do Município de Angical do Piauí – PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, com a retomada das atividades que menciona, para os setores relativos a Entretenimento, Cultura e Arte, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, neste ato representado por sua PREFEITA MUNICIPAL MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe em âmbito estadual as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, regulamentadores dos Decretos Municipais de números 007, de 21 de março de 2020, do Decreto de nº 024 de 27 de julho de 2020 e o Decreto de nº 31 de 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de número 008 de 21 de março de 2020, que decretou estado de “Calamidade Pública no Município de Angical do Piauí” dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID 19), bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que as pesquisas sorológicas mais recentes informam uma estabilização e queda nos casos de infecção Coronavírus em Angical do PI;

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, § 1º e artigo 11 do Decreto de nº 07/2020 de 21 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

LEI N.º 612 de 08 de outubro de 2020.

Fixa subsídios para dos exercentes de mandatos eletivos do Poder Executivo e demais agentes políticos do Município de Angical do Piauí, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O exercente de mandato de mandato eletivo do Poder Executivo Municipal e demais agentes políticos, fará jus a um subsídio mensal, na legislatura 2021/2024, conforme os seguintes valores:

- I. o exercente de mandato de Prefeito, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- II. o exercente de mandato de Vice-Prefeito, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2.º. O titular do cargo de Secretário Municipal, e demais Cargos equivalentes, desde que qualificado como agente político, fará jus ao subsídio mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º. Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 6º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

Art. 4.º. Os subsídios fixados por esta lei deverão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 5.º. Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 6.º. Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

Parágrafo Único. Ocorrendo o excedimento previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

Art. 7.º. Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandato eletivo e demais agentes políticos.

Art. 8.º. O orçamento consignará em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

Art. 9.º. Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

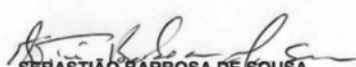
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

SANCIONADA, REGISTRADA, PROMULGADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI SOB O NÚMERO 612 (SEISCENTOS E DOZE), AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186
E-mail: angical.prefeitura@gmail.com, angical.prefeitura@hotmail.com

LEI nº 613 de 08 de outubro de 2020.

Fixa subsídios para os exercentes de mandatos eletivos do Poder Legislativo do Município de Angical do Piauí, para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O exercente de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de agente político, fará jus a um subsídio mensal fixado para a legislatura 2017 a 2020, conforme os seguintes valores:

- I. o exercente de mandato de Vereador, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 3.270,35 (três mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
- II. o Vereador no exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal, perceberá o subsídios mensal no valor de R\$ 4.287,88 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2.º. Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no artigo 6º, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

Art. 3.º. Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4.º. Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 5.º. Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Legislativo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

Parágrafo Único. Ocorrendo o excedimento previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei, por ato da Mesa Diretora.


Art. 6.º. Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandato eletivo e demais agentes políticos.

Art. 7.º. O orçamento do Poder Legislativo consignará em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

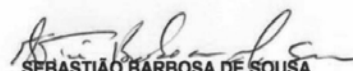
Art. 8.º. Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

Art. 9.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-

SANCIONADA, REGISTRADA, PROMULGADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI SOB O NÚMERO 613 (SEISCENTOS E TREZE), AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
 CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 62/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 562/2020, de 24 de setembro de 2020:

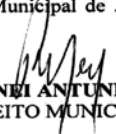
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional especial no valor de R\$1.000,00 (mil reais), destinado à contrapartida do Município para execução dos serviços de promoção de atividades em Educação e Saúde Ambiental em MSD, para controle de agravos no Município de Anísio de Abreu, resultante de Convênio com a FUNASA, devidamente especificado no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º - Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes das anulações das dotações especificadas no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 29 de setembro de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.


 Maria Aparecida de Fátima Dias
 CPF: 863.896.903-82
 Chefe de Gabinete

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.05.10.541.2071	Educ em Saúde Ambiental Ações de Saneamento em MSD	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.000,00


 Raimundo Nei Antunes Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF: 933.528.151-49

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.05.10.301.2025	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.000,00


 Raimundo Nei Antunes Ribeiro
 Prefeito Municipal
 CPF: 933.528.151-49



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
 CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 60/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, Inciso I, da Lei nº. 556/2019, de 30 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional suplementar no valor de R\$461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), para reforço das dotações especificadas no anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes das anulações das dotações especificadas no anexo II - Relação de Anulações, integrante deste Decreto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 28 de setembro de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.


 Maria Aparecida de Fátima Dias
 CPF: 863.896.903-82
 Chefe de Gabinete

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.08.08.244.2054	Manutenção dos Servs. de Conv.e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV	
3.3.90.32	Materiais de Distribuição Gratuita	17.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		17.000,00
01.08.08.242.2053	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial-PTMC	
3.3.90.32	Materiais de Distribuição Gratuita	2.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
01.06.12.385.2040	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		21.000,00
01.05.10.301.2029	Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PBB	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		11.000,00
01.05.10.301.2025	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		77.000,00
01.05.10.301.2032	Manutenção das Ações Financiada com Recursos do PAB-FIXO	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	79.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		129.000,00
01.05.10.301.2031	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
01.05.10.301.2080	Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu	
3.3.90.30	Materiais de Consumo	10.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.05.10.305.2030	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
01.03.04.122.2006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.07.20.606.1072	Aquisição de 02 Patrulhas Agrícolas Mecanizada	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
01.06.12.361.2037	Administração do Sistema Municipal de Esporte	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
01.06.12.361.2038	Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	135.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		135.000,00
TOTAL DO ANEXO		461.000,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.157-49

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.08.08.244.2054	Manutenção dos Serv. de Conv. e Fortalecimentos de Vínculos-SGFV	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		19.000,00
01.05.10.301.2033	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos		
TOTAL DA AÇÃO		3.500,00
01.05.10.303.2026	Manutenção das Ações de Assiat. Farmacêutica Básica	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos		
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.05.10.301.1033	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos		
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.05.10.301.2025	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		47.000,00
01.05.10.301.2035	Ações Financiadas com Recursos do Financiamento do Estado	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
01.05.10.301.1032	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	116.000,00
1	Recursos Ordinários	

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.157-49

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		116.000,00
01.05.10.301.2060	Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.03.04.122.2006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.04.15.452.1021	Construção de Muro em Cemitério	
4.4.90.51	Obras e Instalações	28.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		28.000,00
01.06.12.361.1035	Const., Ref. e Ampl. de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	164.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		164.000,00
01.05.10.301.2083	Manutenção do Programa de Assistência a Doentes Carentes	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		12.500,00
TOTAL DO ANEXO		461.000,00

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF: 353.128.157-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº. 61/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional especial no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 562/2020, de 24 de setembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional especial no valor de R\$158.780,00 (cem e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), destinado à execução dos serviços de promoção de atividades em Educação e Saúde Ambiental em MSD, para controle de agravos no Município de Anísio de Abreu, resultante de Convênio com a FUNASA, devidamente especificado no anexo I – Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes do Convênio nº 0643/2019, firmado com a FUNASA.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 29 de setembro de 2020.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2020, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

Marcos Aparecido Miranda Dias
CPF: 693.906.903-82
Chefe de Gabinete

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 – CENTRO – CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS**

138/2020

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela UNIÃO FEDERAL, conforme descrito abaixo:

RECURSOS – DATA: 08/10/2020		VALOR
PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS		
CUSTEIO SUS		R\$ 15.288,36
MERENDA		R\$ 985,60

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 08 de Outubro de 2020.

PAULO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$562.923,68 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
13	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	6.000,00	
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
			Recursos Ordinários		
			Geral		
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
45	04.122.0002.2006.0000	3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	
	001	100 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 001 00	
			Recursos Ordinários		
			Geral		
46	04.122.0002.2006.0000	3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.300,00	
	001	100 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00	
			Recursos Ordinários		
			Geral		
57	04.122.0010.2011.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.579,00	
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
			Recursos Ordinários		
			Geral		
02	05	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
112	12.361.0024.1006.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS	86.330,41	
	124	115 205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 124 01	
			Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			OUTRAS FNDE		
124	12.361.0024.1053.0000	4.4.90.51.00	CONST. E REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPO	89.603,77	
	124	115 205	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 124 01	
			Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			OUTRAS FNDE		
156	12.361.0025.2021.0000	4.4.90.51.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.034,81	
	001	200 000	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00	
			Recursos Ordinários		
			Educação		

(Continua na próxima página)

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.05.10.541.2071	Educ em Saúde Ambiental Ações de Saneamento em MSD	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.780,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúd...	
TOTAL DA AÇÃO		158.780,00
TOTAL DO ANEXO		158.780,00

RAIMUNDO CERQUEIRA FONTENELE
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 393.120.113-07



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 04.244.962/0001-47
COCAL DOS ALVES - PI

PORTARIA Nº 005/2020

04 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança e gratificadas, integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí"

O Presidente da Câmara Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, resolve

NOMEAR

ANTONIO GILBERTO DE BRITO, portadora do CPF/MF sob o no. 065.587.873-42, e RG no 3687851/SSP PI; JOSE DE BRITO SANTOS, portadora do RG no 2455688-/SSP PI e inscrito no CPF/MF no 019.320.863-66-; ANA PAULA COSTA DOS REIS inscrito no CPF/MF no 017.709.323-48; para ocuparem, respectivamente, os cargos de Presidente e Pregoeiro, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cocal dos Alves – PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal dos Alves, em 04.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 04 de agosto de 2020.

RAIMUNDO CERQUEIRA FONTENELE
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES RUA JOAO
DOMINGOS DA SILVA S/N – CENTRO – COCAL DOS ALVES – PI
CEP: 64238-000



PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612568/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 05 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
195	12.361.0025.2101.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ENCARGOS COM A ELETROBRÁS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	2.359,49 F.R.: 1 001 00	
02 07 00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO			
267	04.122.0002.2040.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 1 001 00	
268	04.122.0002.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 08 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
317	15.122.0002.2043.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00	
326	15.122.0002.2043.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	6.250,00 F.R.: 1 001 00	
330	15.122.0002.2044.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	537,93 F.R.: 1 001 00	
363	15.451.0034.2050.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	35.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 10 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
401	27.812.0008.1065.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST.AMPL. E REST DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	34.660,67 F.R.: 1 001 00	
02 11 00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17				
02 11 00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
426	08.244.0016.2059.0000 3.3.90.32.00 001 400 013	DESPESAS COM PESSOAS CARENTES MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos Ordinários RECURSOS PROPRIOS	2.624,00 F.R.: 1 001 00	
02 13 00	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB			
762	12.361.0025.2062.0000 3.1.90.04.00 116 240 040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB 40%	10.000,00 F.R.: 1 116 01	
764	12.361.0025.2061.0000 3.3.90.08.00 116 240 040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB 40%	4.100,00 F.R.: 1 116 01	
473	12.365.0026.2166.0000 3.3.90.30.00 116 240 040	MANUTENÇÃO DE CRECHE 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB 40%	1.500,00 F.R.: 1 116 01	
783	12.361.0026.2168.0000 3.1.90.04.00 116 240 040	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB 40%	43.293,60 F.R.: 1 116 01	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
518	10.301.0023.2068.0000 3.1.90.04.00 001 300 001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários FUS	12.700,00 F.R.: 1 001 00	
537	10.301.0023.2068.0000 3.3.90.30.00 214 115 301	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	10.000,00 F.R.: 1 214 01	
547	10.301.0023.2068.0000 3.3.90.40.00 001 300 001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos Ordinários FUS	3.000,00 F.R.: 1 001 00	
562	10.301.0023.2070.0000 3.1.90.04.00 214 115 301	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	12.500,00 F.R.: 1 214 01	

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
573	10.301.0023.2073.0000 3.1.90.04.00 214 115 301	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	1.500,00 F.R.: 1 214 01	
581	10.301.0023.2095.0000 3.1.90.04.00 214 115 301	MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR - NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	18.000,00 F.R.: 1 214 01	
610	10.303.0023.2172.0000 3.3.90.30.00 214 115 301	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	60.000,00 F.R.: 1 214 01	
613	10.305.0023.2076.0000 3.1.90.04.00 214 115 303	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLVGS	2.000,00 F.R.: 1 214 01	
761	10.301.0023.2068.0000 3.3.90.08.00 001 300 001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos Ordinários FUS	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
659	08.244.0016.2084.0000 3.3.90.30.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários FMAS	3.000,00 F.R.: 1 001 00	
669	08.244.0016.2084.0000 3.3.90.36.00 001 400 001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários FMAS	3.500,00 F.R.: 1 001 00	
02 17 00	SERVIÇO AUTONOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE			
724	17.512.0030.1072.0000 4.4.90.51.00 001 100 017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENT OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários SAAE	3.950,00 F.R.: 1 001 00	
732	17.512.0030.2173.0000 3.3.90.30.00 001 100 017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários SAAE	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17				
02 19 00	SECRETARIA DE CULTURA			
744	13.392.0013.2022.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	1.800,00 F.R.: 1 001 00	
747	13.392.0013.2022.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.800,00 F.R.: 1 001 00	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
2	01.031.0100.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
61	04.122.0032.2007.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
62	04.122.0032.2007.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
65	04.122.0032.2008.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRÁS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-2.476,37 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
83	20.122.0009.1101.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
90	20.122.0009.2025.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

(Continua na próxima página)


 PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
 01612568/0001-37 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 04 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA							
106	20.692.0009.1052.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST., AMP. E REFORMA DE MATADOURO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.980,69	F.R. Grupo: 1 001 00			
DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17							
02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
115	12.361.0024.1007.0000 4.4.90.61.00 124 115 205	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
116	12.361.0024.1007.0000 4.4.90.61.00 125 110 200	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed CONVÊNIO EDUCAÇÃO	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 125 01			
118	12.361.0024.1008.0000 4.4.90.51.00 124 115 205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
121	12.361.0024.1009.0000 4.4.90.52.00 124 115 205	AQUISIÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
131	12.361.0025.2021.0000 3.1.90.13.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBRIGACIONES PATRONAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
134	12.361.0025.2021.0000 3.1.90.91.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
142	12.361.0025.2021.0000 3.3.90.30.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.200,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
148	12.361.0025.2021.0000 3.3.90.36.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
150	12.361.0025.2021.0000 3.3.90.39.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-4.691,36	F.R. Grupo: 1 124 01			
153	12.361.0025.2021.0000 3.3.90.92.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
154	12.361.0025.2021.0000 3.3.90.93.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Educação	-1.653,75	F.R. Grupo: 1 001 00			
155	12.361.0025.2021.0000 3.3.90.93.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
161	12.361.0025.2028.0000 3.1.90.11.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
163	12.361.0025.2028.0000 3.1.90.16.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
170	12.361.0025.2030.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00			
172	12.361.0025.2030.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-12.359,49	F.R. Grupo: 1 001 00			
178	12.361.0025.2031.0000 3.3.90.36.00 124 115 205	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17							
02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
228	12.365.0026.1012.0000 4.4.90.52.00 124 115 205	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
231	12.365.0026.2163.0000 3.1.90.04.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DE CRECHES CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
233	12.365.0026.2163.0000 3.1.90.11.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DE CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-2.100,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
235	12.365.0026.2163.0000 3.1.90.13.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DE CRECHES OBRIGACIONES PATRONAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
237	12.365.0026.2163.0000 3.1.90.16.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DE CRECHES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-2.100,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
241	12.365.0026.2163.0000 3.3.90.30.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DE CRECHES MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
249	12.365.0026.2164.0000 3.1.90.11.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-2.100,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
251	12.365.0026.2164.0000 3.1.90.13.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR OBRIGACIONES PATRONAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			
255	12.365.0026.2164.0000 3.1.91.13.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00	F.R. Grupo: 1 124 01			

(Continua na próxima página)



PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612568/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 05 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
257	12.385.0026.2164.0000 3.3.90.38.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00 F.R. Grupo: 1 124 01	
259	12.385.0026.2164.0000 3.3.90.38.00 124 115 205	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.050,00 F.R. Grupo: 1 124 01	
02 06 00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
268	04.123.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2.250,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
276	04.123.0032.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
283	28.846.0032.0002.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO PASEP DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 07 00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO			
293	17.511.0030.1022.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
300	17.511.0030.2042.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.339,19 F.R. Grupo: 1 001 00	
301	17.511.0032.2103.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRÁS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-22.660,67 F.R. Grupo: 1 001 00	
302	17.511.0032.2103.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ELETROBRÁS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-2.100,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
321	15.122.0002.2043.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV. U MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-537,93 F.R. Grupo: 1 001 00	
324	15.122.0002.2043.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV. U OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
328	15.122.0002.2043.0000 4.4.90.51.00 920 115 920	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENV. U OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-76.544,72 F.R. Grupo: 1 920 00	
333	15.451.0005.1028.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.250,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
341	15.451.0005.1031.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
343	15.451.0005.1032.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
345	15.451.0005.1037.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
347	15.451.0005.1061.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
352	15.451.0006.1170.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BALNEÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
357	15.451.0033.1062.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-2.750,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
359	15.451.0034.1036.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
364	15.451.0034.2050.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
365	15.452.0005.1033.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
369	15.452.0005.1169.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
384	15.452.0005.2048.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
385	15.751.0005.2049.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
387	15.751.0005.2049.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
390	16.482.0006.1035.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 08 00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
392	16.482.0006.1035.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.323,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 09 00	SECRETARIA DE TURISMO			
397	23.695.0007.2052.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-550,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
398	23.695.0007.2052.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 10 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
399	27.812.0008.1040.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.102,50 F.R. Grupo: 1 001 00	
403	27.812.0008.1065.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	CONSTR. AMPL. E REST. DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINASÍOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.102,50 F.R. Grupo: 1 001 00	
405	27.812.0008.2053.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
409	27.812.0008.2053.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
412	27.812.0008.2136.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINASÍOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-2.205,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 11 00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

(Continua na próxima página)


 PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
 01612568/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 11 00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
415	08.244.0016.1041.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	400 013	RECURSOS PROPRIOS			
416	08.244.0016.1049.0000	CONST., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.900,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	400 013	RECURSOS PROPRIOS			
418	08.244.0016.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-13.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	001	Recursos Ordinários			
	400 013	RECURSOS PROPRIOS			
422	08.244.0016.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.800,91	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	001	Recursos Ordinários			
	400 013	RECURSOS PROPRIOS			
429	08.244.0019.2058.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-2.624,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	001	Recursos Ordinários			
	400 013	RECURSOS PROPRIOS			
432	08.244.0019.2058.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-2.750,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	400 013	RECURSOS PROPRIOS			

02 12 00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
433	18.541.0011.1115.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	-1.323,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
435	18.541.0011.1115.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	-1.102,50	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
441	18.541.0011.2060.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 13 00	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB				
443	12.361.0025.1044.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 116 01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 040	FUNDEB 40%			
449	12.361.0025.2061.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-63.293,60	F.R. Grupo: 1 116 01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 040	FUNDEB 40%			
470	12.365.0026.2166.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE 40%	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 040	FUNDEB 40%			
479	12.365.0026.2167.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE 60%	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 116 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	230 060	FUNDEB 60%			
480	12.365.0026.2168.0000	MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR 40%	-2.100,00	F.R. Grupo: 1 116 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 040	FUNDEB 40%			

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
494	10.301.0023.1047.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MOTO	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			
500	10.301.0023.1058.0000	AQUISIÇÃO DE TRAILLER MÉDICO ODONTOLÓGICO	-1.200,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			
502	10.301.0023.1059.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			
506	10.301.0023.1069.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA DE S	-2.500,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
533	10.301.0023.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 301	BLATB			
549	10.301.0023.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			
553	10.301.0023.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			
556	10.301.0023.2069.0000	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB	-4.500,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 301	BLATB			
560	10.301.0023.2069.0000	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 301	BLATB			
565	10.301.0023.2070.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 301	BLATB			
582	10.301.0023.2095.0000	MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR - NASF	-1.500,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 301	BLATB			
589	10.301.0023.2098.0000	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 301	BLATB			
590	10.301.0023.2100.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRÁS	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
600	10.301.0023.2178.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 308	BLMAC			
608	10.303.0023.2071.0000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	-35.000,00	F.R. Grupo: 1 214 01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 302	BLAFB			
609	10.303.0023.2172.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	001	Recursos Ordinários			
	300 001	FUS			
677	08.244.0016.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-891,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	001	Recursos Ordinários			
	400 001	FMAS			
677	08.244.0016.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-891,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	001	Recursos Ordinários			
	400 001	FMAS			
729	17.512.0030.2173.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	001	Recursos Ordinários			
	100 017	SAAE			
735	17.512.0030.2173.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE	-3.950,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	001	Recursos Ordinários			
	100 017	SAAE			

(Continua na próxima página)



PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2020



PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
4152251/0001-13 Exercício: 2020

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.337

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$496.973,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		496.973,10	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
70	28.846.0022.2016.0000 ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
	3.3.90.47.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO		
77	04.122.0002.2011.0000 INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
88	04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.3.90.30.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
91	04.122.0002.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
96	04.122.0002.2044.0000 ENCARGOS COM A ELETROBRÁS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

02 18 00	CONTROLADORIA GERAL		
742	04.124.0004.2014.0000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-1.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

02 19 00 SECRETARIA DE CULTURA

DECRETO Nº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.17

02 19 00	SECRETARIA DE CULTURA		
745	13.392.0013.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-7.800,00	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
753	13.392.0013.2039.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.800,00	
	3.3.90.36.00 Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		
754	13.392.0013.2039.0000 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00 Recursos Ordinários		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Geral		
	100 000		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
PREFEITO - CPF:395.033.643-53



PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2020

DECRETO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$4.901,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
778	08.122.0016.2183.0000 AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVI MATERIAL DE CONSUMO	4.901,36	
	3.3.90.30.00 Outras vinculações de transferências		F.R.: 1 940 01
	940 AFM - LC 173 - SOCIAL		
	115 004		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 11 00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
781	08.122.0016.2183.0000 AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.901,36	
	4.4.90.52.00 Outras vinculações de transferências		F.R. Grupo: 1 940 01
	940 AFM - LC 173 - SOCIAL		
	115 004		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR ALVES DA SILVA
PREFEITO - CPF:395.033.643-53

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.337

02 05 00	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
134	12.361.0005.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	3.3.90.30.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 Educação		
	200 000		
02 05 00	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
898	12.361.0005.2055.0000 ENCARGOS COM O PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	3.3.90.39.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir PDDE		F.R.: 1 121 00
	121		
	115 202		
899	12.361.0005.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48,15	
	3.3.90.93.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE		F.R.: 1 124 12
	124 FNDE		
	115 200		
171	12.361.0006.1026.0000 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESC OBRAS E INSTALAÇÕES	47.064,89	
	4.4.90.51.00 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed EDUCAÇÃO		F.R.: 1 125 12
	125		
	110 200		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
359	10.301.0009.2025.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
	3.1.90.04.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 FUS		
	300 010		
360	10.301.0009.2025.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.860,06	
	3.1.90.11.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 FUS		
	300 010		
362	10.301.0009.2025.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
	3.1.90.16.00 Recursos Ordinários		F.R.: 1 001 00
	001 FUS		
	300 010		
377	10.301.0009.2032.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
	3.1.90.13.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB		F.R.: 1 214 00
	214		
	115 301		
412	10.301.0010.2138.0000 MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
	3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern COFINANCIAMENTO		F.R.: 1 213 00
	213		
	115 305		

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

(Continua na próxima página)



PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13

Exercício: 2020

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.337

Anulação (-)

-496.973,10

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.337

02 08 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
752	15.782.0021.1021.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHAD	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
753	15.782.0021.1021.0000	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHAD	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
756	15.782.0021.1023.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
761	16.482.0015.1013.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
765	17.511.0021.1017.0000	CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
772	17.512.0020.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
775	17.512.0020.1020.0000	CONSTR. E REFORMA DE ESGOTOS, BUEIROS E CANAIS DE DRENAGEM	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
781	17.512.0020.1036.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
790	17.512.0021.1040.0000	IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.337

02 08 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
796	18.544.0021.1012.0000	CONST. AMPL. E REF. DE BARREIROS, AÇUDES E BARRAGENS	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
807	18.543.0014.1069.0000	CONSERV. E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02 09 00	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST., IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA			
837	20.605.0020.1004.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATAIS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
838	20.605.0020.1004.0000	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATAIS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 00	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		
840	20.606.0016.1066.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
843	20.606.0016.1067.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DE FARINHA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
845	20.606.0016.1068.0000	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS E ROÇAS COMUNITÁRIAS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
860	23.695.0017.1079.0000	INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 01 de julho de 2020

DADOS DE ENCERRAMENTO

JOSEVALDI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUNIC. DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSÉ ALVES, 211
41522251/0001-13

Exercício: 2020

DECRETO Nº 42, DE 02 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$7.616,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.616,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
887	10.122.0009.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 312	COVID-19
		7.616,00
		F.R.: 1 214 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		-7.616,00
890	10.122.0009.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 312	COVID-19
		-7.616,00

Anulação (-)

-7.616,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 02 de julho de 2020

DADOS DE ENCERRAMENTO

JOSEVALDI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

R. Jonas Escórcio, 33 - Centro, Buriti dos Lopes - PI, 64230-000

CNPJ Nº 06.554.455/0001-35


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública."

O Excelentíssimo SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes - PI,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Buriti dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto, e fiscalização, do valor integral a ser destinado ao Município de Buriti dos Lopes, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Buriti dos Lopes, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Buriti dos Lopes para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Buriti dos Lopes;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Buriti dos Lopes.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo será composto pelos seguintes integrantes:

- I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os membros integrantes do Grupo de Trabalho disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto, não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação no referido grupo de trabalho.

Art. 4º Este Decreto produzirá efeitos retroativos a 25 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 08 de outubro de 2020.



Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e JULIANE PEREIRA DINIZ DO NASCIMENTO, brasileira, Professora, portadora do RG nº 3.639.988- SSP/SP, e CPF nº 073.110.723-36, referente à prestação de serviços como profissional de Professora de Matemática, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 18/07/2020 a 31/12/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35


EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e LIANA ROSA SOUSA SILVA, brasileira, Professora, portadora do RG nº 494848996 - SSP/SP, e CPF nº 048.629.233-99, referente à prestação de serviços como profissional de Professora de História, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 18/07/2020 a 31/12/20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, Professora, portador do RG nº 253.404 – SSP/PI, e CPF nº 185.505.413-20, referente à prestação de serviços como profissional de Professora de Ciências, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **18/07/2020 a 31/12/20**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONTRATO Nº 05.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **LEIDIANE MARIA DO NASCIMENTO ALVES**, brasileira, Professora, portador (a) do RG nº 1.751.177 – SSP/PI, e CPF nº 913.631.103-06, referente à prestação de serviços como profissional de Professora da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **18/07/2020 a 31/12/20**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Professora, portadora do RG nº 3.004.397 – SSP/PI, e CPF nº 030.085.733-04, referente à prestação de serviços como profissional de Professora da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **18/07/2020 a 31/12/20**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **FRANCIANA CARDOSO VAL**, brasileira, Professora, portador (a) do RG nº 2.822.347 – SSP/PI, e CPF nº 038.001.623-00, referente à prestação de serviços como profissional de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **18/07/2020 a 31/12/20**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



CONTRATO

Contrato Referente ao Objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2020

CONTRATO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUÍ – PI E O ADVOGADO EDMUNDO G AYRES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **JANAÍNA NERES MACHADO**, brasileira, Professora, portador (a) do RG nº 6.822.580 – SSP/PI, e CPF nº 843.172.483-87, referente à prestação de serviços como profissional de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **18/07/2020 a 31/12/20**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09.2402/2020

Contrato celebrado entre o Município de Buriti dos Lopes (contratante), pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.455/0001-35, com sede na Rua Jonas Escórcio, nº 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, e **WANDERLANE PEREIRA DE SOUSA**, Brasileira, Professora, portador (a) do RG nº 3.600.295 – SSP/PI, e CPF nº 062.879.853-99, referente à prestação de serviços como profissional de Professora da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Prorrogação de prazo de contrato pelo período de **18/07/2020 a 31/12/20**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUÍ – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.676.782/0001-34, situada na Rua 19 de Novembro, 51 - Centro, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador **Gerlano Reis Dantas**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 3.330.257 SSP - PI, CPF: 053.252.623 - 60, residente e domiciliado na AV. Joaquim Ramos 1614 Centro de NAZARE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDMUNDO G AYRES DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrito na OAB/PI nº 2.987/98, com Escritório Profissional situado na Rua Marcolino Damasceno, nº 116-B Centro, CEP: 65.660-000, na cidade de Barão de Grajaú - MA, considerando as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, quanto à inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica do referido profissional liberal no âmbito do Poder Legislativo, visando adquirir conhecimentos técnicos à altura da atual Presidência para o biênio de 2019/2020, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os CONTRATADOS obrigados a obedecerem aos prazos e, também, em caso de consultoria, os estipulados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações contraídas pelos CONTRATADOS constituem-se em obrigações de meio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor deste contrato é de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), a serem pagos em 04 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), mediante a apresentação de Fatura e/ou Extrato, creditado em conta corrente bancária, ou ainda, através de ordem bancária e/ou cheque nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parcela mensal deste contrato será depositada na conta corrente do advogado EDMUNDO G. AYRES DOS SANTOS, contida na Caixa Econômica Federal, Agência 0638, Operação 013, Conta Corrente nº 00023822-9.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Ficha	Unid. Orç	Class. Funcional	Nat. Despesa	Font. Grupo	Font. Código
Manutenção dos Encargos com a Câmara					
006	01.01.00	01.031.0012.2068	3.3.90.35.02	001	00

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de necessidade excepcional de deslocamento do CONTRATADO à cidade da CONTRATANTE, para cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE arcará com o pagamento das despesas a ela referente, a exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, mediante apresentação de comprovantes de despesas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá validade no prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 10 de setembro e terminando em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão antecipada deste contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, pagar multa rescisória, correspondente ao restante dos meses vencidos, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de licitações e legislação comum.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Florianópolis - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecem o teor.

(Continua na próxima página)



Nazaré do Piauí - PI, 10 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
Gerlano Reis Dantas
Vereador Presidente
Contratante


Edmundo G. Ayres dos Santos
Advogado OAB/PI 2.987/98
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaco' Borges da Silva CPF: 009 442 643 - 01

NOME: Karim Andrade Silva CPF: 072.974.343 - 88



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020

Nº. Processo: 003/2020. **OBJETO:** A contratação de Advogado para prestar Assessoria e Consultoria Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 13, III, e artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93. **O valor deste contrato é de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), a serem pagos em 04 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).** **VIGÊNCIA:** 10/09/2020 a 31/12/2020 podendo ser prorrogado. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nazaré do Piauí - PI, por seu Vereador Presidente, o Senhor Gerlano Reis Dantas.

Nazaré do Piauí - PI, 10 de setembro de 2020.


Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 03/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

GERLANO REIS DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, para instrução do Processo nº 03/2020, referente à Inexigibilidade nº 03/2020, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

I - JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação de advogado para prestar serviços na assessoria e consultoria jurídica desta Câmara, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, Direito Tributário, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Câmara já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito Público, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com um excepcional desempenho anterior nos estudos (vida acadêmica), além de outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

II - ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação do profissional Dr. Edmundo da Guia Ayres dos Santos, da cidade de Barão de Grajaú-MA, em face das informações de que possui mais de 20 anos de atividade jurídica exercendo a advocacia, com comprovada especialização acadêmica no ramo do Direito, abrangendo conhecimentos nas áreas administrativa, constitucional, tributária e penal e processual penal.

O advogado, dito contratado tem vasta experiência no ramo da advocacia pública, já tendo atuado como Procurador Municipal de Barão de Grajaú-MA no período compreendido entre 2001 e 2004, e também como Procurador Municipal da cidade de Floriano-PI entre os anos de 2005 e 2008.

Importante também ressaltar acerca do profissional indicado que o mesmo tem experiência como docente da UESPI - Campus Josefina Demes, em Floriano-PI, tendo sido professor da referida instituição de fevereiro de 1998 a 2002, e noutro período compreendido de 2004 a 2006.

Destaca-se do referido profissional a sua atuação como advogado ao longo dos seus 22 (vinte e dois) anos na advocacia, sempre demonstrando todo o zelo e profissionalismo, sem ter respondido por qualquer tipo de infração administrativa ou mesmo ter sido chamado a atenção em seu mister.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria, auditoria de atos jurídicos em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas, revisão do Código Tributário Municipal, elaboração de projetos de leis e decretos, organização de concursos e processos seletivos, orientação jurídica e legal junto à Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, reestruturação de planos de carreiras e de cargos e salários etc.

Por outro lado, são várias as ações que tramitam no Poder Judiciário, assim como as reclamações trabalhistas na Justiça do Trabalho e os Executivos Fiscais que a cada ano aumentam mais, por causa dos fatores diretamente associados com a crise econômica e social, na qual se encontra mergulhado este país. Na maioria das vezes, tais causas judiciais ou administrativas (Tribunal de Contas) reclamam a presença de um profissional de advocacia com notável saber jurídico e respeito e que versem sob as questões dotadas na área do Direito Público e da Administração municipal.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros casos, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses desta Câmara.

III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O valor deste contrato é de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), a serem pagos em 04 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), mediante a apresentação de Fatura e/ou Extrato, creditado em conta corrente bancária, ou ainda, através de ordem bancária e/ou cheque nominal.

(Continua na próxima página)


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

Diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão o profissional indicado para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Câmara Municipal, mas com a disponibilidade do profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, como São José do Peixe, São Francisco do Piauí, Oeiras, Jerumenha, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média no patamar ofertado, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao referido profissional assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do mesmo profissional como diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato.

IV - DOS RECURSOS:

A impugnação ao procedimento poderá ser realizada por qualquer do povo, bem como por qualquer dos vereadores desta Casa nos dez dias subsequentes a data da realização da audiência de contratação, qual seja, dia 10 de setembro de 2020.

A ausência de manifestação motivada no prazo acima exposto de qualquer um do povo importará a decadência do direito ao recurso, e a perfeita concretização da adjudicação do objeto deste procedimento de inexigibilidade em relação ao profissional contratado e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

V - DA CONTRATAÇÃO

O referido profissional indicado deverá efetuar a entrega de toda sua documentação pessoal bem como estar munido de toda e qualquer documentação relativa à sua experiência técnico-profissional, certificados, cursos e demais que sirvam para comprovar qualificação profissional exigida para o cargo.

a) Homologada a contratação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, emitirá as notas de empenho e firmará o contrato específico com o advogado indicado visando à execução do objeto deste procedimento.

b) O advogado indicado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo mesmo durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara.

c) A recusa injustificada do advogado indicado em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o mesmo à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses;

d) A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo advogado indicado, na data da assinatura.

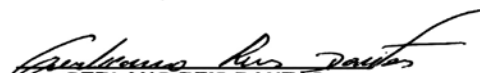
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

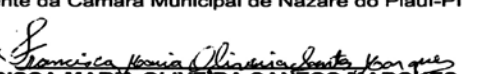
Além deste Presidente, estarão presentes, a validar a contratação, os seguintes membros integrantes da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí: Francisca Maria Oliveira Santos Marques (Vice-Presidente) e Carlos Francisco Oliveira Pinheiro (1º Secretário).


Este edital ficará afixado no mural desta câmara municipal na concretização da contratação, que ocorrerá em audiência, destinada especificamente à contratação, no dia 10 de setembro de 2020, ficando disponível no átrio desta câmara por 10 (dez) dias.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Floriano-PI.

Nazaré do Piauí-PI, 10 de setembro de 2020.


GERLANO REIS DANTAS
 Presidente da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí-PI


FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SANTOS MARQUES
 Vice-Presidente


Carlos Francisco Oliveira Pinheiro
 1º Secretário

Processo nº 03/2020

Assunto: contratação direta de advogado para prestação de assessoria e consultoria jurídica.

Interessada: Câmara Municipal de Nazaré do Piauí-PI.

TERMO DE ABERTURA

Abriu-se-á o presente edital público, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para contratação de advogado para prestação de serviços como assessor e consultor jurídico.

LOCAL DA CONTRATAÇÃO:
Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, nesta cidade.
HORÁRIO: ÀS 08:30 horas
DATA: 10/09/2020

Nazaré do Piauí, 10 de setembro de 2020.


GERLANO REIS DANTAS
 Presidente da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí-PI


FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SANTOS MARQUES
 Vice-Presidente


CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
 PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
 C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **MAURO MONTEIRO DE SOUSA EIRELI**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

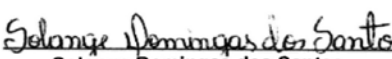
Considerando que a Empresa acima já prestou serviços a este Município, com responsabilidade pontualidade, conforme atestado de capacidade técnica, contido nos autos deste processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução dos serviços de reforma na Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, pelo valor de R\$ 26.298,75 (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 24 de setembro de 2020.


Solange Domingas dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO
DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Lei nº. 697, de 30 de setembro de 2020.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

O principal objetivo do presente pleito é dar mais condições de trabalho e melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, além de atender as constantes reivindicações da população em geral.

OBJETO: Contratação de empresa da construção civil para execução dos serviços de reforma na Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

CONTRATADO: Empresa MAURO MONTEIRO DE SOUSA EIRELI estabelecida a Rua Raimunda Maria de Jesus, s/n - Centro- São Francisco de Assis do Piauí – PI.

CNPJ: 15.689.051/0001-40

DATA DO INÍCIO DA OBRA: Após a Ordem de serviço

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93
Artigo 24, inciso I

São Francisco de Assis do Piauí, 25 de setembro de 2020.

Solange Domingas dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO
DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI CNPJ: 03.598.071/0001-26
CONTRATADO: MAURO MONTEIRO DE SOUSA EIRELI CNPJ: 15.689.051/0001-40
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na realização dos serviços de reforma na Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 26.298,75 (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 07/10/2020

Altera a redação dos incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº. 479/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus para adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Os incisos I e V do art. 58 da Lei Municipal nº 479/2009 passam a vigorar com as seguintes redações:

"I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, inativos e pensionistas incidirá sobre a totalidade do salário de contribuição, inclusive sobre o Décimo Terceiro Salário recebido pelos servidores ativos, o Abono Anual pago aos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento);"

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2020	1,00%
2021	5,50%
2022	11,42%
2023	17,47%
2024	18,35%
2025	19,23%
2026	20,12%
2027	21,00%
2028 a 2053	21,88%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando a partir de sua vigência revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, em 30 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito Municipal


 PREFEITURA MUN.DE SANTA FILOMENA
 AV BARÃO DE SANTA FILOMENA,130
 06554240/0001-14 Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.638.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.638.000,00	
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
50	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 1 001 00
51	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 1 001 00
52	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 1 001 00
54	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	60.000,00 F.R.: 1 001 00
55	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	130.000,00 F.R.: 1 001 00
60	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	100.000,00 F.R.: 1 001 00
63	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	210.000,00 F.R.: 1 001 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
215	12.361.0003.2048.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	100.000,00 F.R.: 1 001 00
225	12.361.0003.2048.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	30.000,00 F.R.: 1 001 00
266	12.361.0014.2049.0000 3.3.90.30.00 122 200 000	Manutenção do PNAE - Fundamental MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Educação	30.000,00 F.R.: 1 122 01
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
342	12.361.0011.2063.0000 3.1.90.04.00 116 230 000	Manut. e Enc. o/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	80.000,00 F.R.: 1 116 01
354	12.365.0011.2064.0000 3.1.90.11.00 116 240 000	Manut.e Enc.o/ Pessoal Administrativo e Custeio - Ensino Inf VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	150.000,00 F.R.: 1 116 01
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
370	10.301.0003.2070.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	80.000,00 F.R.: 1 001 00
371	10.301.0003.2070.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 02
380	10.301.0003.2070.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	80.000,00 F.R.: 1 001 00

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
384	10.301.0003.2070.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	40.000,00 F.R.: 1 001 00
386	10.301.0003.2070.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 1 001 00
395	10.301.0021.2071.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Ações do Programa Farmácia Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	100.000,00 F.R.: 1 001 00
396	10.301.0021.2071.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Ações do Programa Farmácia Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.000,00 F.R.: 1 214 02
399	10.301.0021.2074.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Programa Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 02
410	10.301.0021.2075.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	80.000,00 F.R.: 1 214 02
436	10.301.0021.2106.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Sist. de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 02
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
545	08.243.0017.2116.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	20.000,00 F.R.: 1 311 04
560	08.244.0018.2093.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção Administrativa do FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	20.000,00 F.R.: 1 001 00
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
567	08.244.0018.2093.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	Manutenção Administrativa do FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	20.000,00 F.R.: 1 001 00
585	08.244.0025.2014.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	Manut. do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 311 04
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
21	04.122.0003.2004.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção Administrativa do Gabinete OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
25	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção Administrativa do Gabinete MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-185.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
28	04.122.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção Administrativa do Gabinete OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
53	04.122.0003.2012.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
82	28.846.0004.0002.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Contrib. p/ Formação do Pat. do Serv. Público-PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	-153.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA, 130
06554240/0001-14 Exercício: 2020



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
155	04.122.0003.2036.0000	Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	-190.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
163	15.451.0005.1023.0000	Construção e Restauração de Logradouros Públicos	-90.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
195	17.512.0012.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-80.000,00		
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
198	17.544.0010.1028.0000	Const. e Rest. de Poços Tubulares e Cachimboes	-80.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	110 000	Convênios			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
216	12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm. da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-330.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 190 01		
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação			
	115 000	Recursos Vinculados			
284	12.365.0003.2048.0000	Manut. Adm. da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 190 01		
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação			
	115 000	Recursos Vinculados			
286	12.365.0003.2048.0000	Manut. Adm. da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-280.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 190 01		
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação			
	115 000	Recursos Vinculados			

Anulação (-) -1.638.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 273.264.033-68

CONFLAN - CONT. PLAN. PRO. E
RESP. P. CONTABILIDADE CRC 146/0



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 020-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de materiais permanente, informática e suprimento de informática, para atender as necessidades do Município de Queimada Nova-PI. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 10:00 do dia 09/10/2020 até às 10:00 h do dia 20/10/2020. Data e horário do início da disputa: 10:30 h do dia 20/10/2020. VALOR TOTAL LOTE I e II: R\$ 950.621,41 (novecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3495-0095 ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

Queimada Nova (PI), 07 de outubro de 2020
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

São Miguel do Fidalgo, 15 de setembro de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, tendo em vista a realização do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, logrando êxito máximo de pontuação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade dessa Comissão Permanente de Licitação, onde encaminharemos ao Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Empresa: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.EPP
CNPJ: 23.670.372/0001-20
INSC. MUNICIPAL:00134-0

Valor total: R\$ 70.437,46 (setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Objeto: contratação de empresa para realizar Construção de Cobertura metálica do Pátio da U. Escolar Polonordeste, na localidade Caldeirão, município de São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2020/ FPM/CM/RECEITAS PRÓPRIAS.
Base Legal: Art.24, I Lei 8.666/93 e MP 961/2020.

Miguel Coutinho Teixeira
Presidente da CPL

Roque Gonçalves de Oliveira
Secretário da CPL

Luciana de Castro M. Carvalho
Membro

RATIFICAÇÃO
(RETIFICAÇÃO)

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, cujo objeto é contratação de empresa para executar Construção de Cobertura metálica do Pátio da U. Escolar Polonordeste, na localidade Caldeirão, município de São Miguel do Fidalgo.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP CNPJ: 23.670.372/0001-20 INSC. MUNICIPAL:00134-0

VALOR TOTAL: R\$ 70.437,46 (setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Objeto: contratação de empresa para executar Construção de Cobertura metálica do Pátio da U. Escolar Polonordeste, na localidade Caldeirão, município de São Miguel do Fidalgo.

Fonte de Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2020/ FPM/CM/RECEITAS PRÓPRIAS.

Base Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93 e MP 961/2020.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Fidalgo, 16 de setembro de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Extrato de Contrato de DISPENSA nº 10/2020 (RETIFICAÇÃO)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
CNPJ: 01.612.611/0001-53

Contratado: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTD EPP.
CNPJ: 23.670.372/0001-20 INSC. MUNICIPAL:00134-0

Valor total R\$ R\$ 70.437,46 (setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Objeto: contratação de empresa para executar Construção de Cobertura metálica do Pátio da U. Escolar Polonordeste, na localidade Caldeirão, município de São Miguel do Fidalgo

Fundamentação Legal: Art. 24 I, Lei 8.666/93, MP 961/2020.

Fonte De Recursos: OGM- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2020/ FPM/CM/RECEITAS PRÓPRIAS.

Vigência: 16/09 a 16/12/2020. Cristóvão Dias de Oliveira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI - CEP 64.893-000

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2020-PE-PE

PROCESSO Nº 067/2020

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto nº 5.450 de 3 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- **ONDE SE LÊ:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários com mínimo 05 lugares "cada", marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 84cv 0 ZERO KM, para atendimento as necessidades deste município junto a Secretaria Municipal de Educação.
- **LEIA-SE: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM MÍNIMO 05 LUGARES "CADA", 1.0 84CV 0 ZERO KM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Padre Marcos - PI, 07 de outubro de 2020.

Thiago de Carvalho Macedo
 Presidente da CPL - Portaria nº 068-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 057/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2020.

LOTE I.

OBJETO: -É objeto deste Primeiro Aditivo ao Contrato 067/2020, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote I referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, CONFORME DESCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

1.2 LOTE I: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, NA LOCALIDADE MUNDURI, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ (MF) 06.553.788/0001-40. Rua: Anfrísio Macedo, 150 - Bairro - centro, Padre Marcos - Piauí.

CONTRATADO: BERNARDO GRANJA SOUZA "MM PLANEJADOS", com sede na Rua Vito José Gomes, nº 65, Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ nº 18.310.280/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Bernardo Granja Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 011.031.513-80.

JUSTIFICATIVA: Fica aditado o contrato de nº 067/2020 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 17.980,99 (dezesete mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), tendo um acréscimo de R\$ 4.495,24 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 22.495,24 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

UNID. GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE VALDINAR DA SILVA
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
 RDC ELETRÔNICO Nº 05/2020**

O Município de Tamboril do Piauí, torna público que realizará licitação na modalidade RDC Eletrônico, nº 05/2020, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº 12.462/2011, Lei 13.190/2015, MP nº 961/2020. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI. Convênio: 895882/2019 - CODEVASF. Valor estimado R\$ 246.003,15. Início Recebimento/Cadastro das propostas: a partir do dia 13/10/2020 às 10h (dez horas). Término: 03/11/2020 às 09h (nove horas). Início Sessão da disputa de preços: Dia 03/11/2020 às 11:00 horas (onze horas). Horários são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. Endereço eletrônico/local: www.bllcompras.org.br. "Acesso identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: pmtamboril2020@gmail.com ou pelo telefone: (89) 98116/3121. Edital disponível no portal da transparência do município: www.tamborildopi.pi.gov.br e no site do TCE/PI.

Tamboril do Piauí-PI, 07 de Outubro de 2020.

LUIS ANDRÉ IDALINO DA SILVA
 Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
 PRAÇA SÃO GONÇALO
 08554943/0001-42 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$57.710,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				57.710,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1029	10.122.0020.2681.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19	33.195,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 309	COVID-19	
	1032	10.122.0020.2681.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19	24.515,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 309	COVID-19	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1033	10.122.0020.2681.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19	-57.710,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 309	COVID-19	
Anulação (-)				-57.710,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 01 de junho de 2020

HERMES TEXEIRA NUNES JUNIOR
 PREFEITO CPF: 274.160.893-87

DADOS DE ENCERRAMENTO



**Prefeitura Municipal de
REGENERAÇÃO**

DECRETO Nº 43 DE 10 DE JUNHO DE 2.020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para utilização dos recursos vinculados oriundos da Lei Complementar 173/2020, nos termos do art. 5º, inciso I, alínea "b", no Orçamento Geral do Município Lei nº 930/2019 de 18 de Dezembro de 2019 no valor de R\$ 260.384,88 (duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas das ações vinculadas na saúde e assistência social de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, HERMES TEIXEIRA NUNES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 930/2019 com o objeto de reforço de dotação orçamentária da Atividade 2681 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, no valor de R\$ 195.288,66 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e a inclusão da atividade 2682 - Ações para o Enfrentamento da Emergência COVID-19, no valor de R\$ 65.096,22 (sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), tendo por base legal a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 173/2020, art. 5º, inciso I e a Lei 928/2019 de 26 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí através do Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município através do Decreto Municipal nº 10/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/PI Nº 04/2020, de 25 de Junho de 2020, Dispõe sobre os códigos de Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação a serem utilizados nas competências a partir do exercício 2020 para as informações prestadas através do sistema SAGRESContábil.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município, Lei nº 930/2019 de 18 de dezembro de 2019, para o enfrentamento do Covid - 19, vinculados a Saúde e Assistência Social, nos termos art. 5º, inciso I, alínea "b" – AFM Lei Complementar 173/2020, conforme detalhamento abaixo:

SAÚDE:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0020 – Gestão e Expansão do Sistema de Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE: 2681 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE: 940 – Outras Vinculações de Transferências

- COMPLEMENTO DA FONTE DE RECURSO (CF): 9130 - Recursos oriundos das Transferências decorrentes da alínea "b" do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020

• NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 59.721,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 93.067,66
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.500,00
TOTAL	R\$ 195.288,66

SOCIAL:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- UNIDADE 02 – ASSISTÊNCIA – OUTROS PROGRAMAS
- FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0005 – Gestão Administrativo
- PROJETO/ATIVIDADE: 2682 – Ações para o Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE: 940 – Outras Vinculações de Transferências
- COMPLEMENTO DA FONTE DE RECURSO (CF): 9130 - Recursos oriundos das Transferências decorrentes da alínea "b" do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020

• NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 11.721,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 37.875,22
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.500,00
TOTAL	R\$ 65.096,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 260.384,88


Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior serão com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita 1.7.1.8.99.1.00 – Outras Transferências da União.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REGENERAÇÃO-PI, 10 de Junho de 2020.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Hermes Teixeira Nunes Junior
 Prefeito Municipal
 CPF: 274.160.893-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

 06554893/0001-01
WIVER

Exercício: 2020

DECRETO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.555*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$858.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		858.000,00	
02 02 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
29	12.361.1023.2076.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção do Departamento de Ensino OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	20.000,00 F.R.: 1 001 00
35	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	Manutenção do Ensino Fundamental DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	1.000,00 F.R.: 1 001 00
42	12.361.1161.2070.0000 3.3.90.39.00 121 115 000	Manutenção do PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 121 01
02 02 01	FUNDEB		
74	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	15.000,00 F.R.: 1 116 01
339	12.361.1161.2082.0000 3.1.91.13.00 116 100 000	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União Geral	2.000,00 F.R.: 1 116 01
339	12.361.1161.2082.0000 3.1.91.13.00 116 100 000	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União Geral	28.000,00 F.R.: 1 116 01
347	12.361.1161.2081.0000 3.1.91.13.00 116 240 000	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	20.000,00 F.R.: 1 116 01
02 02 01	FUNDEB		
350	12.361.1161.2082.0000 3.3.90.08.00 116 230 000	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	2.000,00 F.R.: 0 116 01
02 03 01	DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		
93	04.122.1015.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	1.000,00 F.R.: 1 001 00
96	04.122.1015.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	50.000,00 F.R.: 1 001 00
98	04.122.1015.2010.0000 3.3.90.39.00 001 100 001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	100.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 04	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
337	04.122.1015.2007.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Man. da Ass. Administrativa da Sec. de Governo OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
123	08.244.1039.2098.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Secretaria de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	8.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
143	08.244.1039.2017.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	20.000,00 F.R.: 1 311 04
02 04 07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
131	08.243.1383.2099.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção das Ações Criança Feliz VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 05 04	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
156	04.122.1014.2024.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Man. da Ass. Administrativa da Sec. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA DE SAÚDE		
185	10.301.1014.2096.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção da Secretaria de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
206	10.122.1014.2041.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção do Departamento Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	20.000,00 F.R.: 1 001 00
207	10.301.1047.2059.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
207	10.301.1047.2059.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	30.000,00 F.R.: 1 001 00
212	10.301.1047.2063.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa de Saúde da Família VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	80.000,00 F.R.: 1 001 00
342	10.301.1047.2063.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	Programa de Saúde da Família CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 214 02
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
223	10.301.1052.2049.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Laboratório de Próteses OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
227	10.301.1052.2055.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 00
230	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	70.000,00 F.R.: 1 001 00
231	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	3.000,00 F.R.: 1 001 00
231	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 1 001 00
231	10.301.1052.2055.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	60.000,00 F.R.: 1 001 00
234	10.301.1052.2055.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	3.000,00 F.R.: 1 001 00
247	10.301.1052.2062.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Programa Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	40.000,00 F.R.: 1 001 00
346	10.301.1052.2062.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	Programa Saúde Bucal CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	8.000,00 F.R.: 1 214 02
02 09 01	DIV. DE AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICOS		

(Continua na próxima página)

WIVER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

06554893/0001-01 Exercício: 2020

WIVER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

06554893/0001-01 Exercício: 2020

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
239	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 220 02	
	220	115 000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios			
240	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	Programa de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados			
240	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	Programa de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados			
260	10.301.1052.2140.0000	3.3.90.39.00	Ações do Cofinanciamento da Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	115 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados			
02	10	01	DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS			
311	17.512.1332.1041.0000	4.4.90.51.00	Construção ou Ampl. da Rede de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	-80.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
311	17.512.1332.1041.0000	4.4.90.51.00	Construção ou Ampl. da Rede de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			
311	17.512.1332.1041.0000	4.4.90.51.00	Construção ou Ampl. da Rede de Esgoto OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral			

Anulação (-) -858.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 558.558.306-91

PIMENTEIRAS, 01 de julho de 2020

 JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
 CONTROLADOR INTERNO
 228.898.933-04

 MARIA SOCORRO LOPES DA ROCHA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WIVER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

06554893/0001-01 Exercício: 2020

DECRETO Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2020
Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

 DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 40.000,00

Por Abertura de Crédito

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
354	10.301.4022.2118.0000	3.3.90.39.00	Enfrentamento de Emergência à COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.R.: 1 214 02	
	214	115 010	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Vinculado ao COVID-19			
355	10.301.4022.2118.0000	3.1.90.16.00	Enfrentamento de Emergência à COVID-19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-40.000,00	F.R.: 1 214 02	
	214	115 010	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Vinculado ao COVID-19			

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL
 558.558.306-91

PIMENTEIRAS, 01 de julho de 2020

 JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
 CONTROLADOR INTERNO
 228.898.933-04

 MARIA SOCORRO LOPES DA ROCHA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 19, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.555
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

 DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				Suplementação (+)	2.120.000,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS		
9	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.39.00	Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECIFICO-<Nome do 1º convenio>		
02	02	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18	12.361.1023.1018.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Reforma de Prédio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
21	12.361.1023.1024.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidade Escolar OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	F.R.: 1 120 01
	120	115 000	Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados		
29	12.361.1023.2076.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Departamento de Ensino OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
29	12.361.1023.2076.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Departamento de Ensino OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
29	12.361.1023.2076.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do Departamento de Ensino OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
35	12.361.1161.2067.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Ensino Fundamental DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
02	02	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
39	12.361.1161.2067.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.R.: 1 001 00
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação		
42	12.361.1161.2070.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do PDDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F.R.: 1 121 01
	121	115 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir Recursos Vinculados		
02	02	01	FUNDEB		
74	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.36.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	F.R.: 1 116 01
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros		
79	12.361.1161.2082.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	F.R.: 1 116 01
	116	230 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério		
339	12.361.1161.2082.0000	3.1.91.13.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	F.R.: 1 116 01
	116	100 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União Geral		
347	12.361.1161.2081.0000	3.1.91.13.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	F.R.: 1 116 01
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros		
350	12.361.1161.2082.0000	3.3.90.08.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	5.000,00	F.R.: 0 116 01
	116	230 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério		
02	03	01	DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		
93	04.122.1015.2010.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	F.R.: 1 001 00
	001	100 001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECIFICO-<Nome do 1º convenio>		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

06554893/0001-01

Exercício: 2020

02	10	01	DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS				
291	15.451.1223.1038.0000	4.4.90.51.00	Construção de Calçamento ou Pavimentação no Município OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
291	15.451.1223.1038.0000	4.4.90.51.00	Construção de Calçamento ou Pavimentação no Município OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
291	15.451.1223.1038.0000	4.4.90.51.00	Construção de Calçamento ou Pavimentação no Município OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
291	15.451.1223.1038.0000	4.4.90.51.00	Construção de Calçamento ou Pavimentação no Município OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
300	15.452.1230.2091.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Divisão de Limpeza e Obras Públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
300	15.452.1230.2091.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Divisão de Limpeza e Obras Públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
02	10	02	DIVISÃO DE POÇOS TUBULARES				
318	18.544.1000.2092.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão de Poços Tubulares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			
318	18.544.1000.2092.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Divisão de Poços Tubulares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00			
	001	100 000	Recursos Ordinários Geral	F.R.: 1 001 00			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

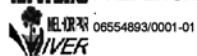
Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS				
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS				
3	01.031.1003.2001.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00			
	001	100 001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	F.R. Grupo: 1 001 00			
3	01.031.1003.2001.0000	3.1.90.11.00	Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00			
	001	100 001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	F.R. Grupo: 1 001 00			
02	02	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
22	12.361.1023.1024.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidade Escolar OBRAS E INSTALAÇÕES	-55.000,00			
	125	110 000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	F.R. Grupo: 1 125 01			
25	12.361.1023.1033.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Recup. de Quadra ou Ginásio em Esc OBRAS E INSTALAÇÕES	-135.000,00			
	190	115 000	Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 190 01			
25	12.361.1023.1033.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Recup. de Quadra ou Ginásio em Esc OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00			
	190	115 000	Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 190 01			
25	12.361.1023.1033.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Recup. de Quadra ou Ginásio em Esc OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00			
	190	115 000	Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 190 01			
25	12.361.1023.1033.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Recup. de Quadra ou Ginásio em Esc OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	190	115 000	Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 190 01			
25	12.361.1023.1033.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Recup. de Quadra ou Ginásio em Esc OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.000,00			
	190	115 000	Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 190 01			
25	12.361.1023.1033.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Recup. de Quadra ou Ginásio em Esc OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00			
	190	115 000	Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 190 01			

02	02	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
33	12.361.1125.1048.0000	4.4.90.51.00	Construção de Quadra ou Ginásio OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00			
	001	200 000	Recursos Ordinários Educação	F.R. Grupo: 1 001 00			
02	02	01	FUNDEB				
62	12.361.1023.1024.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidade Escolar OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-50.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-40.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-10.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-10.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-8.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-8.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
02	02	01	FUNDEB				
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
73	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
76	12.361.1161.2081.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00			
	116	240 000	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	F.R. Grupo: 1 116 01			
80	12.361.1161.2082.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-300.000,00			
	117	230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério	F.R. Grupo: 1 117 01			
80	12.361.1161.2082.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do FUNDEB Fundamental Magistério VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-60.000,00			
	117	230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Magistério	F.R. Grupo: 1 117 01			
02	03	01	DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS				
97	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00			
	950	115 000	Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	F.R. Grupo: 1 950 00			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS



Exercício: 2020

02	03	01	DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS				
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Manutenção da Divisão de Assuntos Administrativos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
98	04.122.1015.2010.0000	3.3.90.39.00	001	001	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
02	04	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
114	08.244.1015.1004.0000	4.4.90.52.00	001	000	Aquisição de Veículo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
114	08.244.1015.1004.0000	4.4.90.52.00	001	000	Recursos Ordinários Assistência Social		
130	08.243.1383.2099.0000	3.1.90.04.00	311	000	Manutenção das Ações Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04
130	08.243.1383.2099.0000	3.1.90.04.00	311	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social		
134	08.244.1039.2012.0000	3.3.90.36.00	001	000	Manutenção ao Dep. de Ass. a Mulher e ao Idoso OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
134	08.244.1039.2012.0000	3.3.90.36.00	001	000	Recursos Ordinários Assistência Social		
140	08.244.1039.2016.0000	3.3.90.36.00	001	000	Man. da Ass. Administração da Sec. de Ass. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
140	08.244.1039.2016.0000	3.3.90.36.00	001	000	Recursos Ordinários Assistência Social		
144	08.244.1039.2017.0000	3.3.90.39.00	311	000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04
144	08.244.1039.2017.0000	3.3.90.39.00	311	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social		
02	05	04	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
02	05	04	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
153	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.39.00	001	000	Man. da Ass. Administrativa da Sec. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-75.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
153	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.39.00	001	000	Recursos Ordinários Geral		
02	07	01	UNIDADE MISTA MONICA DOS REIS DANTAS				
202	10.302.1042.2038.0000	4.4.90.52.00	290	000	Manutenção da Unidade Mista Mônica dos Reis Dantas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 290 02
202	10.302.1042.2038.0000	4.4.90.52.00	290	000	Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos Vinculados		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
192	10.302.1023.1021.0000	4.4.90.51.00	220	000	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 220 02
192	10.302.1023.1021.0000	4.4.90.51.00	220	000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios		
192	10.302.1023.1021.0000	4.4.90.51.00	220	000	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidades de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 220 02
192	10.302.1023.1021.0000	4.4.90.51.00	220	000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios		
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-68.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-60.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-500,00	F.R. Grupo: 1 214 02
208	10.301.1047.2059.0000	3.1.90.11.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
220	10.301.1052.2046.0000	3.3.90.36.00	001	000	Manutenção das Ações do CAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
220	10.301.1052.2046.0000	3.3.90.36.00	001	000	Recursos Ordinários Saúde		
232	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.39.00	001	000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
232	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.39.00	001	000	Recursos Ordinários Saúde		
233	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.39.00	214	000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
233	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.39.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
240	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	214	000	Programa de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
240	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
240	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	214	000	Programa de Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo: 1 214 02
240	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	214	000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados		
02	10	01	DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS				
297	15.451.1223.1052.0000	4.4.90.51.00	940	000	Construção ou Recuperação de Estradas Vicinais do Município OBRAS E INSTALAÇÕES	-500.000,00	F.R. Grupo: 1 940 06
297	15.451.1223.1052.0000	4.4.90.51.00	940	000	Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados		
303	16.481.1204.1037.0000	4.4.90.51.00	001	000	Construção de Habitações da Zona Rural OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
303	16.481.1204.1037.0000	4.4.90.51.00	001	000	Recursos Ordinários Geral		
02	10	01	DIVISÃO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS				
303	16.481.1204.1037.0000	4.4.90.51.00	001	000	Construção de Habitações da Zona Rural OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
303	16.481.1204.1037.0000	4.4.90.51.00	001	000	Recursos Ordinários Geral		
02	10	03	DIVISÃO DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
319	15.451.1224.2093.0000	3.3.90.30.00	001	000	Manutenção da Divisão de Transporte, Máquina e Eq MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
319	15.451.1224.2093.0000	3.3.90.30.00	001	000	Recursos Ordinários Geral		

Anulação (-) -2.120.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
558.558.306-91

PIMENTEIRAS, 03 de agosto de 2020

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
226.898.933-04

MARIA SOCORRO LOPES DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PIAUÍ
DECRETO NORMATIVO Nº 34 /2020
DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE "KITS PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS E ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIMENTEIRAS-PI, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS- PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art.80, incisos XXVII, Lei Orgânica e, em vista do plano de contingência, adota medidas com objetivo de reduzir os riscos de contágio de disseminação do Covid-19 e:

CONSIDERANDO a alimentação como um direito social, estabelecido no art.6º da Constituição Federal Brasileira, após a emenda Constitucional nº64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei 11.346 de 15 de Setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar-SISAN;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde -OMS de emergência em saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus-Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde-MS, por meio da Portaria nº356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecimento pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, da ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF);

CONSIDERANDO o parecer de Recomendação nº30/2020, de 26 de março de 2020, que recomenda através do Ministério Público do Estado do Piauí, por seu Promotor de Justiça (do Estado do Piauí, assinado no exercício de suas funções legais e constitucionais, especialmente escudado no art.5º incisos I,II,V,VII,X,XI e XVI, da Lei complementar Estadual nº 36/2004 e considerando que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incubindo-lhe a defesa da Ordem Jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indispensáveis (CF art,127), recomenda a Secretaria Municipal de Pimenteiras em cumprimento a disposição de Ordem constitucional, legal administrativos e de natureza sanitária e outras convergente, que a mesma garanta a continuidade da

alimentação referente a alimentação escolar á todos os alunos que dela necessitam durante o período de suspensão das aulas, em especial aqueles pertencentes as famílias vulneráveis socialmente;

DECRETA:

Art.1º Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pimenteiras-PI, em razão da situação de emergência ou calamidade pública decorrente da COVID-19, fica autorizado, em caráter excepcional o fornecimento de um "Kit de Alimentação Escolar" aos pais ou responsáveis das crianças ou estudantes nelas matriculados pertencentes ás famílias vulneráveis socialmente beneficiários do Programa Bolsa Família.

§ 1º O "Kit de Alimentação Escolar" conterá os gêneros alimentícios oferecidos no cardápio regular da alimentação escolar.

§ 2º A composição dos itens do "Kit de Alimentação Escolar", deverá ser elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Caberá á Secretaria Municipal de Educação de Pimenteiras-Pi tomar as providencias administrativas e operacionais para garantia da manutenção do fornecimento a partir da utilização dos contratos vigentes, relacionados à alimentação escolar.

Art.2º A entrega dos "Kits de Alimentação Escolar", aos pais ou responsáveis matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pimenteiras-PI no ano letivo de 2020 às famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiários do Programa Bolsa Família, será organizada e fiscalizada diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A escola deverá comunicar às famílias contempladas de forma a garantir que aquelas que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício;

§ 2º Deverá ser realizado o controle efetivo dos gêneros alimentícios contidos no kit entregue, feito pela escola com data e o nome do estudante contemplado;

§ 3º A distribuição deve ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotando todas as medidas profiláticas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos beneficiários, dos servidores envolvidos e eventuais voluntários;

§ 4º Os kits serão distribuídos por famílias em estado de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Bolsa Família, não por aluno matriculado;

§ 5º As quantidades de kits distribuídos e sua assiduidade ficarão condicionadas ao repasse regular do PNAE e a capacidade financeira do município.

PARÁGRAFO ÚNICO- A distribuição não contemplará todos os estudantes, ficando condicionada aos critérios estabelecidos neste decreto.

Art.3º A utilização do "Kit de Alimentação Escolar", para fins diversos previsto neste decreto configura desvio de finalidade, acarretando a responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes infratores.

Art.4º As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão á conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do art.21-A da Lei Federal nº11.947, de 16 de junho de 2009, acrescido pela Lei Federal nº13.987, de 7 de abril de 2020.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenteiras-Piauí, 06 de outubro de 2020.


Antônio Venício do O de Lima
 Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Pimenteiras, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e publicado por fixação nos termos da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
 CNPJ: 06.554.893/0001-01.
 Coordenação Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 019/2020 PROC. ADM. Nº 030/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e radiológicos para atendimento de pessoas carentes do município de Pimenteiras-PI". CONTRATADO: MARINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CENTROCLINICA), inscrita no CNPJ sob nº 13.291.328/0001-56. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. VALOR: R\$ 61.067,00, para o lote I - procedimentos, R\$ 22.560,00, para o lote II - exames laboratoriais e R\$ 26.489,00, para o lote IV - exames laboratoriais, totalizando R\$ 110.116,00 (cento e dez mil e cento e dezesseis mil reais). FONTE DE RECURSOS: 001/Orçamento Geral do Município. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Pimenteiras - PI, 11/03/2020. Franciscc Alex Soares Pereira. Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico Nº 00007/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, sr.(a) Gladstone Rodrigues da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00007/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Insumos Alimentícios Tipo Frios para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco do Piauí.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI.

CNPJ: 12.050.084/0001-57.

Valor Global: 50.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto, sem capa de gordura, de primeira qualidade.	KIDELLI	13,642123	200,00
Fígado bovino.	FRIGOTIL	8,152521	200,00
Filé de frango empanado, caixa com 3kg	FRIATO	10,010869	150,00
Frango inteiro congelado	GRANJA UNIAO	7,582913	200,00
Kit feijoada	PAMPLONA	14,411094	15,00
Linguiça, tipo calabresa, resfriada, embalada à vácuo, prazo de validade não inferior a 90 (noventa)	PERDIGAO	36,298300	100,00
Linguiça, tipo toscana suína, resfriada, embalada à vácuo, prazo de validade não inferior a 90 (nove)	FRIATO	10,010869	50,00
Peito de frango sem osso e sem pele, resfriado, bandeja c/ 1kg	FRIATO	11,627133	200,00
Peixe surubim	ED. PESCADOS	15,977518	100,00
Pernil de suíno.	FRIMESA	15,771035	50,00
Queijo tipo mussarela	IPANEMA	30,231970	100,00
Bacon, industrializado, de 1ª qualidade	REZENDE	24,763729	20,00
Salsicha para cachorro quente	FRIMESA	17,088254	100,00
Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura	FRIGOTIL	30,331651	200,00
Carne bovina lagarto, sem gordura.	FRIGOTIL	19,566051	300,00
Carne bovina charqueada	FRIGOTIL	19,110364	100,00
Carne bovina de 1ª qualidade, moída, sem gordura.	FRIGOTIL	9,790146	200,00
Carne bovina de 1ª qualidade, sem gordura (filé, contrafilé e coxão mole)	FRIGOTIL	22,827060	200,00
Carne bovina de 2ª qualidade, maciça, sem osso e sem gordura.	FRIGOTIL	19,566051	200,00
Costela bovina, sem gordura.	FRIGOTIL	13,912687	150,00
Coxa e sobrecoxa de frango resfriada, bandeja c/ 1kg	FRIATO	9,555182	300,00

SAO FRANCISCO DO PIAUI, 14 de julho de 2020

ASSINATURA



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
 JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
 AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, conforme quantidades e especificações constantes em Edital.
Modo de disputa: Aberto.

A abertura da licitação designada para o dia 16/10/2020, às 09:00, fica adiada para o dia 26/10/2020, às 09:00, e o início da Disputa para o dia 26/10/2020, 09:30, por força de falhas técnico-operacionais quando do envio do aviso de licitação aos diários oficiais, ocasionando a não veiculação da matéria no prazo mínimo previsto na Lei nº 10.520/02.

Fonte dos Recursos: 214.

Retirada do Edital a partir de: 13/10/2020 nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br www.tce.pi.gov.br e/ou sfplicitacao@gmail.com;

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Informações: sfplicitacao@gmail.com.

São Francisco do Piauí (PI), 07 de outubro de 2020.

Rogério de Moura Marques
 Pregoeiro

VISTO:

Gladstone Rodrigues da Silva
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.676/0001-07
 Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP 64.510-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2020 tendo como objeto a Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID 19) no Município de São João da Varjota - PI, o Sr. José Almeida Filho, presidente da CPL e membros, nomeados pela Portaria nº 004/2020, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa em tela em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED)**, CNPJ Nº 03.315.618/0001-39, no valor de **R\$ R\$ 34.250,00** (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

São João da Varjota (PI), 8 de Outubro de 2020.

HELIO NERI MENDES REGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.676/0001-07
 Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP 64.510-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 inclusive em relação ao que dispõe o Art. 26, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, conforme as características da contratação da aquisição deste procedimento, esta Assessoria verificou que a contratação na forma em que foram requeridos enquadram-se no rol do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Art. 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a "Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID 19) no Município de São João da Varjota - PI", em favor da empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED)**, CNPJ Nº 03.315.618/0001-39. **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 34.250,00** (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED)**, conforme orçamento apresentado e de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume (DOM), para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Varjota-PI, 8 de Outubro de 2020.

HELIO NERI MENDES REGO
 Prefeito São João da Varjota-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.676/0001-07
 Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP 64.510-000
 Telefone: (89)3478-0070
 E-mail: pmvarjota@ig.com.br
 São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2020

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED), CNPJ Nº 03.315.618/0001-39

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI"

VALOR: R\$ 34.250,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ ENQUANTO PERDURA A PANDEMIA

FONTE DE RECURSOS: FMS

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, 8 DE OUTUBRO DE 2020.

HÉLIO NERI MENDES REGO
 PREFEITO SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PIRACURUQUENSE AO PROFESSOR **EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições regimentais faz saber a todos que Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ela promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piracuruquense ao professor **Edson dos Santos Rodrigues**.

Art. 2º - A Presidência da Câmara designará Sessão Solene para a entrega do título ora concedido.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do senhor presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 07 de outubro de 2020.

Francisco Everaldo de Moraes Gomes
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (88) 3280 - 1549

São Pedro do Piauí (PI), 09 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 041/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CARROS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "b", da Lei nº 14.065/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **MARIA GISLAINE DOS SANTOS SOUZA ME, CNPJ: 24.355.527/0001-05**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 041/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
CONTRATADA: **MARIA GISLAINE DOS SANTOS SOUZA ME**
CNPJ: 24.355.527/0001-05

ENDEREÇO: VL COITÉ, 12, Irauçuba-CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CARROS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Rec. Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais)

DATA: 09/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "b", da Lei nº 14.065/2020.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI e **MARIA GISLAINE DOS SANTOS SOUZA ME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí

DECRETO Nº 59, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 666.397,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13 de 08 de abril de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São Pedro do Piauí, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 666.397,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

04.01.10.122.005.2192	Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
3.3.90.14	Diárias - Pessoa Civil	2.480,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	294.047,64
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.870,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		666.397,64

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 08 de outubro de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito do Município de São Pedro do Piauí



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
 RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
 01.612.599/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$486.599,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		486.599,40
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
12	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	21.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINAN	
49	04.122.0003.2010.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	5.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	
56	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	7.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	
94	28.846.0003.0001.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	1.000,00 F.R.: 1 001 00
	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	
744	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 510 110 000	6,50 F.R.: 1 510 00
	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios	
88	04.752.0025.2016.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	45.000,00 F.R.: 1 001 00
	ENCARGOS COM A ELETROBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRA-EST	
101	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	22.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	
103	15.122.0003.2053.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	20.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	
130	15.452.0016.1026.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	42.000,00 F.R.: 1 510 00
	CONST. E REST. DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E OUTR OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	
154	17.511.0018.1009.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	9.000,00 F.R.: 1 001 00
	CONSTRUIR, RECUPERAR E EQUIPAR CHAFARIZES E CAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA	
195	12.361.0014.1008.0000 4.4.90.51.00 124 115 209	86.913,90 F.R.: 1 124 00
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	
205	12.361.0014.2036.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	5.000,00 F.R.: 1 001 00
	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	
207	12.361.0014.2036.0000 3.1.90.94.00 001 200 000	2.261,05 F.R.: 1 001 00
	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos Ordinários Educação	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
475	10.301.0010.1074.0000 4.4.90.51.00 001 300 001	25.000,00 F.R.: 1 001 00
	CONST. AMPL. REST. DO PRE- DIO DA SECRETARIA DE S OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários FUS	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
477	10.301.0010.2065.0000 3.1.90.04.00 001 300 001	5.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários FUS	
480	10.301.0010.2065.0000 3.1.90.11.00 214 115 301	70.500,00 F.R.: 1 214 00
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	
492	10.301.0010.2065.0000 3.3.90.30.00 214 115 301	46.000,00 F.R.: 1 214 00
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	
499	10.301.0010.2065.0000 3.3.90.39.00 214 115 301	1.250,00 F.R.: 1 214 00
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	
513	10.301.0010.2066.0000 3.3.90.30.00 214 115 301	46.667,95 F.R.: 1 214 00
	AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	
521	10.301.0010.2095.0000 3.1.90.11.00 214 115 301	10.000,00 F.R.: 1 214 00
	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern BLATB	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, DA CRIANÇA, DO ADOLESC. E ASSIS	
566	08.122.0008.2023.0000 3.3.90.32.00 001 400 016	3.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos Ordinários RECURSOS PROPRIOS	
573	08.243.0008.2097.0000 3.1.90.04.00 001 400 016	3.000,00 F.R.: 1 001 00
	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários RECURSOS PROPRIOS	

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
587	08.243.0007.2129.0000 3.1.90.04.00 311 400 006	10.000,00 F.R.: 1 311 00
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN CRIANÇA FELIZ	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0028.1003.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
	AQUISICÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	
8	01.031.0028.2002.0000 3.1.90.16.00 001 100 000	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	
13	01.031.0028.2002.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
16	04.092.0002.2004.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA DA PREFEITURA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	
18	04.092.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA DA PREFEITURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E	
57	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E		
59	04.122.0003.2010.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	Geral		
63	04.122.0003.2010.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-6,50		
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R. Grupo: 1	510	00
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	000	Convênios		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E INFR		
102	15.122.0003.2053.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	Geral		
113	15.451.0016.1022.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS	-1.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	Geral		
152	17.511.0018.1009.0000	CONSTRUIR, RECUPERAR E EQUIPAR CHAFARIZES E CAIXA:	-4.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	Geral		
157	17.511.0018.2028.0000	MANUTENCAO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D AGUAS	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100	000	Geral		
161	17.511.0018.2028.0000	MANUTENCAO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D AGUAS	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	510	00
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	000	Convênios		
163	17.511.0020.1010.0000	PERFURAR E EQUIPAR POCOS TUBULARES	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	510	00
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	000	Convênios		

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA		
209	12.361.0014.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-2.057,79		
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA		
213	12.361.0014.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-1.646,24		
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
214	12.361.0014.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	200	000	Educação		
217	12.361.0014.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-6.196,43		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
222	12.361.0014.2036.0000	ADMINISTRACAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-5.826,33		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
230	12.361.0014.2041.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	-54.261,05		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	200	000	Educação		
250	12.361.0014.2047.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-1.347,37		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
252	12.361.0014.2048.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRA	-1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	206	BRALF		
253	12.361.0014.2048.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRA	-1.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	206	BRALF		
266	12.361.0014.2132.0000	MANUTENCAO DO PROJOVEM	-5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	208	PROJOVEM		

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA		
267	12.361.0014.2132.0000	MANUTENCAO DO PROJOVEM	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	208	PROJOVEM		
268	12.361.0014.2132.0000	MANUTENCAO DO PROJOVEM	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	208	PROJOVEM		
269	12.361.0014.2132.0000	MANUTENCAO DO PROJOVEM	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	208	PROJOVEM		
288	12.365.0014.2127.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-5.500,00		
	3.1.90.11.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
290	12.365.0014.2127.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-8.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
291	12.365.0014.2127.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
292	12.365.0014.2127.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-5.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
293	12.365.0014.2127.0000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	124	00
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115	209	OUTRAS FNDE		
357	27.813.0027.1055.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE GINASIO POLIESPORTIV	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	510	00
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110	000	Convênios		

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
447	17.512.0019.1037.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ATERRO SANITARIO	-9.339,74		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	520	00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110	000	Convênios		
450	17.512.0019.2131.0000	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE SANEAMENTC	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	520	00
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110	000	Convênios		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
458	10.301.0010.1038.0000	AQUISICAO DE VEICULO	-2.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	214	00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB		
459	10.301.0010.1038.0000	AQUISICAO DE VEICULO	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	215	00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	305	BLINV		
461	10.301.0010.1039.0000	CONST. AMPL. REST. DA MATERNIDADE	-2.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300	001	FUS		
463	10.301.0010.1060.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS	-2.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300	001	FUS		
465	10.301.0010.1060.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300	001	FUS		
470	10.301.0010.1072.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	-3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300	001	FUS		
471	10.301.0010.1072.0000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	215	00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	305	BLINV		

(Continua na próxima página)


 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
 RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
 01.612.599/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
482	10.301.0010.2065.0000	3.1.90.13.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-49.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
483	10.301.0010.2065.0000	3.1.90.16.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 001 0C
	001		Recursos Ordinários			
	300	001	FUS			
484	10.301.0010.2065.0000	3.1.90.16.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
485	10.301.0010.2065.0000	3.1.90.91.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENTENÇAS JUDICIAIS	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 001 0C
	001		Recursos Ordinários			
	300	001	FUS			
486	10.301.0010.2065.0000	3.1.90.91.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENTENÇAS JUDICIAIS	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
488	10.301.0010.2065.0000	3.1.90.92.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
494	10.301.0010.2065.0000	3.3.90.35.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.500,00	F.R. Grupo:	1 001 0C
	001		Recursos Ordinários			
	300	001	FUS			
502	10.301.0010.2065.0000	3.3.90.40.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
504	10.301.0010.2065.0000	3.3.90.92.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.100,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
505	10.301.0010.2065.0000	3.3.90.93.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
507	10.301.0010.2065.0000	4.4.90.51.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
509	10.301.0010.2065.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00	F.R. Grupo:	1 001 0C
	001		Recursos Ordinários			
	300	001	FUS			
510	10.301.0010.2065.0000	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
515	10.301.0010.2066.0000	3.3.90.32.00	AQUISICAO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
516	10.301.0010.2093.0000	3.1.90.04.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
517	10.301.0010.2093.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
520	10.301.0010.2095.0000	3.1.90.04.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
522	10.301.0010.2095.0000	3.1.90.16.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
523	10.301.0010.2095.0000	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
525	10.301.0010.2118.0000	3.3.90.36.00	PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUAL. DA ATENÇÃO BAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
526	10.301.0010.2118.0000	3.3.90.36.00	PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUAL. DA ATENÇÃO BAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
527	10.301.0010.2125.0000	3.1.90.04.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-2.407,15	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
529	10.301.0010.2125.0000	3.1.90.16.00	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.032,90	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	301	BLATB			
533	10.301.0011.2119.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
534	10.301.0011.2119.0000	3.3.90.36.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
535	10.301.0011.2119.0000	3.3.90.39.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
543	10.303.0010.2063.0000	3.3.90.32.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	302	BLAFB			

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
544	10.304.0009.2070.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	303	BLVGS			
545	10.304.0009.2070.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	303	BLVGS			
546	10.304.0009.2070.0000	3.1.90.16.00	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	303	BLVGS			
548	10.305.0009.2068.0000	3.1.90.04.00	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.628,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
552	10.305.0009.2068.0000	3.1.90.16.00	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS E ENDEMIAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.250,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
553	10.305.0009.2121.0000	3.1.90.16.00	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
554	10.305.0009.2121.0000	3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-500,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
555	10.305.0009.2121.0000	3.3.90.36.00	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			
556	10.305.0009.2121.0000	3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	1 214 0C
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115	300	SAÚDE			

02 07 00 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, DA CRIANÇA, DO ADOLESC. E J

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.242

02 07 00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, DA CRIANÇA, DO ADOLESC. E #			
563	08.122.0008.2023.0000 3.3.90.14.00 001 400 016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários RECURSOS PROPRIOS	F.R. Grupo: 1 001 0C	-3.000,00
578	08.243.0008.2097.0000 3.3.90.36.00 001 400 016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários RECURSOS PROPRIOS	F.R. Grupo: 1 001 0C	-3.000,00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
598	08.244.0007.2072.0000 3.1.90.04.00 311 400 004	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PBF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PBF	F.R. Grupo: 1 311 0C	-10.000,00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT			
688	20.605.0021.1013.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS E FI OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	F.R. Grupo: 1 510 0C	-12.000,00
Anulação (-)				-486.599,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 01 de julho de 2020

ANTONIO FRANCISCO R. DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:566.379.853-68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA SRP Nº 009/2020
Processo Administrativo nº 081/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (do tipo MENOR PREÇO POR LOTE) da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

OBJETO: Registro de preço para a futura aquisição de peças de veículos para suprir as necessidades da prefeitura de Lagoa Alegre-PI e suas secretárias, conforme Anexo I do Edital.

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FUNDEB 40%, QSE e outros.

VALOR ESTIMADO: Conforme termo de referência.

DATA DA SESSÃO: 22 de outubro de 2020 – horário às 08:00h

LOCAL: na sala da CPL, na Praça Raul da Silva Costa, nº 81 centro – Lago Alegre-PI.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pelo e-mail lagoaalegrepl@hotmail.com ou na sede da prefeitura.

Lagoa Alegre - PI, 08 de outubro de 2020.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Presidente CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
Contrato nº 01/2020
Referente ao Convite nº 07/2019

CONTRATO DE ORIGEM: Nº01/2020e Convite nº 07/2019 -CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI-CONTRATADA:FRANKLIN & ALBERTO CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ n.º 29.187.017/0001-81.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 90(NOVENTA) dias, tudo amparado nos termos do art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.DATA: 28/09/2020SIGNITÁRIOS: De um lado, o sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF/MF nº227.700.973-34, e de outro, o sr. Sr. Franklin Ferreira Barbosa Sousa, CPF N.º 049.593.393-73.

FONE: (0**86) 382-1132 – CNPJ (MF)01.612.593/0001-00 – CEP 64.178-000 – MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
REF. AO CONTRATO REF - CONVITE Nº 08/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI – CONTRATADA: G.B. PEREIRA ENGENHARIA – EPP (TC ENGENHARIA), CNPJ: 29.020.209/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 90(NOVENTA) dias, tudo amparado nos termos do art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.DATA: 28/09/2020 SIGNITÁRIOS: De um lado, o sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF/MF nº227.700.973-34, e de outro, o sr. Sr. Gheymison Batista Pereira, RG:257.6185 SSP – PI, CPF N.º 022.142.193-90.

(0**86) 382-1132 – CNPJ (MF)01.612.593/0001-00 – CEP 64.178-000 – MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
Contrato nº 011/2020
Referente ao Convite nº 01/2020

CONTRATO DE ORIGEM: Nº011/2020e Convite nº 01/2020 -CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI-CONTRATADA:FRANKLIN & ALBERTO CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ n.º 29.187.017/0001-81.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 90(NOVENTA) dias, tudo amparado nos termos do art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.DATA: 29/09/2020SIGNITÁRIOS: De um lado, o sr.Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF/MF nº227.700.973-34, e de outro, o sr.Sr. Franklin Ferreira Barbosa Sousa, CPF N.º 049.593.393-73.

FONE: (0**86) 382-1132 – CNPJ (MF)01.612.593/0001-00 – CEP 64.178-000 – MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS



PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
06554059/0001-08

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$896.729,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
36	04.122.0004.2008.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	3.100,00 F.R.: 1 001 00	
40	04.122.0004.2008.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	4.680,00 F.R.: 1 001 00	
48	04.181.0004.2010.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
70	04.122.0004.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	21.000,00 F.R.: 1 001 00	
75	04.122.0004.2012.0000 3.3.90.41.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
79	04.122.0004.2015.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	81.000,00 F.R.: 1 001 00	
82	04.122.0004.2074.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, ANÚNCIOS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	14.500,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
94	04.271.0004.2013.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONIAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONIAIS Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
90	04.122.0009.2075.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	2.500,00 F.R.: 1 001 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
106	04.123.0009.2003.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
109	04.123.0009.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 00	
126	28.841.0009.2017.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
144	12.361.0002.2021.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	85.000,00 F.R.: 1 001 00	
180	12.365.0002.1049.0000 4.4.90.51.91 001 200 000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OBRAS EM ANDAMENTO Recursos Ordinários Educação	95.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
211	10.301.0003.2040.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	2.000,00 F.R.: 1 001 00	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
225	08.241.0010.2050.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.200,00 F.R.: 1 001 00	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
242	20.605.0006.2095.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE FARINHA COMUNITARIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
245	20.606.0006.2055.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
248	20.606.0006.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	2.850,00 F.R.: 1 001 00	
250	20.606.0006.2055.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
291	04.451.0005.2032.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	52.000,00 F.R.: 1 001 00	
293	04.451.0005.2032.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	14.700,00 F.R.: 1 001 00	
317	15.452.0005.2150.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS DAGU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00	
322	15.782.0005.2056.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.500,00 F.R.: 1 001 00	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
335	17.512.0005.1012.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	97.291,86 F.R.: 1 001 00	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL			
354	13.392.0011.2029.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 1 001 00	
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
362	27.612.0012.2103.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 00	
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
431	10.301.0003.2004.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MOVEL DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 214 00	
438	10.301.0003.2018.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 00	
439	10.301.0003.2040.0000 3.3.90.48.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Saúde	1.600,00 F.R.: 1 001 00	
445	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	15.000,00 F.R.: 1 001 00	
446	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 00	
449	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.16.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	1.000,00 F.R.: 1 001 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRACA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
06554059/0001-08

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
455	10.301.0003.2047.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	25.500,00		
	001	300	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Saúde			
456	10.301.0003.2047.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	155.000,00		
	214	115	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214	00	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
			Recursos Vinculados			
461	10.301.0003.2047.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	45.000,00		
	214	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214	00	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
			Recursos Vinculados			
486	10.302.0003.2041.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARI	30.807,50		
	214	115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214	00	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
			Recursos Vinculados			
490	10.302.0003.2044.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	20.000,00		
	214	115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214	00	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
			Recursos Vinculados			
05	03	00	HOSPITAL MUNICIPAL			
527	10.301.0003.2061.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	6.000,00		
	213	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 213	00	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
			Recursos Vinculados			
530	10.301.0003.2061.0000	3.3.90.91.00	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	500,00		
	213	115	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 213	00	
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
			Recursos Vinculados			
06	02	00	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC.- FUNDEB			
561	12.361.0002.2061.0000	3.3.90.30.00	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-40%	1.000,00		
	117	240	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 117	00	
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
			FUNDEB - Outros			
576	12.366.0002.2028.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00		
	116	240	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 116	00	
			Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
			FUNDEB - Outros			

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0004.1029.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00		
	930	115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 930	00	
			Recursos de alienação de bens/ativos			
			Recursos Vinculados			
26	04.122.0004.1034.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00		
	001	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
28	04.122.0004.2008.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-7.000,00		
	001	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
32	04.122.0004.2008.0000	3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-14.000,00		
	001	100	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
37	04.122.0004.2008.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-6.780,77		
	001	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
41	04.122.0004.2008.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00		
	001	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
47	04.181.0004.2010.0000	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PUBLICA NO MUNICÍPIO	-1.000,00		
	001	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
50	04.124.0004.2014.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-10.000,00		
	001	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
02	03	00	PROCURADORIA GERAL			
56	04.122.0004.2019.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-4.782,84		
	001	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
64	04.122.0004.1038.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	-5.000,00		
	001	100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
76	04.122.0004.2012.0000	3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL	-17.000,00		
	920	115	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 920	00	
			Recursos de Operações de Crédito			
			Recursos Vinculados			
87	04.122.0009.2075.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	-2.000,00		
	001	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
91	04.122.0009.2075.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	-10.000,00		
	001	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
93	04.271.0004.2013.0000	3.1.90.13.00	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-2.500,00		
	001	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
97	04.721.0004.2002.0000	3.3.90.36.00	DESPESAS COM POSTAIS CONVENCIONAIS	-1.000,00		
	001	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
102	04.752.0004.2080.0000	3.3.90.39.00	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-50.000,00		
	620	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 620	00	
			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
			Recursos Vinculados			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
118	04.123.0009.2016.0000	3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO SETOR FINANCEIRO	-1.500,00		
	001	100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			
122	04.123.0009.2067.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-10.000,00		
	001	100	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Geral			

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
132	12.361.0002.1047.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	-25.000,00		
	001	200	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Educação			
147	12.361.0002.2021.0000	3.3.90.40.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
	001	200	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Educação			
150	12.361.0002.2021.0000	4.4.90.52.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
	001	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Educação			
162	12.361.0002.2077.0000	3.3.90.39.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	-1.000,00		
	121	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 121	00	
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
			Recursos Vinculados			
181	12.365.0002.1049.0000	4.4.90.52.00	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES	-10.000,00		
	001	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Educação			
190	12.366.0002.2081.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	-1.000,00		
	001	200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Educação			
195	13.365.0002.2059.0000	3.1.90.11.00	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00		
	001	200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Educação			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
203	10.301.0003.2040.0000	3.1.90.92.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	-500,00		
	001	300	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Saúde			
208	10.301.0003.2040.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	-54.100,00		
	001	300	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001	00	
			Recursos Ordinários			
			Saúde			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDAD			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

 PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
 06554059/0001-08

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDAD			
218	08.241.0010.1013.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CARENTES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
224	08.241.0010.2050.0000 3.3.90.32.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 001 00	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
239	20.605.0006.1081.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONS REFORMAR AMPLIAR E EQUIPAR CASAS DE FARINHA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
244	20.606.0006.1007.0000 4.4.90.52.00 940 115 000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-95.900,00 F.R. Grupo: 1 940 00	
251	20.606.0006.2055.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
252	20.606.0006.2055.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
253	20.606.0006.2055.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA			
256	15.452.0005.2036.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ARBORIZAÇÃO DA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.300,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
285	15.482.0005.2151.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
288	15.782.0005.1042.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PROJETO DE EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO NO 1 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
295	15.126.0004.2100.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	CCOSTRUÇÃO DE UM PORTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
296	15.126.0004.2100.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	CCOSTRUÇÃO DE UM PORTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
307	15.451.0005.2035.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT DE ESGOTOS, SARGETAS E MEIO FIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
311	15.451.0005.2101.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.680,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
323	15.782.0005.2056.0000 3.3.90.36.00 610 115 000	MANUT. DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Recursos Vinculados	-3.500,00 F.R. Grupo: 1 610 00	
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
367	04.812.0012.2026.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
374	15.452.0012.1020.0000 4.4.90.51.00 940 115 000	CONST. RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E AREAS DE LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-79.140,75 F.R. Grupo: 1 940 00	
380	27.812.0012.2027.0000 4.4.90.52.00 940 115 000	CONST. RECUP. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPO E ESTAC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 940 00	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
381	27.812.0012.2103.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E Á MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
419	10.301.0003.1025.0000 4.4.90.52.00 214 115 000	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
420	10.301.0003.1030.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00	
422	10.301.0003.1111.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 215 00	
433	10.301.0003.2004.0000 4.4.90.52.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MOVEL DE UI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
436	10.301.0003.2018.0000 3.3.90.14.00 214 115 000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.050,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
441	10.301.0003.2046.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	RECUP. E CONSERV. DAS UNIDADES DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.485,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
442	10.301.0003.2046.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	RECUP. E CONSERV. DAS UNIDADES DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.550,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
443	10.301.0003.2046.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	RECUP. E CONSERV. DAS UNIDADES DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.300,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
448	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
457	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.32.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 001 00	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
465	10.301.0003.2104.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS-CER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
466	10.301.0003.2104.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS-CER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
483	10.302.0003.1109.0000 4.4.90.61.00 214 115 000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-30.450,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
484	10.302.0003.1110.0000 4.4.90.52.00 214 115 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-30.450,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
485	10.302.0003.2041.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.986,25 F.R. Grupo: 1 214 00	
488	10.302.0003.2041.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.328,75 F.R. Grupo: 1 214 00	
489	10.302.0003.2044.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-26.000,00 F.R. Grupo: 1 214 00	
492	10.302.0003.2044.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-10.657,50 F.R. Grupo: 1 214 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
06554059/0001-08

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



CODIGO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
496	10.302.0003.2048.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUC	-53.287,50	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 214 00		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
505	10.305.0003.2108.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	-7.150,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 214 00		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
507	10.305.0003.2108.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	-10.150,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 214 00		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
05 03 00	HOSPITAL MUNICIPAL		
515	10.301.0003.2061.0000 MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	-15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
06 02 00	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC.- FU		
552	12.361.0002.2031.0000 ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-1.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R. Grupo: 1 116 00		
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		
578	12.368.0002.2028.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 116 00		
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURELIO G. ARAUJO
PREFEITO CPF 496.818.773-49

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
06554059/0001-08

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
662	10.302.0003.2152.0000 AÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ENFRETEAMENTO AO CORONV	16.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 214 00		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 COVID-19		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	RECURSOS
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
479	10.301.0003.2111.0000 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A FAMILIA-NASF	-16.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 214 00		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURELIO G. ARAUJO
PREFEITO CPF 496.818.773-49

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 0090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI - CNPJ 06.554.059/0001-08
CONTRATADOS: J S SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.190.507/0001-20.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, § 1º, da Lei n.8.666/93.
OBJETO: Alteração de valor em 25,00%, equivalente a R\$ 104.850,00 (cento quatro mil, oitocentos cinquenta reais).
Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 0300/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI - CNPJ 06.554.059/0001-08
CONTRATADOS: GURGUEIA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.196/0001-46.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, § 1º, da Lei n.8.666/93.
OBJETO: Alteração de valor em 25,00%, equivalente a R\$ 110.287,50 (cento dez mil, duzentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 354, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá nome a Prédio Público, e dá outras providências.

HERBERT DE MORAES E SILVA, Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO GALDINO DA COSTA**, a Praça Pública localizada na margem da PI-116, no Bairro Labino, ao lado do Centro de Educação Complementar, em frente à Escola Municipal Maria de Lourdes Pinheiro Machado, Município de Ilha Grande - PI.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a arcar com as despesas de identificação do imóvel citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, em 07 de outubro de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
RUA. VITURIANO RIBEIRO Nº 292, Centro.
CNPJ: 32.618.023/0001-50

CALENDÁRIO LETIVO EXCEPCIONAL COVID-19 AULAS REMOTAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – 2020.

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04							01	01	02	03	04	05	06	07
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	08	09	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04						01	02		01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04							01			01	02	03	04	05
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30													
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03							01			01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	01	02	03	04	05	06	07	06	07	08	09	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	08	09	10	11	12	13	14	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	27	28	29	30	31		
							29	30												

Legenda	Meses	Dias
Férias coletivas/semana pedagógica/ início das aulas	Janeiro – (01/01 a 19/01/2020) – (20 a 24/01/2020) – (27/01/2020)	05
Dias letivos presenças	Fevereiro (03/02 a 21, 27 e 28) – (24 e 25/02/2020 - 26/02/2020) -	17
Dias letivos/ Avaliação	Março (02/03 a 17/03) – (04/03 a 06/03/2020)	12
Férias coletiva referentes ao mês de julho decreto nº 03/2020	Março (18/03 à 01/04/2020)	15
Aulas Suspensa decreto municipal nº 03/2020	Abril 01/04 à 30/04/2020	09
Aulas Suspensa decreto municipal nº 05/2020	Maio 01/05 à 31/05/2020	20
Aulas Remotas decreto municipal nº 14/2020	Junho 01/06/2020 a 30/06/2020	21
Aulas Remotas decreto municipal nº 19 e 20/2020	Julho 01/07 à 31/07/2020	23
Aulas Remotas protocolo específico nº 42 /2020	Agosto 001/08 à 31/08/2020	21
Aulas Remotas protocolo específico nº 42 /2020	Setembro 01/09 à 30/09/2020	22
Aulas Remotas protocolo específico nº 42 /2020	Outubro 01/10 à 30/10/2020	21
Aulas Remotas protocolo específico nº 42 /2020	Novembro 01/11 à 30/11/2020	20
Aulas Remotas protocolo específico nº 42 /2020	Dezembro 01/12 a 30/12/2020	16
	Sábados Letivos corresponde aos dias letivos de Abril e maio	29
Domingos/sábados e Feriados	Fevereiro/abril/maio/junho/outubro/ novembro/dezembro	14
Avaliações	Junho (29 e 30) julho (30 e 31) agosto (29 e 31/08/2020) – setembro (29 e 30/09/2020) outubro (30 e 31/10/2020) - novembro (28 e 30/11/2020) - dezembro (17 e 18/12/2020)	17
	Aulas de reforço dezembro (19 e 21)	
	Prova final 22 de dezembro.	
	Entrega de fichas de rendimento e relatórios da Educação Infantil	
	Dias letivos	207

Hebert de Moraes e Silva
PREFEITO
CPF: 055.057.053-77

Município de Ilha Grande - Piauí

James de Sales Santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

PREFEITURA DE
MATIAS OLÍMPIO
PIAUI
Trabalhando no presente para melhorias no futuro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilha Grande, designada pela Portaria n.º 062/2020, para divulgação do resultado da fase de classificação da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM BAIRROS DIVERSOS, NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais

Resolve

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR em procedimento de Dispensa de Licitação n.º 004/2020, para o fim de declarar apto a contratar com a administração a empresa V. Coelho Aragão Comercio de Vestuário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.507.055/0001-43, com sede na Rua Padre Cirilo Chaves, 1546, Anexo B, Bairro Noivos, Teresina/PI, representado pela Sra. Vanessa Coelho Aragão, CPF n.º 888.784.733-91, por melhor atender as exigências da Administração Municipal.

Valor contratual: R\$ 50.604,60 (cinquenta mil seiscientos e quatro reais e sessenta centavos).

Matias Olímpio/PI, 06 de Outubro de 2020


Edisio Alves Maia
Prefeito Municipal

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Martins Ribeiro, n.º 229, Centro, a Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente Marcelo Santos Silva, como Secretário Marcos Henrique Campos da Silva e Membro Marcos Antonio Santos Silva, reuniu-se para divulgação do resultado da fase de classificação da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM BAIRROS DIVERSOS, NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Compareceu à reunião a empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 09.147.298/0001-31, representada por Adriano de Moraes Santos, portador do CPF n.º 876.854.003-59. A empresa MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA não compareceu ao certame. Aberto os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas de preços das licitantes, conforme Parecer Técnico n.º 22/2020 decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA-ME, pelos motivos elencados no referido Parecer Técnico. Face à ausência da licitante MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, a Comissão de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) úteis, após a lavratura desta ata, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, para interposição de recurso referente a fase de classificação. Em seguida foi suspensa a seção pelo período necessário à lavratura desta ata que, após ser lida e aprovada, vai por todos assinada.

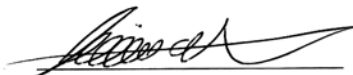

MARCELO SANTOS SILVA
Presidente da CPL


MARCOS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA
Secretário da CPL


MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA
Membro da CPL

Licitantes presentes:

CONSTRUTORA & SERVIÇOS PONTUAL LTDA-ME



PREFEITURA DE
MATIAS OLÍMPIO
PIAUI
Trabalhando no presente para melhorias no futuro.
ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Matias Olímpio/PI, no uso de suas atribuições legais, sugere a contratação da empresa apta e de reconhecida qualidade e notoriedade, e ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2020 a empresa V. Coelho Aragão Comercio de Vestuário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.507.055/0001-43, com sede na Rua Padre Cirilo Chaves, 1546, Anexo B, Bairro Noivos, Teresina/PI, por melhor atender as exigências da Administração Municipal.

Valor contratual Global: R\$ 50.604,60 (cinquenta mil seiscientos e quatro reais e sessenta centavos).

Concluído os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito da intimação e ciência dos interessados em locais públicos do referido Município.

Matias Olímpio/PI, 05 de Outubro de 2020

Ernando de Oliveira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DE
MATIAS OLÍMPIO
PIAUI
Trabalhando no presente para melhorias no futuro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a efetivação do procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para aquisição de bens e insumos, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública, causada pelo COVID-19, no município de Matias Olímpio/PI, em conformidade com o art. 4º da Lei 13/979 de 06 de Fevereiro de 2020, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito:

- Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2020
- Contratante: Município de Matias Olímpio/PI, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Edisio Alves Maia, CPF n.º 138.784.333-87.
- Contratada: V. Coelho Aragão Comercio de Vestuário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.507.055/0001-43, com sede na Rua Padre Cirilo Chaves, 1546, Anexo B, Bairro Noivos, Teresina/PI, representado pela Sra. Vanessa Coelho Aragão, CPF n.º 888.784.733-91.
- Objeto da licitação: aquisição de bens e insumos de saúde, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública, causada pelo COVID-19, no município de Matias Olímpio/PI.
- Suporte Legal: Normas Gerais da Lei 8.666/93 (art. 24) e Art. 4º da Lei 13/979 de 06 de Fevereiro de 2020.
- Fonte do Recurso: FPM – ICMS – Recursos Próprios, Conta Movimento e outros.
- Valor Contratual: R\$ 50.604,60 (cinquenta mil seiscientos e quatro reais e sessenta centavos).
- Vigência Contratual: 03 (quatro meses)
- Assinatura do contrato: 06 de Outubro de 2020

Matias Olímpio/PI, 06 de Outubro de 2020

Ernando de Oliveira Silva
Presidente da CPL


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
 RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA
 01612679/0001-32 Exercício: 2020

DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.28

DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.28

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		850.000,00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
37	04.122.0052.1010.0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00 F.R.: 1 001 00
43	04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00 F.R.: 1 001 00
50	04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRANSPORTE	
139	20.605.0052.2019.0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
229	12.361.0403.2023.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 F.R.: 1 001 00
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
361	08.244.0125.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00 F.R.: 1 311 04
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
395	10.301.0210.1038.0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 F.R.: 1 214 02
414	10.301.0210.2040.0000 MANUTENÇÃO DO FMS MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 F.R.: 1 214 02
415	10.301.0210.2040.0000 MANUTENÇÃO DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00 F.R.: 1 001 00
426	10.301.0230.2043.0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 F.R.: 1 214 02
438	10.301.0263.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00 F.R.: 1 214 02
02 11 00	SEC. MUNC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
502	27.812.0722.2085.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	
46	04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMEN PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 01	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	

02 06 01	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
182	10.301.0210.1038.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE POSTOS DE SAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
310 000	Saúde - Convênios	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
231	12.361.0403.2023.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-400.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
200 000	Educação	
233	12.361.0403.2023.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
200 000	Educação	
258	12.361.0403.2077.0000 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 120 01
120	Transferência do Salário-Educação	
115 000	Recursos Vinculados	
279	12.365.0401.1009.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 125 01
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
200 000	Educação	
288	12.365.0401.2029.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
200 000	Educação	
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
394	10.301.0210.1038.0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
300 000	Saúde	


DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.28

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
523	28.843.1302.2070.0000 ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
530	13.391.0472.2038.0000 APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F.R. Grupo: 1 001 00	-10.000,00
001	Recursos Ordinários	
100 000	Geral	

Anulação (-)

-850.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



 JULIMAR BARBOSA DA SILVA
 PREFEITO
 269.868.958-79



 CONTABILIDADE, PLANEJ., PROJ. E SERVI
 CONTADOR
 CRC - 1450



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salvatiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com

PODER EXECUTIVO



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 028/2020
Processo Administrativo nº. 058/2020

Declaro, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para pagamento a empresa habilitada, devidamente adjudicada: Maria Celia Nunes Coelho-ME (*Master Plan Santa Inês*), inscrita no CNPJ nº 15.313.921/0001-81, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender as necessidades do Município de Pavussu - PI. Valor Global: de R\$ 17.000,00 (*dezesete mil reais*). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Pavussu - PI, para fins de ratificação do ato, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pavussu-PI, 05 de Outubro de 2020.

Ivonilson Alencar da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 028/2020
Processo Administrativo nº. 058/2020

Respaldo no inciso art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica deste município, objeto do Processo Administrativo nº. 058/2020, **RATIFICO** a contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender as necessidades do município de Pavussu - PI. Valor Global: de R\$ 17.000,00 (*dezesete mil reais*). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pavussu-PI, 05 de Outubro de 2020.

Julimar Barbosa da Silva
Prefeito municipal de Pavussu-PI



Prefeitura Municipal de Pavussu

CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salvatiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pv@gmail.com / financeiro.pv@gmail.com

PODER EXECUTIVO



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

ERRATA NO EXTRATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 057/2020-PLSF

NA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Durante a fase de auditoria interna realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de São Francisco-PI, verificou-se o erro de digitação na especificação da empresa contratada, presente no extrato de dispensa enviado para a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM). Dessa forma indica-se que:

ONDE SE LÊ: PLANACON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.164.260/0001-89.

LÊIA-SE: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.164.260/0001-89.

Nada mais havendo de correções a serem realizadas, encaminha-se a presente errata segue para publicação nos meios de transparência responsáveis.

Lagoa de São Francisco-PI, 07 de outubro de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou nesta data, contrato de fornecimento com a seguinte empresa: Maria Celia Nunes Coelho-ME - CNPJ nº 15.313.921/0001-81, tendo por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, objetivando atender as necessidades do Município de Pavussu - PI. Vigência: Até 31/12/2020. Valor Global: R\$ 17.000,00 (*dezesete mil reais*). Data da Assinatura: 05.10.2020. Contratante: Julimar Barbosa da Silva (Prefeito municipal de Pavussu/PI). Contratado: Maria Celia Nunes Coelho-ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
 CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
 Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO HOMOLOGATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4140/2020

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 956/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI

CONTRATADO: AMF POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.711.151/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços na Perfuração de poços nas Comunidades Lajeiro, Camberra e Matões (Vila Esperança).

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020.

BASE LEGAL: fundamento legal o inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c Lei 14.065/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.414,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

17.511.0031.1424.0000 – Construção e Aprofundamento de Poços e Reservatórios D'água;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE),

FERNANDO DA SILVA NEVES (CONTRATADA)


 Ana Cristina Cardoso Guimarães
 Presidente da CPL

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Várzea Grande - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 016/2020, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante J J DE SOUSA BASÍLIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA (Construtora JB), CNPJ Nº. 17.879.061/0001-73, Totalizando a importância R\$ 227.358,74 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme mapa de apuração.

Várzea Grande - PI, 08 de Outubro de 2020.

 Claudia Regina Medeiros e Silva
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1ª DE MAIO
 01812580/0001-30 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 65, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$43.567,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						
						43.567,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S			
	826		10.122.0204.2082.0000	Enfrentamento da Emergência COVID19		32.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 940	05
			940	Outras vinculações de transferências		
			115 001	Enfrentamento COVID19		
	827		10.122.0204.2082.0000	Enfrentamento da Emergência COVID19		5.031,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 940	05
			940	Outras vinculações de transferências		
			115 001	Enfrentamento COVID19		
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	828		08.244.0173.2082.0000	Enfrentamento da Emergência COVID19		4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 940	05
			940	Outras vinculações de transferências		
			115 001	Enfrentamento COVID19		
	829		08.244.0173.2082.0000	Enfrentamento da Emergência COVID19		2.536,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 940	05
			940	Outras vinculações de transferências		
			115 001	Enfrentamento COVID19		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 43.567,00
 Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
 CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
 Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4140/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 078/2020 – PERFURAÇÕES DE POÇOS NAS COMUNIDADES LAJERO, CAMBERRA E MATÕES (VILA ESPERANÇA), pela empresa: AMF POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.711.151/0001-30, no valor de R\$ 45.414,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais).

Importa o valor total da presente Dispensa de Licitação nº 078/2020 em R\$ 45.414,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração do processo em epígrafe. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Uruçuí (PI), 06 de outubro de 2020.


 Francisco Wagner Pires Coelho
 Prefeito Municipal


 GILSON CASTRO DE ASSIS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
RUA 1º DE MAIO
01612580/0001-30 Exercício: 2020

DECRETO Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$300.251,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.251,00
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
812	10.122.0204.2082.0000 3.3.90.30.00 214 115 001	Enfrentamento da Emergência COVID19 MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Enfrentamento COVID19
		200.000,00 F.R.: 1 214 02
813	10.122.0204.2082.0000 3.1.90.04.00 214 115 001	Enfrentamento da Emergência COVID19 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Enfrentamento COVID19
		50.000,00 F.R.: 1 214 02
816	10.122.0204.2082.0000 3.3.90.32.00 214 115 001	Enfrentamento da Emergência COVID19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Enfrentamento COVID19
		20.000,00 F.R.: 1 214 02
818	10.122.0204.2082.0000 3.3.90.39.00 214 115 001	Enfrentamento da Emergência COVID19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Enfrentamento COVID19
		30.251,00 F.R.: 1 214 02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.251,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CASTRO DE ASSIS
PREFEITO



DECRETO Nº 80, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 108/2019 no valor de R\$ 88.395,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais) da fonte de recursos outras transferências do SUS no combate ao COVID 19 e com base na legislação pertinente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor Gilson Castro De Assis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 108/2019 vem com o objeto da inclusão da **Atividade 2082 Enfrentamento da Emergência COVID19**, no valor de R\$ 88.395,00 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais), tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto n 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 027/2020, todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 108/2019 para o enfrentamento do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
ORGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 0204 Ações Preventivas de Saúde
PROJ/ATIVIDADE – 2082 Enfrentamento da Emergência COVID19

DETALHAMENTO	FONTE. 214-Transf. Fundo a Fundo SUS
NATUREZA DA DESPESA:	
3.1.90.11.00 Vencimentos e salários	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.395,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...	R\$ 88.395,00

Prefeitura de João Costa – CNPJ: 01.612.580/0001-30
Praça Central, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa - PI

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS -Outros programas Financeiros - 17.18.03.9.0.00 e anulação das dotações de Reserva de Contingência e/ou excesso de arrecadação.

PODER 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORGÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO – 99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA – 9999 Reserva de Contingência
PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 88.395,00
FONTE – 001 - Recurso Próprio
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 88.395,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - esse Decreto será encaminhado ao poder legislativo municipal dentro da vigência do estado de Calamidade.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal
Gilson Castro De Assis
823.782.073-87

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECRETO Nº 082/2020,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga a vigência dos Decretos Municipais de nº 034/2020 e 035/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a sua propagação e contágio através de contatos por proximidade e aglomerações, fazendo-se necessário que sejam tomadas providencias do sentido de coibir a sua propagação;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19 e suas repercussões no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 19.014, de 8 de junho de 2020, instituiu o Pacto de Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUI, e através do Decreto nº 19.040/2020, de 19 de junho de 2020, o Governo do Estado do Piauí aprova o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 19.085, de 07 de julho de 2020, que Aprova o calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, por último, a edição do Decreto Estadual nº 19.187, de 04 de setembro de 2020, que aprova os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do Sars-CoV-2 (Covid-19) para os setores relativos a Entretenimento, Cultura e Arte, Atividades Físicas, Entretenimento, Cultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

(Continua na próxima página)

**DECRETA:**

Art. 1º Liberar as atividades comerciais, sociais e de prestação de serviços impostas pelo Decreto Municipal nº 023/2020, de 16 de março de 2020, seguindo, obrigatoriamente, o protocolo de Recomendações Higienicossanitárias, nos termos seguintes:

§. 1º Poderão funcionar os estabelecimentos que atenderem simultaneamente às condições do Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias e demais protocolos específicos, com as ressalvas seguintes:

I – as atividades esportivas serão retomadas sem a presença de público espectador;

II – as atividades artísticas, criativas e de espetáculos serão retomadas para eventos em casas de shows e espaços de eventos, atendidas as seguintes condições:

- a) Quando realizados em ambientes abertos e semiabertos, o público máximo permitido será de 100 (cem) pessoas;
- b) Quando realizados em ambientes abertos e semiabertos, na modalidade drive-in:
 - 1) O público máximo permitido será de 1.000 (mil) pessoas;
 - 2) A quantidade máxima de veículos permitida será de 250 (duzentos e cinquenta) carros, observado a distribuição máxima de 4 (quatro) passageiros por veículo;
 - 3) 3) deverão atender às condições da Recomendação Técnica SESAPI nº 018/2020;

III - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos referidos no inciso anterior até a meia noite, de segunda – feira à quinta-feira, e até a 01 (uma) hora manhã nos finais de semana (de Sexta-feira à Domingo)

§. 2º Para iniciar o funcionamento, obrigatória a apresentação do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da Covid-19, na modalidade simplificada ou ampliada, conforme a dimensão do estabelecimento.

§. 3º A apresentação se dará à vigilância Sanitária Municipal, seguindo os procedimentos de segurança e agendamento prévio junto ao setor competente.

§. 3º Permanece suspenso o funcionamento de casas de shows e espetáculos em ambientes fechados.

Art. 2º Permanecem em vigor até 31 de dezembro de 2020, as medidas sanitárias determinadas nos Decretos nº 034/2020 e 035/2020.

Art. 3º Manter a suspensão, até 31 de dezembro de 2020, das aulas da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º As atividades Administrativas, em virtude do pequeno espaço físico nos órgãos, continuam sendo realizadas através dos canais de atendimento online, com servidores trabalhando em *home Office*, ficando assim autorizados, caso extremamente necessário, o atendimento presencial, desde que previamente agendado no órgão competente, restrito a uma pessoa por vez.

Art. 5º A reabertura das atividades mencionadas acima e a flexibilização das medidas de isolamento social ficam condicionadas à diminuição nos casos de transmissibilidade da doença, podendo, inclusive, em caso de aumento, haver a regressão da flexibilização para níveis mais rigorosos, permitindo apenas atividades essenciais nos termos do Decreto municipal nº 023/2020.

Art. 6º os efeitos do referido decreto poderão ser novamente prorrogados, caso necessário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 08 de outubro de 2020.


 Gilson Castro de Assis
 Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: DISPENSA Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2020
CONTRATO Nº 099/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA III – com a prorrogação do seu prazo de vigência, início em 09/09/2020 e término em 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O referido Termo Aditivo contratual, justifica-se por acordos entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços com profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI

CONTRATADA (O): Caroline Tavares Dias Salvador, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 3.300.066 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 048.610.633-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e a Sra. Caroline Tavares Dias, pela Contratada.

João Costa - PI, em 09 de setembro de 2020.

Gilson Castro de Assis
 Prefeito Municipal de João Costa – PI


Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: DISPENSA Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2020
CONTRATO Nº 099/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA III – com a prorrogação do seu prazo de vigência, início em 09/09/2020 e término em 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O referido Termo Aditivo contratual, justifica-se por acordos entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços com profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI

CONTRATADA (O): Caroline Tavares Dias Salvador, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 3.300.066 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 048.610.633-02.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e a Sra. Caroline Tavares Dias, pela Contratada.

João Costa - PI, em 09 de setembro de 2020.

Gilson Castro de Assis
 Prefeito Municipal de João Costa – PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: DISPENSA Nº 079/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2020
CONTRATO Nº 0100/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA III – com a prorrogação do seu prazo de vigência, início em 09/09/2020 e término em 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O referido Termo Aditivo contratual, justifica-se por acordos entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços com profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI

CONTRATADA (O): Douglas Magalhães dos Santos, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 4.596.309 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 088.058.593-54.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e o Sr. Douglas Magalhães dos Santos, pela Contratada.

João Costa - PI, em 09 de setembro de 2020.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa – PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: DISPENSA Nº 080/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2020
CONTRATO Nº 0101/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA III – com a prorrogação do seu prazo de vigência, início em 09/09/2020 e término em 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O referido Termo Aditivo contratual, justifica-se por acordos entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços com profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI

CONTRATADA (O): Nayara da Paixão Rodrigues, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 4.595.579 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 087.225.913-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e a Sra. Nayara da Paixão Rodrigues, pela Contratada.

João Costa - PI, em 09 de setembro de 2020.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa – PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: DISPENSA Nº 082/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020
CONTRATO Nº 0105/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA III – com a prorrogação do seu prazo de vigência, início em 19/09/2020 e término em 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O referido Termo Aditivo contratual, justifica-se por acordos entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços com profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI

CONTRATADA (O): Andreza de Sousa Sá, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 3.451.125 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 055.979.623-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e a Sra. Andreza de Sousa Sá, pela Contratada.

João Costa - PI, em 18 de setembro de 2020.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa – PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: DISPENSA Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020
CONTRATO Nº 0107/2020

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA III – com a prorrogação do seu prazo de vigência, início em 19/09/2020 e término em 31/12/2020.

JUSTIFICATIVA: O referido Termo Aditivo contratual, justifica-se por acordos entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços com profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa – PI

CONTRATADA (O): Arivaldo Santana Santos, brasileiro (a), pessoa física, portador do documento de identificação (RG) de nº. 37.052.109-2 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 490.528.883-53.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Gilson Castro de Assis, pela Contratante, e o Sr. Arivaldo Santana Santos, pela Contratada.

João Costa - PI, em 18 de setembro de 2020.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal de João Costa – PI


Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2019
 CONTRATO Nº 0158/2019

OBJETO: VALOR DO CONTRATO - FICA ALTERADA A CLÁUSULA III - COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE ESTIMADA DOS ITENS LICITADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57º, DA LEI Nº 8.666/93.

ASSINATURAS: GILSON CASTRO DE ASSIS, PELA CONTRATANTE, E O SR. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, PELA CONTRATADA.

João Costa - PI, em 01 de outubro de 2020.

Gilson Castro de Assis
 Prefeito Municipal de João Costa - PI


Prefeitura de
Francinópolis
 Terra de gente feliz

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2020
Processo Administrativo nº 008/2020-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo PE nº 003/2020.3-PMF/PI
Objeto: Aquisição de material para realização de testes rápidos Sars-Cov-2.
Contratada: ANA FLAVIA ANDRADE SERGIO EIRELI
CNPJ: 26.113.505/0001-56
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Data da assinatura: 06/10/2020 **Vigência:** 31/12/2020.
Recursos: FMS CUSTEIO SUS e RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis - PI
 CONTRATANTE

Ana Flavia Andrade Sergio
 Ana Flavia Andrade Sergio Eireli
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2020
Processo Administrativo nº 008/2020-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo PE nº 003/2020.1-PMF/PI
Objeto: Aquisição de material para realização de testes rápidos Sars-Cov-2.
Contratada: WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.848.033/0001-61
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 06/10/2020 **Vigência:** 31/12/2020.
Recursos: FMS CUSTEIO SUS e RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis - PI
 CONTRATANTE

Raphael de Araújo Martins
 WF Medical Comercial Ciência e
 Tecnologia Ltda.
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 003/2020
Processo Administrativo nº 008/2020-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo PE nº 003/2020.2-PMF/PI
Objeto: Aquisição de material para realização de testes rápidos Sars-Cov-2.
Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Data da assinatura: 06/10/2020 **Vigência:** 31/12/2020.
Recursos: FMS CUSTEIO SUS e RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis - PI
 CONTRATANTE

Claudinei Pereira de Oliveira
 Vida Biotecnologia Ltda.
 CONTRATADA


Prefeitura de
Francinópolis
DECRETO Nº 243, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as altas temperaturas apresentadas nos últimos dias que põem em risco a saúde e o bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO ainda as constantes oscilações da energia elétrica fornecida ao Município, principalmente, no período vespertino, que têm prejudicado o funcionamento, e até danificado, os equipamentos elétricos essenciais à prestação de um serviço público adequado,

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, até segunda ordem, o horário de atendimento e prestação de serviços será de 07:30 às 11:30h nos órgãos públicos que compõem a rede de serviços da Prefeitura de Francinópolis.

§ 1º. A exceção ao caput deste artigo serão os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, que poderão organizar seus horários na medida que houver necessidade.

§ 2º. As secretarias municipais que necessitarem realizar serviços fora deste horário determinado, devem trabalhar em regime de serviço interno.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 08 de outubro de 2020.

Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis-PI


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2020/PMA/PIX PMMA/PI.

Contratante: Município de Miguel de Miguel - PI, CNPJ: 06.553.614/0001-87.

Contratada: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº 04.041.747/0001-49.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis e Não Percíveis para suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Miguel Alves/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 7.892/2013.

Valor: R\$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos).

Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS, FMAS, FME, FUNDEB, FMS, e outras receitas tributárias.

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Data: 05 de Junho de 2020.

Miguel Borges de Oliveira Junior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
R. MATIAS FRANCISCO DE LIMA, 447, centro
01612578/0001-61 Exercício: 2020

DECRETO Nº 62, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.141

DECRETO Nº 62, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.141

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$313.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		313.900,00	
04 01 00	Sec. Mun. Administração e Planejamento		
49	04.122.0002.2007.0000 Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Planejamento	20.000,00	
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
05 01 00	Sec. Mun. de Finanças e tesouraria		
55	04.123.0002.2008.0000 Manutenção da Secretaria Mun. de Finanças e Tesouraria	400,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
06 01 00	Secretaria Municipal de Educação		
73	12.361.0005.2010.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	106.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
83	12.361.0005.2010.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	200,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 124 01	
	124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 002 EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
07 01 00	Fundo Municipal de Saúde		
216	10.301.0006.2023.0000 Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
219	10.301.0006.2023.0000 Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		

DECRETO Nº 62, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.141

07 01 00	Fundo Municipal de Saúde		
291	10.301.0006.2027.0000 Manutenção do PAB Fixo	25.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
293	10.301.0006.2027.0000 Manutenção do PAB Fixo	17.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
596	10.301.0006.2027.0000 Manutenção do PAB Fixo	40.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
600	10.301.0006.2028.0000 Manutenção do Centro Odontológico - CEO	7.500,00	
	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 220 02	
	220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000 Convênios		
07 02 00	Sec. Municipal de Saúde e Saneamento		
337	10.122.0002.2033.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	9.100,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
345	10.122.0002.2033.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	6.400,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
11 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
488	08.244.0004.2051.0000 Manutenção do FMAS	300,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
515	08.244.0004.2053.0000 Manutenção do PAIF/CRAS	15.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 311 04	
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	400 001 PROGRAMAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06 01 00	Secretaria Municipal de Educação		
87	12.361.0005.2010.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-23.900,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 124 01	
	124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 002 EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
122	12.365.0005.1003.0000 Const.Amp.Adapt. e Reforma de Escolas para Educação Infantil	-10.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 125 01	
	125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
	110 000 Convênios		
136	12.365.0005.2015.0000 Encargos com Educação Infantil	-2.700,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 124 01	
	124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 002 EDUCAÇÃO - PROGRAMAS		
137	12.365.0005.2015.0000 Encargos com Educação Infantil	-1.200,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
06 03 00	FUNDEF		
201	12.361.0005.2010.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	-60.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
07 01 00	Fundo Municipal de Saúde		
279	10.301.0006.2026.0000 Manutenção do PACS	-9.100,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
281	10.301.0006.2026.0000 Manutenção do PACS	-7.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
300	10.301.0006.2028.0000 Manutenção do Centro Odontológico - CEO	-3.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
07 01 00	Fundo Municipal de Saúde		
302	10.301.0006.2028.0000 Manutenção do Centro Odontológico - CEO	-6.400,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
304	10.301.0006.2028.0000 Manutenção do Centro Odontológico - CEO	-1.100,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
306	10.301.0006.2029.0000 Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF	-6.400,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
314	10.303.0006.2030.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica	-15.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 001 00		
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
325	10.304.0007.2031.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	-20.700,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
331	10.305.0007.2032.0000 Realização e Campanhas de Vacinação	-16.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 001 SAÚDE - PROGRAMAS		
08 01 00	Sec. Mun. de Obras, Habitação, serv.púb.		
355	04.122.0002.2034.0000 Manuf. da Sec. Mun. de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Inf	-40.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
360	15.451.0008.1007.0000 Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	-90.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05	
	510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		
11 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
470	08.243.0004.2048.0000 Serviços de Proteção Básica Variável	-400,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
 R. MATIAS FRANCISCO DE LIMA, 447, centro
 01612578/0001-61 Exercício: 2020

DECRETO Nº 62, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.141

11	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
472	08.243.0004.2048.0000		Serviços de Proteção Básica Variável	-300,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	400 000		Assistência Social		
480	08.244.0004.2051.0000		Manutenção do FMAS	-200,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	400 000		Assistência Social		
484	08.244.0004.2051.0000		Manutenção do FMAS	-500,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	400 000		Assistência Social		

Anulação (-) -313.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
 PREFEITO
 865.329.953-04

VINICIUS MIRANDA SANTOS
 CONTADOR
 FLORESTA DO PIAUÍ, 01 de julho de 2020

INACIO RODRIGUES DE SANTANA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 766.766.653-20

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
 PREFEITO



Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 E-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 063/2020

Processo ADM Nº: 140/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: MP ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO - EPP

OBJETO: A REFORMA, EM CARATER EMERGENCIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DA LOCALIDADE FORTALEZA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PIAUÍ, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID -19 (CORONA VIRUS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Projeto Atividade: UNIDADE: 06.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0026.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Serviços de Engenharia

FONTE DE RECURSOS: ICMS/FPM/ARRECAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 95.933,68 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

FORMA DE PAGAMENTO: Contra entrega das medições e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2020

João da Cruz Rosal da Luz
 Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 012707/2020

Contrato nº. 012707/2020, firmado em 27/07/2020, entre o Município de Currais-PI, com a Senhora. VIRGINIA MIRANDA DE SOUSA MARQUES, portador do RG n.º 307268 SSP/TO e CPF n.º 819.456.981-87, residente e domiciliado na Quadra 405 S QI 26 SN, ST SUL –PALMAS-TO, Objeto: Refere-se a locação de imóvel localizado na Rua Padre Manoel Parede, s/n, Centro, no município de Currais-PI, para que funcionem as instalações dos atendimentos dos pacientes do COVID-19, devido ao crescimento do numero de pacientes no Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. Tendo em vista que o município não possui imóvel próprio para acomodar tal instalação. Amparo Legal: Artigos 13 e 25 da Lei 8.666/93; Processo: 012707/2020; Vigência: 05 (cinco) meses; Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURÇO: FPM, ICMS, ISS, FUS, EMS e Arrecadação Própria.

Signatários: pela Contratada, Virginia Miranda de Sousa Marques e, pelo Contratante, Raimundo de Sousa Santos - Prefeito Municipal.

Currais-PI, 27 de julho de 2020.

Raimundo de Sousa Santos

Prefeito Municipal

PRAÇA DA IGREJA S/N, CENTRO, CEP : 64905-000
 CNP: 01.612.752/0001-76



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 012809/2020

Contrato nº. 012809/2020, firmado em 28/09/2020, entre o Município de Currais-PI, com a Empresa: A. V. B. DOMINGUES - ME, inscrita no CNPJ: 05.014.967/0001-46, sediada na Av. Dr. Raimundo Santos, 641, Bairro: Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Amparo: Artigos 24 Lei 8.666/93; Processo: 012509/2020; Vigência: 03 (tres) meses; valor global R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, FMSE ARRECAÇÃO PRÓPRIA

Signatários: pela Contratada, A. V. B. DOMINGUES - ME, inscrita no CNPJ: 05.014.967/0001-46 e, pelo Contratante, Raimundo de Sousa Santos Prefeito Municipal.

Currais-PI, 26 de setembro de 2020.

Raimundo de Sousa Santos
 Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 090/2020

EMENTA: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO E POR TEMPO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI E A SRA. CLAUDIELLY MOTA DA SILVA LIMA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUE SE ENCONTRA AUTUADO COM FUNDAMENTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 002/2013 C/C A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE VIGORARÁ NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.285/0001-08, com sede administrativa na Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, Patos do Piauí/PI, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA, Secretário Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Patos do Piauí/PI, Estado do Piauí, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e CLAUDIELLY MOTA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, Odontóloga, Portadora da Cédula de Identidade nº 3482141-SSP/PI, CPF(MF) nº 039.463.533-71 e CRO-PI-CD nº 4569, residente e domiciliada no Rua Bom Jesus, nº 3598, Buenos Aires, Teresina - Piauí/PI, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pela Lei Municipal nº 022/2013 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos: cópia dos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação da Odontóloga para o Programa de Saúde Bucal – 2ª Equipe, com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão executados os serviços de Odontólogo do Programa de Saúde Bucal –PSB, com carga horária de 40 horas, e ainda no atendimento conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos dele integrante e com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fornecerá todas as informações e condições necessárias à realização dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único: O CONTRATADO será obrigado a manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município/PSB.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços dos serviços durante o período de vigência do Contrato serão firmes e irrevogáveis, caso haja conveniência e oportunidade administrativa, estes serão reajustáveis, desde que não prejudique o erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de 18 de setembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes, ou podendo ter a sua vigência antecipada por interesse unilateral do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Na prestação dos serviços objeto deste Contrato estão inclusos no preço contratado todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais e demais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jaicós/PI para dirimirem quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

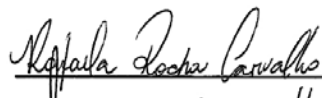


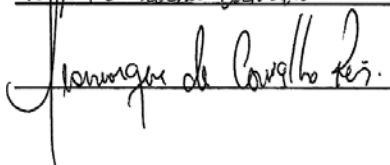
JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante



CLAUDIelly MOTA DA SILVA LIMA
Contratada

Testemunhas:







ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08

CONTRATO Nº 0962020

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços Temporário e Por Tempo Determinado e Sem Vínculo Empregatício, que celebra entre si a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí/PI, e o Sra. Susi Carvalho Santos, baseado nas disposições Constantes do Ato Autorizativo da Contratação da Administração que se encontra autuado com fundamentos da Lei Municipal Nº 002/2013, de 06 de Março de 2013, c/c a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que vigorará na forma e condições a seguir discriminadas:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.285/0001-08, com sede administrativa na Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, Patos do Piauí/PI, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, residente nesta cidade de Patos do Piauí/PI, Estado do Piauí, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e **SUSI CARVALHO SANTOS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, Portador da Cédula de Identidade nº 3665789-SSP/PI, CPF(MF) nº 065.024.393-57 e CRF/PI nº 12.621, residente e domiciliado na cidade de Patos do Piauí -PI, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pela Lei Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na ordem de prevalência:

- Cópia de documentos pessoais;
- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF/PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos Serviços de Fonoaudióloga para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serão executados os Serviços de Fonoaudióloga, para servir a Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a área de atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documento dele integrante e com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações e condições necessárias à realização de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** será obrigado a manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos dos Recursos FUS/PAB/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços dos serviços durante o período de vigência do Contrato serão firmes e irrevogáveis, caso haja conveniência e oportunidade administrativa estes serão reajustáveis, desde que não prejudique o erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de 01 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes, ou podendo ter a sua vigência antecipada por interesse unilateral do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Na prestação dos serviços objeto deste Contrato estão inclusos no preço contratado todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Em conformidade com o Art. 78, da Lei nº 8.666/93, poderão ser motivos de rescisão:

- Ato unilateral e forma da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo acima referenciado;
- Acordo amigável entre as partes, reduzido a termo;
- Judicial, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, por motivos imputáveis ao **CONTRATADO**, o mesmo ficará sujeito às penalidades e consequências descritas no Art. 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O presente Contrato poderá ser rescindido antes de encerrado sua vigência por iniciativa da Prefeitura Municipal de Patos – PI, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao **CONTRATADO** direito de reclamação ou indenização quando verificada, pelo menos, uma das causas seguintes:

- Descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer cláusula contratual;
- Pela prática de fraude;
- Pela prática de dolo ou má fé;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jaicós/PI para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, **CONTRATANTE** E **CONTRATADO**, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Patos do Piauí (PI), 01 de outubro de 2020.

JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Susi Carvalho Santos
SUSI CARVALHO SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª *Rafaela Rocha Carvalho*
 CPF nº 058.542.253-28
 2ª *Jonas de Carvalho R.*
 CPF nº 497.952.523-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64668-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

DECRETO Nº 028/2020 de 28 de setembro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor Milton da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 197/2018 com o objetivo da inclusão da Atividade 2.106 – AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 013/2020, todos no combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 209/2019, no montante de R\$ 359.786,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais), para atender às despesas assim classificadas:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- UNIDADE 02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0204 – Ações Preventivas de Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE: 2.106 – Ações Para Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 - Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Crédito Extraordinário
- NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis (plantões, gratificações)	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (EPI, material de limpeza, material hospitalar, medicamentos, combustível, etc.), material usado diretamente nas ações de combate	R\$ 267.406,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.380,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 359.786,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de agosto de 2020.

Vera Mendes/PI, 28 de setembro de 2020.


MILTON DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Valença do Piauí
"do nobre Piauí, to de a grande"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com


UNICEF

Lei Nº 1.241/2016.

Valença do Piauí, 05 de abril de 2016.

Altera os anexos I e II da lei Municipal nº 1.220/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, Walfredo Val de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença do Piauí aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 1.220/2015, em consonância com a orientação do Ministério da Educação do Brasil, em que reajusta o valor do Piso Nacional do Magistério para R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para os profissionais do Magistério Público Municipal, com formação em nível médio, na modalidade normal, para uma jornada de 40 horas semanais e de 50% (cinquenta por cento) deste valor para uma jornada de 20 horas semanais, retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. A diferença salarial do piso nacional do magistério referente aos meses de janeiro e fevereiro será paga nos meses de março, abril e maio do ano em curso.


Art. 2º - Ficam alterados os valores dos Anexos I- Tabela Salarial do Magistério, e Anexo II da mesma Lei para os profissionais de Apoio Administrativo Classe A, Nível I, jornada de 40 horas semanais, para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), valor este referente ao salário mínimo vigente no País, retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. A diferença salarial dos profissionais de apoio administrativo da educação, referente aos meses de janeiro e fevereiro será paga nos meses de março e abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí em 05 de abril de 2016.


Walfredo Val de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada e Publicada a presente Lei sob o número hum mil duzentos e quarenta e um aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


Rolândia Gomes de Barros
Secretária de Governo

SITE: www.valencadopiui.pi.gov.br
Portal da Transparência do Município de Valença do Piauí-PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
Praça Teodomiro Lima Verde 684, Centro - Valença do Piauí - PI
CEP: 64000-300 CNPJ: 06.554.737/0001-32
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: pmv.valenca@gmail.com
valencadopiui.pi.gov.br/transparencia.asp



Lei Nº 1.255/2017.

Valença do Piauí-PI, 17 de maio de 2017.


"Altera os anexos I e II da lei Municipal nº 1.241/2016, de 05 de abril de 2016, e dá outras providências".


A Prefeita Municipal de Valença do Piauí, Maria da Conceição Cunha Dias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Valença do Piauí aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Anexo I da Lei Municipal nº 1.241/2016, em consonância com a orientação do Ministério da Educação do Brasil, em que reajusta o valor do Piso Nacional do Magistério para R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para os profissionais do Magistério Público Municipal, com formação em nível médio, na modalidade normal, para uma jornada de 40 horas semanais e de 50% (cinquenta por cento) deste valor para uma jornada de 20 horas semanais, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam alterados os valores do Anexo I- Tabela Salarial do Magistério, e Anexo II da mesma Lei para os profissionais de Apoio Administrativo Classe A, Nível I, jornada de 40 horas semanais, para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), valor este referente ao salário mínimo vigente no País, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Valença do Piauí – PI, 17 de maio de 2017.


Maria da Conceição Cunha Dias
Prefeita Municipal
CPF: 258.227.803-34


Ilana Maria dos Reis Caetano
Secretária Municipal de Governo
CPF: 565.000.413-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeturadesal@gmail.com

PORTARIA 30/2020, de 08 de outubro de 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura e movimentação de contas bancárias e outras providências"

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, II da CF/88, e art. 73, XXXIII e art. 90, XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para abertura de conta bancária, constantes desta portaria, venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE

Art.1º - Fica autorizado o Sr. ROBSON DA SILVA SOUSA, tesoureiro municipal, portaria nº 03/2017, portador do CPF: 868.241.553-49, RG 2.021.974 SSP/PI e o Prefeito Municipal o **SR. WELLINGTON CARLOS SILVA**, portador do RG 2.027.347 SSP/PI e do CPF: 915.810.793-20, a movimentar a conta corrente referente a Lei 14.017/2020, destinado o valor Auxílio Emergencial da Cultura (SECULT - A BLANC - MUN), Banco do Brasil, Agência 0254-2, conta 78136-3, vinculado ao CNPJ: 06.553.820/0001-97.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir cheques;
- II - 010 abrir contas de depósitos;
- III - 011 autorizar cobranças;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - 027 requisitar talonários de cheques;
- VIII - 031 autorizar débitos em contas;
- IX - 036 retirar cheques devolvidos;
- X - 038 endossar cheques;
- XI - 094 sustar/contrordenar cheques;
- XII - 095 cancelar cheques;
- XIII - 096 baixar cheques;
- XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XVIII - 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldo/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XXV - 133 encerrar contas de depósitos;
- XXVI - 144 assinar instrumentos de convênios/contratos prestação de serviços.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, 08 de outubro de 2020


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
 RUA - PROFESSOR JOSÉ ATANASIO, 819 - CENTRO
 C.N.P.J.: 63.325.260/0001-57
 CIDADE: SIMPLÍCIO MENDES-PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES

01- CARTA CONVITE DE Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2020

Por meio do presente aviso tornamos público que a licitação objeto do convite acima mencionada cujo o objeto era contratação de empresa de engenharia par execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal, sendo cancelado a pedido da Comissão Permanente de Licitação tendo em vista que serão necessárias alterações do edital.

Simplício Mendes-PI, 06 de Outubro de 2020.

Ticiano Castro Luz
 Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
 Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
 CNPJ. 01.612.559/0001-35



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 14.017/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.017/2020 estabeleceu ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020;

CONSIDERANDO que a implementação de tais ações serão feitas de forma descentralizadas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal através de repasse de recursos, em parcela única, pela União;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.464/2020, que regulamentou a nível nacional a implementação das ações emergenciais advindas da Lei nº 14.017/2020, atribuiu aos municípios as competências estabelecidas nos incisos II e III da Lei nº 14.017/2020;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.812.559/0001-35



RESOLVE

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Acauã do Piauí/PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 14.017, conforme previsto nos incisos II e III do art. 2º da referida Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º deste Decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Acauã do Piauí/PI, nos termos do art.3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º. Fica criado o Comitê Gestor para atender as diretrizes técnicas da Lei nº 14.017/2020 neste município, com as seguintes atribuições:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito deste município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, observando-se os incisos II e III do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Parágrafo Único do artigo 1º deste Decreto;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Acauã;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito deste município.

§ 1º. A COMISSÃO DE EXECUÇÃO de que trata este artigo será composta pelos seguintes integrantes:

- I – O titular da Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;
- II – Assessora Técnica;
- III - 01 (um) representante da Prefeitura.

Art. 3º. Os recursos provenientes da União decorrentes da aplicação do Art. 2º da Lei nº 14.017/20 serão utilizados da seguinte forma:

I - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

II - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º. O subsídio mensal previsto no inciso I deste artigo terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local a ser publicado através de Edital.

§ 2º. Farão jus ao benefício referido no inciso I deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes a nível estadual ou federal, existentes nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 3º. A aplicação dos valores destinados a implementação do inciso II deste artigo se dará através de concurso de premiação de agentes culturais que tenham atuado no município de Acauã do Piauí -PI em diversas categorias, levando em consideração o impacto econômico e a quantidade de pessoas envolvidas.

Art. 4º. Na hipótese de sobra de recursos na execução das atividades previstas nos incisos I e II do artigo 3º desta Lei o Comitê Execução poderá decidir sobre o remanejamento dos valores restantes de uma hipótese para outra.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor, o qual fica autorizado a expedir Portaria através da Secretaria Municipal de Cultura regulamentado a situação omissão.

Art. 6º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã do Piauí-PI, 08 de outubro de 2020.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2020 ao Contrato nº 29.09.2020.01 - PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento é acrescer o valor do contrato original em 25%(vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R\$ 26.408,93 (vinte e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2020 ao Contrato nº 30.09.2020.01 - PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa ICLL MENDES EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ICLL MENDES EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.985.550/0001-60.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento é acrescer o valor do contrato original em 25%(vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R\$ 40.183,12 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas e grades disciplinadoras para utilização em frente à casa lotérica do Município de Amarante no enfrentamento da COVID-19.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 4º e ss., da Lei nº 13.979/2020)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em favor de **LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 14.194.227/0001-20**, como contraprestação de Contratação de empresa para locação de tendas e grades disciplinadoras para utilização em frente à casa lotérica do Município de Amarante no enfrentamento da COVID-19, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 4º e ss., da Lei nº 13.979/2020, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

AMARANTE/PI, 08 de outubro de 2020

Diego Lamartine Soares Teixeira
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 027/2020

CONTRATO Nº 01.0810/2020

FUNDAMENTO: ART. 4º e ss., da Lei nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas e grades disciplinadoras para utilização em frente à casa lotérica do Município de Amarante no enfrentamento da COVID-19.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE.

CONTRATADO: LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 14.194.227/0001-20

FONTE DE RECURSOS: GOV. FEDERAL/SUS/COVID-19

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 70, Nº10 – SALA 01, COMPASA, ÁGUA BRANCA-PI

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2020

VALIDADE: 31/12/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 028/2020

CONTRATO Nº 01.0910/2020

FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/2020

OBJETO: Serviços de confecção e instalação de portas de vidros, divisórias e janela, para os postos de saúde Dois Coqueiros, Areias e Várzea

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE.

CONTRATADO: DANYLLO MIRANDA DE ALMEIDA 06488779303, CNPJ: 21.586.346/0001-93

FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/REC. PRÓPRIOS

ENDEREÇO: RUA LUÍS PUCA, 79, CENTRO, AMARANTE-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020

VALIDADE: 31/12/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

OBJETO: Serviços de confecção e instalação de portas de vidros, divisórias e janela, para os postos de saúde Dois Coqueiros, Areias e Várzea.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2020, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** em favor de **DANYLLO MIRANDA DE ALMEIDA 06488779303, CNPJ: 21.586.346/0001-93**, como contraprestação de Serviços de confecção e instalação de portas de vidros, divisórias e janela, para os postos de saúde Dois Coqueiros, Areias e Várzea, conforme processo administrativo vinculado a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/2020, os quais são partes integrantes dos presentes autos.

AMARANTE/PI, 09 de outubro de 2020

Diego Lamartine Soares Teixeira
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI
 CNPJ 02.703.789/0001-72
 Av. Moisés Rodrigues, 566, Centro
 CEP 64.753.000, Betânia do Piauí, PI

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01/2020

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais na Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar preservando a integridade física e a saúde de vereadores, servidores, colaboradores e o público em geral, sobretudo, daqueles que se encontram em grupo de risco da doença causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que, não obstante as medidas de prevenção que devem ser respeitadas contra a disseminação do coronavírus, a Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, tem o dever de continuar cumprindo a sua função institucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e contribuir na elaboração de normas jurídicas que possam melhorar os serviços públicos e, conseqüentemente, a condição de vida da população; e

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, na forma regimental, disciplinar seus trabalhos legislativos,

RESOLVE:

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI
CNPJ 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566, Centro
CEP 64.753.000, Betânia do Piauí, PI

Art. 1º A partir do dia 12 de outubro de 2020, a Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, funcionará, em expediente interno, das 07h30min às 12h30min.

Art. 2º A Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, realizará, a partir de 12 de outubro de 2020, sessões ordinárias e extraordinárias presenciais, nas datas e horários estabelecidos no calendário da Casa Legislativa.

Art. 3º Ficam dispensados os vereadores, servidores e colaboradores componentes do grupo de risco para a Covid-19, assim considerados aqueles:

- I – com idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- II – gestantes e lactantes;
- III – cardiopatas;
- IV – portadores de diabetes;
- V – hipertensos;
- VI – portadores de doenças crônicas ou imunodepressoras;
- VII – transplantados.

§ 1º Os servidores enquadrados como componentes do grupo de risco continuarão a cumprir expediente de maneira remota, em sistema de teletrabalho, mediante apresentação de laudo médico.

§ 2º Será permitido o cumprimento de expediente presencial aos servidores componentes do grupo de risco, desde que assim se manifestem expressamente, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§ 3º Também poderão permanecer em regime integral de teletrabalho, mediante apresentação de declaração firmado sob as penas da lei, os servidores que coabitem com idosos ou pessoas portadoras de doenças crônicas que as tomem mais vulneráveis à Covid-19.

Art. 4º Os atendimentos ao público externo, quando necessários, ocorrerão mediante agendamento realizado diretamente à Secretaria da Câmara.

§ 1º No caso do *caput*, somente será permitido o ingresso de uma pessoa por vez, devendo os agendamentos ser realizados de forma a respeitar essa determinação.

§ 2º É terminantemente proibida a aglomeração de pessoas na recepção, bem como em qualquer das áreas de uso comum.

§ 3º Fica vedado o acesso de público externo às áreas comuns da Câmara.

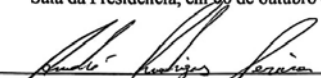
Art. 5º O recinto das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias é de acesso restrito a vereadores e equipe técnica indispensável à execução dos trabalhos, vedada a presença de público externo.


Art. 6º Dentro das dependências da Câmara Municipal deverá ser mantido o distanciamento social, vedada qualquer espécie de aglomeração.

Art. 7º Continuam em vigor as normas administrativas e sanitárias não colidentes com o presente Ato.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 06 de outubro de 2020.


ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal


ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 923.229.643-87



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim
Rua Aristarco Pereira nº 150
Cep 64.612-000 – Aroeiras do Itaim – PI

LEI Nº 153/20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim – Piauí, aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

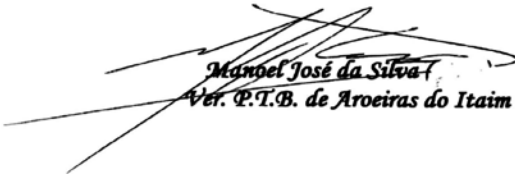
Art. 1º - Fica denominada de **“JOSÉ MIGUEL DE MOURA”** a UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal do Povoado, Chapada dos Mirôs, neste município de Aroeiras do Itaim - PI.

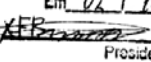
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

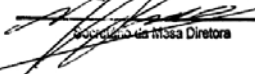
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de setembro de 2020.


Manoel José da Silva
Ver. P.T.B. de Aroeiras do Itaim

Ato de Ato de Ocorrência
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Aroeiras do Itaim - Piauí
Em 02/10/20

Presidente

Assinatura primeira
Diretor(a) de Administração
Sala das Sessões, em 02/10/20

Diretor(a) de Administração

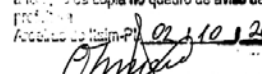
A CÂMARA
Sala das Sessões, em 02/10/20

Presidente

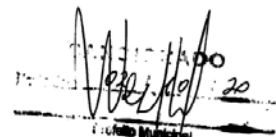
Assinatura segunda
Diretor(a) de Administração
Sala das Sessões, em 02/10/20

Diretor(a) de Administração

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI
Em: 02/10/20

Secretário(a) da Câmara

Sancionada e Registrada nesta data
Sobre o nº 153 no Livro de nº
de registro de Leis e Resoluções Municipais
e publicadas mediante
afixação de cópia no quadro de avisos desta
Presidência
Aroeiras do Itaim - PI 02/10/20

Chefe do Depto. Administ


02/10/20
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 040, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Wall Ferraz, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e gestores do Fundo Municipal da Educação e Cultura, encatará tratativas para transferências e recebimentos e executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, desde que, por regulamentação legal, sejam atribuídas à esfera da competência municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os gestores do Fundo Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e demais Secretarias Municipais competentes para tanto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Wall Ferraz, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020

Art. 2º - Fica criado, em âmbito municipal o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização de Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Wall Ferraz;

III - acompanhar e orientar processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Wall Ferraz para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos; .

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Wall Ferraz.

§ 1º O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário Municipal de Administração, que o presidirá;

II - Secretário Municipal da Juventude;

III - Controlador Geral do Município;

Art. 3º - Fica criada, em âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Iniciar tratativas necessárias com órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos e acompanhar as etapas de sua transferência direta para o município de Wall Ferraz;

II - Dialogar com os agentes culturais providenciando sua orientação e meios para seu cadastro;

III - Fixar, após debate com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, os limites para o previsto nos incisos II e III, do art. 2º dessa lei;

IV - Elaborar processos de seleção, conforme o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei Aldir Blanc;

V - Elaborar o processo de avaliação conforme o artigo 2º, inciso I, II e III da Lei Aldir Blanc;

VI - Selecionar e avaliar as inscrições, propostas e projetos culturais em conformidade com o estabelecido na Lei Aldir Blanc e dispositivos legais vigentes;

VII - Emitir parecer sobre os projetos culturais, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais aos proponentes;

VIII - Emitir parecer sobre os recursos oriundos de decisões desfavoráveis à aprovação de projetos culturais

IX - Acompanhar e avaliar execução de projetos culturais aprovados até a finalização;

X - Avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;

XI - Dar publicidade aos seus atos;

XII - Exercer outras funções que lhe couberem no âmbito da legislação municipal, para a aplicação da Lei Aldir Blanc.

§ 1º A **Comissão Técnica da Lei Aldir Blanc de que trata este artigo** será composta por 3 (três) membros, sendo:

I - A Secretária Municipal de Educação e Cultura - Presidente,

II - 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeados pelo Presidente.

§ 2º Membros da Comissão Técnica, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até terceiro grau ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Aldir Blanc, sob pena de anulação da inscrição.

Art. 5º A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer normas e designar servidores, para complementar, esclarecer e orientar a **execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020**, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz(PI), 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Daniilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 041, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/ 2020, conforme anexo III de sua regulamentação - o Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 - para o Município de Wall Ferraz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO: o Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO: que serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas do setor cultural;

CONSIDERANDO: a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma de operacionalizar a destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação a Wall Ferraz, dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017/ 2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O recurso destinado a Wall Ferraz, provenientes da Lei supracitada será de R\$ 46.816,81 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 3º - A Comissão Técnica de Execução realizou, entre os dias 00 e 00 de agosto de 2020, encontros setoriais com agentes culturais, nos quais foi apresentada a proposta de aplicação dos recursos, que teve boa aceitação por parte dos participantes. A proposta foi acrescida de algumas sugestões apresentadas pelos mesmos e consta neste Decreto Municipal (Continua na próxima página)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
"Gabinete do Prefeito"

que regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei de Emergência Cultural, em relação aos incisos II e III, do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Art. 4º - As equipes de trabalho responsáveis pela execução da Lei no município são as seguintes:

§ 1º **Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**, de que trata o artigo 2º do Decreto Municipal nº 040/2020, nomeado pela Portaria nº 045/2020 de 28 de setembro de 2020;

§ 2º **Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc**, de que trata o artigo 3º do Decreto Municipal 040/2020, nomeada pela Portaria nº 045/2020 de 28 de setembro de 2020;

§ 3º **Comissão de Avaliação e Seleção**, ora criada, composta por 3 servidores e nomeada em ato oficial pelo Prefeito Municipal, para cumprir as seguintes atribuições:

I. fornecer orientação técnica a agentes culturais com a elaboração das propostas e o processo de inscrição;

II. avaliar e selecionar as propostas;

III. executar demais procedimentos relacionados ao processo de avaliação.

§ 4º Os membros dos grupos listados neste caput, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o terceiro grau, ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Federal 14.017/2020, sob pena de anulação da inscrição.

Art. 5º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º deste Decreto serão distribuídos, conforme inciso II, do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, da seguinte maneira:

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

§ 1º: Serão destinados R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para o cumprimento deste inciso. São considerados espaços culturais os listados no Art. 8º da Lei Federal 14017/2020. Para tanto, os responsáveis por espaços interessados deverão efetuar cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Wall Ferraz. E será publicado edital para habilitação e seleção dos mesmos, considerando critérios de escalonamento dos recursos, como despesas mensais comprovadas, número de colaboradores, entre outros que serão estabelecidos no edital.

§ 2º Os recursos deste caput serão distribuídos conforme o Art. 7º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020:

Art. 7º O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

Art. 6º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme inciso III, do Art. 2º da Lei Federal 14017/2020, da seguinte maneira:

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Serão destinados R\$ 28.816,81 (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) para o cumprimento deste inciso. Para tanto, os agentes culturais - individuais ou grupos - interessados deverão efetuar cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Wall Ferraz. E será publicado edital para habilitação e seleção de propostas, considerando critérios como atuação do agente no cenário cultural, natureza da proposta, adequação orçamentária, entre outros que serão estabelecidos no edital.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer normas e designar outros servidores de outras secretarias, para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz(PI), 26 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Cadastro Municipal de Indicadores Culturais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e exige cadastro cultural para os incisos I e III;

CONSIDERANDO, a Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que reafirma a obrigatoriedade do cadastro cultural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Cadastro Municipal de Indicadores Culturais do Município de Wall Ferraz, para todos os segmentos culturais e artísticos.

Art. 2º - O cadastro a que se refere o Art. 1º deste decreto visa a formação de banco de dados de informações culturais do município. Será referencia a norteará programas e agentes culturais, bem como projetos a serem implementados, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e outros futuros, caso necessário.

Art. 3º - O cadastro será feito junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os servidores da Secretaria farão busca ativa para cadastrar agentes, de modo que todos possam ter a oportunidade de se cadastrar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz(PI), 28 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Danilo Araujo Nunes Martins
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Secretaria Municipal de Educação"

**EDITAL Nº 01/2020/SEMEC LEI ALDIR BLANC
 DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

A Prefeitura de Wall Ferraz, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que, no período de 08/10/2020 a 09/10/2020, receberá, por inscrições na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada, na Praça da Liberdade, centro, nesta cidade de Wall Ferraz as propostas dos interessados em participar do "Edital 01/2020/SEMEC-LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL", observando-se as regras deste Edital, da Lei 14017 de 29 de Junho de 2020 e do Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020.

**CAPÍTULO I
 DA FINALIDADE**

Art. 1º - Contemplar até 12 (doze) propostas, em até duas modalidades distintas com descrição e valores explicitadas no capítulo III, os quais poderão prever a realização de ações de apoio a espaços culturais e realização de atividades artísticas e culturais, conforme detalhado em seus respectivos regulamentos - anexos I e II.

**CAPÍTULO II
 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º - Adequar-se à Lei 14017 de 29 de Junho de 2020 e à sua regulamentação, pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

**CAPÍTULO III
 DOS RECURSOS E CATEGORIAS**

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seus regulamentos totalizam **R\$ 46.816,81 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)** oriundos da União, disponibilizados através da Lei 14.017/2020, e, conforme discriminado abaixo:

MÓDULO I - SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

CATEGORIAS	QUANT. MÁXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO
Espaço de Pequeno Porte	Até 02	Entre R\$ 3.000,00 e 6.000,00
Espaço de Médio Porte	00	R\$ 000
Espaço de Grande Porte	0	R\$ 000

Valor total de **18.000,00** (dezoito mil reais).

Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

MÓDULO II - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

CATEGORIAS	QUANT. MÁXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO
A	Até 10	Entre R\$ 1.045,00 a R\$ 3.500,00
B	0	R\$ 000
C	0	R\$ 000

Valor total de **R\$ 28.816,81** (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo II.

**CAPÍTULO IV
 DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 08/10 a 12/10/2020, na sede da secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CAPÍTULO V
 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 6º - Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 3 (três) servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros(as) e parentes até o terceiro grau, ou ainda grupos dos quais sejam membros ativos.

Parágrafo único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**CAPÍTULO VI
 DA HABILITAÇÃO**

Art. 8º - As propostas inscritas serão submetidas à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 9º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 10 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 11 - Os recursos deverão ser preenchidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

Art. 12 - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção (Cap. V), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 13 - Após a análise dos recursos, as listas das propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**CAPÍTULO VII
 DO CRONOGRAMA**

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	08/10 a 09/10/2020
Avaliação das propostas	12/10
Publicação dos resultados	13/10/2020
Prazo para o envio de recursos	14/10/2020
Resposta dos recursos	15/10/2020
Prestação de contas	até 120 dias após o recebimento do subsídio (somente para o módulo I - Subsídio a Espaços Culturais)
Relatório de execução	até 15 dias após a realização da atividade (somente para o módulo II - Atividades Artísticas e Culturais)

**CAPÍTULO VIII
 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 15 - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

Art. 16 - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação.

Art. 17 - A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição e nos perfis da plataforma Mapa Cultural, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que,

porventura, venha a ter direito junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Wall Ferraz.

§ 1º - A Comissão Técnica de Execução e a Comissão de Avaliação e Seleção poderão tomar conhecimento de eventuais infrações por meio de denúncias. Tais denúncias serão apuradas e, caso confirmadas, o infrator perderá o direito ao subsídio, ficando o classificado imediatamente após o último selecionado, contemplado, em seu lugar, com o subsídio.

§ 2º - Para aplicação da penalidade, a Comissão vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 18 - A qualquer momento, as comissões poderão solicitar ao proponente, informações e documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 19 - Os casos omissos a este Edital e seus anexos serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução-Lei Aldir Blanc, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Wall Ferraz (PI), 06 de outubro de 2020.

Isabel Maria de Moura Barroso
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 (Continua na próxima página)

Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL Nº 01/2020/LEI ALDIR BLANC
 DE EMERGÊNCIA CULTURAL
 ANEXO I - REGULAMENTO MODALIDADE I
 SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

**CAPÍTULO I
 DA FINALIDADE**

Art. 1º - Contemplar até 12 (doze) propostas, em até 02 (duas) categorias distintas com descrição e valores explicitados no capítulo III, os quais se destinarão à manutenção de espaços culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Parágrafo único: Podem ser consideradas ações de manutenção, atividades como reparos na estrutura física do espaço, dedetização, pagamento de contas, aquisição de equipamentos de trabalho e similares.

**CAPÍTULO II
 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º - Obrigatoriedades:

- O responsável deve ser pessoa física ou jurídica, com residência ou sede no município de Wall Ferraz;
- Ser maior de 18 anos;
- Escolher somente uma categoria (capítulo III) para se inscrever;
- O espaço deve ser organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
 - pontos e pontões de cultura;
 - teatros independentes;
 - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
 - circos;
 - cinclubes;
 - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
 - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
 - bibliotecas comunitárias;
 - espaços culturais em comunidades indígenas;
 - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
 - comunidades quilombolas;
 - espaços de povos e comunidades tradicionais;
 - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
 - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
 - livrarias, editoras e sebos;
 - empresas de diversão e produção de espetáculos;
 - estúdios de fotografia;
 - produtoras de cinema e audiovisual;
 - ateliês de pintura, moda, designe artesanato;
 - galerias de arte e de fotografias;
 - feiras de arte e de artesanato;
 - espaços de apresentação musical;
 - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
 - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 6, deste artigo;

5. Ter inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- Cadastros Estaduais de Cultura;
- Cadastros Municipais de Cultura;
- Cadastro Distrital de Cultura;
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14017 de 29 de Junho de 2020.

6. Enviar inscrição e proposta conforme critérios e prazos estipulados no EDITAL Nº 01/2020/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e neste regulamento;

7. Após o reinício de suas atividades, como contrapartida, realizar atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

8. Prestar informações verídicas, ainda que autodeclaratórias, em seus perfis no Mapa Cultural de Wall Ferraz, bem como no processo de inscrição. Podendo estas serem verificadas para confirmação.

Art. 3º - Impedimentos:

- Fica vedada a concessão do benefício, a que se refere este edital, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
- Não cumprir os requisitos estipulados no EDITAL Nº 01/2020/ SEMEC/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e neste regulamento;
- Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Ter cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau, que seja membro da Comissão de Avaliação.

**CAPÍTULO III
 DOS RECURSOS E CATEGORIAS**

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas pelos interessados segundo a categoria em que se enquadram, sendo:

CATEGORIAS	QUANT. MÁXIMA DE PROPOSTAS APROVADAS	EXIGÊNCIAS	VALOR A SER RECEBIDO (PARCELA ÚNICA)
Espaços de pequeno porte	0	- comprovar que o espaço teve as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; - comprovar, em suas atividades, no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) agentes culturais envolvidos, incluindo o responsável; ?	R\$,00
Espaços de Médio porte	0	Somente para grupos de quadrilha e boi: - comprovar, em suas atividades, a participação de, no mínimo, 50 agentes culturais; - ata de posse da diretoria; - comprovar atuação nos últimos 2 (dois) anos (com fotos, vídeos e outros, no perfil do Mapa Cultural do grupo); ?	R\$ 00
		Demais espaços: - comprovar que o espaço teve as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; - comprovar a existência de um número entre 5 e 10 agentes culturais envolvidos nas suas atividades;	
Espaços de grande porte	0	Somente para grupos de quadrilha e boi: - comprovar, em suas atividades, a participação de, no mínimo, 50 agentes culturais; - ata de posse da diretoria; - comprovar atuação nos últimos 2 (dois) anos (com fotos, vídeos e outros, no perfil do Mapa Cultural do grupo);	R\$ 00
		Demais espaços: - comprovar que o espaço teve as atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; - apresentar fluxo de caixa dos últimos 03 (três) meses; - comprovar pagamento de, no mínimo, 10 colaboradores; - comprovar atuação nos últimos 2 anos; - apresentar GFIP ?	

Valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

§ 1º O proponente deverá, obrigatoriamente, optar por apenas uma das categorias previstas;

§ 2º Caso alguma categoria não apresente uma quantidade de propostas inscritas correspondente à quantidade ofertada, os recursos excedentes serão remanejados às demais categorias, dessa forma, inscritos que não foram contemplados poderão ser aprovados;

§ 3º Cada contemplado deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio (anexo IV).

**CAPÍTULO IV
 DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 08/10 a 09/10/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para realizar a inscrição, o responsável pelo espaço deve:

- Estar cadastrado no Mapa Cultural de Wall Ferraz como agente individual e agente coletivo ou espaço, com perfil preenchido com todas as informações solicitadas lá, como dados, fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, e tudo que possa comprovar a atuação do espaço ou grupo no setor cultural.

**CAPÍTULO V
 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 6º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, considerando:

- A adequação às exigências da Lei 14017, do DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, do EDITAL Nº 01/2020/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e deste regulamento;
- O envio de toda a documentação solicitada nos Capítulos III e IV e atribuição de pontuação, conforme quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo Perfil do proponente - seja individual ou grupo - no Mapa Cultural de Wall Ferraz(pontos como atividades realizadas e das quais participou, atuação no setor artístico e cultural, premiações)	1 a 10
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo Perfil do espaço cultural no Mapa Cultural de Wall Ferraz(atividades realizadas no espaço nos últimos 2 anos, comprovadas por meio de fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, etc)	1 a 10
Justificativa	1 a 10
Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos ao valor, conforme a categoria escolhida, no Cap. III (Anexo I)	1 a 10

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Secretaria Municipal de Educação"

Contrapartidas propostas (Anexo II)	1 a 10
-------------------------------------	--------

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição caracteriza aceitação tácita do EDITAL Nº 01/2020/SEMEC/LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e deste regulamento;

Art. 17 - Este Regulamento e os anexos a ele correspondentes foram aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução-Lei Aldir Blanc, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Wall Ferraz (PI), 06 de outubro de 2020.

Isabel Maria de Moura Barroso
 Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL Nº 01/2020/SEMEC LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL ANEXO II - REGULAMENTO MODALIDADE II ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar até 12(doze) propostas, em até duas categorias distintas com descrição e valores explicitadas no capítulo III, os quais poderão prever a realização de atividades de natureza artística e cultural, com os seguintes objetivos principais:

1. Apoiar e fomentar as atividades artísticas e culturais no município;
2. Fortalecer o cenário cultural local impactado pelas medidas de isolamento social;
3. Manutenção de agentes culturais.

§ 1º Podem ser consideradas atividades artísticas e culturais, no presente edital:

- a. Atividades artísticas: apresentações, lives, espetáculos e outras.
- b. Produtos Culturais: Discos, Vídeos, Livros, Exposições, Mostras, Jornais, Revistas, Guias, Documentários, Pesquisas, Telas, Peças de arte e outros.
- c. Bens e serviços: Aquisição de equipamentos de trabalho, Aquisição de material para estudo, Custeio de cursos e capacitações, Custeio de prestação de serviços culturais e outros.
- d. Atividades educativas: Oficinas, Videoaulas, Webinar, Cursos, Contação de histórias e outros.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Obrigatoriedades:

1. O responsável deve ser pessoa física ou jurídica, com residência ou sede no município de Wall Ferraz;
2. Ser maior de 18 anos;
3. Escolher somente uma categoria (capítulo III) para concorrer;
4. Ter inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14017 de 29 de Junho de 2020.

5. Enviar inscrição e proposta conforme critérios e prazos estipulados no EDITAL Nº 01/2020/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e neste regulamento;

6. Prestar informações verídicas, ainda que autodeclaratórias, em seus perfis no Mapa Cultural de Wall Ferraz, bem como no processo de inscrição. Podendo estas serem verificadas para confirmação.

7. Comprometer-se a realizar a(s) atividade(s) proposta(s) em até 15 dias após o recebimento do recurso;

8. Enviar relatório de atividades até 15 dias após a realização das mesmas.

Art. 3º - Impedimentos:

1. Não cumprir os requisitos estipulados neste Edital.
2. Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3. Ter cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau, que seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas pelos interessados segundo a categoria a que pertencem, sendo:

CATEGORIAS	QUANT. MÁXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO	EXIGÊNCIAS
A	0	R\$ 000	Apresentar, em suas propostas, plano de aplicação do recurso adequado ao valor pretendido, conforme a categoria escolhida.
B	0	R\$ 000	
C	0	R\$ 000	

Valor total de R\$ 328.816,81 (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

§ 1º O proponente deverá, obrigatoriamente, optar por apenas uma das categorias previstas;

§ 2º Caso alguma categoria não apresente uma quantidade de propostas inscritas correspondente às quantidades ofertadas, os recursos excedentes serão remanejados às demais categorias e os classificados imediatamente após o último selecionado, serão chamados, conforme valor remanejado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 08 a 09/10/2020, somente em formato on-line, através da plataforma Mapa Cultural de Wall Ferraz. Para realizar a inscrição, o responsável pelo espaço deve:

1. Estar cadastrado no Mapa Cultural de Wall Ferraz como agente individual e agente coletivo ou espaço, com perfil preenchido com todas as informações solicitadas lá, como dados, fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, e tudo que possa comprovar a atuação do espaço ou grupo no setor cultural.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, considerando:

- A adequação às exigências da Lei 14017, do DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, do EDITAL Nº 01/2020/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e deste regulamento;
- O envio de toda a documentação solicitada nos Capítulos III e IV e atribuição de pontuação, conforme quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
O proponente não ter emprego formal ativo	10
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo Perfil do proponente - seja individual ou grupo - no Mapa Cultural de Wall Ferraz (pontos como atividades realizadas e das quais participou, atuação no setor artístico e cultural, premiações)	1 a 10
Justificativa	1 a 10
Criatividade da proposta	1 a 10
Ineditismo da proposta	1 a 10
Relevância cultural	1 a 10
Relevância social	1 a 10
Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos ao valor, conforme a categoria escolhida, no Cap. III	1 a 10

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição caracteriza aceitação tácita do EDITAL Nº 01/2020/LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL e deste regulamento;

Art. 17 - Este Regulamento e os anexos a ele correspondentes foram aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20 - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Execução-Lei Aldir Blanc, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Wall Ferraz (PI), 06 de outubro de 2020.

Isabel Maria de Moura Barroso
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Secretaria Municipal de Educação"

**EDITAL Nº 01/2020/ SEMEC/ LEI ALDIR BLANC
 DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**ANEXOS DA MODALIDADE I
 SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS**

I - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPAÇO OU GRUPO:				
CATEGORIA		VALOR PRETENDIDO:		
<input type="checkbox"/> Espaço de Pequeno Porte		<input type="checkbox"/> R\$ 3.000,00 (uma parcela)		
<input type="checkbox"/> Espaço de Grande Porte		<input type="checkbox"/> R\$ 5.000,00 (duas parcelas: total R\$ 10.000)		
<input type="checkbox"/> Grupos		<input type="checkbox"/> R\$ 8.000,00 (uma parcela)		
PLANO DE APLICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

II - CONTRAPARTIDAS

OBRIGATORIEDADE

Conforme o artigo 9º da Lei 14017, de 29 de Junho de 2020:

“Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do caput do art. 2º desta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.”

EXEMPLOS DE CONTRAPARTIDAS:

- Oferta de ingressos, cursos, oficinas e/ou tiragem (livros, revistas etc)
- Atividades artísticas ou culturais, como contação de histórias, teatro, dança, mostras de foto e vídeo
- Promoção de acessibilidade para deficientes e idosos
- Realizações voltadas para comunidades carentes

ESPAÇO OU GRUPO:		
CONTRAPARTIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO A QUE SE DESTINARÁ

**III - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO A QUE
 SE DESTINARÁ A CONTRAPARTIDA**

Declaro que, como atual responsável pela(o) (nome da instituição), estou ciente da realização/recebimento de contrapartidas do(a) (nome do espaço ou grupo proponente), caso o(a) mesmo(a) venha a ser contemplado(a) no Edital nº 01/2020/LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.

XXXXXX, ___ de _____ de 2020

Nome do responsável pela instituição
 CPF
 Cargo na instituição
 Telefone para contato

(incluir carimbo do responsável e da instituição, caso possuam)

**IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
 DE RECEITA E DESPESA (?)**

ESPAÇO OU GRUPO:						
RECEITA						
Planilha de Prestação de Contas						
ITEM	DATA	CREDOR	CPF/CNPJ	RUBRICA	DOCUMENTO	VALOR

Anexar todos comprovantes.

**EDITAL Nº 01/2020/SEMEC LEI ALDIR BLANC
 DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**ANEXOS DA MODALIDADE II
 ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

I - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPAÇO OU GRUPO:				
CATEGORIA		VALOR PRETENDIDO:		
<input type="checkbox"/> A		<input type="checkbox"/> R\$ 3.000,00		
<input type="checkbox"/> B		<input type="checkbox"/> R\$ 5.000,00		
<input type="checkbox"/> C		<input type="checkbox"/> R\$ 9.527,00		
PLANO DE APLICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Secretaria Municipal de Educação"

II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome do proponente), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o número (informar) e RG (informar), residente e domiciliado à (informar endereço completo), na cidade de (informar), UF (informar), me comprometo a, caso venha a ser contemplado, realizar as atividades descritas na proposta cultural que inscrevo nesta data, no prazo de até 00 (xxxxxxxx) dias contados a partir do recebimento do recurso deste edital, conforme a categoria em que me inscrevi.

(cidade), ___ de _____ de 2020

Assinatura do proponente
 Nome do proponente

III - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

ESPAÇO OU GRUPO:	
RECEITA:	DATA DE REALIZAÇÃO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	
RELATÓRIO	

Anexar fotos, prints ou outros documentos.



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Gabinete do Prefeito"

PORTARIA Nº 045/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia membros ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 2º §1º do Decreto Municipal nº 040 de 28 de setembro de 2020, os seguintes membros no Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

- I O Secretário Municipal de Administração - **Presidente** Manoel Messias Rodrigues de Oliveira
- II - A Secretária Municipal da Juventude - **Máisa** Maria de Sousa Morais
- III - O Controlador Geral do Município: **Mário** Henrique Barroso de Souza

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz(PI), 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Gabinete do Prefeito"

PORTARIA Nº 046/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia membros à Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 3º § 1º do Decreto Municipal 040, de 28 de setembro de 2020, os seguintes membros à Comissão de Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc.

Presidente:
 Isabel Maria de Moura Barroso

Membros:
 Antonia Maria de Moura Barroso
 Valterlina Pereira da Silva Oliveira

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz(PI), 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
 "Gabinete do Prefeito"

PORTARIA Nº 047/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia membros à Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros à Comissão de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc.

Presidente:
 Elisabete Ferreira da Silva

Membros:
 Wilson de Sousa Vitoriano
 Maria Vilaneide de Andrade Carvalho

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz(PI), 28 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Danilo Araújo Nunes Martins
 Prefeito Municipal

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 216/GAB/PMU /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 90, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União/PI, com supedâneo no art. 37, da Constituição Federal, considerando art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 704/2017;

RESOLVE:

NOMEAR a Srª IRISVANNA SILVA MOREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 003.926.873-05, Diretora do Departamento de Fisioterapia, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Atenção à Saúde durante o período de prorrogação de Licença Maternidade da titular do Cargo, do dia 05/10/2020 a 04/11/2020.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 05 de Outubro de 2020.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, através da comissão permanente de licitação no uso das atribuições legais que lhe considero disposto na lei 8.666/93, vem comunicar a RETIFICAÇÃO da Publicação do extrato ao contrato 316/2020, publicado no diário oficial dos Municípios, edição IVCLXIX, ANO XVIII, SEXTA -FEIRA dia 02 de outubro de 2020:

ONDE SE LÊ: EXTRATO CONTRATO Nº316/2019

VALOR: R\$ 71.316,81 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VIGENCIA CONTRATUAL: ATE 31 DE DEZEMBRO

DATA DA ASSINATURA :30/01/2020

LEIA SE: EXTRATO CONTRATO Nº316/2020

VALOR: R\$108.095,00 (CENTO E OITO MIL E NOVENTA ECINCO REAIS)

VIGENCIA CONTRATUAL: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA :30/09/2020

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

União (PI), 08 de outubro de 2020.

Evaneide Maria Ribeiro Medeiros
pregoeira CPL/PMU-PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 218/GAB/PMU /2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de julho de 2002, pelo presente:

RESOLVE:

NOMEAR a JOSELANE PINHEIRO DE AQUINO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 054.361.553-75, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Saúde Mental, SÍMBOLO UAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União/PI.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 07 de Outubro de 2020.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
Chefe de Gabinete do Prefeito

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de ____ de 2020.


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10º, I, da Lei nº 737, de 21 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo 01 do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 02 deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, em 25 de setembro de 2020.

Paulo Henrique Medeiros Costa
 Prefeito do Município de União



Prefeitura Municipal de União
 Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

 DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.04.10.304.2029	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.04.10.305.2028	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIG. EM SAÚDE - PPI/ ECD	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
01.08.15.451.1033	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
01.04.10.301.2032	AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		170.000,00
01.04.10.302.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
01.04.10.302.2035	AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSIST. PSICOSSOCIAL - CAPS/ CAPS AD	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.04.10.303.2030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00



Prefeitura Municipal de União
 Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

 DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
01.04.10.301.2027	MANUTENÇÃO CEO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
01.04.10.302.2040	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		170.000,00
01.04.10.301.2026	MANUTENÇÃO PROGRAMA NASF	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
01.04.10.301.1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ AMBULÂNCIA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
01.04.10.301.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1	Recursos Ordinários	



Prefeitura Municipal de União
 Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

 DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		650.000,00
01.05.08.243.2047	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.05.08.244.2048	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV - PBF)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		41.000,00
01.05.08.244.2051	IGD SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
01.02.28.846.2003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	8.000,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
01.08.15.451.2065	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
01.16.04.122.2007	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE OFICIAL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
01.09.04.121.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
01.16.04.122.2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
01.08.04.122.2064	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
01.07.20.122.2062	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		17.000,00
01.03.12.361.2008	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
1	Recursos Ordinários	



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.82	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		83.000,00
01.03.12.368.2022	ENCARGOS COM MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
TOTAL DA AÇÃO		240.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.985.000,00



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.04.10.305.2028	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIG. EM SAÚDE - PPI/ ECD	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.08.17.511.1037	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00

01.07.20.607.1030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		12.000,00

01.09.23.691.1051	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		45.000,00

01.08.15.451.1033	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
510	Outras Transferências de Convênios da União	
TOTAL DA AÇÃO		40.000,00

01.04.10.301.2036	PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual	
TOTAL DA AÇÃO		43.000,00

01.04.10.301.2033	AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL- PSB	
-------------------	--	--



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		25.000,00

01.04.10.302.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde	
TOTAL DA AÇÃO		455.000,00

01.04.10.301.2027	MANUTENÇÃO CEO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		31.000,00

01.04.10.302.2040	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	260.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
Transferências a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Transferências a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Transferências a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		730.000,00
01.04.10.302.2025 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.000,00
01.04.10.302.1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Transferências a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de		
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.04.10.301.2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.08.17.611.1038 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE AGUA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.05.08.243.2047 PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
01.05.08.244.2042 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
01.05.08.244.2046 AÇÕES E CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
01.05.08.244.2045 AÇÕES DO PROGRAMA CIDADANIA ATIVA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
01.05.08.244.2043 MANUTENÇÃO DO FMAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
01.05.08.244.2052 IGDPBF - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.05.08.244.2048 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV - PBF)		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
01.09.04.121.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
01.16.04.122.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	10.000,00
1	Recursos Ordinários	



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
01.07.20.122.2062 MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
01.02.04.122.2002 MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
01.03.12.362.2018 Manutenção do PNAE - Patronato		
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
122	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (pnae)	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		110.000,00
01.03.12.361.2008 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
01.03.12.365.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
01.03.12.361.2015 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS MEC/FNDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00



Prefeitura Municipal de União
Praça BARÃO DE GURGUEIA, 443, CENTRO, 64120-000, União-PI
CNPJ: 06.553.608/0001-30

DECRETO Nº 53/2020, DE 25 de setembro de 2020

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

124	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		130.000,00
TOTAL DO ANEXO		1.965.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro

CNPJ – 06.554.935/0001-04



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 013/2020

Procedimento Licitatório: Dispensa nº 06/2020

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA, DE FORMA CONTÍNUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

Contratante: Município de Miguel Leão - PI.

Contratado: OLIVEIRA DE HOLANDA CONSULTORIA & ACESSORIA EM GESTÃO - ME, CNPJ Nº 33.478.313/0001-096

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 02 de outubro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020 (SRP)

Às 12:58 horas do dia 06 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2020, referente ao Processo nº 082, o pregoeiro, Sr(a) GICELIA MOURA SOARES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constará no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 373,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:14:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 2
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 84 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.095,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.540,0000 e a quantidade de 84 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 2.540,0000

Item: 3
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 58 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.568,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.970,0000 e a quantidade de 58 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 2.970,0000

Item: 4
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 88 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.631,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.170,0000 e a quantidade de 88 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 6.170,0000

Item: 5
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 42 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.999,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.470,0000 , com valor negociado a R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 42 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 9.470,0000, Valor Negociado: R\$ 8.800,0000

Item: 6
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.158,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 36 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 8.800,0000

Item: 7
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.220,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.790,0000 , com valor negociado a R\$ 7.790,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 9.790,0000, Valor Negociado: R\$ 7.790,0000

Item: 8
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 306,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: V A DA CRUZ NETO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 306,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:23	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A DA CRUZ NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.260.506/0001-11, Melhor lance: R\$ 306,0000

Item: 9
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 126 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:16:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 10
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 876,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:16:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 11
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 86 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.395,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.160,0000 e a quantidade de 86 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:24	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 1.160,0000

Item: 12
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 455,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:17:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 13
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 320 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 316,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 320 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:58:25	Adjuicação individual da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 370,0000, Motivo: Valor de acordo com o previsto no edital.

Item: 14
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 541,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Adjuicado

Adjuicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 280 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjuicado	06/10/2020 12:56:24	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 260,0000

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Item: 15

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.408,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 44 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 400,0000

Item: 16

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 111
Valor Máximo Aceitável: R\$ 612,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:18:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 17

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 556,3300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 450,0000

Item: 18

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 491,6700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 410,0000

Item: 19

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.457,7300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.640,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 12.640,0000

Item: 20

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.303,3300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.640,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:18:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 21

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 375,3300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:18:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.

Item: 22

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 600,8300
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 500,0000

Fim do documento**Pregão Eletrônico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2020 (SRP)

Às 12:30 horas do dia 06 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LARA PALOMA MENDES FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 082, Pregão nº 00006/2020.

Resultado da Homologação

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:14:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Valor Máximo Aceitável: R\$ 373,3300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:14:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 84
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.095,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.540,0000 e a quantidade de 84 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 2.540,0000
Homologado	06/10/2020 12:59:36	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 3

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 58

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.568,3300
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.970,0000 e a quantidade de 58 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 2.970,0000
Homologado	06/10/2020 12:59:45	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 4

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves , pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 88
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.631,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.170,0000 e a quantidade de 88 Unidade .

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 6.170,0000
Homologado	06/10/2020 12:59:52	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 5

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 42 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.999,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.470,0000, com valor negociado a R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 42 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 9.470,0000, Valor Negociado: R\$ 8.800,0000
Homologado	06/10/2020 12:59:58	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 6

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.158,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 36 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 8.800,0000
Homologado	06/10/2020 12:59:58	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 7

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.220,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.790,0000, com valor negociado a R\$ 7.790,0000 e a quantidade de 12 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 9.790,0000, Valor Negociado: R\$ 7.790,0000
Homologado	06/10/2020 12:59:58	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 8

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 306,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: V A DA CRUZ NETO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 306,0000 e a quantidade de 60 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A DA CRUZ NETO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.260.506/0001-11, Melhor lance: R\$ 306,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:06	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 9

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 126 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:16:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 10

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 876,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:16:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 11

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 86 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.395,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.160,0000 e a quantidade de 86 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 1.160,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:06	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 12

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 455,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:17:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 13

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 320 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 316,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 320 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:58:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 370,0000, Motivo: Valor de acordo com o previsto no edital.
Homologado	06/10/2020 13:00:14	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 14

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 541,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 280 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 260,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:14	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 15

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.408,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 44 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:14	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 16

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 111
Valor Máximo Aceitável: R\$ 612,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:18:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 17
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 556,3300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 250 Unidade.

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 450,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:14	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 18
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 491,6700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 250 Unidade.

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 410,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:23	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 19
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.457,7300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.640,0000 e a quantidade de 12 Unidade.

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$ 12.640,0000
Homologado	06/10/2020 13:00:23	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 20
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.303,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:18:37	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 21
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 375,3300
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/09/2020 12:18:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhum licitante habilitado.
Homologado	06/10/2020 12:30:09	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	

Item: 22
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Locação de veículos - leves, pesados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 600,8300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Adjudicado para: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 250 Unidade.

Evento do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/10/2020 12:56:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 10.644.834/0001-93, Melhor lance: R\$

Homologado	06/10/2020 13:00:31	LARA PALOMA MENDES FERNANDES	500,0000
------------	---------------------	------------------------------	----------

Fim do documento



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente para atender as necessidades de complementação do mobiliários para a sala dos professores das escolas da rede Municipal do Município de São João do Piauí-PI conforme descrição do Termo de Referência.

Sistema: PORTAL COMPRAS PUBLICAS

Data da sessão: 20/10/2020.

Horário: 08:30 horas.

Telefone: (89) 3483-1526

Valor Previsto: R\$ 181.484,30 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Obtenção do Edital: Na sede Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Praça Honório Santos, s/n, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos portaldecompraspublicas.com.br, sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e saojoadopiui.pi.gov.br/

São João do Piauí-PI, 07 de outubro de 2020

Gicélia Moura Soares

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSJP/PI



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 077/2020 - LIC

Procedimento - TP 009/2020

Contrato nº 162/2020

OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE PÉ DO MORRO COM EXTENSÃO DE 55M, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIARIO

CNPJ: 06.553.655/0001-73

CONTRATADO: GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP CNPJ nº 26.369.947/0001-68

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$511.546,60 (quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020

VIGENCIA: A vigência do contrato iniciará a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço - O. S. emitida pela CONTRATANTE autorizando o início das atividades, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIARIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

Gicélia Moura Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Praça Honório Santos, Nº 193, Centro, São João do Piauí, CEP 64760-000
 Tel- 3483-1526



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 127/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o Sr. **Paulo César Barbosa da Silva-CPF: 038.567.883-52**, Coordenador Executivo do PROCON, em conjunto com a Sra. **Rayania de Medeiros Rodrigues-CPF: 067.972.723-00**, representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-CONDECON/Picos, a movimentar as Contas Correntes que vierem a ser abertas vinculadas ao seguinte CNPJ nº **34.424.863/0001-69** (Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC).

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I – 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III– 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII –027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X – 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a Sra. **CLAUDINEYA BARBOSA COSTA-CPF nº 006.114.043-03**, Secretária Municipal de Saúde, e **Geraldo Dantas Lelis-CPF: 231.209.243-34**, Tesoureiro Municipal, a movimentar as seguintes Contas Correntes: nº **6.229-4; 8.868-4; 11.223-2; 17.962-0; 26.204-8; 36.131-3; 51.690-2; 55.494-4; 58.239-5**, todas da Agência nº **0254-2**, Banco do Brasil, vinculadas ao seguinte CNPJ: **01.632.094/0001-84** (Secretaria Municipal de Saúde).

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I – 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III– 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII –027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X – 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 100/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 129/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Sra. CLAUDINEYA BARBOSA COSTA-CPF nº 006.114.043-03, Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Sr. JOSÉ EVANDO DE OLIVEIRA CASTRO-CPF nº 013.871.003-19, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, e Geraldo Dantas Lelis-CPF: 231.209.243-34, Tesoureiro Municipal, a movimentar as seguintes Contas Correntes: nº 1.851-1; 5.015-6; 11.842-7; 12.729-9; 18.140-4; 22.872-9; 24.993-9; 27.808-4; 30.140-X; 52.597-9; 64.083-2; 64.084-0; 64.155-3; 70.274-9; 70.278-1; 70.431-8; 51.607-4, todas da Agência nº 0254-2, Banco do Brasil, vinculadas aos seguintes CNPJ: 06.553.804/0001-02 (Município de Picos) e 01.910.810/0001-48 (Hospital Dia).

Parágrafo único - A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III- 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 107/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Sra. CLAUDINEYA BARBOSA COSTA-CPF nº 006.114.043-03, Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Sr. JOSÉ EVANDO DE OLIVEIRA CASTRO-CPF nº 013.871.003-19, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a movimentar as seguintes Contas Correntes: nº 37.886-0; 37.889-5; 37.892-5; 37.893-3; 37.897-6; 37.901-8; 37.902-6; 40.589-2; 40.590-6; 44.449-9; 45.355-2; 45.869-4; 45.870-8; 53.542-7; 55.682-3; 55.683-1; 55.684-X; 55.685-8; 55.686-6; 55.687-4; 55.688-2; 55.689-0; 55.690-4; 56.255-6; 56.744-2; 57.966-1; 59.812-7; 60.575-1; 60.635-9; 63.813-7; 63.963-X; 63.964-8; 63.965-6; 63.967-2; 63.968-0; 64.811-6, 66.411-1; 68.678-6; 68.778-2; 73.157-9; 76.399-3, todas da Agência nº 0254-2, Banco do Brasil, vinculadas ao seguinte CNPJ: 11.505.645/0001-00 (Fundo Municipal de Saúde de Picos).

Parágrafo único - A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III- 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 108/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



PICOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO DISP. Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3706/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO: 8571/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS AÇÕES DE ACOlhIMENTO PARA PACIENTES E EQUIPE MÉDICA DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CIEM), DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALEX GONÇALVES SOUSA VIANA - ME, CNPJ N.º 08.699.149/0001-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 § 2º DA LEI N.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 DE JULHO DE 2020.

Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 250/2018



PICOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84

PORTARIA Nº 036/2020 - SMS

Picos (PI), 08 de Outubro de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato PP nº 13/2020, Processo Administrativo nº 15843/2019.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor FRANCISCA MARTHA PEREIRA CAVALCANTE, CPF Nº 029.148.453-08, para fiscalizar a execução do Contrato PP de nº 13/2020 firmado com a empresa: EVANGELISTA & PEREIRA LTDA-ME, CNPJ Nº: 26.797.298/0001-04, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI."

Art. 2º Designar o servidor Antônia Cleide de Sousa, CPF nº 686.936.213-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudineya Barbosa Costa
Claudineya Barbosa Costa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 037/2020

"Dispõe sobre a nomeação interna dos diretores, coordenadores e supervisores da Secretaria Municipal de Saúde".

A Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomeação interna dos diretores, coordenadores e supervisores que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Picos, Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. FRANCISCA MARTHA PEREIRA CAVALCANTE, brasileira, RG nº 3.211.600 SSP/PI e CPF nº 029.148.453-08, para exercer o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí.

Picos (PI), 08 de Outubro de 2020.

Claudineya Barbosa Costa
Claudineya Barbosa Costa
Secretária Municipal de Saúde



PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tel: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 375/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos - PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCÍLIO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, CPF nº 496.876.543-68, do cargo de Assistente de Serviço V, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 243/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 391/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JULIO CÉSAR MARTINS**, brasileiro, CPF nº 667.339.793-49, para exercer o cargo de **Assessor Especial IV, DAS-3**, com lotação na Secretaria Municipal Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 393/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS RIBEIRO**, brasileira, CPF nº 791.308.873-72, para exercer o cargo de **Assessor Especial IV, DAS-3**, com lotação na Secretaria Municipal Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 394/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO SANTANA SANTOS**, brasileiro, CPF nº 071.136.793-07, para exercer o cargo de **Coordenador II, DAS-7**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 396/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LINDERBERG CIPRIANO DE MOURA**, brasileiro, CPF nº 050.816.603-96, para exercer o cargo de **Assessor Especial IV, DAS-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 398/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TABATA INGRID SOUSA SILVA**, brasileira, CPF nº 044.060.733-70, para exercer o cargo de **Coordenador II, DAS-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 418/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TEREZA RAQUEL DE CARVALHO ANJOS**, brasileira, CPF nº 010.710.563-28, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço I, DAI-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 419/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GIVALTO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 006.436.063-60, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço I, DAI-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 420/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO PEDRO NUNES**, brasileiro, CPF nº 056.961.253-52, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço I, DAI-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 24 de setembro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal


PICOS
 PREFEITURA

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 422/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUELINE DA SILVA SANTOS**, brasileira, RG nº 3.674.211 SSP-PI e CPF nº 062.548.763-02, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço I, DAI-5**, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal


PICOS
 PREFEITURA

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 423/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO GILVAN FONTES**, brasileiro, CPF nº 021.400.953-08, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço I, DAI-5**, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal


PICOS
 PREFEITURA

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 425/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS DA ROCHA MOURA**, brasileiro, RG nº 4.274.425 SSP-PI e CPF nº 042.107.483-31, para exercer o cargo de **Assistente de Serviço I, DAI-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de outubro de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal


PICOS
 PREFEITURA

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 427/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIOMAR EVÊNCIO LUZ**, brasileiro, RG nº 1.688.306 SSP-PI e CPF nº 790.972.513-20, do cargo de **Chefe de Departamento II, DAI-6**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 584/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima
 Pe. José Walmir de Lima
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO
 CNPJ.: 01.612.590/0001-76
 Endereço: RUA JOSE MARTINS, 643, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000009 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de MILTON BRANDAO, EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na S.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 3.385.000,00 (Três Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	3.385.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0041 2.006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04-122-0041 2.010 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	R\$	194.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	330.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
04-122-0042 2.016 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	R\$	21.500,00
3.3.90.41 - Contribuições		
02.03.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04-122-0041 2.014 - MANUT. ADM. DA SEC. DE DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA	R\$	26.800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.01 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0278 2.038 - ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%	R\$	300.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0278 2.017 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$	200.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	181.700,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
04-122-0041 2.039 - MANUT. ADMINISTRAT. DA SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	105.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	130.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15-451-0374 1.024 - ADEQUAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	77.600,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-0401 1.027 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CACIMBÕES	R\$	54.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-0401 1.028 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DIST. DE ÁGUA DA SEDE	R\$	8.700,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-452-0403 2.042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10-121-0020 2.036 - Ações de Enfrentamento do COVID 19	R\$	400.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
10-301-0041 1.039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	R\$	36.700,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
10-301-0041 2.045 - MANUT. ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	R\$	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	204.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
10-301-0041 2.046 - AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO
 CNPJ.: 01.612.590/0001-76
 Endereço: RUA JOSE MARTINS, 643, Bairro: CENTRO

Página: 2

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	270.300,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	33.400,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	143.200,00
10-301-0041 2.048 - AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS	R\$	22.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-122-0041 2.055 - MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	38.700,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.400,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-243-0165 2.022 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	34.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
08-244-0172 2.027 - MANUTENÇÃO DO FMS	R\$	2.100,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	4.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	63.500,00
08-244-0172 2.067 - MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/DF/SUAS / SCFV	R\$	20.100,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
08-244-0172 2.068 - MAN. DO PROG. CENTRO DE REF. ASIS. SOCIAL - CRAS	R\$	62.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.100,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
04-122-0041 2.044 - MANUT. ADM. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R\$	53.600,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04-122-0041 2.073 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	R\$	25.400,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.300,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
03.02.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04-124-0056 2.021 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 3.385.000,00 (Três Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	3.385.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0041 2.006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	29.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção		
04-122-0041 2.007 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO	R\$	41.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
04-124-0041 2.008 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	R\$	153.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04-122-0041 2.010 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	R\$	31.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições		
04-122-0041 2.011 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE	R\$	82.500,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO
 CNPJ.: 01.612.590/0001-76
 Endereço: RUA JOSE MARTINS, 643, Bairro: CENTRO

Continuando
 Página: 3

02.03.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20-605-0041 1.065 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$	33.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
20-605-0393 2.015 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	R\$	30.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04.01 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-0278 1.008 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	R\$	373.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0278 1.010 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	R\$	490.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
12-361-0278 2.037 - ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	R\$	371.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		
02.04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0278 2.017 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	R\$	50.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	150.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.500,00
12-392-0336 1.011 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
15-451-0401 1.025 - ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$	15.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-0403 1.021 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E PASSIOS	R\$	21.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-451-0403 1.022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/CAÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	R\$	590.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
15-452-0403 1.022 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAÇAMENTOS	R\$	51.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
17-511-0417 1.012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	R\$	82.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
26-782-0401 1.030 - CONST. DE PONTES, PONTILHOES E PASSAGENS MOLHADAS	R\$	51.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
10-301-0041 1.036 - EQUIPAR A SEC. MUN. DE SAÚDE/FMS	R\$	100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
10-301-0041 1.038 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	R\$	53.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	48.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
10-301-0041 2.018 - MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	24.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	31.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-243-0165 2.022 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	24.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
08-244-0172 1.013 - MANUTENÇÃO DOS PREDIOS MANTIDOS PELO FMS	R\$	20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
08-244-0172 1.031 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CRAS CRES E CENTRO DE CONVIVENCIA	R\$	40.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
23-695-0041 1.016 - CRIAÇÃO DE POLO TURISTICO/CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	R\$	31.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
27-811-0041 1.014 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	R\$	41.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
27-811-0041 1.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	R\$	51.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
27-811-0041 1.019 - REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO	R\$	20.500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO
 CNPJ.: 01.612.590/0001-76
 Endereço: RUA JOSE MARTINS, 643, Bairro: CENTRO

Continuando
 Página: 4

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

MILTON BRANDÃO, 03 de Agosto de 2020

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO
 CNPJ: 01.612.590/0001-76
 Endereço: RUA JOSE MARTINS, 643, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de MILTON BRANDAO, EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na S.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.


Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	425,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04-122-0041 2.073 - MANUT. ADM. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	R\$	425,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Valor da Anulação	R\$	425,00
02.03.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20-605-0393 2.075 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	R\$	425,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

MILTON BRANDÃO, 01 de Setembro de 2020


 EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01/09/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 193, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara LUTO OFICIAL em Luís Correia - PI, em virtude do falecimento do senhor LAÉCIO GALENO DE SOUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor LAÉCIO GALENO DE SOUSA, ocorrido nesta quinta-feira, 08 de outubro de 2020, em Luís Correia - PI;

CONSIDERANDO o consternamento geral que toma parentes, amigos e em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Luís Correia - PI, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor LAÉCIO GALENO DE SOUSA, por seus relevantes serviços prestados no município de Luís Correia - PI.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia - PI, em 08 de outubro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.


 FRANCISCO ARAÚJO GALENO
 Prefeito Municipal
**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 2020.09.24.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.09.24.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI. CONTRATANTE: MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ICLL MENDES EIRELI, ESTABELECIDO NA RUA COELHO DE RESENDE, Nº 412, BAIRRO CENTRO SUL, CEP: 64.001-370, TERESINA-PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N.º 10.985.550/0001-60. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. VALOR: R\$ 345.706,08 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 05. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2020. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 24, INCISO IV DA MENCIONADA LEI. LUÍS CORREIA-PI, 02 DE OUTUBRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 2020.09.24.01.002. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.09.24.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA-PI. CONTRATANTE: MILENA OLIVEIRA MOURA FÉ SANTANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.348.580/0001-26, ESTABELECIDO NA AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. VALOR: R\$ 91.467,89 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AOS LOTES 04 E 06. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2020. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 24, INCISO IV DA MENCIONADA LEI. LUÍS CORREIA-PI, 02 DE OUTUBRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI. EXTRATO DO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº. 2019.06.10.01.001. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.06.10.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDRÁULICOS; ELÉTRICOS E OUTROS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI. CONTRATANTE: MARIANA BRITO FONTENELE, SECRETÁRIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE ARRUDA FILHO - ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 02.347.049/0001-40, COM SEDE AV. SENADOR JOAQUIM PIRES, Nº 624, CENTRO, LUÍS CORREIA/PI. ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE SETEMBRO DE 2020. FUNDAMENTO: CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 8.666/93. LUÍS CORREIA-PI, 30 DE SETEMBRO DE 2020. KLAILSON DA COSTA FREITAS. PRESIDENTE DA CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1526, de 10 de Agosto de 2020.

Concede afastamento a servidor efetivo para fins eleitorais (desincompatibilização), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO Requerimento, devidamente protocolado pelo requerente, visando concorrer ao pleito eleitoral deste ano, para efeitos de desincompatibilização,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento ao servidor municipal JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE, CPF nº 181.461.713-20, das funções do cargo efetivo que o mesmo ocupa, junto à administração pública municipal, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano.

Art. 2º. A vigência desta Portaria terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia útil seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 10 de agosto de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



PORTARIA Nº 1583/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **KAROLAYNE MOREIRA COSTA**, CPF: 708.898.321-45, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroagindo a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 10 de setembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



PORTARIA Nº 1586/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ADRIANA PATRÍCIO DA SILVA**, CPF: 027.901.173-30 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar da Unidade Escolar José Cristiano Neto da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria Nº. 1580/2020 de 10/09/2020.

Art. 2º Nomear, para o cargo de Supervisora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 17 de Setembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIALuis Correia
Ebenus vivet arborESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIALuis Correia
Ebenus vivet arbor

PORTARIA Nº 1589/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARLOS ANDRÉ ARAÚJO SOBRAL**, CPF: 082.299.523-96, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 17 de setembro de 2020.


Francisco Araújo Galeno
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIALuis Correia
Ebenus vivet arbor

PORTARIA Nº 1593/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MAIKO CARLOS DO NASCIMENTO COSTA**, CPF: 985.023.873-91 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria N. 0172/2017 de 19/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 21 de setembro de 2020.


Francisco Araújo Galeno
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIALuis Correia
Ebenus vivet arbor

PORTARIA Nº 1590/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARLA VANESSA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, CPF: 063.909.893-26, para o cargo de provimento em comissão Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 17 de setembro de 2020.


Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1595/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO**, CPF: 273.943.603-34, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, nomeado pela Portaria Nº 003/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 30 de Setembro de 2020.


Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



PORTARIA Nº 1597/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **HÊNIO DE OLIVEIRA ARAGÃO**, CPF: 030.495.383-09, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 01 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1600/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANTONIO LUIZ DE SOUSA EMÍDIO**, CPF: 013.763.023-90 do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria N. 0042/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 01 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



PORTARIA Nº 1598/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FELIPE BRITO FORTES**, CPF: 025.923.343.94 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico Contencioso e Administrativo da Procuradoria geral do Município, nomeado pela Portaria N. 0564/2017 de 31/10/2017.

Art. 2º. Nomear, para o cargo de Procurador geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 01 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1601/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **NICODEMOS GALENO DE SOUSA**, CPF: 047.414.053-97 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Empenho da Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria N. 1311/2019 de 17/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 01 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA


 Luís Correia
 E não vive o Piauí

PORTARIA Nº 1602/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIANA SANTOS BOTELHO**, CPF: 043.250.613-63, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do departamento Jurídico Contencioso da Procuradoria geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 01 de outubro de 2020.



Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA


 Luís Correia
 E não vive o Piauí

PORTARIA Nº 1605/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GILBERTO ARAGAO BRITO JUNIOR**, CPF: 001.776.403-32 para o cargo de provimento em comissão de Secretário da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 01 de outubro de 2020.



Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA


 Luís Correia
 E não vive o Piauí

PORTARIA Nº 1604/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **RONALDO RODRIGUES DE OLI**, CPF: 439.854.673-15 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria N. 1588/2020 de 17/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 01 de setembro de 2020.



Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA


 Luís Correia
 E não vive o Piauí

PORTARIA Nº 1610/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **JOSELINA DOS SANTOS ROCHA**, CPF: 504.154.413-15 do cargo de provimento em comissão de Secretária da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, nomeada pela Portaria N. 1555/2018 de 14/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 06 de outubro de 2020.



Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1613/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CELENA VERAS DE OLIVEIRA**, CPF: 624.907.063-06, para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 07 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO

FEITO: PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO N. 003/2019

OBJETO: APURAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES EM FATOS DENUNCIADOS

AUTOS: PROC. 03/2019

SERVIDORES: EMILSON SOUSA SIPAUBA; IVONE MARIA SOUSA MELO DE ARAUJO, MARIA GORETE BRITO.

ORIGEM: DENUNCIA EXTERNA – PESSOA FÍSICA.

NATUREZA: JULGAMENTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Portaria n. 1130/2019 e suas alterações), em desfavor dos servidores **EMILSON SOUSA SIPAUBA, IVONE MARIA SOUSA MELO DE ARAUJO e MARIA GORETE BRITO**, o qual versa sobre análise das condições em que se deu suas atuações no exercício do serviço público municipal, em atenção ao Estatuto do Servidor Público – Lei n. 575/2004.

A instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD apresentou como fato determinante o recebimento de denúncia do munícipe sr. Madson Roger Silva Lima (fls. 05-14), apontando possível prática de conduta ilícita praticada pelos servidores, no que tange a ocupação irregular e venda de terras.

Assim, a autoridade competente, ao receber a denúncia, requisitou a abertura do procedimento administrativo, com base no art. 131 da Lei n. 575/2004 (Estatuto do Servidor), cujo elemento da denúncia se perfaz quanto a suposta ocupação de imóveis denominados de “áreas institucionais”.

Em relatório final, a Comissão Processante apresentou relatório quanto ao objeto da denúncia, elencando a construção processual, no que tange a presença de termos de declaração dos denunciados e defesa escrita, o que remete a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, fato confirmado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral

dó Município.

Quanto a matéria de Direito, a Comissão elencou os itens pertinentes aos fatos denunciados, enfrentando o tema da responsabilidade atribuída a Administração Pública, diante da conduta do servidor, em atenção especial ao princípio da moralidade administrativa (art. 37, CF/88), bem como passou a analisar possível conduta de improbidade, apresentando Relatório conclusivo ao final, com base nas legislações municipais (Estatuto do Servidor), a já referida Constituição Federal de 1988, a Lei de Improbidade (Lei n. 8.429/92), o Código Civil, documentos administrativos, (fls. 145) e oitivas testemunhais.

É o breve relatório.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria que suscita a abordagem jurídica sobre denominações próprias do direito de uso precário de imóveis públicos, fundamentados nas concessões existentes no arcabouço jurídico brasileiro, como por exemplo, a enfiteuse e aforamentos, o que deixava, a critério administrativo, a viabilidade de concessões do uso de terras públicas a qualquer cidadão.

Nesse caminhar, a Comissão Processante elencou o art. 678, CC de 1916, considerando a aplicabilidade da norma no tempo do fato, para apresentar seu primeiro posicionamento quanto a aforamentos elencados como irregulares, imbuindo-se também de jurisprudência que corroboram com o posicionamento de afastamento de ato administrativo nulo.

Dessa forma, quanto ao item título de aforamento, a Comissão concluiu que não houve ato administrativo irregular, bem como, quanto ao item denunciado de possível venda de imóveis público, constatou-se que não houve prova que consubstancia-se a denúncia, concluindo ao final que não houve prejuízo ao patrimônio público, por não ser a ocupação de imóvel foreiro um ato irregular.

1. Nesse contexto, aforamentos concedidos na vigência do Código Civil de 1916, não contestados em sua origem, à época do deferimento de concessão, permanecem instutos válidos, pois o Código o Código Civil de 2002 impossibilitou apenas a instituição de novas enfiteuses/aforamentos, senão vejamos:

Art. 2.038. Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916, e leis posteriores.

§ 1o Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso:

I - cobrar laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bem aforado, sobre o valor das construções ou plantações;

Assim, em observância ao Relatório Final e ao Parecer Jurídico que o referenda, observa-se que os servidores, qualificados em epígrafe, não foram encontradas provas materiais contundentes que evidenciassem a prática dos atos denunciados.

III – DISPOSITIVO

Aprovo o Parecer Final da Comissão Processante, constantes nos autos em epígrafe, e adoto seus fundamentos para concluir pela não ocorrência de ato infracional, considerando que não fora demonstrado nos autos a comprovação de irregularidades praticadas pelos investigados, quais sejam, os servidores **EMILSON SOUSA SIPAUBA, IVONE MARIA SOUSA MELO DE ARAUJO e MARIA GORETE BRITO**, acatando-se o resultado final da Comissão Processante - Processo Administrativo Disciplinar N. 003/2019, **determinando assim, a absolvição dos denunciados e arquivamento do processo administrativo de sindicância, eis que não foi apurada qualquer irregularidade acerca da comercialização de terras públicas municipais.**

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Administração, para dar ciência ao servidor e demais providências.

Luís Correia, Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, 10 de setembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.448/0001-33
CEP: 64.220-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 RUA JOSE DE MORAIS REGO, SN, CENTRO
 06553978/0001-67 Exercício: 2020

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.002.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.002.600,00	
01 01 00	Câmara Municipal de Campinas do Piauí		
12	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00
17	01.061.0012.2003.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Encargos com Assessoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 1 001 00
04 01 00	Secretaria Municipal de Administração		
62	04.062.0006.2011.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	Identizações Administrativas e Setenças Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00
74	04.122.0027.2013.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 00
77	04.122.0027.2013.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção da Sec.Mun.de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	160.000,00 F.R.: 1 001 00
06 01 00	Secretaria Mun. de Educação		
162	12.361.0269.2028.0000 3.3.90.30.00 122 115 001	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	26.000,00 F.R.: 1 122 01
06 01 00	Secretaria Mun. de Educação		
177	12.361.0278.1009.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	44.000,00 F.R.: 1 001 00
199	12.361.0278.2031.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	300.000,00 F.R.: 1 001 00
07 01 00	Secretaria Municipal de Saúde		
377	10.301.0211.2056.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	Manutenção da Secretária OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	14.000,00 F.R.: 1 001 00
07 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
551	10.304.0209.2070.0000 3.1.90.11.00 214 115 002	Encargos com a Vigilância e Inspeção Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	6.000,00 F.R.: 1 214 02
565	10.305.0209.2071.0000 3.1.90.11.00 214 115 002	Manutenção do Programa de Errad.Contr.de Doenças-PPI/ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	9.200,00 F.R.: 1 214 02
420	10.301.0211.2059.0000 3.3.90.30.00 214 115 002	Encargos com PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	90.000,00 F.R.: 1 214 02
422	10.301.0211.2059.0000 3.3.90.36.00 214 115 002	Encargos com PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	70.000,00 F.R.: 1 214 02
424	10.301.0211.2059.0000 3.3.90.39.00 214 115 002	Encargos com PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	70.000,00 F.R.: 1 214 02

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

07 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
440	10.301.0211.2060.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do F.M.S MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	9.000,00 F.R.: 1 001 00
455	10.301.0211.2061.0000 3.1.90.11.00 214 115 002	Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	27.000,00 F.R.: 1 214 02
461	10.301.0211.2062.0000 3.1.90.11.00 214 115 002	Programa Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	20.000,00 F.R.: 1 214 02
477	10.301.0211.2063.0000 3.1.90.11.00 214 115 002	Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS	200,00 F.R.: 1 214 02
08 01 00	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
599	15.451.0361.1033.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Recuperação de Calçamentos OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	19.000,00 F.R.: 1 001 00
11 01 00	Secretaria Mun.de Assistência Social		
784	08.122.0172.2089.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	Manutenção da Sec.Mun.Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	4.700,00 F.R.: 1 001 00
11 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
836	08.243.0166.2095.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	Serviços de Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS	8.000,00 F.R.: 1 311 04
872	08.243.0166.2113.0000 3.3.90.36.00 311 400 001	manutenção do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS	2.500,00 F.R.: 1 311 04
11 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
901	08.244.0172.2098.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Manutenção do Centro de Referência da Assiet.Social-CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN PROGRAMAS	5.000,00 F.R.: 1 311 04
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
03 02 00	Controladoria Geral do Município		
55	04.124.0056.2010.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços da Controladoria Geral do Município VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
04 01 00	Secretaria Municipal de Administração		
66	04.122.0019.2012.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Realização de Concursos Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
05 01 00	Secretaria Municipal de Finanças		
93	04.123.0028.2019.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Finanças MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-9.200,00 F.R. Grupo: 1 001 00
06 01 00	Secretaria Mun. de Educação		
113	12.361.0028.1008.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Construção, Ref.e Ampliação do Prédio da Sec.de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-44.600,00 F.R. Grupo: 1 001 00
117	12.361.0028.2024.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
118	12.361.0028.2024.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	Administração e Encargos da Secretária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
RUA JOSE DE MORAIS REGO, SN, CENTRO
08553978/0001-67 Exercício: 2020

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

06	01	00	Secretaria Mun. de Educação			
119	12.361.0028.2024.0000	3.1.90.11.00	Administração e Encargos da Secretária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	200	Recursos Ordinários Educação			
				-105.000,00		
139	12.361.0268.2026.0000	3.1.90.11.00	Manut. e Encargos com Educação de Jovens e Adultos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	200	Recursos Ordinários Educação			
				-70.000,00		
176	12.361.0278.1009.0000	3.3.90.36.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	124	01
	124	115	Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
				-15.300,00		
180	12.361.0278.1010.0000	4.3.90.51.00	Construção de Quadras em Escolas Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	125	01
	125	110	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios			
				-68.000,00		
182	12.361.0278.1011.0000	3.3.90.93.00	Aquisição de Veículos INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	124	01
	124	115	Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
				-36.000,00		
213	12.361.0278.2031.0000	3.3.90.35.00	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	200	Recursos Ordinários Educação			
				-26.000,00		
223	12.361.0278.2032.0000	3.3.90.30.00	Manutenção de Poços Tubulares em Unidades Escolares MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	200	Recursos Ordinários Educação			
				-23.000,00		
226	12.361.0278.2032.0000	3.3.90.36.00	Manutenção de Poços Tubulares em Unidades Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	124	01
	124	115	Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS			
				-22.500,00		
277	12.365.0304.2037.0000	3.1.90.18.00	Manutenção do Ensino Pré-Escolar OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	200	Recursos Ordinários Educação			
				-21.000,00		

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

07	02	00	Fundo Municipal de Saúde			
468	10.301.0211.2062.0000	3.3.90.14.00	Programa Saúde da Família-PSF DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	300	Recursos Ordinários Saúde			
				-2.000,00		
474	10.301.0211.2063.0000	3.1.90.04.00	Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	300	Recursos Ordinários Saúde			
				-80.000,00		
478	10.301.0211.2063.0000	3.1.90.16.00	Programa de Incentivo a Saúde Bucal-PSB OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	300	Recursos Ordinários Saúde			
				-4.000,00		
507	10.301.0211.2065.0000	3.3.90.30.00	Manutenção da Unidade Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	214	02
	214	115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS			
				-8.000,00		
525	10.301.0211.2066.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	214	02
	214	115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS			
				-10.000,00		
531	10.301.0213.1029.0000	4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	214	02
	214	115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS			
				-9.000,00		
534	10.301.0214.2067.0000	3.3.90.30.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	300	Recursos Ordinários Saúde			
				-9.000,00		
547	10.301.0215.2069.0000	3.3.90.36.00	Programa Farmácia Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	214	02
	214	115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern SAÚDE - PROGRAMAS			
				-14.000,00		
548	10.304.0209.2070.0000	3.1.90.04.00	Encargos com a Vigilância e Inspeção Sanitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	300	Recursos Ordinários Saúde			
				-2.500,00		

DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.694

08	01	00	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos			
633	16.482.0401.1041.0000	3.3.90.36.00	Construção e Recuperação Casas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	100	Recursos Ordinários Geral			
				-186.000,00		
11	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
802	08.241.0153.2091.0000	3.3.90.39.00	Programa de Proteção Social Básica Idoso-PBV II OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	400	Recursos Ordinários Assistência Social			
				-100,00		
820	08.243.0166.2094.0000	3.1.90.04.00	Serviços de Proteção Social Variável CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	400	Recursos Ordinários Assistência Social			
				-1.000,00		
827	08.243.0166.2094.0000	3.3.90.32.00	Serviços de Proteção Social Variável MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1	001	00	00
	001	400	Recursos Ordinários Assistência Social			
				-200,00		
846	08.243.0166.2095.0000	3.3.90.92.00	Serviços de Proteção Social Básica DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	001	00
	001	400	Recursos Ordinários Assistência Social			
				-3.000,00		
854	08.243.0166.2096.0000	3.3.90.32.00	Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1	001	00	00
	001	400	Recursos Ordinários Assistência Social			
				-2.000,00		
887	08.244.0172.2097.0000	3.3.90.32.00	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1	001	00	00
	001	400	Recursos Ordinários Assistência Social			
				-1.200,00		

Anulação (-) -1.002.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPINAS DO PIAUÍ, 01 de julho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmo-2019@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 - Adesão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019- SRP ADESÃO PMLA-PI X PMCP-PI

Ata de Registro de Preço nº 025/2019- SRP – PMLA-PI

Termo de Cooperação Técnica SRP/ PMLA – PI nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS) MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ: 06.553.978/0001-67

Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.175.423/0001-00 com sede na Av. Nações Unidas, nº 1605, Loja 4E 5, bairro: Vermelha, Teresina – PI, representada por seu representante legal.

Assinatura: 08 de outubro de 2020.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global por Lote: Lote I de R\$ 214.387,02 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos), Lote II de R\$19.167,48 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), Lote III de R\$24.004,20 (vinte e quatro mil e quatro reais e vinte centavos) e IV de R\$124.826,31 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FUS/PAB/FARMÁCIA BÁSICA e Outros.

Campinas do Piauí- PI, 08 de outubro de 2020.

Valdinei Carvalho de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

REQUERIMENTO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

A empresa TECLUX TINTAS EIRELI, inscrito sob o CNPJ 24.520.189/0001-01, vem requerer a Renovação da Licença de Operação para o empreendimento/atividade Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizado na av. Padre Joaquim Nonato, nº 15, galpão 2, Km 31, BR 316, zona rural do município de Demerval Lobão, sob processo nº 035/2020.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Demerval Lobão, 16 de setembro de 2020

Tarcísio Felipe Vieira de Sousa
CPF: 042.697.528-66

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL E DE REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ANUAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Em 28 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, no (a) Sede da Prefeitura Municipal, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do Projeto de Lei do Orçamento Anual e de Reformulação do Plano Plurianual Anual, para o exercício de 2021, nos termos da Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 08:30 horas. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Dr. Luiz Candoro de Oliveira Neto, com a leitura e explicação da matéria a que se refere ao projeto de lei. A Audiência Pública foi encerrada às 09:30 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Anderson Dayanne Pereira de Aguiar, secretária do Evento, por todos os presentes que assinam e descrevem:
 José Soares de Sousa - Sec. de Administração
 Luiz Candoro de Oliveira Neto - PREFEITO
 Dênis Maria Souza - Assessor Administrativo
 C. O. M. L. S. DA COSTA SILVA - Assessor Administrativo
 Lourenço da Silva Junior - Secretário de Finanças
 Alexandre Silva de Moura - Supervisor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOSSA SENHORA
DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65 Telefone: (86)3272-0108

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048A/2020
Pregão Eletrônico nº 001/2020 SRP
Objeto: Aquisição por meio de registro de preços, de peças, pneus, baterias e serviços mecânicos nos veículos do Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré – Piauí
Contratado: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº35.746.723/0001-19 e Inscrição Estadual nº 19.658.911-8.
Valor Global: R\$ 290.812,00 duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e doze reais), conforme lotes vencidos e preços constates em ata de registro de preços.
Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020, podendo ainda ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral, para o exercício de 2020 no elemento de despesa 339030- Material de Consumo e 339039- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048B/2020
Pregão Eletrônico nº 001/2020 SRP
Objeto: Aquisição por meio de registro de preços, de peças, pneus, baterias e serviços mecânicos nos veículos do Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI
Contratante: Município de Nossa Senhora de Nazaré – Piauí
Contratado: JOSE D DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº63.336.267/0001-74
Valor Global: 157.698,00(cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais), conformes lotes vencidos constate em ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020, podendo ainda ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral, para o exercício de 2020 no elemento de despesa 339030- Material de Consumo e 339039- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – SRP/PMI/PI

Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº. 003/2019-SRP/PMI/2019, Pregão Presencial 003/2019 para Registro de Preços para futuras FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, na forma ajustada, com fulcro no Art. 57, II e Art. 65, I, da Lei Federal Nº 8666/93, Decreto estaduais de nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, c/c 6301 de 07 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais 003 e 004/2017, bem como toda a legislação pertinente ao assunto.

CONTRATANTE: Município de Inhumas – Piauí

CONTRATADA: LUIZITO DO NASCIMENTO (WYNMAX TELECON) CNPJ sob o Nº 19.544.937/0001-56,

OBJETO DO ADITIVO: A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.



Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º120/2020
CARTA CONVITEN.º 010/2020

DATA DA ABERTURA: 19/10/2020

HORÁRIO: 08h00min

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME: Menor Preço por Lote

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA OSSERVIÇOS DE FORNECIMENTO DEÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DECARROPIPA PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PIO IX (PI), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

FONTE DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2020:FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Pio IX - PI, sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Sebastião Arrais, 281, no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min, e no site oficial do TCE/PI.

PIO IX – PI, 08 de outubro de 2020.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.770/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone (0xx89) 3440-1545



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

MODALIDADE: TP 002/2020

OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.406.418.0001-36

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 887046/2019 CODEVASF/PMI.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 07/10/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

PORTARIA Nº 054/2020/GAB/PREF

Itaueira, 05 de outubro de 2020.

O prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela pelo Art. 122, inciso VI da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **HYARA MARIA HOLANDA SOUSA**, CPF 060.775.263-71, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Itaueira-PI, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


PATRICE TEIXEIRA LEITÃO
Prefeito Municipal
CPF 183.596.983-68
Patrice Teixeira Leitão
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 183.596.983-68

Este ato foi publicado em 05/10/2020, para apreciação de todos conforme Art. 20 capítulo VI da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

Portaria nº 015/2020, de 02 de outubro de 2020.

“Exonera, de ofício, o Servidor Público Municipal, Virgílio de Sá Bezerra Neto, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como de pregoeiro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Leio Orgânica Municipal, segundo o qual a exoneração de servidor ocupante de cargo público dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, a partir 02 de outubro de 2020, o Servidor Virgílio de Sá Bezerra Neto, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como de pregoeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.


ZENON DE MOURA BEZERRA

Prefeito Municipal


PIRIPIRI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Piriipiri, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83 e a empresa: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 22.809.039/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma da Escola Municipal João Pereira dos Santos, localidade Açude do Governo, zona rural de Piriipiri-PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13126/2020.
CONTRATO Nº 2634/2020, oriundo da DISPENSA Nº 159/2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.613,57 (trinta e três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea a da Medida Provisória 961/2020.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.18.00 – SEDESP
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0404.1030.0000 – CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	001-RECURSOS ORDINÁRIOS 00-RECURSOS ORDINÁRIOS 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

FORO: Comarca de Piriipiri - PI. ASSINATURAS: Luiz Cavalcante e Menezes e Daniel Neri Carvalho Moura.

Piriipiri (PI), 08 de outubro de 2020.


 Welton de Araújo Sousa
 Presidente da CPL

PIRIPIRI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piriipiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 13126/2020- DISPENSA Nº 159/2020 - CONTRATO Nº 2634/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, CNPJ: 06.553.861/0001-83.
CONTRATADO: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº: 22.809.039/0001-97.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a reforma da Escola Municipal João Pereira dos Santos, localidade Açude do Governo, zona rural de Piriipiri-PI.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.613,57 (trinta e três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea a da Medida Provisória 961/2020.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.18.00 – SEDESP
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0404.1030.0000 – CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	001-RECURSOS ORDINÁRIOS 00-RECURSOS ORDINÁRIOS 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Piriipiri (PI), 08 de outubro de 2020.


 Welton de Araújo Sousa
 Presidente da CPL

PIRIPIRI
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC-PIRIPIRI ESTADO DO PIAUI, COM SUPORTE NO PARAGRAFO ÚNICO ART. 61 LEI 8.666/93. RESOLVE PUBLICAR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 882/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ:06.553.861/0004-26
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ALVES VIANA
CPF Nº: 737.427.833-00
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO DA ESCOLA MUN. DR ANTENOR DE ARAUJO FREITAS E A, CRECHE MUN. MARIA DO CARMO MELO.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/QSE/FMED
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR DO CONTRATO: NO VALOR DE R\$: 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Piriipiri (PI), 08 de Setembro de 2020



KEILA MARIA DE SOUSA
 Secretária Municipal de Educação
 CPF:432679983-87
 Contratante


PIRIPIRI
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

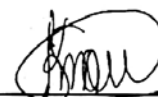
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC-PIRIPIRI ESTADO DO PIAUI, COM SUPORTE NO PARAGRAFO ÚNICO ART. 61 LEI 8.666/93. RESOLVE PUBLICAR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 887/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ:06.553.861/0004-26
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ALVES VIANA
CPF Nº: 737.427.833-00
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS De Descupinização do Centro Educativo Mun. Carolina Freitas Lira.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/QSE/FMED
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR DO CONTRATO: NO VALOR DE R\$: 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Piriipiri (PI), 21 de Setembro de 2020



KEILA MARIA DE SOUSA
 Secretária Municipal de Educação
 CPF:432679983-87
 Contratante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeirosa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeirosa.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL E DE REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ANUAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, na Praça Ananias Borges, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do Projeto de Lei do Orçamento Anual e de Reformulação do Plano Plurianual Anual, para o exercício de 2021, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às quatorze horas. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam a lista de presença que antecede a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Controlador Geral do Município, Senhor Jeú Pereira Brandão, com a leitura e explicações da matéria a que se refere aos projetos de leis. Contou com a presenças de vereadores: Amarildo José Carvalho de Sousa, Raimundo Nonato Costa e Sousa, Suzana Pereira de Sousa e dos Secretários Municipais: Marileide das Silva Soares, Secretária de Administração, Recursos Humanos e Finanças, Heloneide Borges dos Santos Lima Franco, Chefe de Gabinete, Geanfrancesco Teixeira Silva, Secretário Municipal de Saúde, Regivan de Miranda Rodrigues, Diretor do Hospital Arlindo Borges, Claudiana Guedes Franco dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Juliana Machado Cassiano Vieira, Secretária Municipal de Assistência Social e cidadania. Ato continuo, a palavra foi colocada a disposição para quem dela quisesse fazer uso, foram muitos que usaram a palavra. Encerrada os trabalhos foi encerrada a Audiência Pública às dezessete hora e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, José Almeida Bezerra dos Santos, secretário(a) do Evento, e pelo Senhor Jeú Pereira Brandão, Presidente do evento.

José Almeida Bezerra dos Santos
Secretário do Evento

Jeú Pereira Brandão
Presidente do Evento

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, na Praça Ananias Borges, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre do ano de 2020, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às dezessete horas e trinta minutos. O evento foi divulgado através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam a lista de presença que antecede a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pelo Controlador Interno do Município, Senhor Jeú Pereira Brandão, na presença dos Vereadores Amarildo José Carvalho de Sousa, Raimundo Nonato Costa e Sousa, Suzana Pereira de Sousa, com uma explanação das realizações do primeiro semestre do exercício de 2020, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários de Assistência Social e Cidadania; de Administração, Recursos Humanos e Finança, de Educação e Cultura e de Saúde detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. Usaram a palavra os Vereadores presentes: Raimundo Nonato Costa e Sousa, Amarildo José Carvalho de Sousa, Suzane Pereira de Sousa. A Audiência Pública foi encerrada às dezenove horas e trinta e cinco minutos e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, José Almeida Bezerra dos Santos, secretário do Evento, e pelo Senhor Jeú Pereira Brandão, Presidente do Evento.

José Almeida Bezerra dos Santos
Secretário do Evento

Jeú Pereira Brandão
Presidente do Evento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeirosa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeirosa.gov.br

LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL E DE REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ANUAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REALIZADA EM 18/09/2020.

LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020, REALIZADA EM 18/09/2020.

Nº de Ordem	Assinatura	Função
		Funcionario Público
		Controlador Interno
		Funcionária Pública
		Funcionária Pública
		Funcionária Pública
		VEREADOR
		VEREADOR
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		DIRETOR DO HOSPITAL ARLINDO BORGES
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
		VEREADOR
		VEREADOR
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		CONTROLADOR INTERNO

Nº de Ordem	Assinatura	Função
		Funcionario Público
		Controlador Interno
		Funcionária Pública
		Funcionária Pública
		Funcionária Pública
		VEREADOR
		VEREADOR
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		DIRETOR DO HOSPITAL ARLINDO BORGES
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
		VEREADOR
		VEREADOR
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		CONTROLADOR INTERNO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: pcc@terresanofelixpi.com.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX
CNPJ.: 06.554.968/0001-46
Endereço: PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, 544, Bairro: CENTRO
Página: 1
DECRETO Nº 000007 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL de SAO FELIX, JOSE JAILSON PIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 749.500,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	749.500,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-131-0003 2.010 - Coordenação de Comunicação Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.500,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0003 2.009 - Departamento Geral da Adm. e Planejamento		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	140.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	17.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-0007 2.036 - Man. e Encargos da Sec. de Educação		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04-122-0003 2.050 - Man. e enc. da Sec. de Obra e Serv. Públicos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	23.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
25-752-0003 2.056 - Encargos com Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
26-782-0005 1.014 - Const. e Restauração de Estradas Municipais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
10-301-0006 2.067 - Encargos da Secretaria Mun. de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	22.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
17-512-0012 2.062 - Man. Sist. Símp. Abastecimento d'água		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	19.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0006 2.060 - Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.000,00
10-301-0006 2.061 - Programa Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
10-301-0006 2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10-302-0006 2.071 - Manutenção da Farmácia Básica de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	120.000,00
02.07.00 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL		
08-122-0002 2.072 - Manutenção da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS		
08-244-0002 2.075 - Man. do Fundo Mun. de Assist. Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.500,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0003 2.015 - Man. do Setor de Orç. e Contabilidade		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.09.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTONIO BATISTA		
10-302-0006 2.081 - Manutenção da Unidade Mista Saúde Antonio Batista		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 749.500,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	749.500,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0004 1.031 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
04-122-0004 1.033 - Reforma do prédio da Prefeitura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
25-752-0003 2.018 - Man. dos serv. de energia elétrica		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.04.02 - FUNDEB		
12-361-0004 1.047 - Aquisição de veículos para educação		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS		
12-361-0009 1.004 - Const., ampl e reforma de Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
12-812-0009 1.025 - Const. e ampl. de Quadras de Esportes/estádios de futebol		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.05.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-452-0005 1.010 - Construção de Calçamento		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	79.500,00
02.09.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTONIO BATISTA		
10-302-0006 2.081 - Manutenção da Unidade Mista Saúde Antonio Batista		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
02.11.00 - SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
20-605-0004 1.034 - Construção/reforma de Centro de Abastecimento		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
20-606-0008 2.031 - Programa de Apoio a Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020, revogada as disposições em contrário.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, 01 de Julho de 2020

JOSE JAILSON PIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SAO FELIX, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Camila Dias Pereira	Funcionária Pública
Eugênio P. S. Rodrigues	Veradeira



EXTRATO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 222/2020.**

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao contrato nº 222/2020 – fornecimento de 570 (QUINHENTOS E SETENTA) testes rápidos para diagnóstico da COVID-19 (IGG/IGM/AG) para a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI, OBJETO: acréscimo 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$ 36.075,00 (trinta e seis mil e setenta e cinco reais), passando o contrato a vigorar no valor de R\$ 108.225,00 (cento e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), BASE LEGAL: Art. 4º-I, Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: LUANNA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01, FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FMS, COVID-19 E OUTROS, 02.04.01, dotação orçamentária, Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, 10.301.0020.2160.0000 – Finalidade 214, Categoria - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Redenção do Gurguéia – PI, 02 de outubro de 2020.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2020

Às 09:45 horas do dia 07 de outubro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2020, referente ao Processo nº 058/2020, o pregoeiro, Sr(a) JOSE ARLINDO DANTAS DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
Descrição Complementar: Estudos e projetos de saneamento - tratamento despejo sanitário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 198.350,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 153.772,6700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/10/2020 09:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.850.903/0001-31, Melhor lance: R\$ 153.772,6700

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2020

Às 11:28 horas do dia 07 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE JAILSON PIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 058/2020, Pregão nº 00002/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

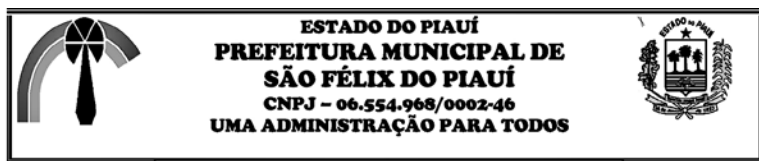
Descrição: Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
Descrição Complementar: Estudos e projetos de saneamento - tratamento despejo sanitário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 198.350,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 153.772,6700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/10/2020 09:45:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.850.903/0001-31, Melhor lance: R\$ 153.772,6700
Homologado	07/10/2020 11:28:52	JOSE JAILSON PIO	

Fim do documento



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de educação e saúde ambiental para ações de saneamento em MSD no município de São Félix do Piauí/PI
CONTRATANTE: Município de São Félix do Piauí
CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI no CNPJ/MF sob o nº 21.850.903/0001-31.
VALOR: R\$ 153.292,67 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2020.
VIGÊNCIA: início na data de 08/10/2020 e encerramento em 31/12/2021, conforme plano de trabalho de trabalho aprovado no SICONV, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município e Convênio com a FUNASA nº 894786/2019, Proposta nº 050934/2019



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0002-46, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Jailson Pio, portador do CPF nº 130.134.753-15 e RG nº 188032 SSP-PI, residente e domiciliado em Avenida 29 de Julho, nº 678, bairro Santo Antônio, CEP 64.375-000, na cidade de São Félix do Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.850.903/0001-31, email: executiva@executivaconsultoria.com, sediado(a) na Rua Mato Grosso do Sul – 74S-CEP: 64001-615- Frei Serafim da cidade de Teresina-Piauí, neste ato representado por seu sócio Administrador o Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira Carteira de Identidade nº 3.250.416 SSP-PI E CPF: 059.310.353-03, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para os serviços de educação e saúde ambiental para ações de saneamento em MSD no município de São Félix do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto: proposta vencedora em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 31/12/2021, conforme plano de trabalho de trabalho aprovado no SICONV, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 153.292,67 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária: Orçamento Geral do Município e Convênio com a FUNASA nº 894786/2019, Proposta nº 050934/2019.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP;

- 5.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

- 5.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos;

- 5.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento;

- 5.5. Os pagamentos serão feitos na conta fornecida pela contratada, Banco do Brasil, Agência 1157-6, Conta 24555-0, Operação 002, em nome da empresa A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS EPP – A.M.R. SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
CNPJ - 06.554.966/0002-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000008 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ANANIAS FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 DA LEI 001/2020 ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	250.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04-122-0052 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0125 2.033 - Manutenção do SERSOM		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
03.01. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0210 2.038 - Manutenção do FMS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
10-301-0230 2.039 - Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
05.01. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0122 2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
06.01. - UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
10-302-0210 2.060 - Manutenção da Unidade de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	250.000,00
02.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-452-0501 1.010 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
15-452-0504 2.019 - Manut. do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80.000,00
16-482-0514 1.044 - Programa de melhorias habitacional		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
26-782-0622 1.023 - Const., de Pontes, Bueiros e Passag. Molhadas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/07/2020, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 01 de Julho de 2020

ANANIAS FERNANDES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

PORTARIA Nº 058/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais (Lei Municipal nº 014/97);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Srª. **MARIA DE ARAÚJO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 301.786.143-00, **FÉRIAS REMUNERADAS, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se 01 de outubro de 2020 à 30 de outubro de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vila Nova do Piauí - PI, 01 de outubro de 2020.

EDILSON EDSON DE BRITO
Prefeito Municipal

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1.A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3.Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA:

13.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2.interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1.É eleito o Foro da Cidade de São Félix do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Félix do Piauí - PI, 08 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF Nº _____

2- _____ CPF Nº _____

CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1134 Fax (86) 3295-1204

Maria Nereida da Silva Leite
 Pascale da Costa
 Nayara Cristina Pereira Sales
 João Alan dos Reis
 Edileusa Brito de Sousa
 Flávio Cristiano Oliveira Vianna
 Milena Maria Dantas de Oliveira
 Uliana Fogaça Pereira Paço
 Evandir Maria Bruna Figueiredo
 Claudineide Pereira Alves Matos
 Francisco Falcão Lima da Silva
 Francisco Alves Lopes
 André Augusto Sousa Rodrigues
 Felipe Wagner Domingues Vieira
 Maria Alves Muniz
 Atala
 Ata de audiência pública - Relatórios de gestão fiscal do 1º e 2º quadrimestre do LRF - RG e Relatório de gestão do SUS do 1º e 2º quadrimestre, exercício financeiro de 2020, realizada na Câmara Municipal do Município de São Miguel do Tapuio Piauí, no dia 08 de Outubro de 2020. Os resultados constantes neste relatório objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômica, financeira, a qual de modo geral, refletirá a ação político-administrativa desta Prefeitura. Considerações preliminares: O orçamento público Municipal é o instrumento essencial na atuação do Poder Legislativo no direcionamento e generalização dos recursos públicos e no processo de formulação de políticas públicas e acompanhamento de sua implementação - Plano Plurianual e Lei institui o plano plurianual estabelece as diretri-

zes, objetivos e metas da administração pública Municipal para as despesas de capital, assim como as relativas aos programas de duração continuada de acordo com o que prevê o 1º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988 (2021 - foi instituído pela Lei nº 008/2017. Receita prevista a execução de despesa na Lei Orçamentária anual - total atualizada 42.689.205,09. Despesa executada atualizada para 1º semestre total de R\$ 42.689.205,09. Alteração do Orçamento valor líquido de R\$ 5.175.417,21. Orçamento fiscal e da seguridade social. Execução da despesa apresentada o total executado de R\$ 20.641.499,99 que corresponde a 48,35%, responsabilidade de caixa Prefeitura 5.063.435,63, fundos 159.345,45, FMS 574.477,79, Saúde 2.758.883,90, Educação 78.789,18, Câmara 26.806,93, saldo em banco em 08.10.2020 R\$ 8.666.738,88. Sobre o Relatório da gestão SUS do 1º e 2º quadrimestre foi disponibilizado apenas os indicadores financeiros. Nada mais a relatar dou por encerrada a presente Audiência Pública.
 Valmir Marques de Pinho
 Elza Helena Sousa Taveira
 Anna Maria Suzena Pereira Soares
 Jovaneirio Douglas dos Reis
 Ricardo da Silva
 FRANCISCO Odivaldo da Silva
 George Sousa Alves
 FRANCISCO KELSON Vitor VIEIRA
 FÁBIO WAGNER D. VIEIRA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

LEI Nº 048/2020

São Miguel do Tapuio, 07 de outubro de 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de São Miguel do Tapuio-PI, para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e Secretários Municipais de São Miguel do Tapuio-PI, para a Legislatura de 2021 a 2024, rege-se-á por esta lei, que observada os ditames da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor máximo, já considerada a inflação acumulada nos últimos três anos e previsões orçamentárias das receitas para a próxima Legislatura:

- Subsídio do Prefeito - R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);
- Subsídio do Vice-Prefeito - R\$ 8.726,00 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais);
- Subsídios dos Secretários Municipais - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Aos subsídios de que trata o artigo anterior poderão sofrer revisão anual conforme o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, considerando o IGPM acumulado do período a partir de 2022, por conta da Lei complementar 173/2020, que veda reajuste até 31 de dezembro de 2021, e respeitando o percentual de 54% (Cinquenta e quatro por cento) dos gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), 07 de outubro de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 004461/2020 - PMSMT
Tomada de Preços Nº 007/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, designada pela constituída na forma da Portaria nº 176/2020, de 20 de abril de 2020, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados e participantes que, em Reunião realizada em 05.10.2020 e após análise da documentação, da referida Tomada de Preços, objetivando a Implantação de 3.262,87m2 de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo, na zona urbana do município de São Miguel do Tapuio/PI, através do Convênio nº 887095/2019 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico-financeiro, nos termos e condições fixados no Edital e em seus anexos, foi proferido o julgamento final pela CPL, cujo resultado é o que se segue: **HABILITADAS: ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI ÉPP** CNPJ/MF: 25.213.162/0001-39, **AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ/MF: 19.455.407/0001-31, V. M. VELOSO CERQUEIRA "V. M. Service", CNPJ/MF: .08.661.713/0001-08, MS DE SÁ FREIRE - ME, CNPJ/MF: 20.199.333/0001-07 e CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ/MF: 06.226.439/0001-13.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de outubro de 2020.

GEORGE SOUSA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA
Processo Administrativo Nº 004462/2020 – PMSMT
Tomada de Preços Nº 008/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, através de seu presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes e CONVOCA para abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa habilitada: V. M. VELOSO CERQUEIRA "V. M. Serviço" CNPJ/MF: 08.661.713/0001-08, no dia 13 de outubro de 2020 às 09h:00min, no mesmo local onde se deu a sessão de abertura do referido certame. A Comissão informa ainda que o não comparecimento à sessão ora agendada não implicará no adiamento da mesma.

São Miguel do Tapuio – PI, 08 de outubro de 2020.

GEORGE SOUSA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA Nº 271/2020

São Miguel do Tapuio (PI), 07 de Outubro de 2020

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio – PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Professora MICIENE GOMES LOPES, CPF 665.683.583-04, do cargo de Coordenadora da Unidade Escolar Estado.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Tapuio (PI), 07 de outubro de 2020

SILVANA PEREIRA MAIA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº
06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333
Secretaria Municipal de Educação

RESENHA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, sediada à Praça Cel. Manoel Evaristo, Nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330 – 000, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.716.906/0001-93.

CONTRATADO: LAURA DARLEY DE LIRA OLIVEIRA, RG: 2.296.822-9-SSP-AM, CPF: 010.287.772-64, ENDEREÇO: Lc Melancia, S/N, Zona Rural, Cep: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio – PI.

OBJETIVO: Prestar serviços na função de professor (EJA) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na U.E Raimundo Marcelino de Sousa II

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/10/2020 e termina em 18/12/2020.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, 08 DE OUTUBRO DE 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

RETIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

Verificou-se que houve um erro de digitação quanto a quantidade dos produtos dos itens 10 e 11, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Edição IVCLL, publicado em 09 de setembro de 2020, página nº89.

ONDE SE LÊ:

10	SUPORTE PARA SORO INOX, REAJUSTÁVEL	02	R\$452,20	R\$2.261,00
11	MESA DE CABECEIRAS COM PORTAS E GAVETAS	01	R\$608,00	R\$2.432,00

LEIA SE:

10	SUPORTE PARA SORO INOX, REAJUSTÁVEL	05	R\$452,20	R\$2.261,00
11	MESA DE CABECEIRAS COM PORTAS E GAVETAS	04	R\$608,00	R\$2.432,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

Ref. Processo Administrativo nº 2549/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2020

FUNDAMENTO: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020 e Medida Provisória 961/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, secretária municipal de Saúde e, de outro lado C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº 73.852.873/0002-87, estabelecida na Rua São João, nº967, Sul, Teresina-PI,

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para a Unidade Básica de Saúde da localidade Olaria, zona rural do município de São José do Divino-PI.

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MESA 1,20 X060X 0,75 COM DUAS GAVETAS	05	R\$323,00	R\$1.615,00
02	MESA DE EXAME CLÍNICO	01	R\$594,70	R\$594,70
03	CAMA HOSPITALAR 1,90 X 90X 70	04	R\$1.102,00	R\$4.408,00
04	COLCHÃO HOSPITALAR	04	R\$779,00	R\$3.116,00
05	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS	08	R\$342,00	R\$2.736,00
06	BIOMBO DUPLO COM RODAS	02	R\$313,50	R\$627,00
07	MACA PARA CITOLOGIA	01	R\$1.039,30	R\$1.039,30
08	FOCO CLÍNICO	02	R\$374,30	R\$748,60
09	ISOPOR TÉRMICO PARA VACINA 18L	02	R\$718,20	R\$1.436,40
10	SUPORTE PARA SORO INOX, REAJUSTÁVEL	05	R\$452,20	R\$2.261,00
11	MESA DE CABECEIRAS COM PORTAS E GAVETAS	04	R\$608,00	R\$2.432,00
12	COLCHONETE PARA FISIOTERAPIA	10	R\$152,00	R\$1.520,00
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	01	R\$2.715,10	R\$2.715,10
14	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	01	R\$1.214,10	R\$1.214,10
15	BOTIJÃO DE GÁS	01	R\$285,00	R\$285,00
16	CILINDRO PARA OXIGÊNIO	02	R\$1.600,00	R\$3.200,00
			R\$29.948,20	

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.268.282/0001-29, Maria Da Glória Oliveira Silva e C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP, CNPJ 73.852.873/0002-87.

São José do Divino-PI, 08 de setembro de 2020.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

Processo Administrativo nº 3326/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

FUNDAMENTO: Art.24, II da Lei 866/93, Art.4º da Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, secretária municipal de Saúde e, de outro lado **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SOUSA NETO**, médico CRM-PI 8042, portador do RG nº 5015694 SSP-PI, inscrito no CPF nº 035.853.703-73.

OBJETO:CONTRATO É PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL TOTAL	PERÍODO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Serviços médicos especializados na área da pediatria	R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)	3 Meses	R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2020

SIGNATÁRIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.268.282/0001-29, Maria Da Glória Oliveira Silva, Secretária de Saúde, e **Francisco Das Chagas Gomes Sousa Neto**, médico CRM-PI 8042, portador do RG nº 5015694 SSP-PI, inscrito no CPF nº 035.853.703-73.

São José do Divino-PI, 08 de outubro de 2020.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

Ref. Processo Administrativo nº 3326/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Lei nº 13.979/2020

OBJETO:Contratação dos serviços de médicos especializados na área da pediatria para atuar junto a Unidade de Saúde de São José do Divino-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ailma. Sra. Maria da Glória Oliveira Silva, Secretária de Saúde de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para Contratação dos serviços de médicos especializados na área da pediatria para atuar junto a Unidade de Saúde de São José do Divino-PI, a ser realizado por **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SOUSA NETO**, médico CRM-PI 8042, portador do RG nº 5015694 SSP-PI, inscrito no CPF nº 035.853.703-73, estabelecida na Rua João Martiniano Fontenele, nº 115, Centro, Piracuruca-PI, pelo valor mensal de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, totalizando assim o valor global de **RSR\$11.100,00 (Onze mil e cem reais)** determinando que se proceda a elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

São José do Divino-PI, 08 de outubro de 2020.

Maria da Glória Oliveira Silva
Secretária de Saúde de São José do Divino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

**AVISO DEREVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020
PROCESSO ADM. Nº 2344/2020**

O Município de São José do Divino – PI, torna público aos interessados que fora **REVOGADO** o Pregão Presencial 020/2020, por razões de interesse público conforme respaldo no Art.49 da Lei 8.666/93.

São José do Divino-PI, 07 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito de São José do Divino-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DODIVINO
CNPJ: 41.522.111/0001-45
Av. Manoel Divino, 55 – Centro / São José do Divino – PI | CEP: 64.245-000

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

Processo Administrativo nº 1394/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 41.522.111/0001-45, estabelecido na Av. Manoel Divino, 55, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por **Francisco de Assis Carvalho Cerqueira**, inscrita no CPF nº 839.920.653-91, Prefeito de São José do Divino-PI, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, estabelecida na Rua Conselheiro João Lourenço, nº414, Altos, Centro, Tianguá-CE, neste ato representada por seu administrador o Sr. **Francisco Irtone Portela Aguiar**, CPF nº 310.166.503-53.

OBJETO: Contratação dos serviços de construção uma garagem para abrigo dos veículos pertencentes a prefeitura e secretarias do município de São José do Divino-PI.

FONTES DE RECURSOS: CESSÃO ONEROSA

VALOR DO CONTRATO: R\$75.149,85 (setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado por **Francisco de Assis Carvalho Cerqueira**, inscrita no CPF nº 839.920.653-91, Prefeito de São José do Divino-PI, e a empresa **FORTALECE CONSTRUTORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, representada pelo seu administrador Sr. **Francisco Irtone Portela Aguiar**, CPF nº 310.166.503-53.

São José do Divino-PI, 02 de outubro de 2020.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito de São José do Divino-PI


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento programa vigente, no valor de **RS 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 953, de 15 de Abril de 2020, que destina o Crédito Extraordinário de R\$ 2,55 bilhões ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) devido à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 200, de 13 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, distrito federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Cidadania nº 467, de 13.08.2020, que altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já Tomadas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **RS 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, referente ao repasse financeiro extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art. 2º - Para viabilizar o registro da Receita Orçamentária no Orçamento em vigor e a respectiva execução da despesa, cria-se no referido orçamento o Código da Receita abaixo para viabilizar a operacionalização dos recursos destinados as Ações Emergenciais de Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita / Fonte	Descrição	Valor RS
1718.12.1.1.10 (F-311.005)	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 467	36.000,00

Art. 3º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Extraordinário, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a Programação de Trabalho e os Elementos de Despesa abaixo, como também serão usados a mesma Fonte de Recursos da Receita. Vejamos:

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 467/2020

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (RS)
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	31.90.11	311.005 400.003	6.000,00
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.30	311.005 400.003	15.000,00
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.36	311.005 400.003	15.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior serem derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Proprios, como também da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 219 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 07 de Outubro de 2020.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
 FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
 06553929/0001-24 Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.147.831,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.147.831,18
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II	
6	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 OC
10	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 OC
13	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	60.000,00 F.R.: 1 001 OC
02	03	01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
71	04.123.0002.2011.0000	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	117.871,41 F.R.: 1 001 OC
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
128	12.385.0008.2024.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	181.000,00 F.R.: 1 001 OC
02	04	02	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
607	12.361.0008.2026.0000	3.1.90.11.00	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB 40% FUNDEF - Outros	239.793,02 F.R.: 1 113 12

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
179	10.301.0011.1017.0000	4.4.90.51.00	CONST.MANUT. E REFORMA DE PREDIOS DA SEC. DE SAU OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	223.716,75 F.R.: 1 001 OC
206	10.301.0011.2034.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	178.500,00 F.R.: 1 214 OC
208	10.301.0011.2034.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 214 OC
209	10.301.0011.2034.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DO PAB PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	60.000,00 F.R.: 1 214 OC
211	10.301.0011.2034.0000	3.3.90.37.00	MANUTENÇÃO DO PAB LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	204.000,00 F.R.: 1 214 OC
215	10.301.0011.2035.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	71.000,00 F.R.: 1 214 OC
275	10.304.0011.2044.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.750,00 F.R.: 1 214 OC
280	10.305.0011.2045.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	70.000,00 F.R.: 1 214 OC
282	10.305.0011.2045.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 OC

02 05 03 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

02 05 03	HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA			
292	10.302.0011.2059.0000 3.1.90.11.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DO HOSP. E MAT. JOSEFINA G.NETTA. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	150.000,00 F.R.: 1 213 OC	
593	10.302.0011.2096.0000 3.3.90.08.00 213 115 000	MANUTENÇÃO DO HJGN (RECURSOS PROPRIOS) OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 213 OC	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
320	08.244.0003.2048.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	1.000,00 F.R.: 1 001 OC	
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
465	04.122.0002.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.200,00 F.R.: 1 001 OC	
02 17 01	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO E RU			
533	15.451.0004.1042.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	IMPLANT. E RESTAURAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	45.000,00 F.R.: 1 001 OC	
543	15.452.0004.2077.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇ MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 OC	
546	15.452.0004.2077.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	55.000,00 F.R.: 1 001 OC	
552	15.452.0012.2078.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	210.000,00 F.R.: 1 001 OC	

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II			
1	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂM OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
2	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
7	01.031.0001.2001.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-35.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
8	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
9	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
14	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
17	01.031.0001.2001.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	

02 01 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
21	04.122.0002.1005.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-200,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 01 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
31	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 03 01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
70	04.123.0002.2011.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FI DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 04 02	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB			
140	12.361.0008.1057.0000 4.4.90.51.00 113 240 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB - Outros	-239.793,02 F.R. Grupo: 1 113 12	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
180	10.301.0011.1017.0000 4.4.90.51.00 215 115 001	CONST.MANUT. E REFORMA DE PREDIOS DA SEC. DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-21.716,75 F.R. Grupo: 1 215 OC	
185	10.301.0011.1058.0000 4.4.90.51.00 215 115 001	CONT. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 215 OC	
186	10.301.0011.2031.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	ENCARGOS COM TRATAMENTOS DE SAÚDE FORA DO DOMI SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
187	10.301.0011.2031.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	ENCARGOS COM TRATAMENTOS DE SAÚDE FORA DO DOMI MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
188	10.301.0011.2031.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	ENCARGOS COM TRATAMENTOS DE SAÚDE FORA DO DOMI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
189	10.301.0011.2031.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	ENCARGOS COM TRATAMENTOS DE SAÚDE FORA DO DOMI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
191	10.301.0011.2032.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
192	10.301.0011.2032.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
194	10.301.0011.2032.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Saúde	-10.500,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
195	10.301.0011.2032.0000 3.1.91.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
196	10.301.0011.2032.0000 3.3.50.43.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos Ordinários Saúde	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
198	10.301.0011.2032.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
199	10.301.0011.2032.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
201	10.301.0011.2032.0000 3.3.90.37.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos Ordinários Saúde	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
202	10.301.0011.2032.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
204	10.301.0011.2032.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
244	10.302.0011.2040.0000 3.1.90.11.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DO CEO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.000,00	F.R. Grupo: 1 214 0C	
02 05 03	HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA				
309	10.302.0011.2096.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO HJGN (RECURSOS PROPRIOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	-160.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
438	23.695.0005.1051.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 510 81	
02 17 01	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO				
532	15.451.0004.1040.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONST. E RECONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA D OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-210.000,00	F.R. Grupo: 1 510 81	
535	15.451.0004.1050.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO MERCADO DO ARTES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 510 81	
DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272					
02 17 01	SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA HABITAÇÃO DE DESN. URBANO				
540	15.451.0004.1071.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE RES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-117.871,41	F.R. Grupo: 1 510 81	
561	17.512.0004.2079.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-181.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0C	

Anulação (-) -2.147.831,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO II, 01 de julho de 2020

Decreto nº 130/2020 de 07 de Outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 159.861,25, execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 107, de 27 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 - Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor de R\$ 159.861,25 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

Art. 2º O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		13.392.0018.2220.0000 - Ações Emergenciais das Atividades Culturais – ALDIR BLANC
CATEGORIA	VALOR R\$	
3.3.90.31	Premiações Culturais	R\$ 31.972,25
3.3.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	R\$ 91.057,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$ 36.832,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de Paulistana do Piauí, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulistana do Piauí, 07 de Outubro de 2020.

Gilberto José de Melo

Prefeito Municipal

145.913.834-15

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

www.diariooficialdosmunicipios.org

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
 CNPJ: 01.612.588/0001-05
 Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-1162/1180
 E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



PORTARIA Nº 63/2020

Gilbués-PI, 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Gilbués-PI, Leonardo de Moraes Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal:

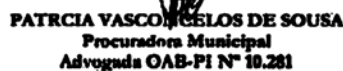
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JOSÉ OSCAR PARENTE JUNIOR, CPF. 055.770.613-00, do cargo de Secretário de Obras..

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


LEONARDO DE MORAES MATOS
 Prefeito Municipal


PATRICIA VASCONCELOS DE SOUSA
 Procuradora Municipal
 Advogada OAB-PI Nº 10.281



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 CNPJ. 01.612.576/0001-72
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 3º inciso alínea "h" da Lei nº 51 de 12 de Dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADÃO ALVES DA ROCHA, portadora da cédula de identidade nº 38.984.751-3-SSP/SP, inscrito no CPF. 663.231.693-04, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Guaribas, que se acha vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas, em 28 de Setembro de 2020.

Claudinê Matias Maia
 Prefeito Municipal

DECRETO GP Nº 028/2020

LAGOA DO SÍTIO-PI, 01 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, SENHOR ANTONIO BENEDITO DE MOURA, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$420.674,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				420.674,92
02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	22	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	111	26.782.0070.2610.0000	Conservação de Estradas Municipais	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	02	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	120	12.361.0030.1200.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares	230.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 940 06
		940	Outras vinculações de transferências	
		115 000	Recursos Vinculados	
02	03	03	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	
	187	12.361.0030.2203.0000	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 116 01
		116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União	
		240 000	FUNDEB - Outros	
02	03	01	SECRETARIA DE SAÚDE	
	213	10.301.0020.2681.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		300 000	Saúde	
02	03	02	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02	03	02	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	222	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	50.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 000	Recursos Vinculados	
	236	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 02
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		115 000	Recursos Vinculados	
02	04	02	F M A S - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	507	08.243.0015.2199.0000	Manutenção das Ações do Programa de Apoio à Criança	13.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 05
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
		400 000	Assistência Social	
	392	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	7.741,36
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		400 000	Assistência Social	
	395	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	3.733,56
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		400 000	Assistência Social	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	21	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
	85	16.482.0049.2410.0000	Apoio às Ações de Melhoria de Habitações Populares	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral	
02	02	02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000, Fone:(89) 3467-1162/1180
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000, Fone:(89) 3467-1162/1180
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



02 02 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
158	12.365.0035.1260.0000	Construção e Recup. de Creches e Unidades Pré-Esco.	-230.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 940 08	
	940	Outras vinculações de transferências			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 02 03	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BASICA				
173	12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 03 01	SECRETARIA DE SAÚDE				
211	10.301.0020.2681.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	-25.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
02 03 02	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
216	10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recuperação de Unidades de Saúde	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 220 02	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
	110 000	Convênios			
234	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	-50.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 04 01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
322	08.244.0016.2683.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social	-7.741,38		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
324	08.244.0016.2683.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social	-13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 311 05	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
02 04 02	FMA S - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 04 02	FMA S - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
404	08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	-3.733,56		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-) -420.674,92

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Sítio-PI, 01 de julho de 2020.

ANTÔNIO BENEDITO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:240.059.913-00

Para Continuar Crescendo

DECRETO GP Nº 034/2020

LAGOA DO SÍTIO-PI, 21 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, SENHOR ANTONIO BENEDITO DE MOURA, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$496.749,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) 496.749,00

Por Abertura de Crédito

02 03 02	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
512	10.301.0025.2118.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus	150.000,00		
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 002	COVID-19			
513	10.301.0025.2118.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus	150.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 002	COVID-19			
514	10.301.0025.2118.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus	146.749,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 002	COVID-19			
515	10.301.0025.2118.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus	50.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 002	COVID-19			

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Sítio-PI, 21 de julho de 2020.

ANTÔNIO BENEDITO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:240.059.913-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: JOSÉ IRANILDO FERREIRA DE CARVALHO 02622340338, CNPJ: 20.150.732/0001-75

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMADOR COM AJUDANTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE COCAL.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a saber até 01/10/2021, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

01 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: B. S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.780.223/0001-11

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COCAL (PI), RELATIVO AO CONVENIO SINCONV Nº 880471/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir de 03/10/2020, e por mais 03 (três) meses, a saber até 03/01/2021 ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §1º, inciso VI, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Conveio SINCONV nº 880471/2018 - Ministério das cidades e Recursos Próprios do Município.

01 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito do município de Caruabas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0000001129/2020;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

CONSIDERANDO a rescisão contratual amigável a pedido do Engenheiro **MARLON BRENON PORTELA CALDAS**, inscrito no CPF nº 058.446.883-09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO MAYNARD ESCORCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, inscrito no CREA 5069626508, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 18.05.2020.01, firmado com a empresa **J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.440/0001-74, que tem como objeto a execução dos serviços engenharia, objetivando a Construção de uma Academia de Saúde na Localidade Rosário, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caruabas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caruabas do Piauí(PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2020

O Prefeito do Município de Caruabas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0000001131/2020;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

CONSIDERANDO a rescisão contratual amigável a pedido do Engenheiro **MARLON BRENON PORTELA CALDAS**, inscrito no CPF nº 058.446.883-09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO MAYNARD ESCORCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, inscrito no CREA 5069626508, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 18.08.2020.01, firmado com a empresa **J H R AGUIAR SERVICOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.440/0001-74, que tem como objeto a execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde das localidades Boiadas, Vermelha, Rosário e UBS Guilherme Portela de Sampaio, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Caruabas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caruabas do Piauí(PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001
REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78
CONTRATADA: B. S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.780.223/0001-11
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COCAL (PI), RELATIVO AO CONVENIO SINCONV Nº 876580/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a partir de 03/10/2020, e por mais 03 (três) meses, a saber até 03/01/2021 ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §1º, inciso VI, da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: Conveio SINCONV nº 876580/2018 - Ministério das cidades e Recursos Próprios do Município.
01 DE OUTUBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL, PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandra Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 046/2020

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Castelo do Piauí/PI - FMAS, CNPJ: 14.761.595/0001-02.
Contratado: BARÃO VEÍCULOS, CNPJ: 31.697.953/0001-84,
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um Veículo Zero KM, 1.0, 04 portas com capacidade para 5 passageiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS no Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Base Legal: Art. 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações pela MP nº 926 de 20 de março de 2020; MP nº 961, de 06 de maio de 2020 e decreto 016/2020, Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, Conta Movimento, FMAS e outras receitas tributárias.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 01 de Outubro de 2020.

Maria das Graças da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2020- Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Material de Expediente, didático e material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí.

O Município de Castelo do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO da licitação referente ao objeto em epígrafe que seria REALIZADA às 08:30hs, do dia 09 de Outubro de 2020. ASSIM FICA ADIADA A SESSÃO PARA O DIA 15 DE OUTUBRO de 2020 às 08:30hs, conforme edital publicado no Sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, bem como no site do TCE/PI. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura de Castelo do Piauí, sediada na Praça Lisandro Deus de Carvalho nº 151 - Castelo do Piauí e no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, onde poderão ser obtidas gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br. Telefax: (86) 3247-1212; **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FMS, FME, FNS, ISS e outras Receitas Tributárias.

Castelo do Piauí, 06 de Outubro de 2020.

Arthur Lincoln Amorim Sousa e Silva
Pregoeiro PMC/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2020

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **0000000357/2020**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

CONSIDERANDO a rescisão contratual amigável a pedido do Engenheiro **MARLON BRENON PORTELA CALDAS**, inscrito no CPF nº 058.446.883-09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO MAYNARD ESCORCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, inscrito no CREA 5069626508, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **21.08.2020.01**, firmado com a empresa **D D EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.625.046/0001-80, que tem como objeto a execução dos serviços de engenharia para construção de 04(quatro) praças públicas nas localidades Boiadas, Vermelha, Chapada e Volta da Jurema, Zona Rural do município de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí(PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2020

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **0000000436/2020**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

CONSIDERANDO a rescisão contratual amigável a pedido do Engenheiro **MARLON BRENON PORTELA CALDAS**, inscrito no CPF nº 058.446.883-09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO MAYNARD ESCORCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, inscrito no CREA 5069626508, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **01.09.2020.01**, firmado com a empresa **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, que tem como objeto a execução dos serviços de engenharia para revitalização do canteiro lateral, na Avenida Francisco Portelas Santos do município de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí(PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2020

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **0000001604/2020**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

CONSIDERANDO a rescisão contratual amigável a pedido do Engenheiro **MARLON BRENON PORTELA CALDAS**, inscrito no CPF nº 058.446.883-09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO MAYNARD ESCORCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, inscrito no CREA 5069626508, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **08.09.2020.01**, firmado com a empresa **MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.025.621/0001-46, que tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí(PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2020

O Prefeito do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **0000001669/2020**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

CONSIDERANDO a rescisão contratual amigável a pedido do Engenheiro **MARLON BRENON PORTELA CALDAS**, inscrito no CPF nº 058.446.883-09;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **FRANCISCO MAYNARD ESCORCIO**, inscrito no CPF nº 965.480.613-49, e portador do RG nº 2.319.540 SSP-PI, inscrito no CREA 5069626508, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº **08.09.2020.01**, firmado com a empresa **BIMTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 24.721.503/0001-74, que tem como objeto a execução dos serviços de construção de praça na localidade Canto do Atalho, no município de Caraúbas do Piauí(PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí(PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 Originário da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz, 240, Centro, CEP: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF n.º 656.546.174-00, residente e domiciliado em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, a empresa **E. VERAS & CARVALHO LTDA.(POSTO PLACA DO COCAL)**, com sede e foro na cidade de Caxingó(PI), sito à Rodovia BR 343, s/n, KM 82, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 17.457.754/0001-78, representada neste ato por seu sócio administrador o Senhor **EDMILSON VERAS DE CARVALHO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cocal da Estação-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor dos itens da ARP nº 035/2018, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição de gasolina e óleo diesel S10, em que foi cotado o preço unitário de R\$ 4,88, o litro da gasolina e R\$ 3,93, do litro do óleo diesel S-500, R\$ 3,98, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

Produto	Preço acordado no Pregão	Preço realinhado em 06/05/2020	Preço realinhado em 09/07/2020	Preço realinhado em 18/09/2020
OLEO DIESEL S-10	R\$ 3,98	R\$ 3,299	R\$ 3,599	3,949
OLEO DIESEL S 500	R\$ 3,93	R\$ 3,249	R\$ 3,549	3,899
GASOLINA COMUM	R\$ 4,88	R\$ 4,199	R\$ 4,399	4,749

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 035/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas.

Caraúbas do Piauí(PI), 18 de setembro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

EDMILSON VERAS DE CARVALHO
 E. VERAS & CARVALHO LTDA.(POSTO PLACA DO COCAL)
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº 093.685.933-18
 RG nº 33.266.76

CPF nº
 RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
 CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 CNPJ: 01.612.564/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Audiência Pública para Avaliação das ações de saúde referente ao Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2018, Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2019 e primeiro e segundo quadrimestre de 2020.

Atendendo o que dispõe no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município, e seguindo as normas Sanitárias, protocolos e orientações do **PACTO DE RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ**, o Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, vem por meio do presente edital **“CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL”**, Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”** visando à participação popular na **Avaliação do cumprimento da PROGRAMAÇÃO ANUAL** referente ao Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2018, Primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2019 e primeiro e segundo quadrimestre de 2020, de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 21 de Outubro de 2020 (QUARTA FEIRA)

Horário de abertura: 8 horas

Local da reunião: Unidade Escolar Vereador Gonçalves Dias

Campo Alegre do Fidalgo, 08/10/2020.

Israel Gótilo da Mata
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
 CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 CNPJ: 01.612.564/0001-48

PORTARIA Nº 47/2020

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campo Alegre do Fidalgo, nos termos da Lei nº 28/2001 e suas alterações posteriores, composta com os Servidores abaixo relacionados.

Lucília Maria Dias – CPF: 300.763.823-20 – Representante da Prefeitura Municipal;

Valdivino José Ribeiro – CPF: 303.790.718-51 – Representante das Associações;

Carmen Lucia Ribeiro Lima Mata – CPF: 554.608.283-68 – Sindicato dos trabalhadores Rurais;

Valdevando José da Costa – CPF: 503.876.503-34 – Representante da Igreja Católica;

Antonio João Lopes - 259.282.523-15 – Representante das Igrejas Evangélicas;

Art. 2º Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRE – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/PI, 08 de outubro de 2020.

Israel Gótilo da Mata
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que á época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar o ato de contratação da servidora pública**, nomeando a Sra. **MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 079-1, portadora do RG. 2.373.632-SSP/PI e inscrita no CPF nº 003.273.813-70, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em **concurso público realizado no ano de 2002, sendo contratada por este município em 03/04/2002.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

DECRETO Nº 494 - 2020.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de **R\$ 80.464,00 (Oitenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** para o Custeio no combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus-Covid-19,

O Prefeito Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 399 de 22 de Maio de 2019 e 409 de 24 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de Fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da Doença Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de Junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 443 de 23 de Março de 2020, que declara "Estado de Calamidade Pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, onde trata sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde deve desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, dentre elas ações intersetoriais, em interlocução com as escolas, voltadas para o desenvolvimento de uma atenção integral;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R\$ 80.464,00 (Oitenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R\$)
FMS	020301.10.301.0007.2105- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - PSE	33.90.30	214 115.001	74.464,00
FMS	020301.10.301.0007.2105- Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - PSE	33.90.39	214 115.001	6.000,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior serão derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Próprios, como também da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade do Município, responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 371 de 01/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 de nº 399 de 22/05/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, aos 23 de Setembro do ano de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Genival Bezerra da Silva

Prefeito Municipal de Joaquim Pires-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PORTARIA Nº 225 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires a **Sr.ª Maria Salete Rocha Costa**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovado em **Concurso Público**, conforme Edital Nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 423/2019 de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 08 de agosto de 2019, no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem** em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI, em 01 de setembro de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal de Joaquim Pires

Ciente:

Maria Salete Rocha Costa
Maria Salete Rocha Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PORTARIA Nº 226 / 2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, Item II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo solicitação por Requerimento, Exonerar o Sr. Antônio Francisco Alves de Araújo Junior, portador do CPF nº 621.132.083-34, das funções do cargo efetivo de Médico, nomeado através da Portaria 0195/2020, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Joaquim Pires.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, em 21 de setembro de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Antônio Francisco Alves de Araújo Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

Portaria Nº 227 / 2020

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. Deyvison Gonçalves Cruz, portador do CPF Nº 971.360.343-53, do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 02 de outubro de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Deyvison Gonçalves Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PORTARIA Nº 230 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, item II, da Lei Orgânica do Município de Joaquim Pires.

RESOLVE:

b

Art. 1º- Nomear a Srª Sandra Borges de Lima Freitas, portadora do CPF nº 058.367.503-43, para as funções do cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Informática**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI, em 17 de agosto de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Sandra Borges de Lima Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

PORTARIA Nº 231 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, item II, da Lei Orgânica do Município de Joaquim Pires.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Deyvison Gonçalves Cruz, portador do CPF Nº 971.360.343-53 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, em 08 de outubro de 2020.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Ciente:

Deyvison Gonçalves Cruz
Deyvison Gonçalves Cruz



DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$617.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		617.500,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
41	04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
45	04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
103	10.301.0007.2014.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
105	10.301.0007.2014.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
113	10.301.0007.2014.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	
117	10.301.0007.2014.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	35.000,00
	3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000 Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
 RUA DOROTEU SERTÃO, 560
 0554208/0001-39 Exercício: 2020

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
119	10.301.0007.2014.0000 MANUTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	50.000,00	F.R.: 1 214 0;
127	10.301.0007.2052.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	35.000,00	F.R.: 1 214 0;
135	10.301.0007.2053.0000 MANUT. PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	30.000,00	F.R.: 1 214 0;
142	10.302.0007.2068.0000 ENCARGOS COM O COFINANCIAMENTO DA SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 000 Recursos Vinculados	34.000,00	F.R.: 1 213 0;
02 04 01	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
337	12.361.0012.2042.0000 APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	100.000,00	F.R.: 1 117 0;
362	12.361.0012.2084.0000 APOIO ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADI 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	5.000,00	F.R.: 1 116 0;
364	12.361.0012.2085.0000 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO DE JOVE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	20.000,00	F.R.: 1 116 0;
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
432	15.451.0014.2025.0000 MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	35.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
444	15.452.0014.1033.0000 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00	F.R.: 1 001 0;
476	25.751.0014.2031.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	18.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 06 00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
508	17.511.0006.2035.0000 MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES, LAVANDEIRAS E CAIXA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	16.000,00	F.R.: 1 001 0;
528	20.605.0017.2030.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	11.000,00	F.R.: 1 001 0;
537	20.606.0017.1030.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	17.000,00	F.R.: 1 001 0;
549	20.607.0017.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	16.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
570	08.244.0009.2037.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	24.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
596	08.244.0009.2048.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN. DE ASSIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00	F.R.: 1 001 0;

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
645	08.244.0009.2066.0000 MANUT. DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL-PBV III 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 115 000 Recursos Vinculados	15.000,00	F.R.: 1 311 0;
649	08.244.0009.2086.0000 MANUT. DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL-PBV III 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 115 000 Recursos Vinculados	10.000,00	F.R.: 1 311 0;
656	08.244.0009.2067.0000 MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 115 000 Recursos Vinculados	5.000,00	F.R.: 1 311 0;
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
715	27.812.0016.2023.0000 MANUT. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
733	04.123.0004.2012.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	3.500,00	F.R.: 1 001 0;
735	04.123.0004.2059.0000 MANUT. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	15.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
770	18.541.0015.2034.0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00	F.R.: 1 001 0;

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
432	15.451.0014.2025.0000 MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	35.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
444	15.452.0014.1033.0000 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	10.000,00	F.R.: 1 001 0;
476	25.751.0014.2031.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	18.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 06 00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
508	17.511.0006.2035.0000 MANUT. DE POÇOS, CHAFARIZES, LAVANDEIRAS E CAIXA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	16.000,00	F.R.: 1 001 0;
528	20.605.0017.2030.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	11.000,00	F.R.: 1 001 0;
537	20.606.0017.1030.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	17.000,00	F.R.: 1 001 0;
549	20.607.0017.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	16.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
570	08.244.0009.2037.0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	24.000,00	F.R.: 1 001 0;
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
596	08.244.0009.2048.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN. DE ASSIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00	F.R.: 1 001 0;

CODIGO	DESCRICAO	VALOR	F.R.
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
23	04.122.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEIT 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-6.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
42	04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
58	24.722.0005.2010.0000 ENCARGOS COM EQUIP. E TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-24.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
61	10.301.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-25.500,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
62	10.301.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
65	10.301.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-2.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
73	10.301.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
81	10.301.0007.1010.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 0;

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
08554208/0001-39 Exercício: 2020

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
83	10.301.0007.1010.0000 4.4.90.51.00 220 110 000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02	
85	10.301.0007.1010.0000 4.4.90.52.00 215 115 000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-7.500,00 F.R. Grupo: 1 215 02	
86	10.301.0007.1010.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02	
89	10.301.0007.1011.0000 4.4.90.51.00 220 110 000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02	
95	10.301.0007.1068.0000 4.4.90.52.00 215 115 000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 215 02	
144	10.302.0007.2068.0000 4.4.90.52.00 213 115 000	ENCARGOS COM O COFINANCIAMENTO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 213 02	
194	10.304.0008.2039.0000 3.3.90.39.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
222	12.361.0012.1016.0000 4.4.90.52.00 190 115 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01	
224	12.361.0012.1017.0000 4.4.90.51.00 124 115 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNI OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 124 01	
DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409				
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
230	12.361.0012.1031.0000 4.4.90.52.00 124 115 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 124 01	
02 04 01	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB			
323	12.361.0012.1088.0000 4.4.90.52.00 116 240 000	CONSTRUIR E EQUIP. POÇOS TUBULARES EM ESCOLAS MUI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-11.500,00 F.R. Grupo: 1 116 01	
335	12.361.0012.2042.0000 3.1.90.04.00 117 240 000	APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB – Complementação da União FUNDEB - Outros	-115.000,00 F.R. Grupo: 1 117 01	
370	12.361.0012.2095.0000 3.3.90.39.00 116 240 000	TREINAMENTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01	
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
406	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 920 115 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Recursos Vinculados	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 920 05	
434	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.93.00 510 110 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	
442	15.452.0014.1029.0000 4.4.90.52.00 510 110 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	
02 06 00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
539	20.606.0017.1030.0000 4.4.90.51.00 520 110 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-17.000,00 F.R. Grupo: 1 520 05	

02 06 00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
551	20.607.0017.1070.0000 4.4.90.52.00 520 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 520 05	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
585	08.244.0009.1024.0000 4.4.90.52.00 001 160 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
600	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN. DE ASSIST. SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
604	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN. DE ASSIST. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
606	08.244.0009.2048.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN. DE ASSIST. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
613	08.244.0009.2058.0000 3.1.90.11.00 311 115 000	MANUT. DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Recursos Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 311 04	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
705	27.812.0018.1058.0000 4.4.90.51.00 520 110 000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO E CAM OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-24.000,00 F.R. Grupo: 1 520 05	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
763	18.541.0015.1076.0000 4.4.90.52.00 520 110 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios dos Estados Convênios	-11.000,00 F.R. Grupo: 1 520 05	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			

DECRETO Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
787	26.782.0019.1039.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
789	26.782.0019.1042.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS E RODV OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	

Anulação (-) -617.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
200.223.013-72



PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
0554208/0001-39 Exercício: 2020

DECRETO Nº 489 , DE 15 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

DECRETO Nº 489 , DE 15 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$309.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		309.300,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
45	04.122.0005.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 1 001 01
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
113	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 02
117	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 02
156	10.303.0007.2015.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	19.000,00 F.R.: 1 214 02
178	10.303.0007.2051.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASFI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	5.200,00 F.R.: 1 214 02
181	10.303.0007.2054.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUT. DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA C VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	22.000,00 F.R.: 1 214 02
874	10.301.0007.1011.0000 4.4.90.51.00 214 115 000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	18.000,00 F.R.: 1 214 02

DECRETO Nº 489 , DE 15 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
846	12.361.0012.2018.0000 3.1.90.05.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O Recursos Ordinários Geral	100,00 F.R.: 1 001 01
02 04 01	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
350	12.361.0012.2079.0000 3.3.90.30.00 116 240 000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	5.000,00 F.R.: 1 116 01
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
444	15.452.0014.1033.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	85.000,00 F.R.: 1 001 01
479	25.751.0014.2031.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 01
488	26.782.0019.1067.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PONTES E PASSAGEM M OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 1 001 01
02 06 00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
876	17.511.0006.1034.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUIR, APROFUNDAR E EQUIPAR POÇOS TUBULARI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 1 001 01
549	20.607.0017.1070.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IRRIGAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 1 001 01
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
650	08.244.0009.2066.0000 3.3.90.38.00 311 115 000	MANUT. DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL-PBV III OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 311 01
660	08.244.0009.2067.0000 3.3.90.39.00 311 115 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Recursos Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 311 01

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
733	04.123.0004.2012.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
20	04.122.0003.2008.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEIT MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
77	10.301.0007.1008.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
93	10.301.0007.1022.0000 4.4.90.51.00 220 110 000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇ OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
100	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-72.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

DECRETO Nº 489 , DE 15 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.409

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
167	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 214 02
196	10.305.0008.2040.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	MANUT. DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-1.200,00 F.R. Grupo: 1 214 02
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
253	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.48.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAME OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Educação	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 04 01	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
322	12.361.0012.1088.0000 4.4.90.51.00 116 240 000	CONSTRUIR E EQUIP. POÇOS TUBULARES EM ESCOLAS MUI OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
369	12.361.0012.2095.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	TREINAMENTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
02 05 00	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
406	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 920 115 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Recursos Vinculados	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 920 05
407	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 990 115 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Destinações Vinculadas de Recursos Recursos Vinculados	-85.000,00 F.R. Grupo: 1 990 05
408	15.451.0014.1021.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUCÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)



PORTARIA Nº: 103

DATA: 08 de Outubro de 2020

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67 torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO GERMANO BESERRA JUNIOR, matrícula nº 21 para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre o SAAE/CM-PI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
088/2020	NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 32.072.759/0001-76	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS E CONEXÕES)
089/2020	GRUDA & FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ Nº 31.957.006/0001-26	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS (TUBOS E CONEXÕES)

Art. 2º. De acordo com o disposto na lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67:

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

ISRAEL GOMES DA SILVA
Diretor Interino do SAAE/CM-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 118/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais do município de Campo Maior – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor, **RAIMUNDO NONATO DO VALE**, portador do RG nº 561.808, SSP/PI e do CPF nº 218.053.183-49, do Cargo de Coordenador de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Campo Maior – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, 03 de Agosto de 2020.

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

FÁBIO COSTA NUNES ME (FÁBIO GÁS) Toma público que REQUEREU da **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, o pedido de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para a prestação da atividade de **Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo e Bebidas**, localizada na **COMUNIDADE VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, Município de Campo Maior – PI**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

FÁBIO COSTA NUNES - ME
FÁBIO GÁS
CPF/CNPJ: 31.429.744/0001-50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DAS CIDADES Torna público que REQUEREU junto a **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)**, para a prestação da atividade de **Pavimentação de 18.808,50 m² em Paralelepípedo em Várias Ruas da Zona Urbana do Município de Campo Maior**, localizada na **AV. PEDRO FREITAS, S/N, BAIRRO VERMELHA, TERESINA-PI**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMMARH.

SECRETARIA DAS CIDADES
CPF/CNPJ: 08.767.094/0001-30

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020**

Instrumento: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2020
CONTRATADA: TOPOFLY ENGENHARIA (CNPJ 35.912.796/0001-33). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.15.01; PROGRAMA DE GOVERNO: 17.512.0023; PROJETO ATIVIDADE: 2118; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 001-SAAE. VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020. SIGNATÁRIOS: Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE (CNPJ nº 05.514.609/0001-00), por meio de seu diretor, Sr. Israel Gomes da Silva, portador do CPF nº 989.443.043-00 e TOPOFLY ENGENHARIA (CNPJ 35.912.796/0001-33) neste ato representado pelo Sr. Antônio Mathews Barbosa Pereira da Silva, portador do CPF nº 068.264.323-82. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de outubro de 2020.

Publique-se.

Israel Gomes da Silva
Diretor Interino
SAAE/CM-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP. CONTRATO Nº 088/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade 02.15.01; elemento de despesa: 33.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI (CNPJ nº 05.514.609/0001-00). **CONTRATADA:** NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.072.759/0001-76. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 62.722,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI (CNPJ nº 05.514.609/0001-00), por intermédio do seu Diretor Interino, Sr. Israel Gomes da Silva e a empresa NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.072.759/0001-76. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2020.



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP. CONTRATO Nº 089/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade 02.15.01; elemento de despesa: 33.90.30; **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI (CNPJ nº 05.514.609/0001-00). **CONTRATADA:** GRUDA & FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.795.006/0001-26. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - PI (CNPJ nº 05.514.609/0001-00), por intermédio do seu Diretor Interino, Sr. Israel Gomes da Silva e a empresa GRUDA & FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.795.006/0001-26. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Campo Maior-PI, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 31.331.771/0001-95 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro: Centro, Campo Maior – PI através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade – **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** (Art, 40 c/c Art 45, § 1º, I da Lei 8.666/93).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA-EXTENSÃO DE 1.700mts DE REDE ELÉTRICA EM 13,8KV E SEC 380/200V COM INSTALAÇÃO DE 03 SUBESTAÇÕES DE 15KVA PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PUBLICA DA AVENIDA NILO DE SANTANA OLIVEIRA, ZONA URBANA.

VALOR: R\$ 408.468,08 (QUATROCENTOS OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

VALIDADE: 31/12/2020.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS FEDERAIS – RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DE ABERTURA: 30 DE OUTUBRO DE 2020.

HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS).

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo email: licitacaoprefeituracampomaior@gmail.com ou pelo telefone(86) 3252-1400, também disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI.

Campo Maior (PI), 08 de Outubro de 2020.

EDUARDO RODRIGUES ALVES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa PAREDÃO DA construção (CNPJ. Nº 15.087.390/0001-56), para **AQUISIÇÃO DE CIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM REPAROS E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 06 de Outubro de 2020

Anderson Luis Vale Alves
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa PAREDÃO DA construção (CNPJ. Nº 15.087.390/0001-56), para **AQUISIÇÃO DE CIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM REPAROS E REFORMAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 06 de Outubro de 2020



Anderson Luis Vale Alves

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa PAREDÃO DA construção (CNPJ. Nº 15.087.390/0001-56), para **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO, COM A NECESSIDADE E ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 06 de Outubro de 2020



Anderson Luis Vale Alves

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa PAREDÃO DA construção (CNPJ. Nº 15.087.390/0001-56), para **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO, COM A NECESSIDADE E ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 06 de Outubro de 2020



Anderson Luis Vale Alves

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

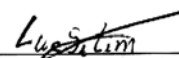
RATIFICAÇÃO

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, o Secretário Municipal de Planejamento, projetos e Desenvolvimento Econômico de Campo Maior-PI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art.26 da Lei nº 8.666/93, em observância ao Art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, com fulcro no Art.25, inciso II e Art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para a realização do contrato que visa contratação de empresa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS SINCONV, SIGA, SIMEC, SISCON, SIMOG, SISPAE, PENAT E PNAE.**

Tratando-se de Inexigibilidade, não se faz necessário o saldo financeiro prévio conforme relacionado nos autos.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o art.26 da Lei nº 8.666/93.

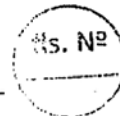
Campo Maior-PI, 03 de Janeiro de 2019



LUCAS DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico

CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Desenvolvimento Econômico do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 11 de Outubro de 2020.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETO E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa A. P. RODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 27.985.187/0001-86), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FUNDAÇÃO MILTON SOLDANI AFONSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 10 de Setembro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa A. P. RODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ. Nº 27.985.187/0001-86), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FUNDAÇÃO MILTON SOLDANI AFONSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 10 de Setembro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa **FATO COMUNICAÇÕES** (CNPJ Nº 27.650.989/0001-35), para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLIDIDADE, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTUDIO DE RÁDIO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM PROGRAMA EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, SOBRE OS PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 09 de Setembro de 2020.

fis. Nº


Anderson Luis Vale Alves

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, **RATIFICO** o parecer jurídico em todos os seus termos e autorizo a contratação da empresa **FATO COMUNICAÇÕES** (CNPJ Nº 27.650.989/0001-35), para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLIDIDADE, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTUDIO DE RÁDIO, PARA APRESENTAÇÃO DE UM PROGRAMA EDUCATIVO E PEDAGÓGICO, SOBRE OS PROJETOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 09 de Setembro de 2020.

fis. Nº


Anderson Luis Vale Alves

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.


ANDERSON LUIS VALE ALVES

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.


ANDERSON LUIS VALE ALVES

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 002/2020 - EDUCAÇÃO Fundamento Legal: Art. 24, inc.X, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Comendador Jacob de Almendra, 634, Bairro de Fátima Campo Maior-PI, com a finalidade de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior -PI. Contratada: SR.RAIMUNDO NONATO CRUZ DUARTE (CPF Nº 124.296.783-49) Data da Ratificação: 03.01.2020.

fls. Nº

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSAS Nº 003/2020 – EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ: “demais documentos constantes no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2020”

LEIA- SE: “demais documentos constantes no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2020”

Publique-se.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidados os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, RATIFICO o Parecer do Assessor Jurídico da Procuradoria do Município em todos os seus termos e determino a contratação da Empresa A. P. RODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 27.985.187/0001-86), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS NA UNIDADE ESCOLAR MARIEMA PAZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme relacionado nos autos, segundo a justificativa de Abertura de Procedimento da Central de Licitações Municipal de Campo Maior-PI, fundamentada no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, e demais documentos constantes no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2020 - EDUCAÇÃO.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Maior-PI, 20 de Janeiro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

fls. Nº



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, RATIFICO o Parecer do Assessor Jurídico da Procuradoria do Município em todos os seus termos e determino a contratação da Empresa MIRIAN EVANGELISTA ARAUJO EPP (CNPJ Nº 23.614.532/0008-90) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e demais documentos constantes no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2020-EDUCAÇÃO.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Maior-PI, 09 de Março de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 009/2020 Contrato de dispensa de licitação Nº **03.2406/2020-EDUCAÇÃO**. **Fundamento Legal:** art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, bem como o Decreto M. unicipal nº 029/2020. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Empresa NILSON ROSA (CNPJ. Nº 15602107/0001-87), neste ato representada pelo(a) Sr. NILSON ROSA. **Prazo de Vigência:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro 2020. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. Anderson Luis Vale Alves, e NILSON ROSA (CNPJ. Nº 15602107/0001-87), neste ato representada pelo Sr. NILSON ROSA. **Valor total do contrato: R\$ 49.100,00** (Quarenta e nove mil e cem reais). **Data Assinatura Contrato: 24.06.2020.**

Publique-se.

Campo Maior - PI, 24 de Junho de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 07 de Outubro de 2020.

ANDERSON LUIS VALE ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INSTRUMENTO: Ratificação de Inexigibilidade Nº 001/2019-PLANEJAMENTO;
PROCEDIMENTO Nº 001/2019;
CONTRATADA: PROGETO- PROJETO DE GEORRENRENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA , (CNPJ Nº 13.210.528/0001-37); **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 133.596,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e seis reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.133,00 (onze mil cento e trinta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.14.01; Programa de Governo: 04.121.015; Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção e Modernização da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – serviços de consultoria; Fonte de Recurso: Tesouro Municipal; **VIGÊNCIA:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o necessário para se garantir a efetividade do serviço prestado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Maior - PI, representada por seu Secretário Lucas da Silva Lima e PROGETO-PROJETO DE GEORRENRENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA , (CNPJ Nº 13.210.528/0001-37); **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03 de janeiro de 2019.

Campo maior - PI, 03 de janeiro de 2019.

Publique-se.

LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Desenvolvimento Econômico do município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 11 de Outubro de 2020.

LUCAS DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020

Interessado: Município de Cajazeiras do Piauí (PI)

Objeto: Aquisição de caminhão para atender as necessidades do município de Cajazeiras do Piauí-PI.

Data da Sessão: 21/10/2020 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação.

Abertura das Propostas: 10:00 horas.

Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias, CODEVASF.

Valor Estimado: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Endereço: Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro – Cajazeiras do Piauí.

Cópia do Edital: Disponível nos sites: www.licitacoes-c.com.br e TCE/PI

Cajazeiras do Piauí (PI), 08 de outubro de 2020.

Marcos Antônio Franco da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PIAUÍ
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros-PI CEP.:
64.985-000
C.N.P.J.: 03.008.103/0001-96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI, CNPJ: 03.008.103/0001-96, localizada na Rua 1º de Janeiro, s/n – PI, CEP: 64.985-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS, CPF: 010.078.943-93, doravante denominado CONTRATANTE, GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA, advogado com OAB-PI 8831 com escritório na rua Antônio Nogueira de Carvalho, 1243, centro – Corrente – PI – CEP: 64.980.000,

Na qualidade de CONTRATADO tem justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços 01/2020, que firmara na data de 01 de janeiro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, 01/2020, firmado na data de 01 de janeiro de 2020, vinculado ao processo Licitatório n.º 01/2020, cujo objeto era a prestação de serviços na área de Assessoria Jurídica de interesse da Câmara Municipal de Sebastião Barros e de representação judicial em processos, para o exercício de 2020, que compreendia:

1) Serviços de Assessoria Legislativa, os quais consistem no exame e orientação legal de todas as matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal de Meleiro, envolvendo dentre outros, redação de projetos de lei, pareceres e orientação jurídica de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal, bem como nos assuntos relacionados a organização administrativa, servidor público, licitações e contratos administrativos, serviços públicos, análise de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, bens patrimoniais, reforma administrativa, e demais assuntos que se fizerem necessários;

2) Serviços de Assessoria Jurídica Extrajudicial e Judicial, os quais consiste em serviços de assessoramento jurídico à Câmara de Vereadores de Sebastião Barros, extrajudicialmente e judicialmente, acompanhando ações ajuizadas, ajuizando as que forem necessárias, mediante procurações com poderes expressos, bem como praticar todos os atos atinentes ao conhecimento científico na área das ciências jurídicas, na condição de advogado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, de forma amigável e bilateral, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, inclusive, com a exoneração da CONTRATANTE no pagamento ao CONTRATADO do saldo contratual referente

ao período compreendido entre 01 de setembro de 2020 à 31/12/2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sebastião Barros, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Sebastião Barros - PI, em 01 de setembro de 2020.

LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

GUSTAVO ALFREDO DO VAL NOGUEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Mário Henrique Dias do Silo
CPF: 006.328.543/82

Nome: Emival Francisco Alon
CPF: 052.487.353/43

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25/09/2020), no espaço do Telecentro, situado na Rua João Esmério, Centro, Massapê do Piauí, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2020, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência pública teve início às 15h e sua realização foi divulgada através de convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, como também a divulgação em murais de repartições públicas comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente Ata. Durante a realização da Audiência, foram seguidas as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde, como também das autoridades locais em relação às medidas de prevenção ao Coronavírus (Covid-19). Os trabalhos foram coordenados pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. Reinaldo de Carvalho Costa, com uma explanação das realizações do primeiro quadrimestre do ano de 2020, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementando a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. A audiência contou com a presença dos Vereadores José Juvaldi Feitosa, José Duruteu de Barros Filho e Antônio Augusto da Costa Xavier. Prosseguindo, os Secretários de Educação, Saúde, Assistência Social, Fazenda, Gestão e Planejamento, detalharam as realizações de suas pastas, facilitando assim, o entendimento e questionamento das ações de governo. Prosseguindo os trabalhos, foi aberto um espaço para debates, sobre as explanações apresentadas. A Audiência Pública foi encerrada às 15h45min e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Robervan Antônio da Silva, secretário do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

Jose Ezequiel de Carvalho
Robervan Antonio da Silva
Jose Duruteu de Barros Filho
Chales da Sousa Santos
Reinaldo de Carvalho Costa
Deborah Costa Barbosa
Marcos de Carvalho Feloso
Marcilene de Carvalho Coelho
Jose Leand Lopes de Carvalho
Jose Norcaud Lopes Filho
Roberson Lopes de Carvalho
Lucineide Emedina dos Reis
Orgiana dos Reis Gomes
Maiana de Carvalho Reis
Simone Martins Costa
Adriana Rufino de Carvalho
Jose Luis de Sousa
Antonio Augusto dos Santos Xavier
Francivaldo dos Santos
Welsony Faustant Clemente
Mario Junio de Carvalho
Paula Fernandes Quinteiro Sousa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PI
CNPJ.: 01.612.557/0001-46
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000014 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de JATOBÁ DO PI, JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7º, Inciso II da lei nº 006/2019 de 05 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	402.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12-361-0005 2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	68.000,00
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0013 2.063 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	8.000,00
10-301-0013 2.087 - PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
10-301-0013 2.088 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
10-305-0013 2.070 - PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-243-0019 2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS		
08-244-0019 2.163 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊN. E PORT. DE VÍNCULOS - SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE		
15-451-0003 2.169 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
15-452-0003 2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URB. E TRANSPORTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0004 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	28.000,00
28-846-0003 2.173 - ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PI
CNPJ.: 01.612.557/0001-46
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SN, Bairro: CENTRO

...Continuando.
Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	402.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0001 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0003 2.003 - ENCARGOS COM ACESSORIA JURÍDICA, TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12-361-0005 1.043 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	62.000,00
13-392-0023 2.043 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0013 1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	180.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		
20-608-0018 1.056 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE A MELANCIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

JATOBÁ DO PIAUÍ, 01 de Julho de 2020

JOSE CARLOS GOMES BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01/07/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A AGO		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.655.395,94	88.655.395,94	14.327.301,60	16,16	49.007.599,80	55,28	39.647.796,14
RECEITAS CORRENTES	79.002.750,03	79.002.750,03	14.327.301,60	18,14	49.007.599,80	62,03	29.995.150,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.266.766,67	6.266.766,67	1.075.433,00	17,16	2.982.757,30	47,60	3.284.009,37
Impostos	5.682.348,10	5.682.348,10	1.039.982,60	18,30	2.825.608,43	49,73	2.856.739,67
Taxas	495.226,32	495.226,32	35.470,40	7,16	157.148,87	31,73	338.077,45
Contribuição de Melhoria	89.192,25	89.192,25	0,00	0,00	0,00	0,00	89.192,25
CONTRIBUIÇÕES	4.326.800,00	4.326.800,00	423.190,20	9,78	1.961.664,09	45,34	2.365.135,91
Contribuições Sociais	2.326.800,00	2.326.800,00	417.414,75	17,94	1.789.195,45	76,90	537.604,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	5.775,45	0,29	172.468,64	8,62	1.827.531,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.639.291,69	1.639.291,69	10.053,72	0,61	163.163,99	9,95	1.476.127,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	137.866,49	137.866,49	0,00	0,00	0,00	0,00	137.866,49
Valores Mobiliários	1.495.912,70	1.495.912,70	10.053,72	0,67	163.163,99	10,91	1.332.748,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.494,60	1.494,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,60
RECEITA INDUSTRIAL	1.714,39	1.714,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,39
RECEITA DE SERVIÇOS	210.169,66	210.169,66	0,00	0,00	7.758,95	3,69	202.410,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.169,66	210.169,66	0,00	0,00	7.758,95	3,69	202.410,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.808.208,26	65.808.208,26	12.663.819,24	19,24	43.126.561,61	65,53	22.681.646,65
Transferências da União e de suas Entidades	39.461.375,96	39.461.375,96	9.065.633,49	22,97	27.765.668,57	70,36	11.695.707,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.396.832,29	6.396.832,29	912.284,09	14,26	3.863.869,66	60,40	2.532.962,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.950.000,01	19.950.000,01	2.685.901,66	13,46	11.497.023,38	57,63	8.452.976,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	748.304,76	748.304,76	154.785,44	20,68	765.693,86	102,32	-17.389,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.127,38	6.127,38	0,00	0,00	38.773,97	632,80	-32.646,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	742.177,38	742.177,38	154.785,44	20,86	726.919,89	97,94	15.257,49
RECEITAS DE CAPITAL	9.652.645,91	9.652.645,91	0,00	0,00	0,00	0,00	9.652.645,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.652.645,91	9.652.645,91	0,00	0,00	0,00	0,00	9.652.645,91
Transferências da União e de suas Entidades	8.861.330,94	8.861.330,94	0,00	0,00	0,00	0,00	8.861.330,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	791.314,97	791.314,97	0,00	0,00	0,00	0,00	791.314,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.112.200,00	4.112.200,00	824.880,60	20,06	3.352.411,95	81,52	759.788,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.767.595,94	92.767.595,94	15.152.182,20	16,33	52.360.011,75	56,44	40.407.584,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A AGO		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.767.595,94	92.767.595,94	15.152.182,20	16,33	52.360.011,75	56,44	40.407.584,19
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.767.595,94	92.767.595,94	15.152.182,20	16,33	52.360.011,75	56,44	40.407.584,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	885.041,77			885.041,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		885.041,77			885.041,77		

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	87.523.657,33	87.841.899,92	12.186.560,35	49.147.314,89	38.694.585,03	11.943.501,38	46.012.721,89	41.829.178,03	43.604.595,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	68.325.656,82	76.682.098,01	11.854.543,29	46.950.160,47	29.731.937,54	11.688.769,59	44.106.852,74	32.575.245,27	41.703.058,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.929.293,90	45.632.662,77	7.835.430,33	32.316.750,12	13.315.912,65	8.091.844,13	31.788.685,09	13.843.977,68	30.771.184,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.544,47	1.663,88	0,00	0,00	1.663,88	0,00	0,00	1.663,88	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.288.818,45	31.047.771,36	4.019.112,96	14.633.410,35	16.414.361,01	3.596.925,46	12.318.167,65	18.729.603,71	10.931.873,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.047.679,66	11.009.481,06	332.017,06	2.197.154,42	8.812.326,64	254.731,79	1.905.869,15	9.103.611,91	1.901.337,53	0,00
INVESTIMENTOS	17.714.216,93	9.176.198,77	83.277,54	721.051,11	8.455.147,66	3.992,27	429.765,84	8.746.432,93	425.234,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.333.462,73	1.833.282,29	248.739,52	1.476.103,31	357.178,98	248.739,52	1.476.103,31	357.178,98	1.476.103,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.320,85	150.320,85	0,00	0,00	150.320,85	0,00	0,00	150.320,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.823.938,61	5.390.737,79	671.934,87	2.837.647,17	2.555.090,62	672.800,15	2.832.835,49	2.557.902,30	2.776.612,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	92.347.595,94	93.232.637,71	12.858.495,22	51.984.962,06	41.247.675,65	12.616.301,53	48.845.557,38	44.387.080,33	46.381.008,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.347.595,94	93.232.637,71	12.858.495,22	51.984.962,06	41.247.675,65	12.616.301,53	48.845.557,38	44.387.080,33	46.381.008,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				375.049,69			3.514.454,37		5.979.003,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.347.595,94	93.232.637,71	12.858.495,22	52.360.011,75		12.616.301,53	52.360.011,75		52.360.011,75	0,00
RESERVA DO RPPS	420.000,00	420.000,00			420.000,00			420.000,00		

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN-A-AGO		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.112.200,00	4.112.200,00	824.880,60	20,06	3.352.411,95	81,52	759.788,05
RECEITAS CORRENTES	4.112.200,00	4.112.200,00	824.880,60	20,06	3.352.411,95	81,52	759.788,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.437.625,00	3.437.625,00	824.880,60	24,00	3.352.411,95	97,52	85.213,05
Contribuições Sociais	3.437.625,00	3.437.625,00	824.880,60	24,00	3.352.411,95	97,52	85.213,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.575,00	674.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.575,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	674.575,00	674.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.575,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUÍS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

6 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(j-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO (h)		BIMESTRE (g)	JAN A AGO (i)			

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

LUÍS CORREIA - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	87.523.657,33	87.841.899,92	12.186.560,35	49.147.314,89	94,54	38.694.385,03	11.943.501,38	46.012.721,89	94,20	41.829.178,03	0,00
Legislativa	2.410.011,50	2.342.011,50	7.527,23	1.870.916,47	3,60	471.095,03	312.722,82	1.238.247,72	2,54	1.103.763,78	0,00
Ação Legislativa	2.410.011,50	2.342.011,50	7.527,23	1.870.916,47	3,60	471.095,03	312.722,82	1.238.247,72	2,54	1.103.763,78	0,00
Administração	6.680.436,15	7.829.027,81	1.337.285,94	5.611.261,41	10,79	2.212.766,40	1.458.184,53	5.180.858,33	10,61	2.648.169,48	0,00
Planejamento e Orçamento	273.481,74	356.243,99	11.960,50	104.397,38	0,20	251.846,61	11.960,50	104.397,38	0,21	251.846,61	0,00
Administração Geral	5.366.181,53	6.201.642,94	1.143.456,48	4.535.372,26	8,72	1.666.270,68	1.214.763,09	4.239.349,13	8,68	1.982.293,81	0,00
Administração Financeira	523.211,22	719.736,22	86.841,19	619.155,06	1,19	100.581,16	136.433,17	484.775,11	0,99	234.961,11	0,00
Controle Interno	119.925,01	108.927,01	24.504,06	99.038,26	0,19	9.888,75	24.504,06	99.038,26	0,20	9.888,75	0,00
Administração de Receitas	330.264,90	441.264,90	70.523,71	253.298,45	0,49	187.966,45	70.523,71	253.298,45	0,52	187.966,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.212,75	1.212,75	0,00	0,00	0,00	1.212,75	0,00	0,00	0,00	1.212,75	0,00
Serviços Urbanos	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.810.798,70	4.638.298,70	879.337,65	1.778.152,06	3,42	1.858.146,64	482.420,65	1.313.885,06	2,69	2.322.413,64	0,00
Administração Geral	574.550,24	848.796,26	251.292,00	660.685,64	1,27	188.110,62	251.292,00	640.685,64	1,31	208.110,62	0,00
Assistência ao Idoso	7.130,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	587.152,10	671.375,19	110.457,11	378.070,45	0,73	293.204,74	110.457,11	375.270,45	0,77	296.104,74	0,00
Assistência Comunitária	1.597.664,16	2.071.826,02	508.506,94	726.107,23	1,40	1.345.718,79	111.589,94	284.640,23	0,58	1.787.183,79	0,00
Outros Encargos Especiais	44.301,23	44.301,23	9.081,60	13.288,74	0,03	31.012,49	9.081,60	13.288,74	0,03	31.012,49	0,00
Providência Social	7.403.950,00	7.403.950,00	1.368.783,16	5.516.185,30	10,61	1.887.764,70	1.390.927,71	5.459.791,85	11,18	1.944.158,15	0,00
Providência do Regime Estatutário	7.403.950,00	7.403.950,00	1.368.783,16	5.516.185,30	10,61	1.887.764,70	1.390.927,71	5.459.791,85	11,18	1.944.158,15	0,00
Saúde	17.447.780,21	19.422.794,21	3.129.426,46	12.085.485,01	23,25	7.337.309,20	3.034.632,67	11.378.178,22	23,29	8.044.615,99	0,00
Atenção Básica	9.641.098,35	7.703.664,80	1.563.308,62	4.751.518,80	9,14	2.952.146,00	1.486.343,35	4.643.513,33	9,51	3.060.151,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.902.203,92	10.710.428,90	1.466.560,22	6.935.614,98	13,34	3.774.813,92	1.446.324,40	6.336.313,46	12,97	4.374.115,44	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	465.024,86	571.074,86	68.671,68	279.033,43	0,54	291.141,43	68.671,68	279.933,43	0,57	291.141,43	0,00
Vigilância Sanitária	260.228,03	245.777,59	18.771,94	62.629,20	0,12	183.148,39	21.379,24	62.629,20	0,13	183.148,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	179.225,05	191.848,06	11.914,00	55.788,60	0,11	136.659,46	11.914,00	55.788,60	0,11	136.659,46	0,00
Trabalho	38.808,00	30.540,48	0,00	0,00	0,00	30.540,48	0,00	0,00	0,00	30.540,48	0,00
Administração Geral	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00	0,00	12.127,50	0,00	0,00	0,00	12.127,50	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.489,25	221,73	0,00	0,00	0,00	221,73	0,00	0,00	0,00	221,73	0,00
Empregabilidade	1.212,75	1.212,75	0,00	0,00	0,00	1.212,75	0,00	0,00	0,00	1.212,75	0,00
Fomento ao Trabalho	8.489,25	8.489,25	0,00	0,00	0,00	8.489,25	0,00	0,00	0,00	8.489,25	0,00
Promoção Comercial	8.489,25	8.489,25	0,00	0,00	0,00	8.489,25	0,00	0,00	0,00	8.489,25	0,00
Educação	32.740.527,69	30.295.527,69	3.877.376,72	16.158.012,72	31,08	14.137.514,97	3.889.626,72	15.788.742,66	33,32	14.908.785,03	0,00
E ensino Fundamental	29.368.614,05	25.856.496,30	3.313.842,82	13.658.054,07	26,27	12.208.442,23	3.326.092,82	13.502.784,01	27,64	12.363.712,29	0,00
Educação Infantil	2.740.750,03	3.245.593,53	356.133,72	1.496.103,04	2,88	1.749.391,49	356.133,72	1.496.032,94	3,06	1.749.591,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	266.222,88	818.497,13	207.400,18	789.956,61	1,52	28.540,52	207.400,18	789.956,61	1,62	28.540,52	0,00
Educação Especial	4.753,98	4.753,98	0,00	0,00	0,00	4.753,98	0,00	0,00	0,00	4.753,98	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	360.186,75	360.186,75	0,00	214.000,00	0,41	146.186,75	0,00	0,00	0,00	360.186,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	637.720,42	698.490,44	28.150,82	110.451,92	0,21	387.928,50	28.150,82	110.451,92	0,23	541.928,50	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	121.275,00	121.275,00	0,00	0,00	0,00	121.275,00	0,00	0,00	0,00	121.275,00	0,00
Difusão Cultural	516.445,42	577.105,42	28.150,82	110.451,92	0,21	466.653,50	28.150,82	110.451,92	0,23	466.653,50	0,00
Urbanismo	13.585.254,21	11.647.159,53	1.089.779,97	3.824.090,95	7,36	8.023.108,28	884.001,89	3.361.595,21	6,88	6.483.604,32	0,00
Administração Geral	873.673,92	1.707.878,92	567.018,80	1.489.467,25	2,87	218.411,67	365.240,72	1.026.971,51	2,10	690.907,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.863.253,48	3.166.085,50	0,00	122.032,63	0,23	3.044.052,87	0,00	122.032,63	0,25	3.044.052,87	0,00
Serviços Urbanos	5.534.515,62	5.659.425,92	522.761,17	2.212.591,07	4,26	3.446.832,85	522.761,17	2.212.591,07	4,53	3.446.832,85	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.376,99	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.079,60	95.079,60	0,00	0,00	0,00	95.079,60	0,00	0,00	0,00	95.079,60	0,00
Abastecimento	1.216.354,60	1.216.354,60	0,00	0,00	0,00	1.216.354,60	0,00	0,00	0,00	1.216.354,60	0,00
Habitatção	704.559,24	704.559,24	0,00	0,00	0,00	704.559,24	0,00	0,00	0,00	704.559,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	103.083,75	103.083,75	0,00	0,00	0,00	103.083,75	0,00	0,00	0,00	103.083,75	0,00
Serviços Urbanos	356.548,50	356.548,50	0,00	0,00	0,00	356.548,50	0,00	0,00	0,00	356.548,50	0,00
Habitatção Rural	240.124,50	240.124,50	0,00	0,00	0,00	240.124,50	0,00	0,00	0,00	240.124,50	0,00
Habitatção Urbana	4.802,49	4.802,49	0,00	0,00	0,00	4.802,49	0,00	0,00	0,00	4.802,49	0,00
Gestão Ambiental	240.124,50	45.373,54	16.362,50	40.241,60	0,08	5.131,94	16.362,50	40.241,60	0,08	5.131,94	0,00
Administração Geral	15.523,20	45.373,54	16.362,50	40.241,60	0,08	5.131,94	16.362,50	40.241,60	0,08	5.131,94	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.212,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	1.212,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	350.157,81	352.157,81	0,00	2.642,34	0,01	349.515,47	0,00	2.642,34	0,01	349.515,47	0,00
Administração Geral	8.343,72	10.343,72	0,00	2.642,34	0,01	7.701,38	0,00	2.642,34	0,01	7.701,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.851,00	4.851,00	0,00	0,00	0,00	4.851,00	0,00	0,00	0,00	4.851,00	0,00
Abastecimento	296.867,37	296.867,37	0,00	0,00	0,00	296.867,37	0,00	0,00	0,00	296.867,37	0,00
Extensão Rural	4.851,00	4.851,00	0,00	0,00	0,00	4.851,00	0,00	0,00	0,00	4.851,00	0,00
Irrigação	7.179,48	7.179,48	0,00	0,00	0,00	7.179,48	0,00	0,00	0,00	7.179,48	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	26.852,49	26.852,49	0,00	0,00	0,00	26.852,49	0,00	0,00	0,00	26.852,49	0,00
DEPESA AGROPECUÁRIA	1.212,75	1.212,75	0,00	0,00	0,00	1.212,75	0,00	0,00	0,00	1.212,75	0,00
Comércio e Serviços	512.497,12	525.471,62	48.583,92	176.095,56	0,34	349.576,06	49.084,62	176.095,56	0,36	349.576,06	0,00
Administração Geral	10.914,75	10.914,75	0,00	0,00	0,00	10.914,75	0,00	0,00	0,00	10.914,75	0,00
Assistência Comunitária	7.130,96	7.13									

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	1.807.813,35	2.328.074,89	403.945,98	1.926.779,55	3,71	401.295,34	393.386,45	1.914.991,42	3,92	413.083,47	0,00
Outros Encargos Especiais	1.807.813,35	2.328.074,89	403.945,98	1.926.779,55	3,71	401.295,34	393.386,45	1.914.991,42	3,92	413.083,47	0,00
Reserva de Contingência	150.320,85	150.320,85	0,00	0,00	0,00	150.320,85	0,00	0,00	0,00	150.320,85	0,00
Reserva de Contingência	150.320,85	150.320,85	0,00	0,00	0,00	150.320,85	0,00	0,00	0,00	150.320,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.823.938,61	5.390.737,79	671.934,87	2.837.647,17	5,46	2.553.090,62	672.800,15	2.832.835,49	5,80	2.557.902,30	0,00
Administração	188.699,49	404.711,42	91.715,58	271.510,24	0,57	133.201,18	51.715,58	271.510,24	0,56	133.201,18	0,00
Planejamento e Orçamento	4.520,25	31.520,25	0,00	9.236,50	0,02	22.283,75	0,00	9.236,50	0,02	22.283,75	0,00
Administração Geral	164.052,00	358.576,43	51.715,58	262.273,74	0,50	96.302,69	51.715,58	262.273,74	0,54	96.302,69	0,00
Administração Financeira	7.889,49	7.889,49	0,00	0,00	0,00	7.889,49	0,00	0,00	0,00	7.889,49	0,00
Controle Interno	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	6.725,25	6.725,25	0,00	0,00	0,00	6.725,25	0,00	0,00	0,00	6.725,25	0,00
Assistência Social	14.261,94	24.261,94	5.533,63	17.167,27	0,03	7.094,67	5.533,63	17.167,27	0,04	7.094,67	0,00
Administração Geral	14.261,94	24.261,94	5.533,63	17.167,27	0,03	7.094,67	5.533,63	17.167,27	0,04	7.094,67	0,00
Provisão Social	10.500,00	10.500,00	0,00	5.055,60	0,01	5.444,40	865,28	3.017,14	0,01	7.482,86	0,00
Provisão do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	0,00	5.055,60	0,01	5.444,40	865,28	3.017,14	0,01	7.482,86	0,00
Saúde	471.694,91	867.694,91	125.637,79	524.074,37	1,01	343.620,54	125.637,79	521.301,15	1,07	346.393,76	0,00
Atenção Básica	269.155,53	269.155,53	4.768,44	80.620,60	0,16	188.534,93	4.768,44	80.620,60	0,17	188.534,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.369,19	586.369,19	120.869,35	438.935,37	0,84	147.433,82	120.869,35	436.162,15	0,89	150.207,04	0,00
Vigilância Sanitária	2.376,99	2.376,99	0,00	1.043,40	0,00	1.333,59	0,00	1.043,40	0,00	1.333,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.793,20	9.793,20	0,00	3.475,00	0,01	6.318,20	0,00	3.475,00	0,01	6.318,20	0,00
Educação	4.118.655,05	4.064.655,05	489.027,87	2.011.171,69	3,87	2.053.483,34	489.027,87	2.011.171,69	4,12	2.053.483,34	0,00
Ensino Fundamental	3.528.253,05	3.528.253,05	489.027,87	2.011.171,69	3,87	1.547.081,36	489.027,87	2.011.171,69	4,12	1.547.081,36	0,00
Educação Infantil	585.648,00	501.648,00	0,00	0,00	0,00	501.648,00	0,00	0,00	0,00	501.648,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.376,99	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00
Educação Especial	2.376,99	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00
Urbanismo	13.401,99	13.401,99	0,00	5.186,50	0,01	8.215,49	0,00	5.186,50	0,01	8.215,49	0,00
Administração Geral	11.025,00	11.025,00	0,00	5.186,50	0,01	5.838,50	0,00	5.186,50	0,01	5.838,50	0,00
Serviços Urbanos	2.376,99	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00	0,00	0,00	2.376,99	0,00
Gestão Ambiental	1.212,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.212,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.512,50	5.512,50	0,00	3.481,50	0,01	2.031,00	0,00	3.481,50	0,01	2.031,00	0,00
Turismo	5.512,50	5.512,50	0,00	3.481,50	0,01	2.031,00	0,00	3.481,50	0,01	2.031,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	92.347.595,84	93.252.637,71	12.858.495,22	51.984.962,06	100,00	41.247.675,65	12.616.301,53	48.845.557,38	100,00	44.387.080,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULÍLIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.676.933,08	5.474.086,78	7.118.447,42	9.606.314,42	7.723.523,54	6.806.677,87	5.093.817,02	6.530.273,80	4.929.507,44	3.739.409,28	8.917.646,44	6.008.933,48	80.643.892,57	83.361.495,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.056,66	446.816,17	297.576,73	808.001,26	422.992,81	300.246,32	278.188,76	278.654,77	357.271,20	269.950,44	551.005,93	522.447,07	3.064.208,12	6.266.766,67
IPTU	92.396,27	135.551,48	100.375,20	122.565,66	43.155,93	74.922,46	39.147,04	10.050,38	24.521,25	51.137,08	104.151,33	78.564,98	876.539,06	1.441.064,06
ISS	158.406,22	259.768,43	163.808,73	170.427,82	130.339,79	105.314,41	161.750,39	78.756,51	67.034,78	122.326,97	237.847,31	271.830,80	1.921.622,16	2.688.140,17
ITBI	232.447,56	17.667,45	9.562,50	14.973,75	10.284,48	4.796,70	1.012,50	2.925,00	1.259,84	22.950,89	11.968,77	0,00	329.859,44	462.458,43
IRRF	18.207,57	20.233,88	16.032,87	489.087,07	232.791,99	16.873,27	61.542,75	184.730,58	264.445,33	75.535,50	181.748,56	153.870,45	719.120,23	1.090.685,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.599,04	13.574,93	7.797,43	10.946,96	6.420,62	98.339,48	14.736,07	2.182,30	0,00	0,00	17.289,56	18.180,84	213.067,23	584.418,57
Contribuições	312.599,86	227.539,37	1.997.452,75	195.685,74	410.441,72	246.324,05	233.102,13	204.601,12	234.586,16	209.418,71	206.033,63	217.156,57	4.694.941,81	4.326.800,00
Receita Patrimonial	86.920,43	142.255,51	20.881,25	125.084,66	73.185,58	68.483,73	17.291,94	-11.018,71	2.735,65	2.428,08	7.523,82	2.529,90	538.305,84	1.639.291,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.920,43	142.255,51	20.881,25	125.084,66	73.185,58	68.483,73	17.291,94	-11.018,71	2.735,65	2.428,08	7.523,82	2.529,90	538.305,84	1.495.912,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.378,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,60
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,39
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831,73	5.927,22	0,00	0,00	7.758,95	210.169,66
Transferências Correntes	5.616.348,74	4.586.968,86	4.732.029,82	8.314.741,71	6.778.125,46	5.933.569,01	4.486.139,37	5.998.941,80	4.255.094,32	5.174.083,16	8.073.690,34	5.189.427,22	69.139.159,81	70.166.933,90
Cota Parte do FPM	1.172.757,51	1.079.675,59	1.465.274,27	2.498.050,74	1.481.445,93	2.140.625,28	1.251.681,64	1.236.925,12	1.281.858,98	1.043.501,97	1.998.890,64	1.142.698,70	19.583.384,32	18.468.501,79
Cota Parte do ICMS	354.486,91	431.142,21	309.358,65	361.896,75	370.230,15	343.921,75	352.332,27	245.666,22	234.275,10	337.460,31	307.554,18	358.975,22	4.007.299,72	3.668.222,56
Cota Parte do IPVA	47.374,47	62.300,03	35.644,06	26.951,01	175.358,35	138.290,53	65.968,74	34.726,49	32.836,97	46.141,68	69.975,78	55.067,24	781.635,35	551.250,00
Cota Parte do ITR	3.192,55	18.473,46	9.572,51	20.743,91	2.071,66	528,58	9.940,79	0,00	6,15	31,11	103,66	881,07	65.545,26	88.200,00
Transferências da LC 87/1966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.378,31
Transferências da LC 81/1989	81,29	71,92	75,55	88,80	50,24	0,00	49,77	45,30	44,88	40,37	48,48	56,06	657,65	1.225,48
Transferências do FUNDEB	1.633.270,68	1.959.999,64	1.890.730,38	2.467.578,60	3.072.983,06	2.454.703,77	1.764.379,16	2.045.303,67	1.604.299,94	1.522.515,59	1.717.848,68	1.726.739,06	23.060.763,23	26.775.000,01
Outras Transferências Correntes	2.405.185,33	1.035.306,01	1.021.374,40	2.939.431,90	1.675.986,07	855.501,35	1.041.787,00	2.446.275,00	1.101.772,29	2.223.592,13	4.188.268,92	1.905.009,87	22.839.896,27	20.605.375,75
Outras Receitas Correntes	136.009,39	70.506,87	70.506,87	162.801,05	38.773,97	258.054,76	79.094,82	79.094,82	78.288,38	77.601,67	77.392,72	77.392,72	1.205.518,04	748.304,76
DEDUÇÕES (II)	2.959.592,84	1.416.665,82	1.428.003,01	3.080.029,53	2.331.387,67	1.782.750,95	1.482.033,29	2.251.724,38	1.509.426,35	1.527.489,69	1.463.062,45	1.429.017,74	22.661.183,73	27.566.123,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	284.698,76	185.321,01	186.056,39	184.749,02	362.702,92	189.631,67	186.816,49	204.601,12	218.669,79	209.418,71	206.033,63	211.381,12	2.630.020,63	2.326.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	136.009,39	70.506,87	70.506,87	162.801,05	0,00	258.054,76	79.094,82	79.094,82	78.288,38	77.601,67	77.392,72	77.392,72	1.166.744,07	736.850,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	315.578,54	318.332,59	363.984,99	432.150,41	405.831,24	524.672,80	335.594,64	301.472,56	309.804,41	285.435,10	287.762,69	311.535,63	4.192.255,60	4.358.745,64
Programas com Saúde (Acórdão 1.153/2014)	2.223.306,15	842.505,35	807.454,76	2.500.329,05	1.562.853,51	810.391,72	880.127,34	1.666.555,88	902.723,77	955.034,21	891.873,42	828.708,27	14.671.863,43	20.144.527,53
TCE-PI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.717.342,24	4.057.420,96	5.690.444,41	6.526.284,89	5.392.135,87	5.023.926,92	3.611.783,73	4.298.549,42	3.420.381,09	4.211.919,59	7.454.583,98	4.579.935,74	57.984.708,84	55.795.372,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (II) - (IV)	3.717.342,24	4.057.420,96	5.690.444,41	6.526.284,89	5.392.135,87	5.023.926,92	3.611.783,73	4.298.549,42	3.420.381,09	4.211.919,59	7.454.583,98	4.579.935,74	57.984.708,84	55.795.372,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	3.717.342,24	4.057.420,96	5.690.444,41	6.526.284,89	5.392.135,87	5.023.926,92	3.611.783,73	4.298.549,42	3.420.381,09	4.211.919,59	7.454.583,98	4.579.935,74	57.984.708,84	55.795.372,50

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULÁLIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	689.000,00	689.000,00	5.635.063,78	2.347.803,36
Receita de Contribuições dos Segurados	311.050,00	311.050,00	1.787.680,26	765.982,60
Civil	311.050,00	311.050,00	1.787.680,26	765.982,60
Ativo	311.050,00	311.050,00	1.787.680,26	765.982,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	347.500,00	347.500,00	3.229.274,99	1.078.002,00
Civil	347.500,00	347.500,00	3.229.274,99	1.078.002,00
Ativo	347.500,00	347.500,00	3.229.274,99	1.078.002,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.400,00	29.400,00	131.156,35	503.818,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	29.400,00	29.400,00	131.156,35	503.818,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.050,00	1.050,00	486.952,18	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.050,00	1.050,00	486.952,18	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.087,05	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	689.000,00	689.000,00	5.635.063,78	2.347.803,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	363.500,00	6.628.500,00	5.327.737,16	175.638,49	5.327.737,16	139.701,26	0,00	0,00
Aposentadorias	81.000,00	5.981.000,00	5.056.470,29	7.984,00	5.056.470,29	7.984,00	0,00	0,00
Pensões	32.500,00	417.500,00	271.266,87	8.013,60	271.266,87	8.013,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	0,00	159.640,89	0,00	123.703,66	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	374.000,00	6.639.000,00	5.327.737,16	175.638,49	5.327.737,16	139.701,26	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	315.000,00	-5.950.000,00	307.326,62	2.172.164,87	307.326,62	2.208.102,10		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR							420.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2020		Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa					-184.288,54		184.288,54	
Investimentos e Aplicações					12.955.506,51		12.278.079,58	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.124.925,00	6.124.925,00	351.250,07	4.886.823,26				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

LUÍS CORREIA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

					R\$ 1	
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
Receita de Contribuições dos Segurados	2.015.750,00	2.015.750,00	1.515,19			810.804,28
Civil	2.015.750,00	2.015.750,00	1.515,19			810.804,28
Ativo	2.010.500,00	2.010.500,00	1.515,19			805.247,44
Inativo	5.250,00	5.250,00	0,00			5.556,84
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00
Militar	0,00	0,00	0,00			0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00			0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.744.175,00	2.744.175,00	69.431,84			1.383.149,30
Civil	2.744.175,00	2.744.175,00	69.431,84			1.383.149,30
Ativo	2.738.925,00	2.738.925,00	69.431,84			1.383.149,30
Inativo	5.250,00	5.250,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00
Militar	0,00	0,00	0,00			0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00			0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00
Receita Patrimonial	630.000,00	630.000,00	1.561,36			37.579,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	630.000,00	630.000,00	1.561,36			37.579,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	735.000,00	735.000,00	278.741,68			2.655.290,14
Composição Previdenciária do RGPS para o RPPS	735.000,00	735.000,00	258.054,76			2.655.290,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.686,92			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	6.124.925,00	6.124.925,00	351.250,07			4.886.823,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	6.687.500,00	422.500,00	0,00	4.602.342,27	0,00	4.549.683,80	0,00	0,00
Aposentadorias	5.900.000,00	0,00	0,00	4.153.018,11	0,00	4.153.018,11	0,00	0,00
Pensões	399.000,00	34.000,00	0,00	248.277,35	0,00	248.277,35	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	388.500,00	388.500,00	0,00	201.046,81	0,00	148.388,34	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

					R\$ 1	
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
Composição Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	6.694.500,00	429.500,00	0,00	4.602.342,27	0,00	4.549.683,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-569.575,00	5.695.425,00	351.250,07	284.480,99	351.250,07	337.139,46

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	345.950,00	345.950,00	61.613,20	21.370,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	345.950,00	345.950,00	61.613,20	21.370,86

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	320.650,00	320.650,00	193.503,74	200.601,30	135.071,83	144.761,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.300,00	25.300,00	0,00	575,00	0,00	575,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	345.950,00	345.950,00	193.503,74	201.176,30	135.071,83	145.336,11	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	-131.890,54	-179.805,44	-73.458,63	-123.965,25	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIANO PINTO DE ARAUJO
 286.912.883-53
 CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
 273.282.103-97
 PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
 763.479.583-68
 TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
 628.487.553-34
 CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (e)	
		Jan a Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	79.002.750,03	49.007.599,80	49.007.599,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.266.766,67	2.982.757,30	2.982.757,30
IPTU	1.441.064,06	425.650,45	425.650,45
ISS	2.688.140,17	1.175.210,96	1.175.210,96
ITBI	462.458,43	55.208,18	55.208,18
IRRF	1.090.685,44	1.169.538,84	1.169.538,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.418,57	157.148,87	157.148,87
Contribuições	4.326.800,00	1.961.664,09	1.961.664,09
Recicla	1.639.291,69	163.163,99	163.163,99
Recicla - 2019	1.495.912,70	0,00	0,00
Recicla - 2020	143.378,99	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.808.208,26	43.126.561,61	43.126.561,61
Transferências Correntes	14.973.251,43	9.239.853,02	9.239.853,02
Cota Parte do FPM	2.934.578,04	2.040.332,31	2.040.332,31
Cota Parte do ICMS	441.000,00	487.492,24	487.492,24
Cota Parte do IPVA	70.560,00	10.850,31	10.850,31
Cota Parte do ITR	6.862,65	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	900,38	268,17	268,17
Transferências da LC 61/1989	26.775.000,01	15.909.172,93	15.909.172,93
Transferências do FUNDEB	20.605.975,75	15.438.592,63	15.438.592,63
Outras Transferências Correntes	961.683,41	773.452,81	773.452,81
Demais Receitas Correntes	961.683,41	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (II)	77.508.837,33	48.844.435,81	48.844.435,81
Receitas Correntes Restantes	9.652.645,91	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.652.645,91	0,00	0,00
Convênios	6.421.417,41	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.231.228,50	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.652.645,91	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.159.483,24	48.844.435,81	48.844.435,81

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.682.098,01	46.950.160,47	44.106.852,74	41.703.058,19	3.519.664,53	8.788,47	8.788,47
Pessoal e Encargos Sociais	45.632.662,77	32.316.750,12	31.788.685,09	30.771.184,68	1.291.427,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.663,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.047.771,36	14.633.410,35	12.318.167,65	10.931.873,51	2.228.237,30	8.788,47	8.788,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.680.434,13	46.950.160,47	44.106.852,74	41.703.058,19	3.519.664,53	8.788,47	8.788,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.009.481,06	2.197.154,42	1.905.869,15	1.901.337,53	62.980,71	70.796,02	31.346,68
Investimentos	9.176.198,77	721.051,11	429.765,84	425.234,22	62.980,71	70.796,02	31.346,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.833.282,29	1.476.103,31	1.476.103,31	1.476.103,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.176.198,77	721.051,11	429.765,84	425.234,22	62.980,71	70.796,02	31.346,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.320,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.006.953,75	47.671.211,58	44.536.618,58	42.128.292,41	3.582.645,24	79.584,49	40.135,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.093.363,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUIZOS NOMINAIS		
Jan a Ago/2020		
VALOR INCORRIDO		
JUIZOS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUIZOS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.093.363,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

LUIS CORREIA - PI

Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.268.466,06		3.720.883,36
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Ago/2020
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			3.547.582,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-3.547.582,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-3.547.582,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			885.041,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			885.041,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			420.000,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade: (9.25.25.468), PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)		Saldo (l) = (f+g) - (h+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.145.934,91	4.122.531,15	3.582.645,24	4.354,00	3.681.466,82	1.461.040,31	61.700,09	79.584,49	40.135,15	1.354,74	1.481.250,51	5.162.717,33
01 CÂMARA MUNICIPAL	49,84	0,00	0,00	0,00	49,84	0,00	32.701,42	31.346,68	31.346,68	1.354,74	0,00	49,84
0101 CÂMARA MUNICIPAL	49,84	0,00	0,00	0,00	49,84	0,00	32.701,42	31.346,68	31.346,68	1.354,74	0,00	49,84
02 PREFEITURA MUNICIPAL	3.145.885,07	4.122.531,15	3.582.645,24	4.354,00	3.681.416,98	1.461.040,31	28.998,67	48.237,81	8.788,47	0,00	1.481.250,51	5.162.667,49
0202 GABINETE DA PREFEITA	25.567,90	157.978,24	156.358,24	0,00	27.187,90	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	99.187,90
0206 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	79.293,04	192.448,67	166.891,52	4.354,00	100.496,19	12.376,70	15.610,00	610,00	610,00	0,00	27.376,70	127.872,89
0207 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E B	555,00	112.237,60	110.461,23	0,00	2.331,37	0,95	7.428,07	7.428,07	7.428,07	0,00	0,95	2.332,32
0208 SECRETARIA DE FAZENDA	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	542.680,68	443.140,49	443.065,99	0,00	542.755,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.755,18
0210 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.660.476,14	1.678.590,14	1.276.431,68	0,00	2.062.634,60	1.108.308,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.308,92	3.170.943,52
0211 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56.928,33	115.939,16	106.010,18	0,00	66.857,31	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53	66.857,84
0213 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	52.843,36	30.443,93	30.443,93	0,00	52.843,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.843,36
0214 SECRETARIA DE PÊSCA E AQUICULTURA	1,00	16.582,63	16.582,63	0,00	1,00	0,00	750,40	750,40	750,40	0,00	0,00	1,00
0215 SECRETARIA DE SAÚDE	683.530,28	711.049,87	615.712,22	0,00	778.867,93	264.353,21	5.210,20	39.449,34	0,00	0,00	269.563,41	1.048.431,34
0216 SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	40.309,34	51.717,00	48.317,00	0,00	43.709,34	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	47.709,34
0220 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (LC PREV)	0,00	591.188,75	591.155,95	0,00	32,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,80
0226 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	0,00	21.214,67	21.214,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	85.592,59	0,00	0,00	0,00	85.592,59	11.344,00	750,18	720,18	720,18	0,00	11.374,00	96.966,59
01 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	85.592,59	0,00	0,00	0,00	85.592,59	11.344,00	750,18	720,18	720,18	0,00	11.374,00	96.966,59
TOTAL (III) = (I + II)	3.231.527,50	4.122.531,15	3.582.645,24	4.354,00	3.767.059,41	1.472.384,31	62.450,27	80.304,67	40.855,33	1.354,74	1.492.624,51	5.259.683,92

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade: (9.25.25.468), PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capit. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.682.348,10	5.682.348,10	2.825.608,43	49,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.441.064,06	1.441.064,06	425.650,45	29,54
1.1.1- IPTU	1.441.064,06	1.441.064,06	425.650,45	29,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	462.458,43	462.458,43	55.208,18	11,94
1.2.1- ITBI	462.458,43	462.458,43	55.208,18	11,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.688.140,17	2.688.140,17	1.175.210,96	43,72
1.3.1- ISS	2.688.140,17	2.688.140,17	1.175.210,96	43,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.090.685,44	1.090.685,44	1.169.538,84	107,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.785.978,14	22.785.978,14	14.541.305,12	63,82
2.1- Cota-Parte FPM	18.468.501,79	18.468.501,79	11.367.626,21	61,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.476.251,79	17.476.251,79	10.638.866,90	60,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	551.250,00	551.250,00	728.759,31	132,20
2.2- Cota-Parte ICMS	3.668.222,56	3.668.222,56	2.550.415,20	69,53
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.578,31	8.578,31	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.225,48	1.225,48	335,10	27,34
2.5- Cota-Parte ITR	88.200,00	88.200,00	13.562,83	15,38
2.6- Cota-Parte IPVA	551.250,00	551.250,00	609.365,78	110,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.468.326,24	28.468.326,24	17.366.913,55	61,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.890.788,17	6.890.788,17	849.145,61	12,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	679.986,72	679.986,72	224.843,05	33,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	102.210,57	102.210,57	30.180,00	29,53
5.3- Transferências Diretas - PNAE	953.662,50	953.662,50	417.821,60	43,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	801.045,63	801.045,63	176.000,16	21,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.243.632,75	4.243.632,75	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	110.250,00	110.250,00	300,80	0,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.651,99	123.651,99	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	123.651,99	123.651,99	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.014.440,16	7.014.440,16	849.145,61	12,11

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A AGO (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.358.745,64	4.358.745,64	2.762.509,07	63,38			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.495.250,36	3.495.250,36	2.127.773,19	60,88			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	733.644,52	733.644,52	510.082,89	69,53			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.715,66	1.715,66	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	245,10	245,10	66,93	27,31			
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	17.640,00	17.640,00	2.712,52	15,38			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.250,00	110.250,00	121.873,54	110,54			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.863.200,01	26.863.200,01	15.915.744,47	59,25			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.950.000,01	19.950.000,01	11.497.023,38	57,63			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	6.825.000,00	6.825.000,00	4.412.149,55	64,65			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	88.200,00	88.200,00	6.571,54	7,45			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.591.254,37	15.591.254,37	8.734.514,31	56,02			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	(f) = (e/d) x 100 (%)	JAN A AGO (g)	(h) = (g/d) x 100 (%)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.413.200,00	18.131.474,25	12.349.693,80	68,11	12.349.693,80	68,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.882.720,48	2.048.720,48	909.832,97	44,41	909.832,97	44,41	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.530.479,52	16.082.753,77	11.439.860,83	71,13	11.439.860,83	71,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	9.450.000,01	8.791.725,76	4.374.982,72	49,76	4.244.712,72	48,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.128.362,55	1.373.206,05	586.169,07	42,69	586.169,07	42,69	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.321.637,46	7.418.519,71	3.788.813,65	51,07	3.658.543,65	49,32	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.863.200,01	26.923.200,01	16.724.676,52	62,12	16.594.406,52	61,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							16.594.406,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %							77,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %							26,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %							-4,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-498.477,23
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.098.401,03	3.509.244,53	1.496.002,04	42,63	1.496.002,04	42,63	0,00
22.1 - Creche	1.639.176,00	1.800.019,50	586.169,07	32,56	586.169,07	32,56	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.567.623,75	1.728.467,25	586.169,07	33,91	586.169,07	33,91	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.552,25	71.552,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.459.225,03	1.709.225,03	909.832,97	53,23	909.832,97	53,23	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.443.459,28	1.693.459,28	909.832,97	53,73	909.832,97	53,73	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.765,75	15.765,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.746.341,53	26.705.671,28	16.169.534,56	60,55	16.014.264,50	59,97	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.852.116,98	23.501.273,48	15.228.674,48	64,80	15.098.404,48	64,25	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.894.224,55	3.204.397,80	940.860,08	29,36	915.860,02	28,58	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.844.742,56	30.214.915,81	17.665.536,60	58,47	17.510.266,54	57,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.734.514,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.463.328,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	13.197.842,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.312.423,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,83

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	679.986,72	754.813,47	172.073,09	22,80	172.073,09	22,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.334.453,44	3.390.453,44	331.574,72	9,78	117.574,72	3,47	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.014.440,16	4.145.266,91	503.647,81	12,15	289.647,81	6,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.859.182,72	34.360.182,72	18.169.184,41	52,88	17.799.914,35	51,80	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.180.116,83	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.359.013,07	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	821.103,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	617.801,91	731,34
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	15.909.172,93	224.843,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.629.982,88	172.073,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.334.807,50	172.073,09
47.2 (-) Restos a Pagar	295.175,38	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.571,54	0,00
49- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-96.436,50	53.501,30
50- (+) AJUSTES	98.613,84	-2.260,77
50.1 (+) Retenções	125.033,08	794,57
50.2 (-) Valores a recuperar	23.490,69	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	203,45	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-3.132,00	-3.055,34
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.177,34	51.240,53

 ORIANO PINTO DE ARAUJO
 286.912.883-53
 CONTADOR CRC - 3.951 - PI

 FRANCISCO ARAUJO GALENO
 273.282.103-97
 PREFEITO MUNICIPAL

 EULÍLIA DE ARAUJO GALENO
 763.479.583-68
 TESOUREIRA

 MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA MACHADO
 628.487.553-34
 CONTROLADOR GERAL

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação do União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de situação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.009.481,06	2.197.154,42	8.812.326,64
Investimentos	9.176.198,77	721.051,11	8.455.147,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.833.282,29	1.476.103,31	357.178,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.009.481,06	2.197.154,42	8.812.326,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.009.481,06 <(d - a)>	2.197.154,42 <(e - b)>	8.812.326,64 <(f - c)>

ORJANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00		
Recicla de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00		
Recicla de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00		
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00		
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)-(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR (III)					2019 (h)	2020 (i)-(IIb+III)	SALDO ATUAL (j)-(III+IIIi)	
					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.682.348,10	5.682.348,10	2.823.608,43	49,7
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.441.064,06	1.441.064,06	425.630,45	29,5
IPTU	1.441.064,06	1.441.064,06	425.630,45	29,5
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,0
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	462.458,43	462.458,43	55.208,18	11,9
ITBI	462.458,43	462.458,43	55.208,18	11,9
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,0
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.688.140,17	2.688.140,17	1.175.210,96	43,7
ISS	2.688.140,17	2.688.140,17	1.175.210,96	43,7
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,0
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.090.685,44	1.090.685,44	1.169.538,84	107,2
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.793.728,14	21.793.728,14	13.812.545,81	63,3
Cota-Parte FPM	17.476.251,79	17.476.251,79	10.638.866,90	60,8
Cota-Parte ITR	88.200,00	88.200,00	13.562,83	15,3
Cota-Parte IPVA	551.250,00	551.250,00	609.365,78	110,2
Cota-Parte ICMS	3.668.222,56	3.668.222,56	2.550.415,20	69,2
Cota-Parte IPI-Exportação	1.225,48	1.225,48	335,10	27,2
Composições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.578,31	8.578,31	0,00	0,0
Desoneração ICMS - LC 87/1996	8.578,31	8.578,31	0,00	0,0
Outras	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.476.076,24	27.476.076,24	16.638.154,24	60,2

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R4

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.959.119,87	981.193,08	602.553,46	61,41	571.833,46	58,28	566.925,71	57,78	0,0
Despesas Correntes	1.346.854,26	910.843,20	602.553,46	66,15	571.833,46	62,78	566.925,71	62,24	0,0
Despesas de Capital	612.265,61	70.349,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.671.377,00	2.448.647,78	1.750.261,18	71,48	1.746.477,96	71,32	1.663.162,26	67,92	0,0
Despesas Correntes	2.638.843,35	2.293.114,43	1.748.237,91	76,24	1.744.454,69	76,07	1.661.138,99	72,44	0,0
Despesas de Capital	32.533,35	155.533,35	2.023,27	1,30	2.023,27	1,30	2.023,27	1,30	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.376,99	102.376,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	102.376,99	102.376,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.861,90	18.411,46	2.607,30	14,16	2.607,30	14,16	2.607,30	14,16	0,0
Despesas Correntes	32.861,90	18.411,46	2.607,30	14,16	2.607,30	14,16	2.607,30	14,16	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.765.735,76	3.550.629,31	2.355.421,94	66,34	2.320.918,72	65,37	2.232.695,27	62,88	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	2.355.421,94	2.320.918,72	2.232.695,27
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) - XIII - XIV - XV	2.355.421,94	2.320.918,72	2.232.695,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.495.723,14	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	0,00	-174.804,42	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-174.804,42	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	13,95	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (a)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (b) = (a - (c + d + e))
		Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	Pagas (e)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final - XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.804,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.804,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASFS (c)	Valor aplicado em ASFS no exercício (n)	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
			Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Total de RP inscritos em RP (r)					
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") 0,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (w - (y + z))
		Empenhadas (y)	Liquidadas (z)	Pagas (t)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.001.329,17	13.001.329,17	10.677.697,65	82,1
Proveniente da União	11.268.829,17	11.268.829,17	9.393.090,05	83,3
Proveniente dos Estados	1.732.500,00	1.732.500,00	1.284.607,60	74,2
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	152.410,19	152.410,19	8.708,56	5,7
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.153.739,36	13.153.739,36	10.686.406,21	81,2

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.951.134,01	6.991.627,25	4.229.585,94	60,50	4.152.300,67	59,39	3.747.608,19	53,60	0,00
Despesas Correntes	5.142.793,53	6.598.649,62	4.027.453,25	61,03	4.027.453,25	61,03	3.622.790,77	59,46	0,00
Despesas de Capital	2.808.340,48	392.977,63	202.132,69	51,44	124.847,42	31,77	124.847,42	31,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.421.196,11	8.848.150,31	5.624.289,17	63,56	5.025.997,65	56,80	4.670.865,69	52,79	0,00
Despesas Correntes	4.193.483,87	8.690.438,07	5.624.289,17	64,72	5.025.997,65	57,83	4.670.865,69	53,75	0,00
Despesas de Capital	227.712,24	157.712,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	362.647,87	468.697,87	279.933,43	59,73	279.933,43	59,73	279.261,43	59,58	0,00
Despesas Correntes	362.647,87	468.697,87	279.933,43	59,73	279.933,43	59,73	279.261,43	59,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	229.743,12	229.743,12	61.065,30	26,58	61.065,30	26,58	61.065,30	26,58	0,00
Despesas Correntes	229.743,12	229.743,12	61.065,30	26,58	61.065,30	26,58	61.065,30	26,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.018,25	201.641,26	59.263,60	29,39	59.263,60	29,39	59.263,60	29,39	0,00
Despesas Correntes	178.346,03	190.969,06	59.263,60	31,03	59.263,60	31,03	59.263,60	31,03	0,00
Despesas de Capital	10.672,20	10.672,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.153.739,36	16.739.859,81	10.254.137,44	61,26	9.578.560,65	57,22	8.818.064,21	52,68	0,00

LUIZ CORREIA - PI

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) - (IV + XXXII)	9.910.253,88	7.972.820,33	4.832.139,40	60,61	4.724.134,13	59,25	4.314.533,00	54,12	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) - (V + XXXIII)	7.092.573,11	11.296.798,09	7.374.550,35	65,28	6.772.475,61	59,95	6.334.027,95	56,07	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) - (VI + XXXIV)	465.024,86	571.074,86	279.933,43	49,02	279.933,43	49,02	279.261,43	48,90	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) - (VII + XXXV)	262.605,02	248.154,58	63.672,60	25,66	63.672,60	25,66	63.672,60	25,66	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) - (VIII + XXXVI)	189.018,25	201.641,26	59.263,60	29,39	59.263,60	29,39	59.263,60	29,39	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) - (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) - (XX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) - (XI + XXXIX)	17.919.475,12	20.290.489,12	12.609.559,38	62,15	11.899.479,37	58,65	11.050.759,48	54,46	0,0
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	13.153.739,36	16.739.859,81	10.254.137,44	61,26	9.578.560,65	57,22	8.818.064,21	52,68	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.765.735,76	3.550.629,31	2.355.421,94	66,34	2.320.918,72	65,37	2.232.695,27	62,88	0,0

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "a-h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "a-h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 21 da LC nº 141/2012.
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $(V_{(b-1)} - (15 \times I_{(b-100)}))$.
 7) Essa coluna poderá ser preenchida somente no último bimestre.

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULÍLIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		Nº BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULÍLIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 07/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		92.767.595,94
Previsão Atualizada		92.767.595,94
Receitas Realizadas		52.360.011,75
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		885.041,77

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		92.767.595,94
Créditos Adicionais		885.041,77
Dotação Atualizada		93.652.637,71
Despesas Empenhadas		51.984.962,06
Despesas Liquidadas		48.845.557,38
Despesas Pagas		46.381.008,36
Superávit Orçamentário		3.514.454,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		51.984.962,06
Despesas Liquidadas		48.845.557,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		57.984.708,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.984.708,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.984.708,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.635.063,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.327.737,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.327.737,16
Resultado Previdenciário		307.326,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		351.250,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		351.250,07

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.093.363,01	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.093.363,01	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.354.058,65	4.354,00	3.582.645,24	3.767.059,41
Poder Legislativo	7.354.008,81	4.354,00	3.582.645,24	3.767.009,57
Poder Judiciário	49,84	0,00	0,00	49,84
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.534.834,58	1.354,74	40.855,33	1.492.624,51
Poder Legislativo	1.502.133,16	0,00	9.508,65	1.492.624,51
Poder Judiciário	32.701,42	1.354,74	31.346,68	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.888.893,23	5.708,74	3.623.500,57	5.259.683,92

LUIZ CORREIA - PI

LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.363.602,68	25,00	25,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	12.349.693,80	60,00	77,59
Complementação da União ao FUNDEB	4.412.149,55	0,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.197.154,42	8.812.326,64

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.320.918,72	15,00	13,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

ARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHA
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MÁJ/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.947.136,62	3.797.645,06	3.769.042,57	5.598.720,05	4.647.798,87	3.621.916,16	4.155.700,60	4.210.981,03	4.179.924,05	4.294.543,52	4.206.089,34	4.301.193,51	50.731.291,38	0,00
Pessoal Ativo	3.363.314,57	3.216.981,27	3.179.217,49	4.445.264,32	4.047.864,29	3.016.646,13	3.375.313,69	3.547.649,85	3.518.451,19	3.632.732,21	3.531.604,73	3.629.747,80	42.497.787,57	0,00
Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	2.771.435,78	2.797.089,92	2.821.519,41	3.853.839,95	3.018.280,75	2.866.781,40	3.017.353,12	3.111.791,85	3.139.961,46	3.115.077,02	3.159.109,05	3.121.139,01	36.913.380,24	0,00
Obrigações Patronais	505.184,09	357.422,77	291.844,36	426.959,63	1.029.583,54	149.864,73	357.960,57	435.838,00	378.489,73	497.554,59	372.494,78	409.608,80	5.302.926,19	0,00
Benefícios Previdenciários	88.694,10	62.468,58	65.853,72	64.464,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.481,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	581.822,05	580.663,79	589.825,08	1.153.455,73	599.934,58	605.270,03	780.386,91	663.331,18	661.472,86	661.811,31	675.084,61	680.445,68	8.233.503,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	548.974,94	549.199,53	558.360,82	1.090.896,83	567.918,47	573.167,82	745.974,91	630.461,04	628.602,72	628.941,17	639.384,54	642.019,62	7.803.902,41	0,00
Pensões	32.814,31	31.431,46	31.431,46	62.526,10	32.016,11	32.102,21	34.412,00	32.870,14	32.870,14	32.870,14	35.700,07	38.426,06	429.470,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	32,89	32,89	32,89	32,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.677.070,72	4.479.919,59	4.465.469,39	6.864.705,53	1.585.534,30	1.401.128,91	1.599.113,56	1.449.131,99	1.487.166,03	1.019.233,17	1.487.401,85	1.545.314,53	32.061.189,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	59.417,93	39.142,16	40.748,02	48.665,01	75.045,92	38.654,50	72.386,45	30.000,00	29.796,50	74.219,32	45.396,59	73.340,16	626.212,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	676.516,15	543.132,37	655.578,89	1.217.920,47	599.934,58	605.270,03	780.386,91	663.331,18	661.472,86	661.811,31	675.084,61	680.445,68	8.514.984,95	0,00
Programas com Saúde (Anexo II 1.133/2014 TOE-PI)	3.947.136,62	3.797.645,06	3.769.042,57	5.598.720,05	4.647.798,87	3.621.916,16	4.155.700,60	4.210.981,03	4.179.924,05	4.294.543,52	4.206.089,34	4.301.193,51	50.731.291,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	-729.934,10	-682.274,53	-696.426,82	-1.265.985,48	-3.002.264,57	-2.220.787,25	-2.556.387,04	-2.761.849,44	-2.692.758,02	-3.275.310,35	-2.719.287,48	-2.755.878,98	18.676.102,20	0,00
AFURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													57.984.708,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													57.984.708,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + V + VI)													18.670.102,20	32,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													31.311.742,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.746.155,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)													28.182.568,49	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

BULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.268.466,06	4.240.330,60	3.720.883,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.476.556,04	55.726.917,97	57.984.708,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.476.556,04	55.726.917,97	57.984.708,84	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	66.571.867,25	66.872.301,56	69.581.650,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.914.680,52	60.185.071,41	62.623.485,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	11.167.760,62	11.167.760,62	11.167.760,62	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.268.466,06	4.240.330,60	3.720.883,36	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.538.817,06	1.704.044,37	1.832.588,79	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.511.073,74	1.470.334,25	1.430.134,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.476.556,04	55.726.917,97	57.984.708,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.476.556,04	55.726.917,97	57.984.708,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.204.842,33	12.259.921,95	12.756.635,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.984.358,10	11.033.929,76	11.480.972,35	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
763.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

LUIS CORREIA - PI

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.984.708,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) – (IV - V)	57.984.708,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.277.553,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.349.798,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.058.929,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
 286.912.883-53
 CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
 273.282.103-97
 PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
 763.479.583-68
 TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
 628.487.553-34
 CONTROLADOR GERAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.468], PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não limitados por insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício Anterior	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior						Demais Obrigações Financeiras
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b) + (c) - (d)	(h)	(i)	(j) = (g) - (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	9.961.817,89	733.056,36	594.023,44	103.377,65	931,27	0,00	8.530.429,17	1.223.466,80	0,00	7.306.962,37
Recursos Ordinários	9.961.817,89	733.056,36	594.023,44	103.377,65	931,27	0,00	8.530.429,17	1.223.466,80	0,00	7.306.962,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-3.170.089,48	3.033.953,21	1.355.006,93	1.349.797,52	2.878.224,68	0,00	-11.787.071,82	1.124.667,43	0,00	-12.911.679,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	-1.034.674,72	1.117.472,72	0,00	241.540,35	0,00	0,00	-2.393.687,79	0,00	0,00	-2.393.687,79
Transferências do FUNDEB	-4.521.127,65	817.502,56	149.151,24	3.601,20	0,00	0,00	-5.491.382,65	130.270,00	0,00	-5.621.652,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	328.368,50	289.121,63	41.702,70	863.167,87	0,00	0,00	-865.623,70	214.080,00	0,00	-1.079.623,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-164.804,57	512.330,35	0,00	13.070,33	0,00	0,00	-690.205,25	0,00	0,00	-690.205,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-11.629.322,55	277.836,56	364.453,74	228.387,77	0,00	0,00	-12.500.000,62	648.291,52	0,00	-13.148.292,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	377.565,34	4.323,16	40.592,87	0,00	0,00	0,00	332.649,31	73.614,00	0,00	259.035,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-815,99	32,80	686.145,18	30,00	0,00	0,00	-687.023,97	58.431,91	0,00	-745.455,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	13.474.722,16	15.333,43	72.961,20	0,00	2.878.224,68	0,00	10.508.202,85	0,00	0,00	10.508.202,85
TOTAL (III) = (I + II)	6.791.728,41	3.767.009,57	1.949.030,37	1.453.175,17	2.879.155,95	0,00	-3.256.642,65	2.348.074,23	0,00	-5.604.716,88

ORIANO PINTO DE ARAUJO
286.912.883-53
CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
273.282.103-97
PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
703.479.583-68
TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
628.487.553-34
CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNIC. DE LUIS CORREIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	57.984.708,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.984.708,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.984.708,84

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.670.102,20	32,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.311.742,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.746.155,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.180.568,49	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.581.650,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.756.635,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.277.553,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.058.929,62	7,00

ORIANO PINTO DE ARAUJO
 286.912.883-53
 CONTADOR CRC - 3.951 - PI

FRANCISCO ARAUJO GALENO
 273.282.103-97
 PREFEITO MUNICIPAL

EULILIA DE ARAUJO GALENO
 763.479.583-68
 TESOUREIRA

MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO
 628.487.553-34
 CONTROLADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.146.972,67	1.264.004,47	1.562.551,83	1.365.052,17	1.689.161,68	1.301.714,92	1.247.453,68	1.335.671,99	1.465.297,51	5.394.360,70	2.177.067,51	1.947.332,26	21.896.641,39	42.688.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.884,96	16.786,13	30.068,20	25.265,76	35.009,07	20.955,20	37.744,64	24.378,93	25.776,71	28.809,10	14.660,99	19.245,06	293.584,75	903.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,33	700,00	901,33	50.000,00
ISS	654,63	672,03	12.837,78	10.788,26	20.443,12	6.154,50	22.517,79	862,03	5.478,43	3.704,58	7.057,60	11.131,91	102.302,66	398.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	282,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.418,27	3.364,15	10.065,07	365.600,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,64	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.230,33	16.114,10	17.230,42	14.477,50	14.283,30	14.800,70	15.226,85	23.516,90	20.298,28	25.104,52	447,15	3.349,00	179.079,05	60.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.704,40	0,00	0,00	554.704,40	457.000,00
Contribuição Patrimonial	16.397,33	319,51	16.236,03	32.238,00	16.341,82	335,27	32.231,60	16.106,31	16.102,74	1.851.961,67	1.475,22	436,82	2.000.182,32	356.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.397,33	319,51	16.236,03	32.238,00	16.341,82	335,27	32.231,60	16.106,31	16.102,74	1.851.961,67	1.475,22	436,82	2.000.182,32	349.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	1.115.690,38	1.246.898,83	1.516.247,60	1.307.548,41	1.637.810,79	1.280.424,45	1.177.477,44	1.295.186,75	1.423.418,06	2.958.885,53	2.160.931,30	1.927.650,38	19.048.169,92	39.596.000,00
Cota Parte do FPM	573.572,35	559.582,97	718.127,23	565.667,24	773.547,85	564.677,19	502.610,36	464.718,11	627.974,68	1.050.793,18	634.905,40	917.409,97	7.933.586,53	9.792.000,00
Cota Parte do ICMS	75.793,77	117.090,88	73.571,35	81.342,00	106.278,87	88.883,86	95.489,36	116.576,11	83.647,18	97.852,91	113.414,41	105.513,84	1.155.454,54	1.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	2.183,06	3.939,87	2.022,89	2.231,08	2.394,07	0,00	1.488,56	0,00	731,33	0,00	14.990,86	40.000,00
Cota Parte do ITR	38,44	286,66	725,66	243,35	0,00	0,00	0,00	3.537,96	200,44	2.044,24	775,91	535,84	8.388,50	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	22,46	22,76	22,29	46,76	0,00	21,18	25,82	22,86	0,00	0,00	15,96	17,27	217,36	4.000,00
Transferências do FUNDEB	420.547,86	558.525,26	494.347,03	424.140,14	433.657,63	438.355,72	391.545,19	469.872,14	453.266,15	591.584,99	736.963,45	588.221,77	6.001.027,33	8.506.500,00
Outras Transferências Correntes	45.715,50	11.390,30	227.270,98	232.169,05	322.303,55	186.255,42	185.412,64	240.459,57	256.841,05	1.216.610,21	674.124,84	315.951,69	3.914.504,80	19.951.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
DEDUÇÕES (II)	129.880,26	135.392,06	158.484,80	129.450,48	114.316,23	130.722,54	120.002,72	120.913,20	142.364,42	169.707,27	149.819,07	204.691,88	1.705.744,93	2.656.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	129.880,26	135.392,06	158.484,80	129.450,48	114.316,23	130.722,54	120.002,72	120.913,20	142.364,42	169.707,27	149.819,07	204.691,88	1.705.744,93	2.189.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.017.092,41	1.128.612,41	1.404.067,03	1.235.601,69	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	20.190.896,46	40.032.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (I) - (IV)	1.017.092,41	1.128.612,41	1.404.067,03	1.235.601,69	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	20.190.896,46	40.032.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	1.017.092,41	1.128.612,41	1.404.067,03	1.235.601,69	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	20.190.896,46	40.032.600,00

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA
470.316.703-49
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS LISBOA NOGUEIRA
849.169.663-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEANDRO BORGES JACOBINA DA CUNHA
010.256.073-09
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EVA MAGNA LEITE RODRIGUES
009.471.863-60
CONTROLADORA

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
212.230.333-68
CONTADOR

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

LRF: Publicações
Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.689.161,68	1.301.714,92	1.247.453,68	1.335.671,99	1.465.297,51	5.394.360,70	2.177.067,51	1.947.332,26	1.648.688,20	1.727.518,76	1.320.010,64	2.286.041,76	23.540.319,61	42.688.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.009,07	20.955,20	37.744,64	24.378,93	25.776,71	28.809,10	14.660,99	19.245,06	16.833,68	8.544,17	11.257,77	18.464,23	261.679,55	903.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,33	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,33	50.000,00
ISS	20.443,12	6.154,50	22.517,79	862,03	5.478,43	3.704,58	7.057,60	11.131,91	13.815,30	5.123,08	4.517,76	12.247,94	113.054,04	398.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,64	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,64	30.000,00
IRRF	282,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.418,27	3.364,15	3.018,38	3.421,09	6.740,01	6.216,29	29.460,84	365.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.283,30	14.800,70	15.226,85	23.516,90	20.298,28	25.104,52	447,15	3.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.026,70	60.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.704,40	457.000,00
Receita Patrimonial	16.341,82	335,27	32.231,60	16.106,31	16.102,74	1.851.961,67	1.475,22	436,82	349,81	326,75	151,24	323,32	1.936.142,57	356.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.341,82	335,27	32.231,60	16.106,31	16.102,74	1.851.961,67	1.475,22	436,82	349,81	326,75	151,24	323,32	1.936.142,57	349.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	1.637.810,79	1.280.424,45	1.177.477,44	1.295.186,75	1.423.418,06	2.958.885,53	2.160.931,30	1.927.650,38	1.631.504,71	1.718.647,84	1.308.601,63	2.267.254,21	20.787.793,09	39.596.000,00
Cota Parte do FPM	773.547,85	564.677,19	502.610,36	464.718,11	627.974,68	1.050.793,18	634.905,40	917.409,97	536.435,00	525.845,05	549.368,13	447.215,12	7.595.500,04	9.792.000,00
Cota Parte do ICMS	106.278,87	88.883,86	95.489,36	116.576,11	83.647,18	97.852,91	113.414,41	105.513,84	108.111,25	75.381,34	71.886,05	103.547,86	1.166.583,04	1.200.000,00
Cota Parte do IPVA	2.022,89	2.231,08	2.394,07	0,00	1.488,56	0,00	731,33	0,00	0,00	0,00	490,27	0,00	697,38	40.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	3.537,96	200,44	2.044,24	775,91	535,84	122,59	18,40	41,36	1.902,16	9.178,90	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	21,18	25,82	22,86	0,00	0,00	15,96	17,27	15,93	14,30	14,26	12,82	160,40	4.000,00
Transferências do FUNDEB	433.657,63	438.355,72	391.545,19	469.872,14	453.266,15	591.584,99	736.963,45	588.221,77	422.798,96	490.237,87	384.439,09	365.206,93	5.766.149,89	8.506.500,00
Outras Transferências Correntes	322.303,55	186.255,42	185.412,64	240.459,57	256.841,05	1.216.610,21	674.124,84	315.951,69	564.020,98	626.660,61	302.852,74	1.348.671,94	6.240.185,24	19.951.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
DEDUÇÕES (II)	114.316,23	130.722,54	120.002,72	120.913,20	142.364,42	169.707,27	149.819,07	204.691,88	128.933,71	120.244,88	124.259,06	110.532,99	1.636.507,97	2.656.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	114.316,23	130.722,54	120.002,72	120.913,20	142.364,42	169.707,27	149.819,07	204.691,88	128.933,71	120.244,88	124.259,06	110.532,99	1.636.507,97	2.189.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	1.519.754,49	1.607.273,88	1.195.751,58	2.175.508,77	21.903.811,64	40.032.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (I) - (IV)	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	1.519.754,49	1.607.273,88	1.195.751,58	2.175.508,77	21.503.811,64	40.032.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	1.519.754,49	1.607.273,88	1.195.751,58	2.175.508,77	21.503.811,64	40.032.600,00

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA
470.316.703-49
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS LISBOA NOGUEIRA
849.169.663-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEANDRO BORGES JACOBINA DA CUNHA
010.256.073-09
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EVA MAGNA LEITE RODRIGUES
009.471.863-60
CONTROLADORA

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
212.230.333-68
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.689.161,68	1.301.714,92	1.247.453,68	1.335.671,99	1.465.297,51	5.394.360,70	2.177.067,51	1.947.332,26	1.648.688,20	1.727.518,76	1.320.010,64	2.286.041,76	23.540.319,61	42.688.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.009,07	20.955,20	37.744,64	24.378,93	25.776,71	28.809,10	14.660,99	19.245,06	16.833,68	8.544,17	11.257,77	18.464,23	261.679,55	903.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,33	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,33	50.000,00
ISS	20.443,12	6.154,50	22.517,79	862,03	5.478,43	3.704,58	7.057,60	11.131,91	13.815,30	5.123,08	4.517,76	12.247,94	113.054,04	398.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,64	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,64	30.000,00
IRRF	282,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.418,27	3.364,15	3.018,38	3.421,09	6.740,01	6.216,29	29.460,84	365.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.283,30	14.800,70	15.226,85	23.516,90	20.298,28	25.104,52	447,15	3.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.026,70	60.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.704,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.704,40	457.000,00
Receita Patrimonial	16.341,82	335,27	32.231,60	16.106,31	16.102,74	1.851.961,67	1.475,22	436,82	349,81	326,75	151,24	323,32	1.936.142,57	356.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.341,82	335,27	32.231,60	16.106,31	16.102,74	1.851.961,67	1.475,22	436,82	349,81	326,75	151,24	323,32	1.936.142,57	349.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	1.637.810,79	1.280.424,45	1.177.477,44	1.295.186,75	1.423.418,06	2.958.885,53	2.160.931,30	1.927.650,38	1.631.504,71	1.718.647,84	1.308.601,63	2.267.254,21	20.787.793,09	39.596.000,00
Cota Parte do FPM	773.547,85	564.677,19	502.610,36	464.718,11	627.974,68	1.050.793,18	634.905,40	917.409,97	536.435,00	525.845,05	549.368,13	447.215,12	7.595.500,04	9.792.000,00
Cota Parte do ICMS	106.278,87	88.883,86	95.489,36	116.576,11	83.647,18	97.852,91	113.414,41	105.513,84	108.111,25	75.381,34	71.886,05	103.547,86	1.166.583,04	1.200.000,00
Cota Parte do IPVA	2.022,89	2.231,08	2.394,07	0,00	1.488,56	0,00	731,33	0,00	0,00	490,27	0,00	697,38	10.055,58	40.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	3.537,96	200,44	2.044,24	775,91	535,84	122,59	18,40	41,36	1.902,16	9.178,90	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	21,18	25,82	22,86	0,00	0,00	15,96	17,27	15,93	14,30	14,26	12,82	160,40	4.000,00
Transferências do FUNDEB	433.657,63	438.355,72	391.545,19	469.872,14	453.266,15	591.584,99	736.963,45	588.221,77	422.798,96	490.237,87	384.439,09	365.206,93	5.766.149,89	8.506.500,00
Outras Transferências Correntes	322.303,55	186.255,42	185.412,64	240.459,57	256.841,05	1.216.610,21	674.124,84	315.951,69	564.020,98	626.660,61	302.852,74	1.348.671,94	6.240.165,24	19.951.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
DEDUÇÕES (II)	114.316,23	130.722,54	120.002,72	120.913,20	142.364,42	169.707,27	149.819,07	204.691,88	128.933,71	120.244,88	124.259,06	110.532,99	1.636.507,97	2.656.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	114.316,23	130.722,54	120.002,72	120.913,20	142.364,42	169.707,27	149.819,07	204.691,88	128.933,71	120.244,88	124.259,06	110.532,99	1.636.507,97	2.189.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	1.519.754,49	1.607.273,88	1.195.751,58	2.175.508,77	21.903.811,64	40.032.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	1.519.754,49	1.607.273,88	1.195.751,58	1.775.508,77	21.503.811,64	40.032.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.574.845,45	1.170.992,38	1.127.450,96	1.214.758,79	1.322.933,09	5.224.653,43	2.027.248,44	1.742.640,38	1.519.754,49	1.607.273,88	1.195.751,58	1.775.508,77	21.503.811,64	40.032.600,00

ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUA
470.316.703-49
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS LISBOA NOGUEIRA
849.169.663-68
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LEANDRO BORGES JACOBINA DA CUNHA
010.256.073-09
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EVA MAGNA LEITE RODRIGUES
009.471.863-60
CONTROLADORA

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
212.230.333-68
CONTADOR

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

LRF: Publicações Obrigatórias

MUNICÍPIO DE GILBUÉS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.669.689,26	2.248.608,35	2.739.202,01	2.436.918,86	2.312.827,97	4.054.525,35	2.903.010,51	3.145.891,80	2.302.102,67	2.962.246,20	2.291.959,24	2.858.759,52	32.925.741,74	37.233.051,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.620,48	295.906,33	118.467,63	298.844,08	268.152,02	314.456,02	179.621,25	157.831,37	135.939,09	205.343,85	214.265,84	164.192,24	2.562.640,20	2.498.109,70
IPTU	0,00	1.057,40	1.421,36	1.313,92	3.303,17	1.825,40	1.487,95	990,59	5.422,65	3.009,02	1.233,07	217,67	21.272,20	5.000,00
ISS	202.417,34	287.011,69	107.272,12	267.435,86	257.996,36	272.273,88	165.882,49	137.245,55	89.002,94	180.838,61	206.907,32	123.127,15	2.297.411,31	2.200.000,00
IRRF	7.203,14	6.294,87	7.355,09	29.480,47	6.566,79	28.440,90	8.193,93	8.484,50	37.708,56	20.246,42	5.294,56	40.305,66	205.574,89	265.500,00
ITBI	0,00	1.542,37	2.419,06	613,83	285,70	1.915,84	2.120,54	981,44	3.804,94	1.249,80	840,89	541,76	16.316,17	11.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.936,34	10.129,29	0,00	0,00	0,00	0,00	22.065,63	16.059,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.093,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.093,91	68.250,00
Receita Patrimonial	1.352,95	2.064,11	1.583,58	1.981,79	1.507,96	1.009,38	1.400,72	1.371,77	1.048,90	693,82	510,34	718,82	15.244,14	107.643,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.352,95	2.064,11	1.583,58	1.981,79	1.507,96	1.009,38	1.400,72	1.371,77	1.048,90	693,82	510,34	718,82	15.244,14	93.555,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.088,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,50
Transferências Correntes	2.458.715,83	1.950.637,91	2.619.150,80	2.136.092,99	2.043.167,99	3.654.966,04	2.721.988,54	2.986.688,66	2.165.114,68	2.756.208,53	2.077.183,06	2.693.848,46	30.263.763,49	34.550.847,50
Cota Parte do FPM	1.031.397,11	752.849,58	670.147,14	614.957,47	837.299,57	1.427.507,46	846.540,54	1.223.213,27	715.246,65	750.616,55	777.501,41	596.286,84	10.245.563,59	12.671.400,00
Cota Parte do ICMS	284.570,54	237.993,94	256.644,66	312.142,27	223.972,30	262.009,32	395.030,13	368.573,83	377.646,88	263.317,03	251.107,46	363.411,35	3.596.419,71	3.570.000,00
Cota Parte do IPVA	4.186,21	1.015,61	2.277,69	2.620,68	2.376,01	3.004,76	7.967,68	13.303,00	7.645,36	4.561,93	2.788,37	2.042,59	53.789,89	42.000,00
Cota Parte do ITR	379,13	333,06	6.610,91	72.214,73	963,42	2.741,04	675,27	948,75	341,77	40,30	68,78	944,81	86.261,97	23.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Transferências da LC 61/1980	54,11	48,44	59,04	52,24	54,88	64,50	36,49	39,48	36,43	32,70	32,60	29,52	540,23	1.155,00
Transferências do FUNDEB	658.479,20	665.612,93	594.534,38	713.468,45	688.253,44	898.227,50	1.141.493,53	920.900,55	661.920,07	762.640,28	601.865,16	571.333,23	8.878.728,72	11.374.125,00
Outras Transferências Correntes	479.649,53	292.784,35	1.088.876,98	418.637,15	290.248,37	1.061.411,46	330.244,90	459.709,78	402.277,52	974.999,74	443.819,28	1.159.800,32	7.402.459,38	6.863.292,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.930,00
DEDUÇÕES (II)	181.054,25	198.235,27	186.680,50	200.262,85	212.447,00	253.072,49	248.449,12	318.547,11	218.647,00	192.891,43	196.733,36	191.787,54	2.598.807,92	3.111.906,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	181.054,25	198.235,27	186.680,50	200.262,85	212.447,00	253.072,49	248.449,12	318.547,11	218.647,00	192.891,43	196.733,36	191.787,54	2.598.807,92	3.111.906,00
Programas com Saúde (Acórdão 1.153/2014 TCE-PI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.488.635,01	2.050.373,08	2.552.521,51	2.236.656,01	2.100.380,97	3.801.452,86	2.654.561,39	2.827.344,69	2.083.455,67	2.769.354,77	2.095.225,88	2.666.971,98	30.326.933,82	34.121.145,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	2.488.635,01	2.050.373,08	2.552.521,51	2.236.656,01	2.100.380,97	3.801.452,86	2.654.561,39	2.827.344,69	2.083.455,67	2.769.354,77	2.095.225,88	2.666.971,98	30.326.933,82	34.121.145,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GILBUÉS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

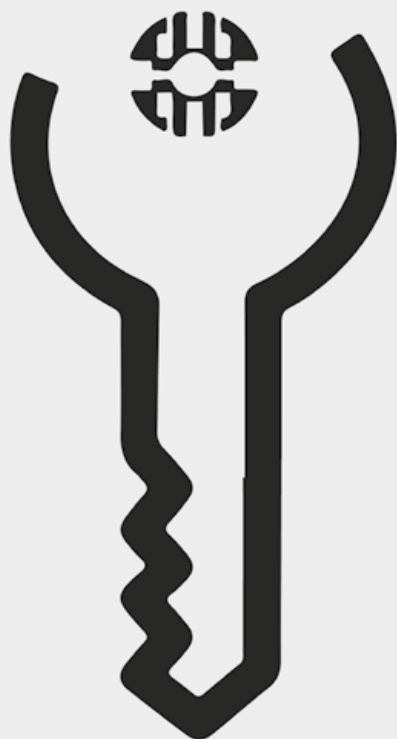
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020			JUN/2020
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.488.635,01	2.050.373,08	2.552.521,51	2.236.656,01	2.100.380,97	3.801.452,86	2.654.561,39	2.827.344,69	2.083.455,67	2.769.354,77	2.095.225,88	2.666.971,98	30.326.933,82	34.121.145,50

LEONARDO DE MORAIS MATOS
 647.954.623-72
 PREFEITO MUNICIPAL

HERLANDSEN MARQUES FOLHA
 933.395.263-20
 CONTROLADOR INTERNO

ECONTAS LTDA
 309.120.673-49
 CONTADOR CRC-PI 468/O

ICP
Brasil



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Ano XVIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020 • Edição **IVCLXXIV**

**Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por:**